



VUL 116

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 748/2023
Data: 31/10/2023 - Horário: 13:36
Administrativo

REQUISIÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário da presente requisição é necessária devido a recente reforma no atual prédio do Legislativo e também em razão de os móveis existentes no Plenário desta Casa serem antigos, com mais de 25 anos de uso, e, em razão do tempo de uso, estão muito desgastados, apresentando danificações, infiltrações nos pés e tampos das mesas, bolhas no revestimento, soltando farpas, dentre outros danos que afetam a qualidade dos móveis e seu uso, tendo a necessidade de troca. Além disso, a Sala de Controle Interno e Contabilidade estão com documentos alojados em caixas devido ao acúmulo do mesmo.

A quantidade a ser licitada foi fixada conforme os móveis existentes, alterando-se o layout atual a fim de modernizar o formato das bancadas de vereadores, bem como prevendo todos os itens confeccionados em madeira para o uso do expediente da Câmara Municipal, a fim de que se possa garantir a padronização da mobília.

Como os móveis do prédio da Câmara Municipal possuem características específicas, principalmente quanto às dimensões, opta-se pela aquisição sob medida, visto que esta é a melhor maneira de atender às referidas características, propiciando a melhor otimização do espaço. Acrescenta-se ainda que a aquisição sob medida ainda oferece o encaixe perfeito e permite que nenhum elemento se sobreponha a outro ou fique fora do lugar, o que facilita a organização dos espaços, independente do seu tamanho, oferecendo também conforto, funcionalidade, alta qualidade e beleza.

Para o setor administrativo, contabilidade, legislativo e controle interno necessitam de armário sob medida, pois todos os documentos (empenhos, liquidações, pagamentos, notas fiscais, proposições legislativas entre outros) são agrupados em pastas mensais, facilitando futuras consultas. Neste caso, é imprescindível a confecção de armário específico, com medidas exatas ao local a ser instalado, principalmente para otimizar o espaço interno do móvel e o espaço externo do ambiente onde será montado.

Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando o atendimento dos itens acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR, seguindo o padrão técnico elaborado pela Arquiteta *Stephanie C. Albuquerque*, CAU nº A2928558.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOXARIFADO -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base	UN	01		



<p>para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa</p>	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

UVL JJJ
B

	<p>designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão, 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e</p>	UNI	01		



<p>partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>Puxadores tipo alça de</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Paineis ripados confeccionados em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painéis ripados e</p>	UN	01		



	<p>01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tamos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuídos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte.</p> <p>Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza</p>				
--	--	--	--	--	--



<p>médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuídas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa.</p> <p>- Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de</p>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000110
8

<p>15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>os mastros das bandeiras. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <ul style="list-style-type: none">- PAINEL revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Balcão com 08 (oito) portas</p>	01	UID			



<p>de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Paineis ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus.</p> <p>- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa.</p> <p>Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com</p>	UN	01			



<p>amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio</p> <p>- PAINEL ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro)</p>	UN	01			



<p>gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>deverem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- PAINEL RIPADO confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis</p>					
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000918

	<p>devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
08	<p>SALA DE REUNIÕES</p> <p>Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.	UN	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000019

	<p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Paineis ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
09	<p>SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro</p>	UN	01			



<p>móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel</p>						
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000 161

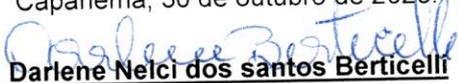
<p>devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>					
--	--	--	--	--	--

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade do objeto acima mencionado, solicitamos que seja autorizada a abertura de processo licitatório.

Ressalta-se ainda que todos os projetos e imagens do objeto serão inseridas no Termo de Referência seguindo o padrão técnico elaborado por profissional da área.

Diante das informações acima prestadas, encaminho a presente requisição para apreciação e manifestação sobre a matéria.

Capanema, 30 de outubro de 2023.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli

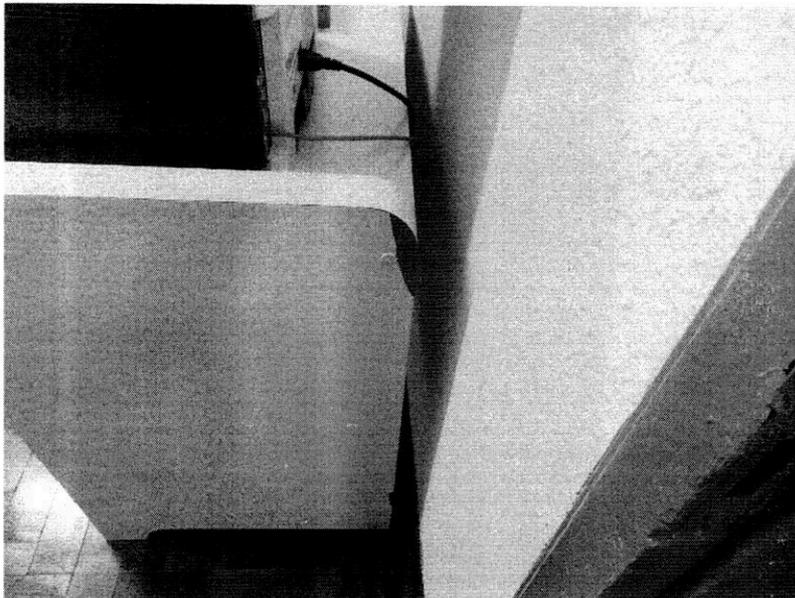
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ALGUMAS FOTOS DA MOBÍLIA DEMONSTRANDO O DESGASTE DA MESMA, ALÉM DE DOCUMENTOS DA SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO ALOJADO EM CAIXAS DEVIDO A FALTA DE ARMÁRIOS.

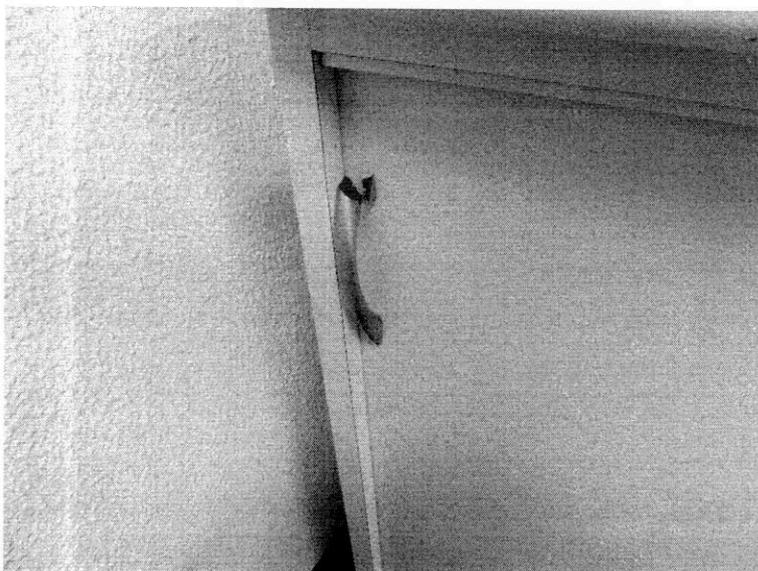
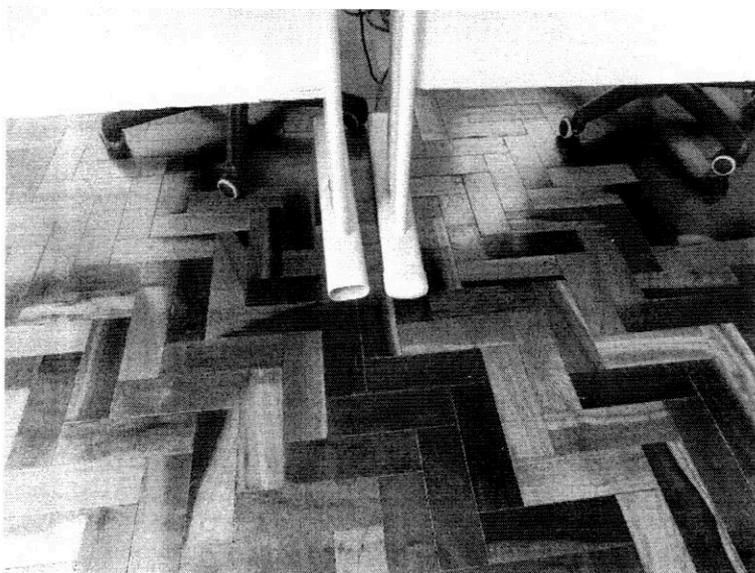


040123



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ





000124

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 753/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 08:00
Administrativo

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento da **contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.** Conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira Senhora Darlene N. Berticelli dos Santos.

Capanema, 06 de novembro de 2023.

Sergio Ullrich

Presidente da Câmara Municipal

Alessandro Bussola
Contador Legislativo
CRC/PR 074224/O-2
Câmara Mun. de Vereadores
Capanema/PR

06/11/23



000125

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 23/2023/CONT/CMC

Capanema/PR, 06 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Sergio Ullrich
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 757/2023
Data: 06/11/2023 - Horário: 10:42
Administrativo

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 06/11/2023 (Protocolo nº 753/2023), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2023

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo existente em 06/11/2023: R\$ 476.027,94

A seguir, detalhamento do elemento:

4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2023, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2



Câmara Municipal de Capanema - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/11/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94
001 - CÂMARA MUNICIPAL	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94
01.031.0101.2001 - Atividades da Câmara Municipal	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos Livres	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94
Total Geral	510.000,00	510.000,00	33.972,06	476.027,94

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 06/11/2023
 Contas de despesa: 100

001120



000127

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 759/2023
Data: 07/11/2023 - Horário: 08:19
Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a ***contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.***

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

- I- Autuar a requisição, identificar o procedimento nos termos acima e proceder o devido protocolo e a devida numeração;
- II- Proceder pesquisa de preço junto a pelo menos três empresas do ramo;
- III - Apresentar proposta de compra devidamente justificada;
- IV- Após, V, Conclusos.

Em 07/11/2023.


Sergio Ullrich
Presidente do Legislativo

Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de novembro de 2023 às 16:48

Para: criative.ap@gmail.com

À Empresa: CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

o detalhamento dos itens encontra-se no arquivo em anexo.

Informamos ainda que, além do pedido de Cotação de Preços assinado (em formato pdf), segue também arquivo no formato "doc", para facilitar na elaboração da Cotação.

O prazo para entrega da Cotação é até 17/11/2023, e poderá ser encaminhada no e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de novembro de 2023 às 16:53

Para: gevilmoveis@hotmail.com, guilherme_schonhalz@hotmail.com

À Empresa: GEVIL

A/C Guilherme

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

O detalhamento dos itens encontra-se no arquivo em anexo.

Informamos ainda que, além do pedido de Cotação de Preços assinado (em formato pdf), segue também arquivo no formato "doc", para facilitar na elaboração da Cotação.

O prazo para entrega da Cotação é até 17/11/2023, e poderá ser encaminhada no e-mail:

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Atenciosamente

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
Fone (46) 3552-1596

000030
⑧

Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de novembro de 2023 às 16:59

Para: plamovel@outlook.com

À Empresa: PLAMOVEL

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Att.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de novembro de 2023 às 17:01

Para: zandomenicomoveis3@hotmail.com

À Empresa: Zandomênico Móveis

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Att,

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

8 de novembro de 2023 às 17:06

Para: emanuel.planejados@gmail.com

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Obs: Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido no dia 13 de novembro de 2023, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema/PR, para a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, conforme protocolo nº 748/2023.

Prazo de entrega: **05 dias.**

Empresa: Gervasio Schonhalz e cia LTDA.

CNPJ: 12.958.168.0001-93



Gervasio Schonhalz & Cia Ltda.
CNPJ 12.958.168.0001-93

Assinatura/Carimbo da Empresa

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº 748/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Gervasio Schonhalz e cia LTDA.

CNPJ: 12.958.168.0001-93

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO: Lovane Hiert Schonhalz

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 770/2023
 Data: 17/11/2023 - Horário: 09:25
 Administrativo

VALIDADE DA

60 DIAS

PROPOSTA: _____

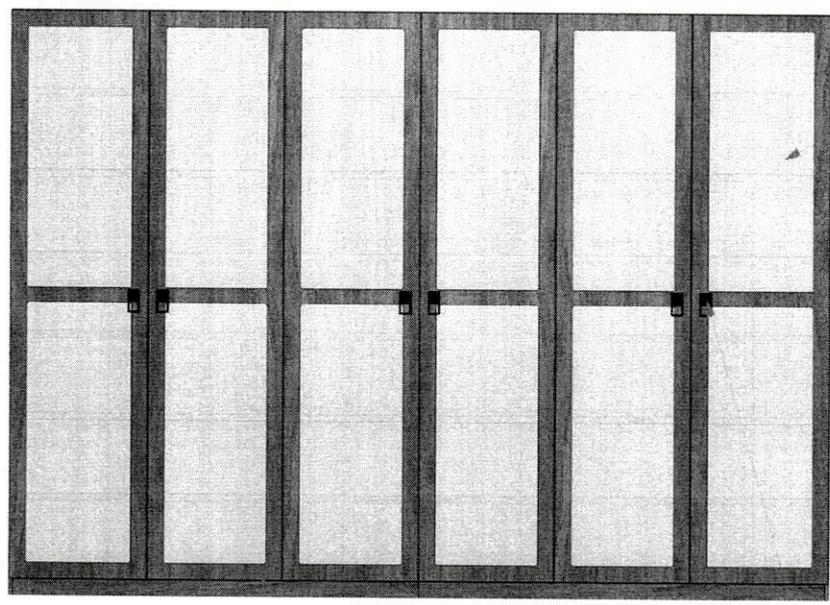
VALOR DA COTAÇÃO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>ALMOXARIFADO</p> <p>-Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a</p>	UN	01	R\$17.230,00	R\$17.230,00

	<p>parte externa.</p> <ul style="list-style-type: none">- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
IMAGEM ITEM 1					
ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL					

3092

2205



Vidro incolor 4mm

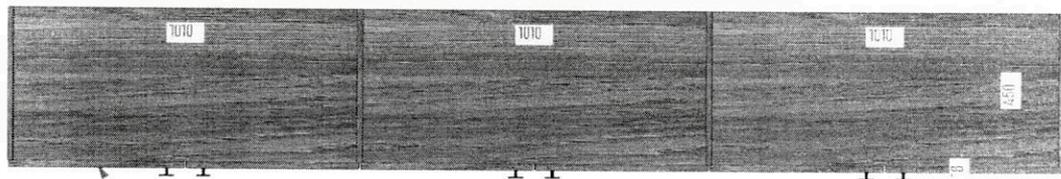
Porta em MDF de 18mm

Puxador tipo alça de 32mm em Zamac com acabamento em pintura preta

ARMÁRIO 6 PORTAS – PLANTA BAIXA

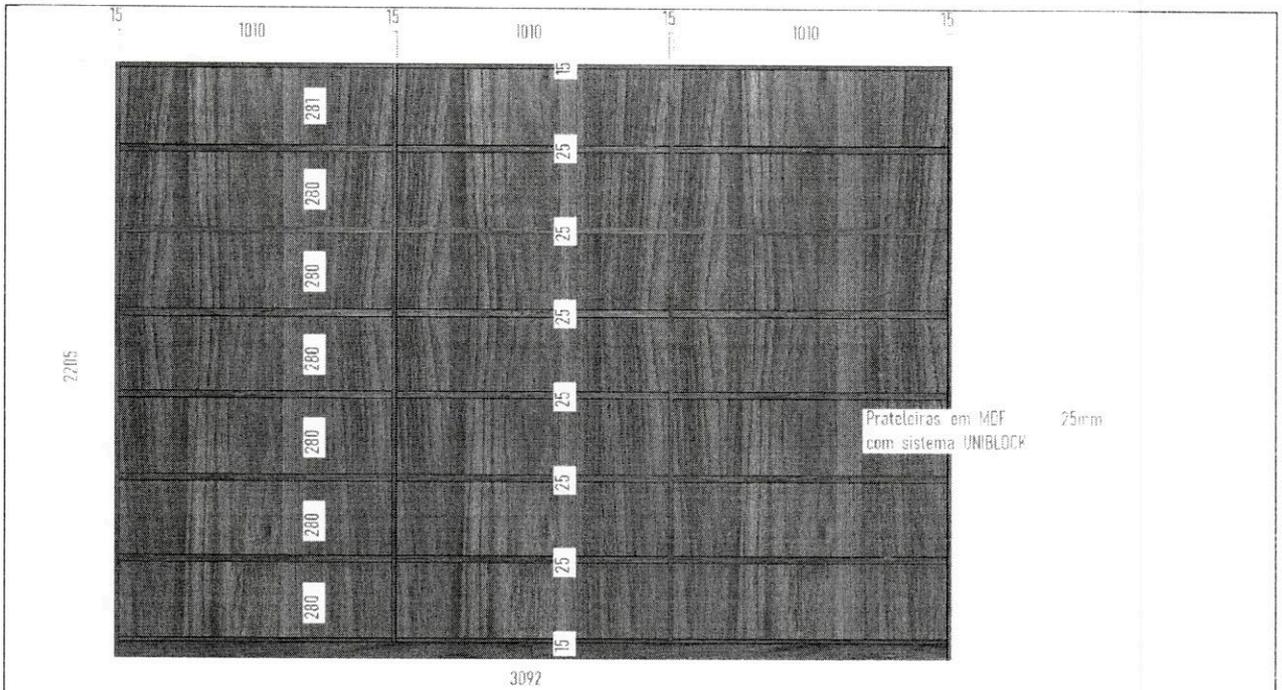
3092

6615

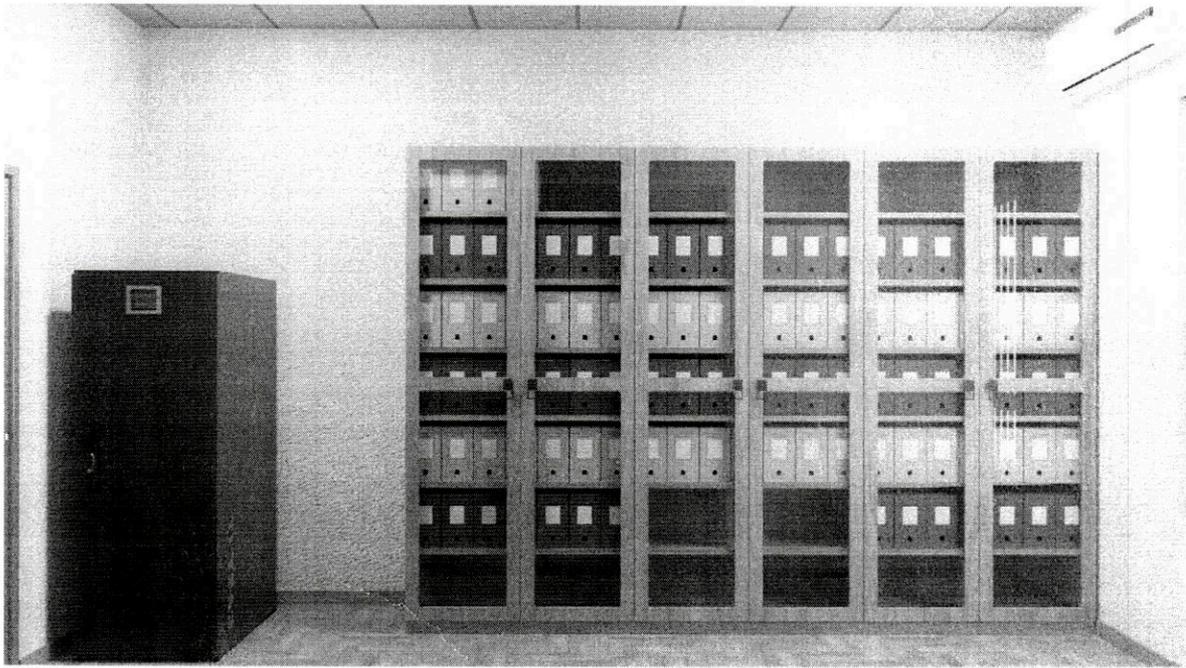


Porta em MDF de 18mm

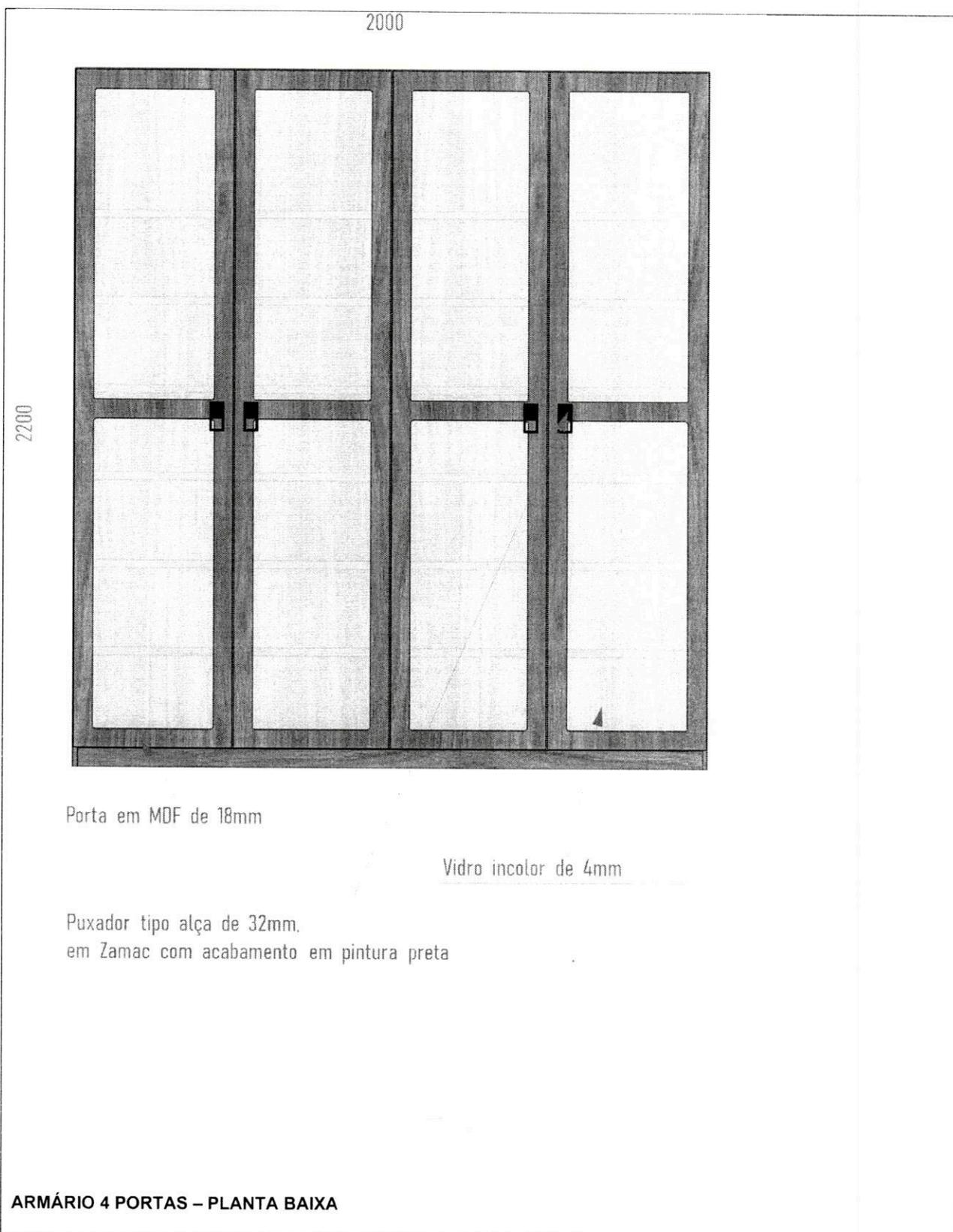
ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

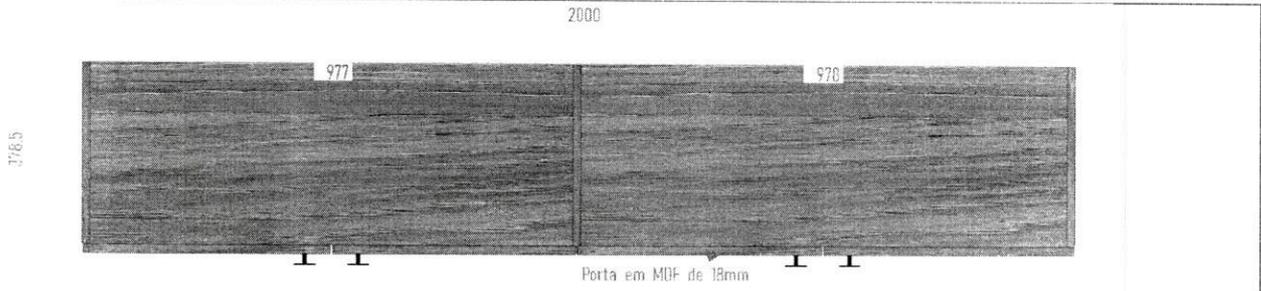


ARMÁRIO 6 PORTAS - RENDER.

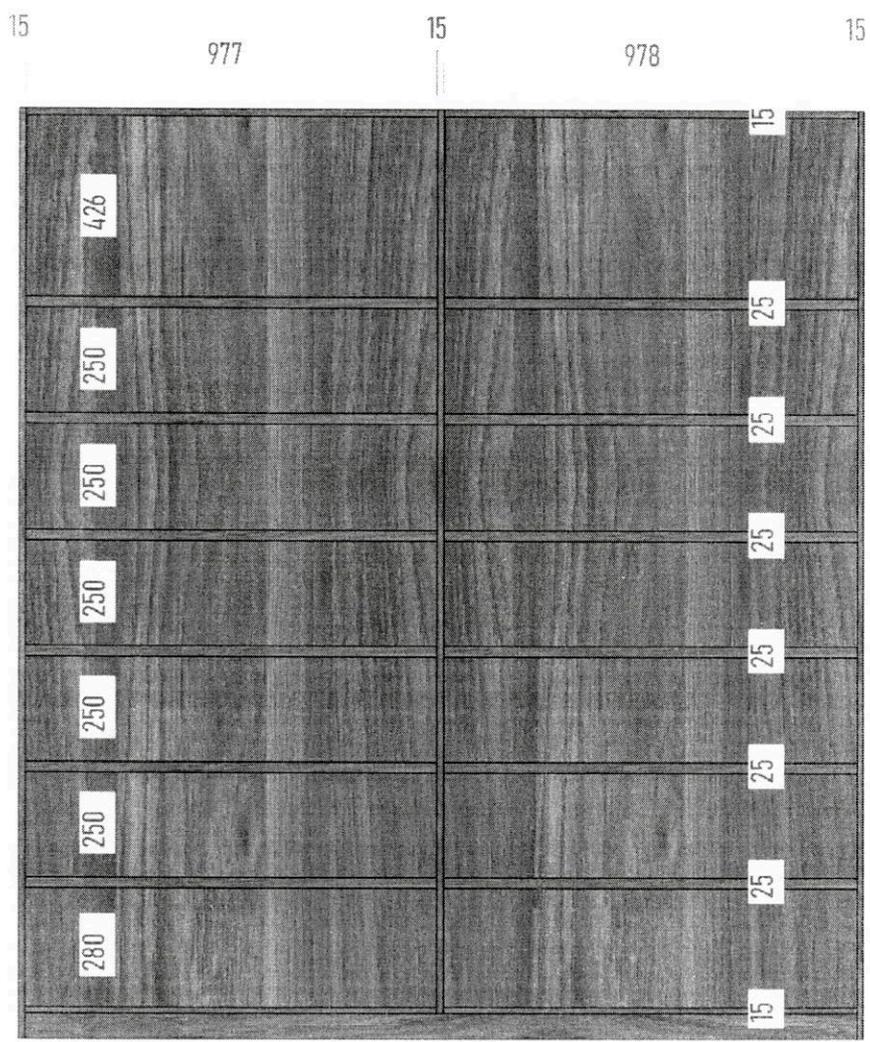


ARMÁRIO 4 PORTAS - VISTA FRONTAL





ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

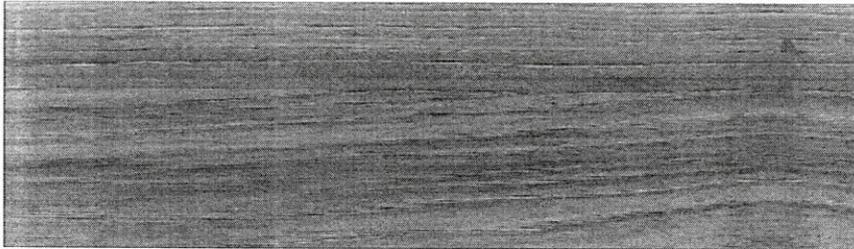


Prateleiras em MDF 25mm,
 com sistema UNIBLOCK

BASE – PLANTA BAIXA

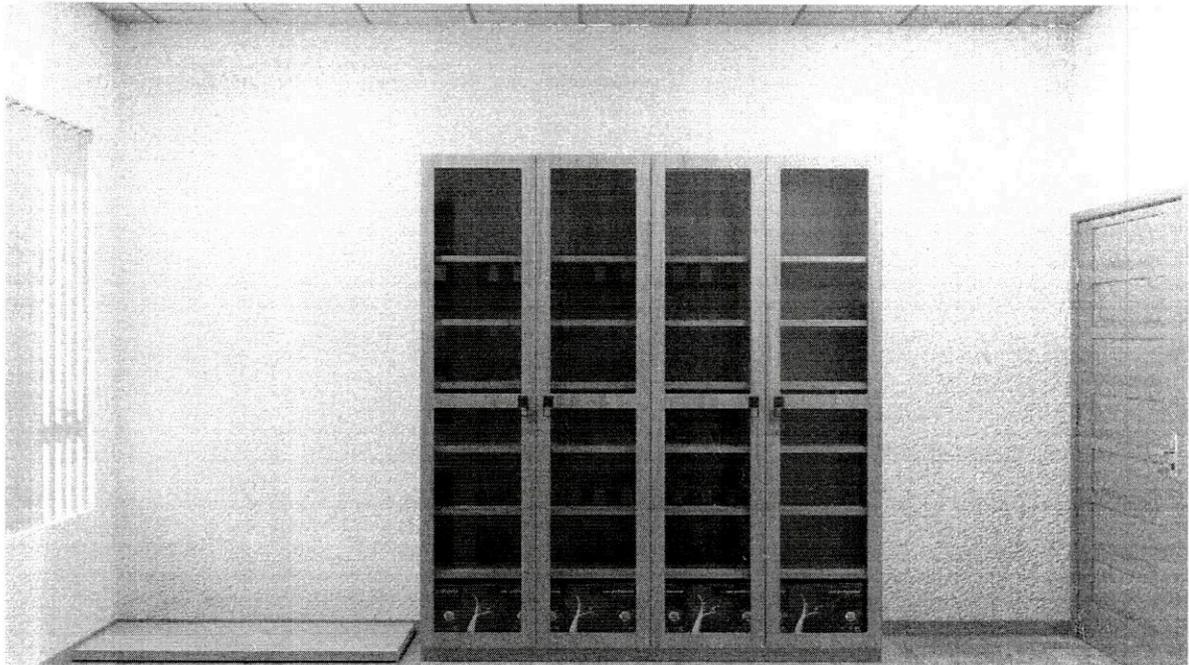
Base em MDF tipo tamburato de 40mm

1400



400

ARMÁRIO 4 PORTAS E BASE - RENDER

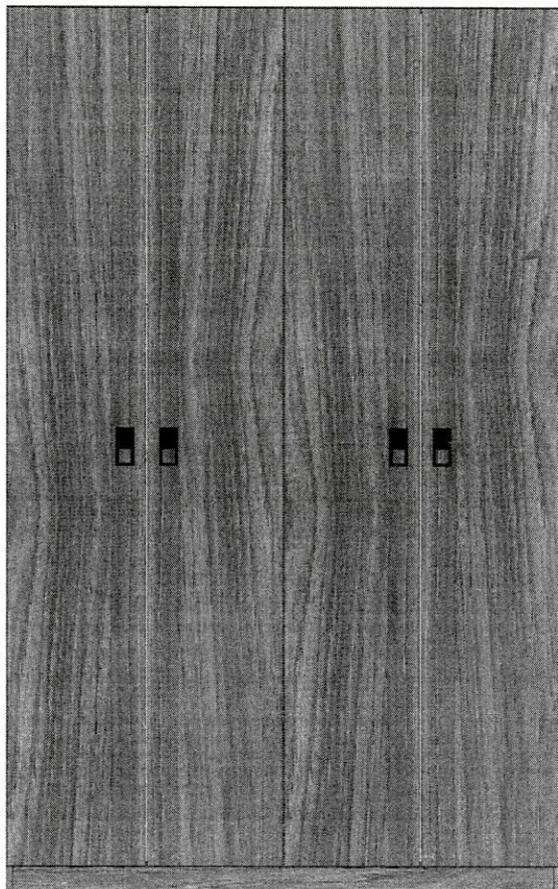


02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO -Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir. - Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as</p>	UN	01	R\$3.660,00	R\$3.660,00
----	---	----	----	-------------	-------------

	<p>prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
IMAGEM ITEM 02					
					

ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL

1375

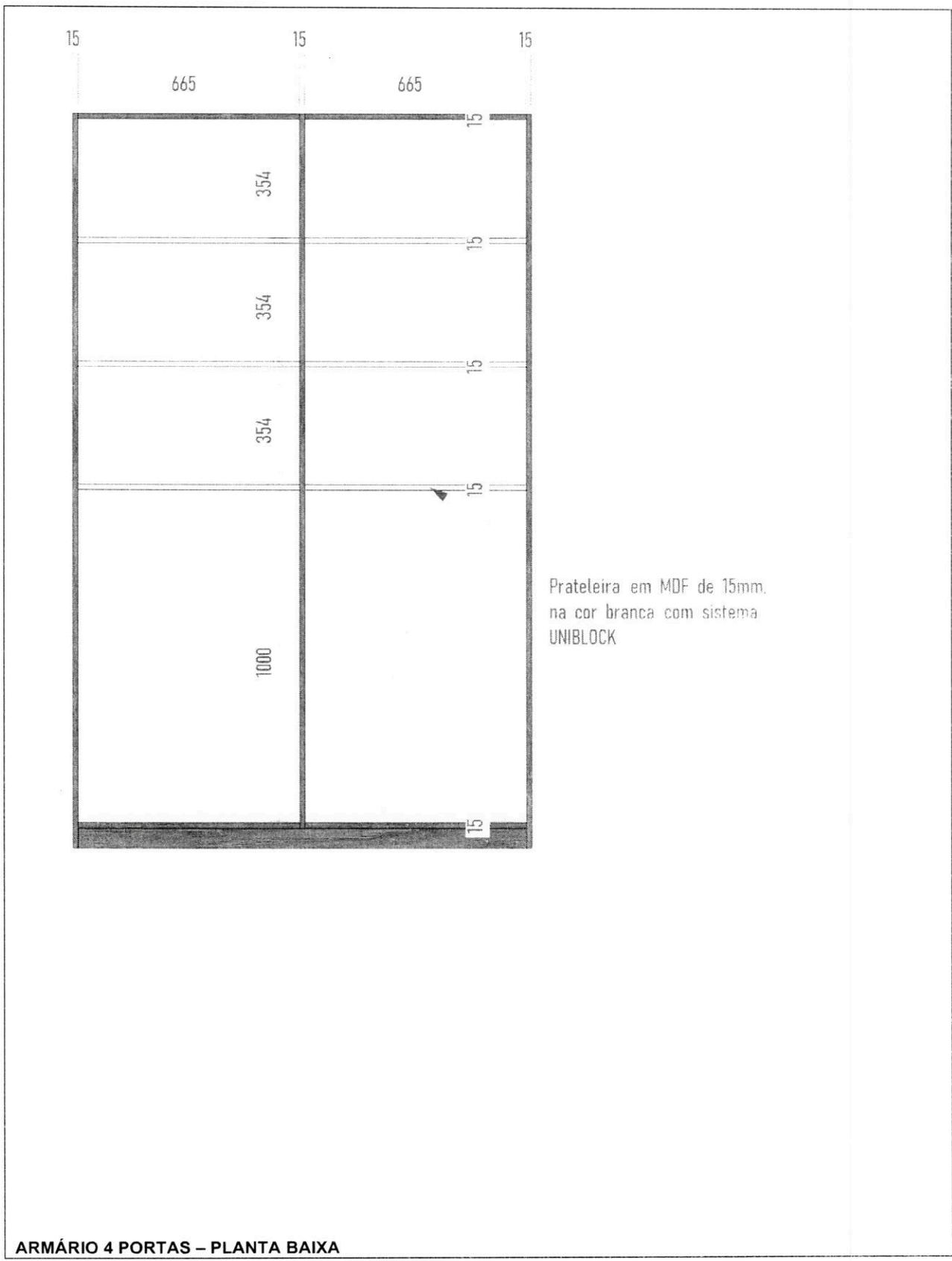


2200

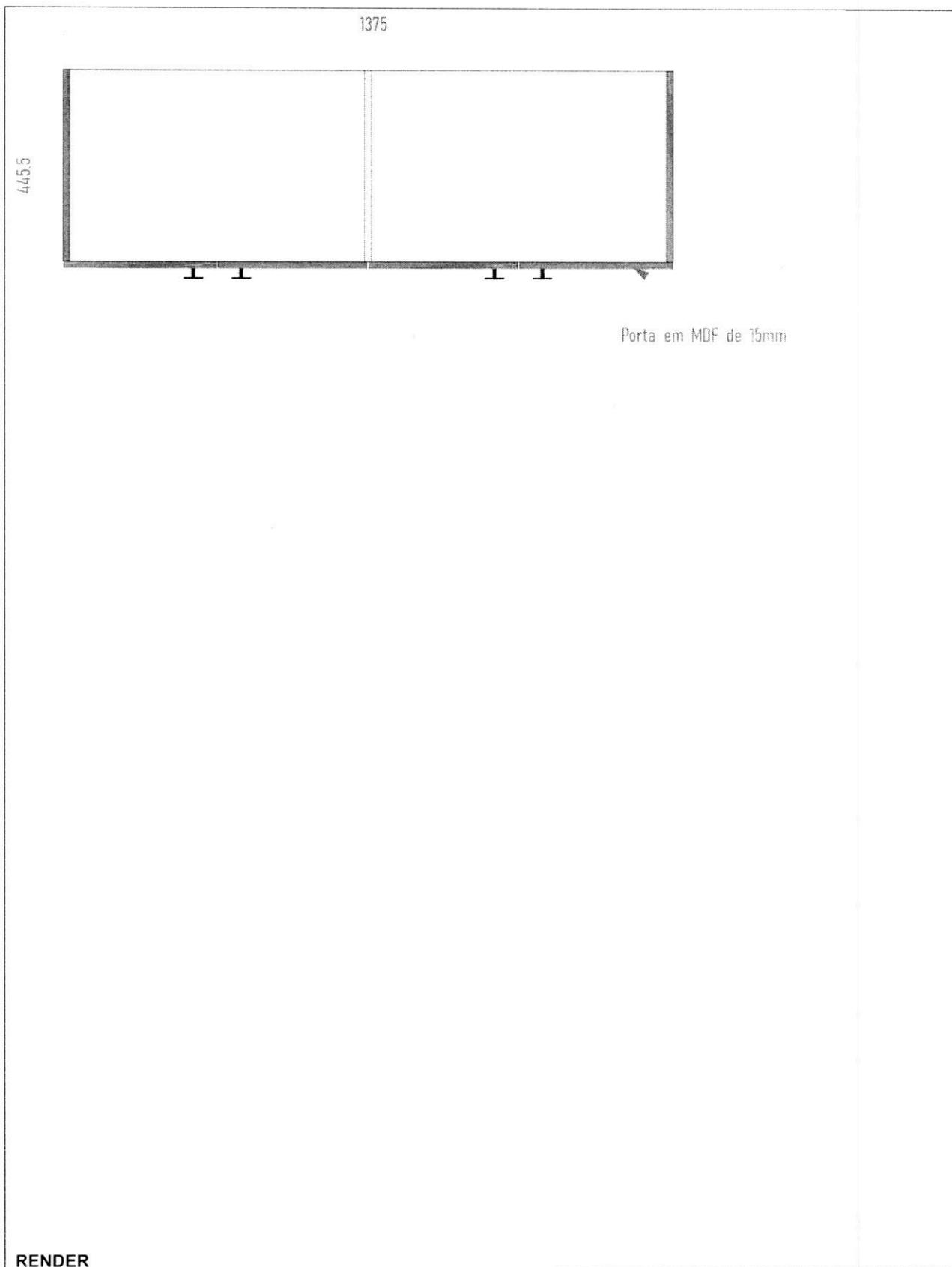
Porta de MDF de 15mm

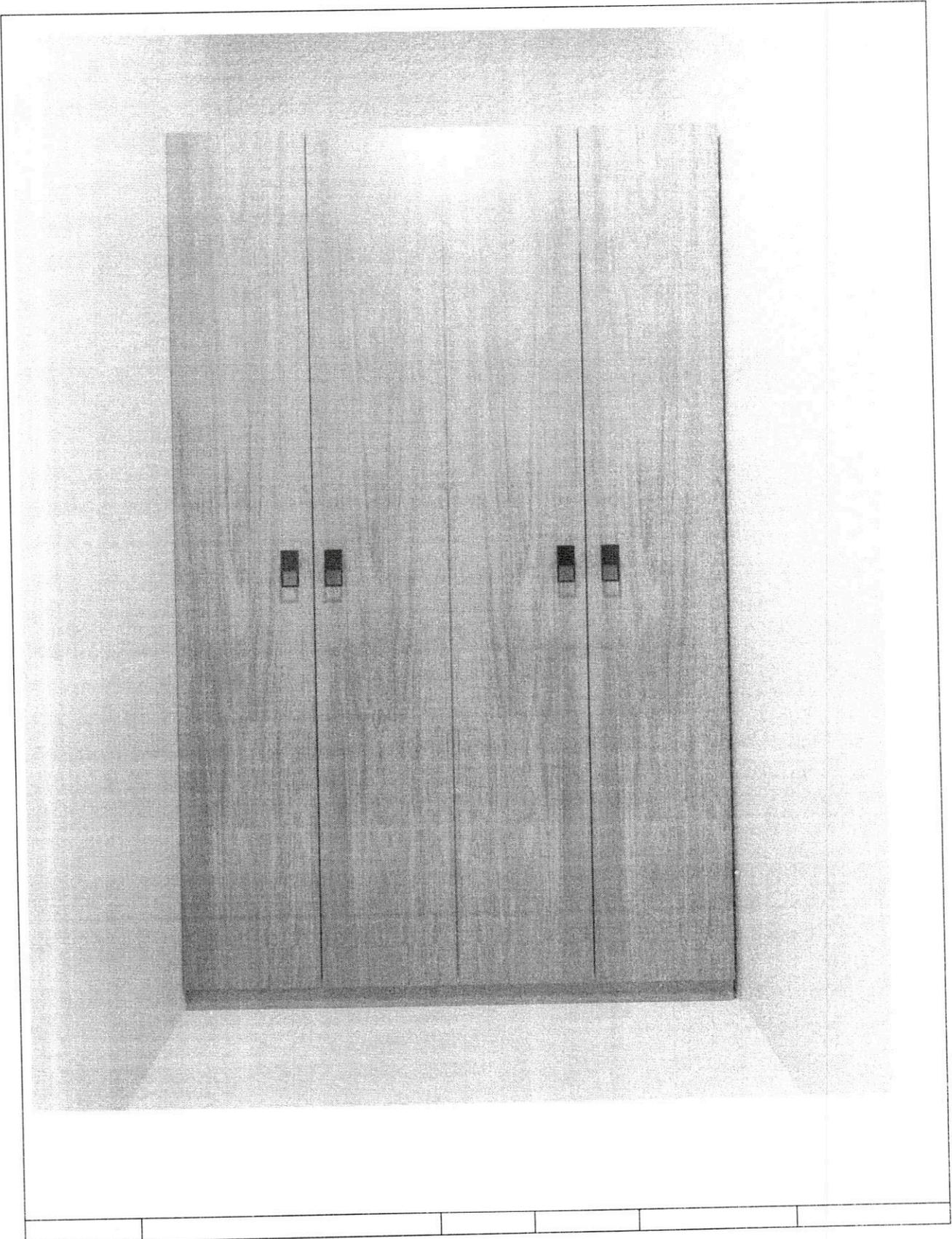
Puxador tipo alça de 32mm
em Zamac com acabamento
em pintura preta

ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



ARMÁRIO 4 PORTAS – PLANTA BAIXA





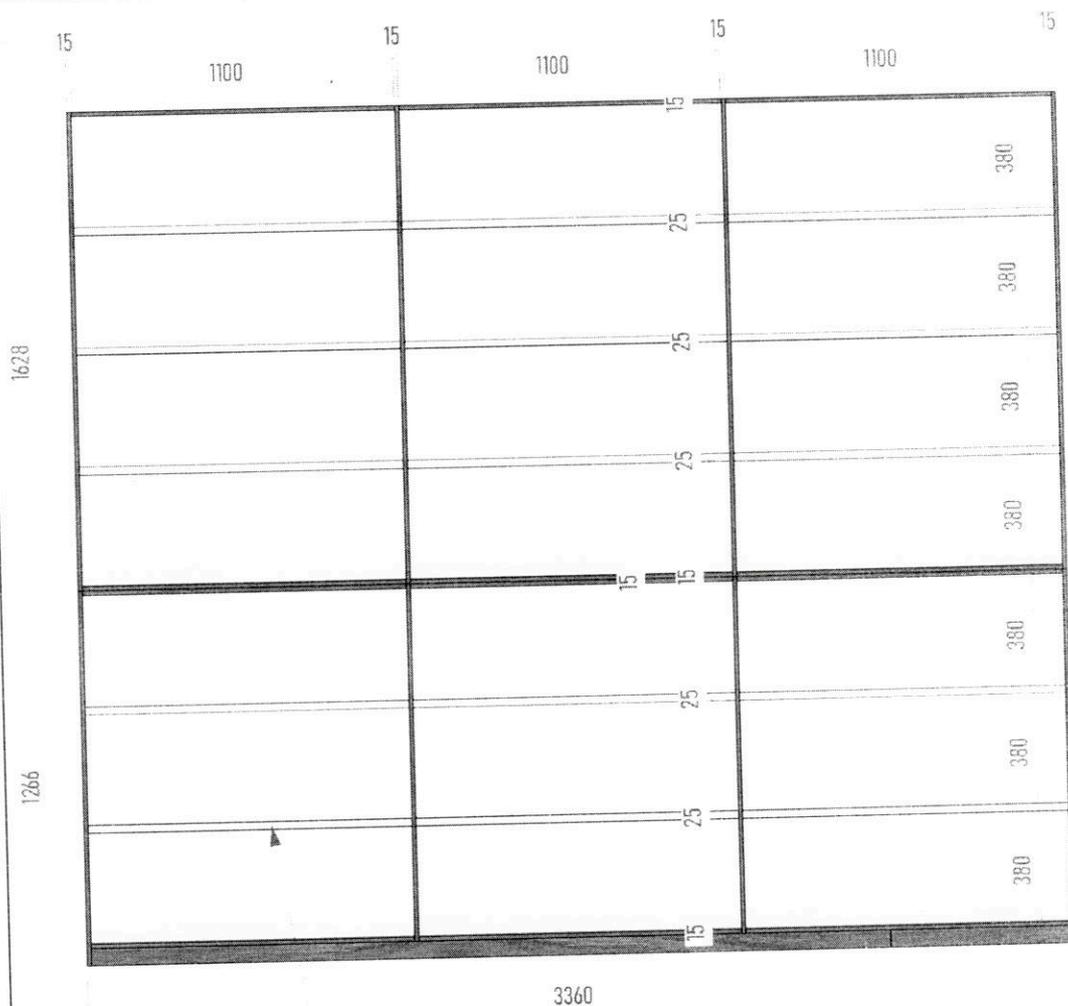
03	SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	UNI	01	R\$20.286,00	R\$20.286,00
<p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da</p>					

<p>travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Paineis ripados confeccionados em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa</p>				
---	--	--	--	--

	furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
--	---	--	--	--	--

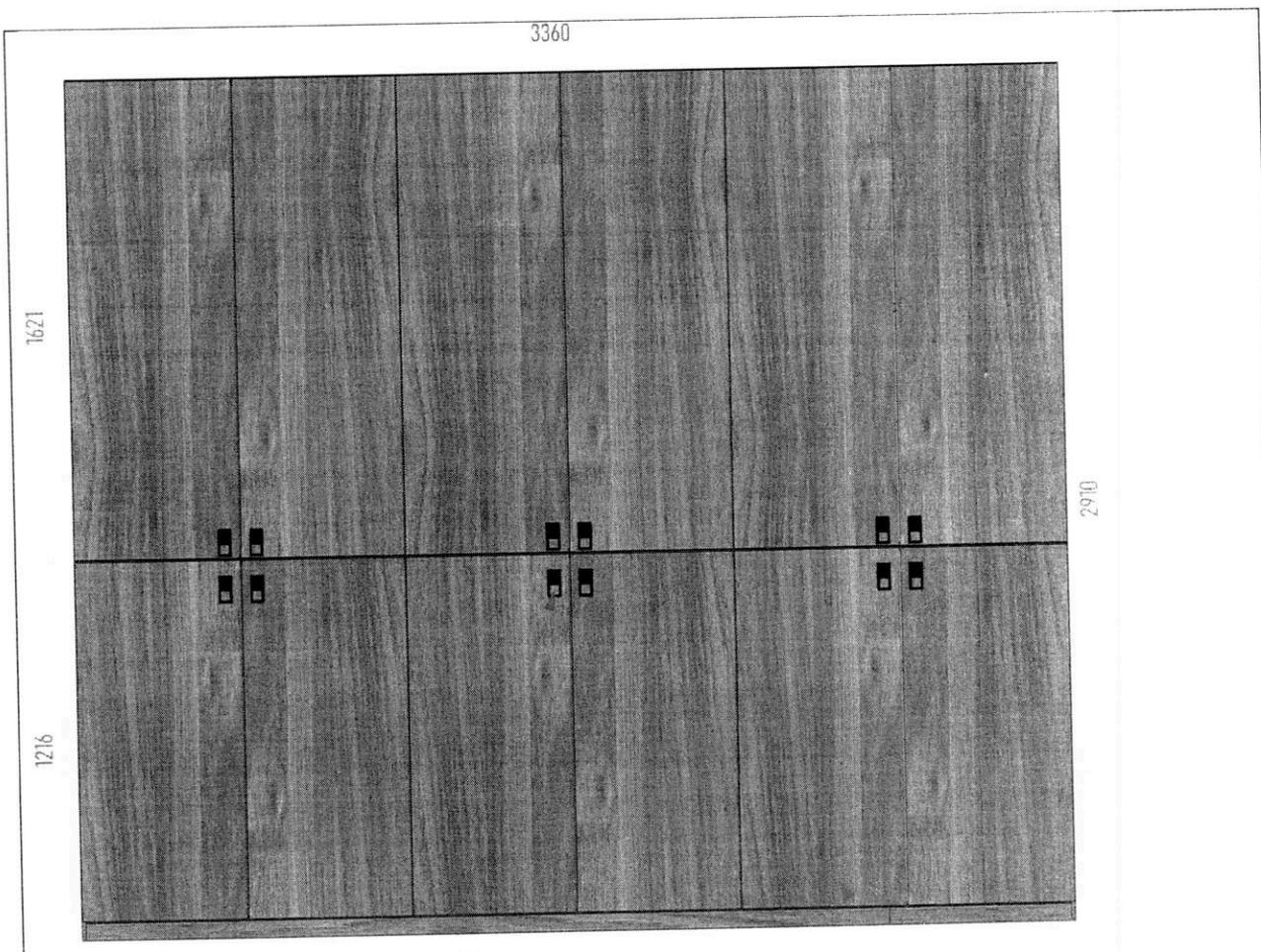
IMAGEM ITEM 3

ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleiras em MDF de 25mm.
na cor branco com sistema
UNIBLOCK

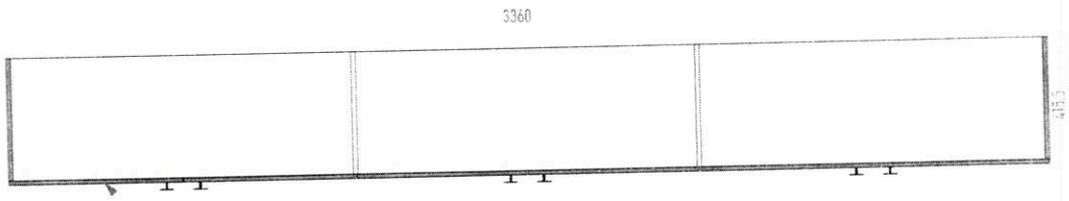
ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL



Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta

Portas em MDF de 15mm

ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – PLANTA BAIXA



Porta em MDF de 15mm

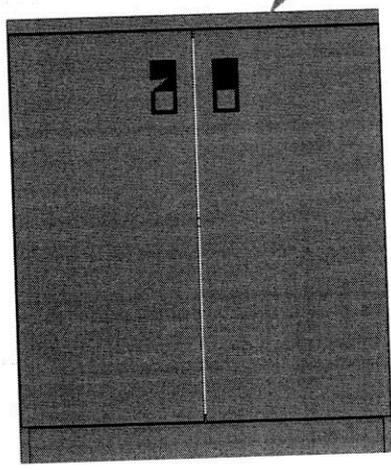
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL

Tampo em MDF de 25mm

650

Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta

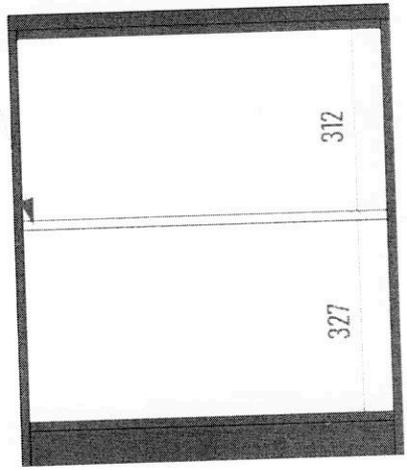
Porta em MDF de 15mm



770.5

BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

Prateleira em MDF de 15mm.
na cor branca com sistema
UNIBLOCK

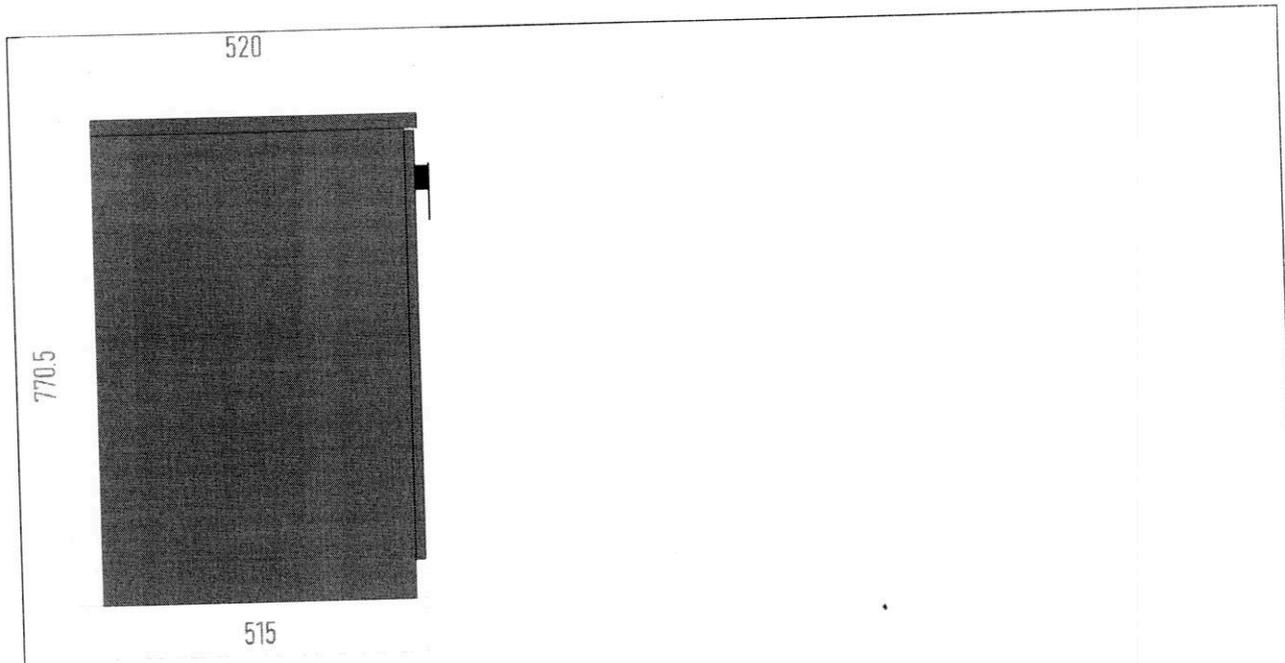


25

15

15

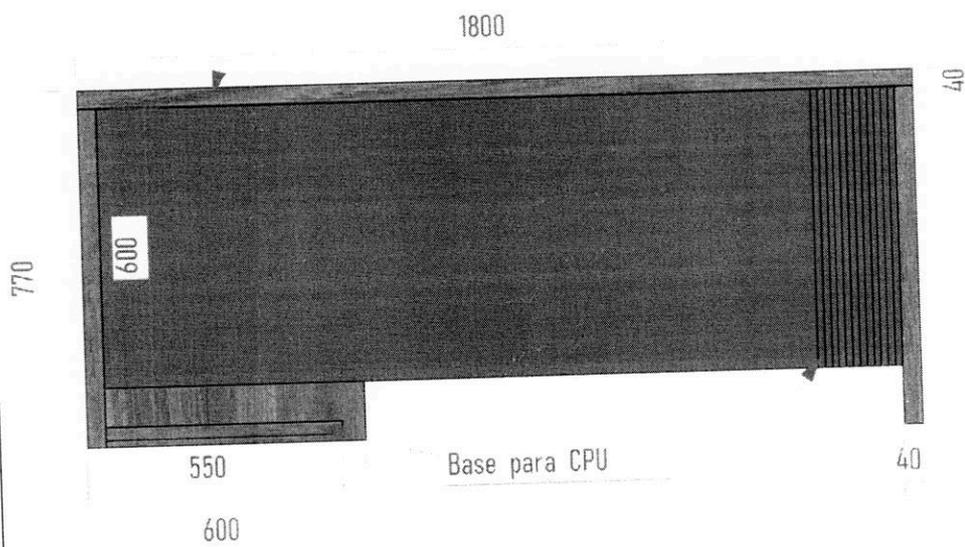
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL



MESA EM "L", LADO ESQUERDO – VISTA FRONTAL

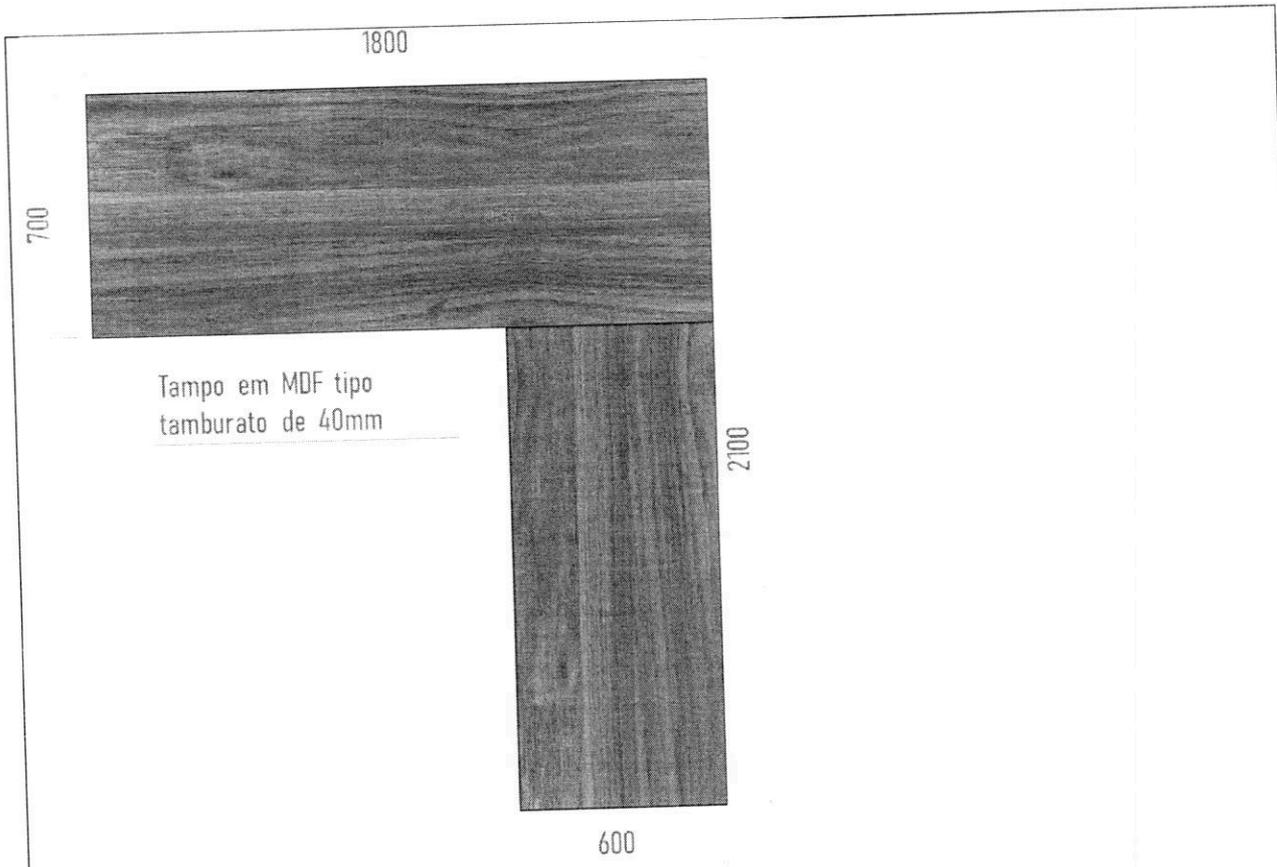
Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm

Travessa recuada 100mm

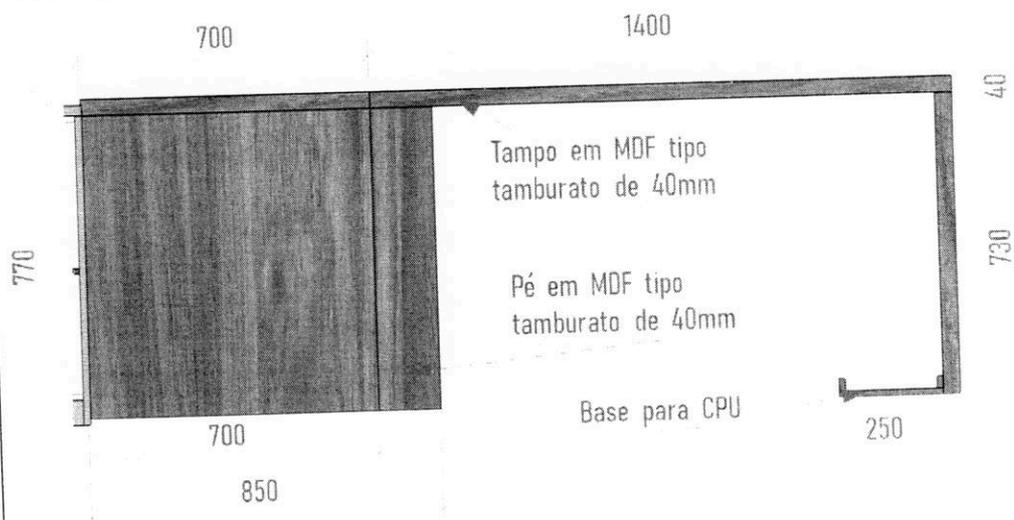


6 tiras de painel de MDF de 15mm.
com 28mm de largura. Com
15mm entre tiras

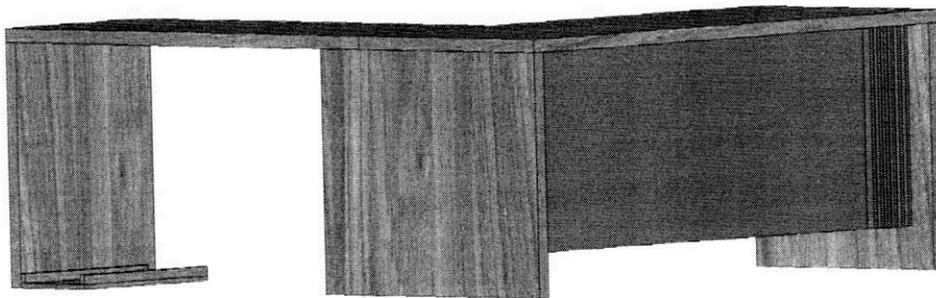
MESA EM "L", LADO ESQUERDO – PLANTA BAIXA



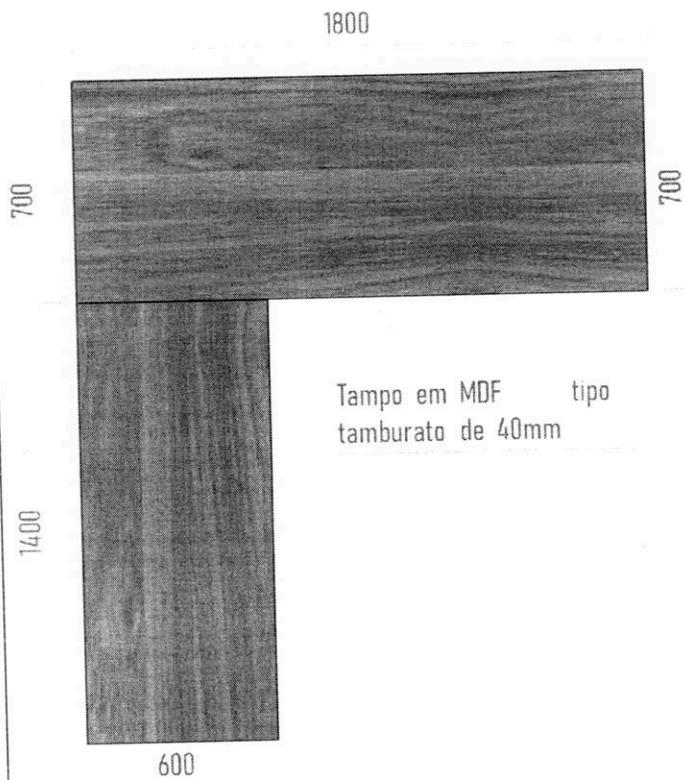
MESA EM "L", LADO ESQUERDO - VISTA LATERAL



MESA EM "L", LADO ESQUERDO - PERSPECTIVA

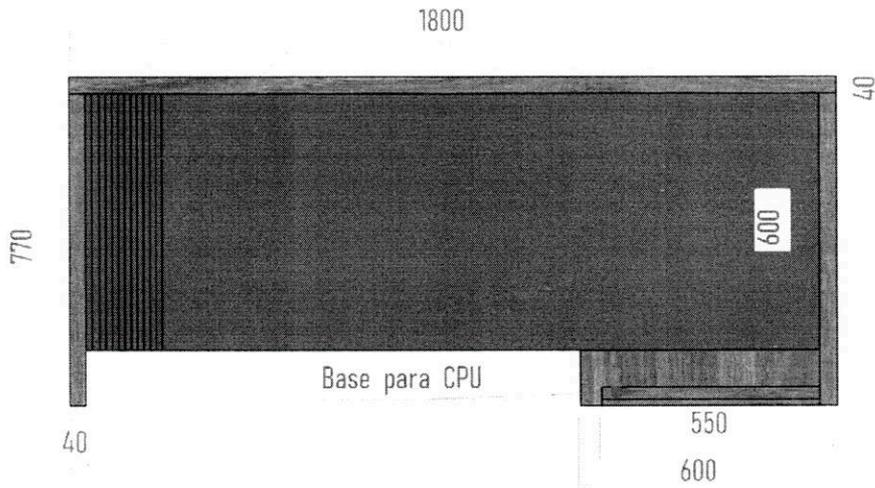


MESA EM "L", LADO DIREITO - PLANTA BAIXA



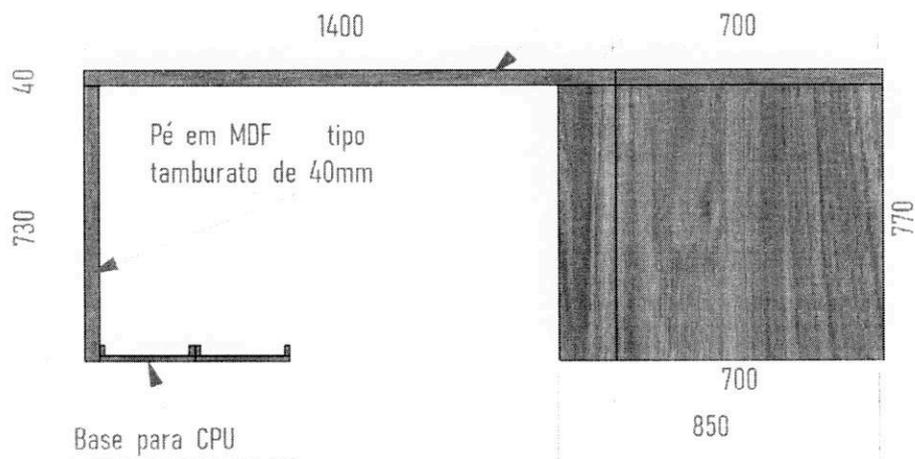
MESA EM "L", LADO DIREITO - VISTA FRONTAL

6 tiras de painel de MDF de 15mm,
com 28mm de largura. Com
15mm entre tiras

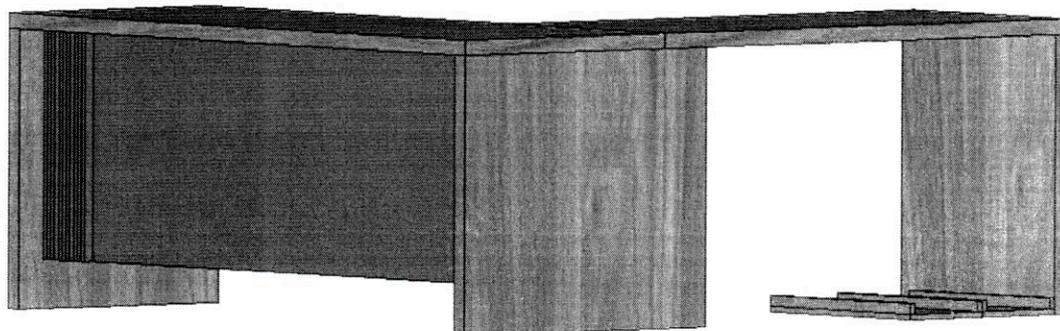


MESA EM "L", LADO DIREITO - VISTA LATERAL

Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm

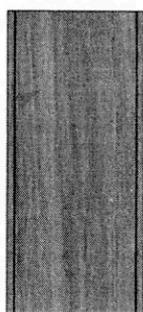


MESA EM "L", LADO DIREITO - PERSPECTIVA



BASE PARA CPU – PLANTA BAIXA

250



550

Base em MDF de 15mm,
 com borda em MDF de 15mm
 com 28mm de largura.

15

BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL

15

28

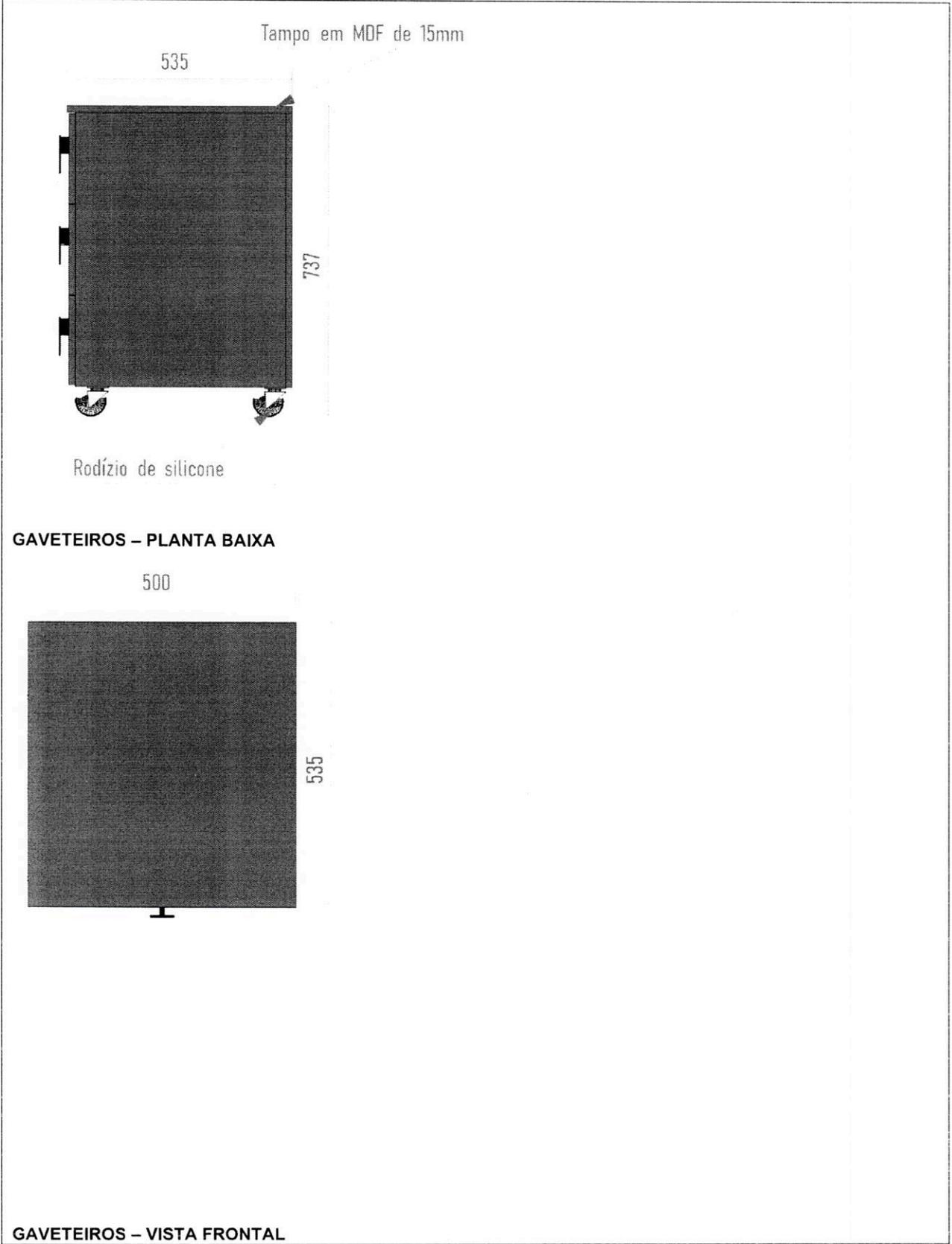
15



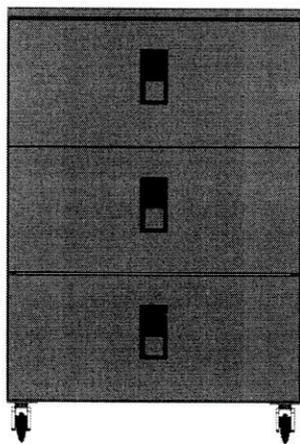
43

250

GAVETEIROS – VISTA LATERAL



500



Frente de gaveta em MDF de 15mm

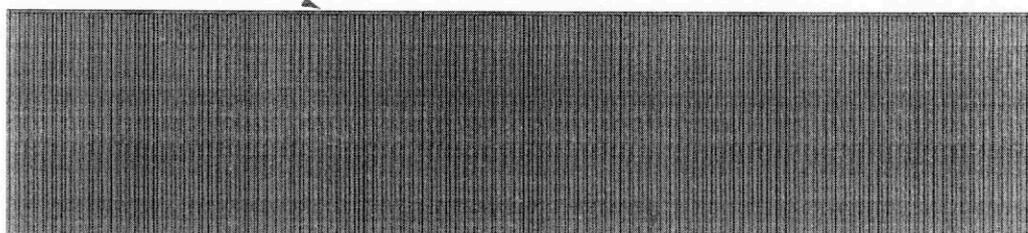
737

Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta

PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL

Base para painel ripado em MDF de 15mm

4514



1000

Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles

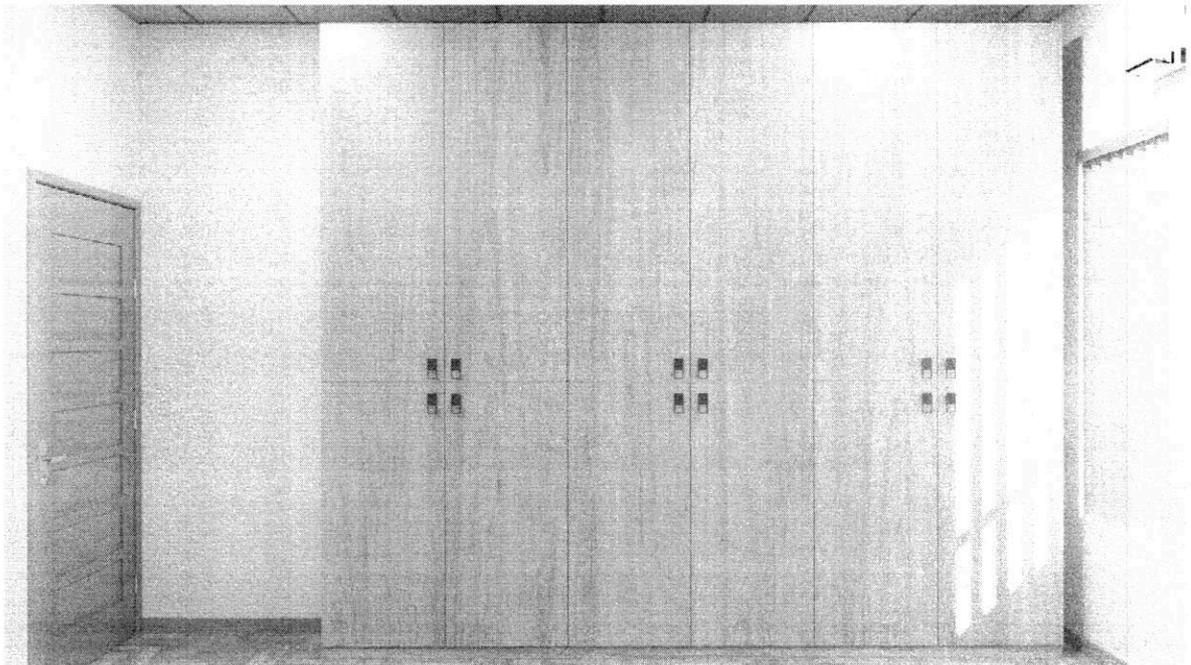
PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL

60

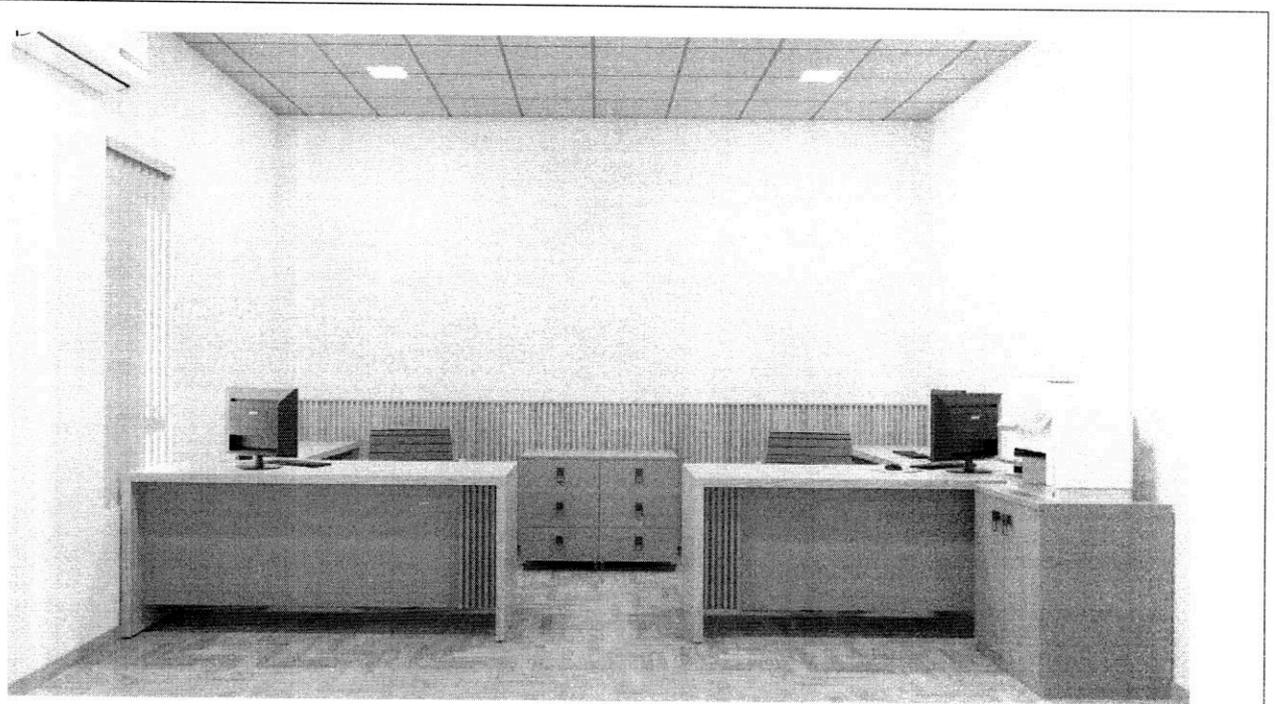


1000

RENDER



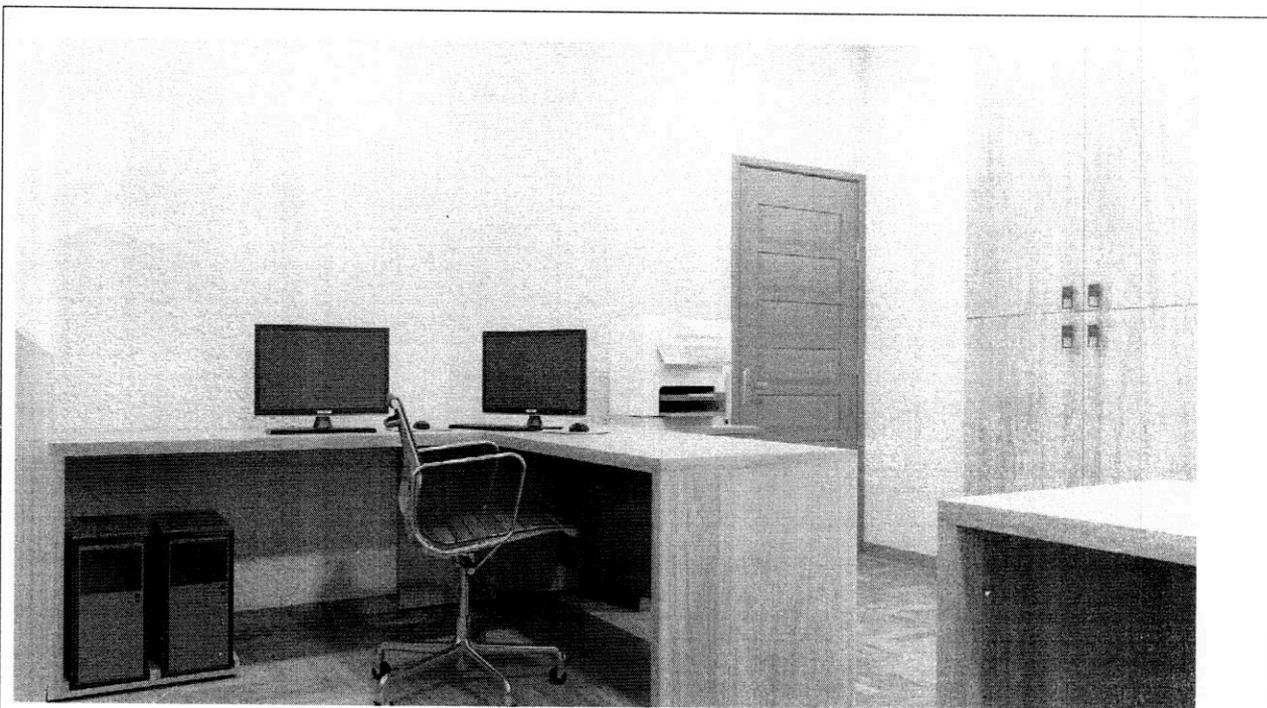
RENDER



RENDER



RENDER



04	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as</p>	UN	01	R\$34.060,00	R\$34.060,00
----	--	----	----	--------------	--------------

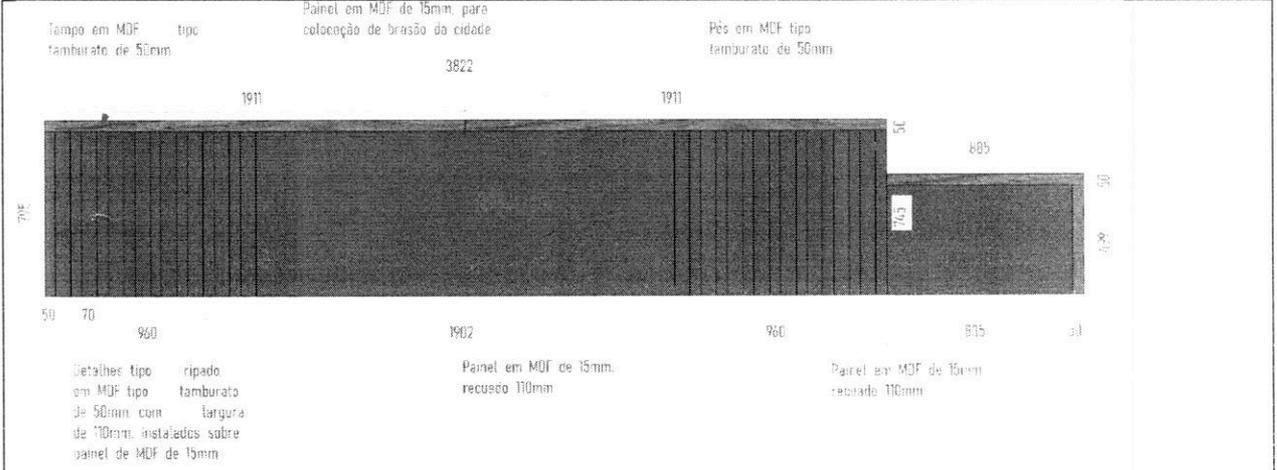
<p>prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuidos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuidas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p>				
---	--	--	--	--

<p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado</p>				
--	--	--	--	--

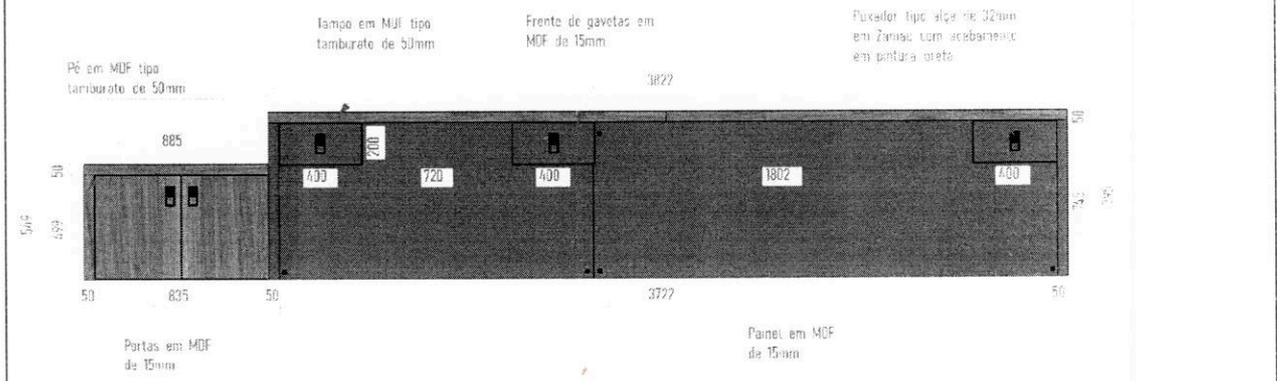
	<p>médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. - Pannel revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--	--

IMAGEM ITEM 04

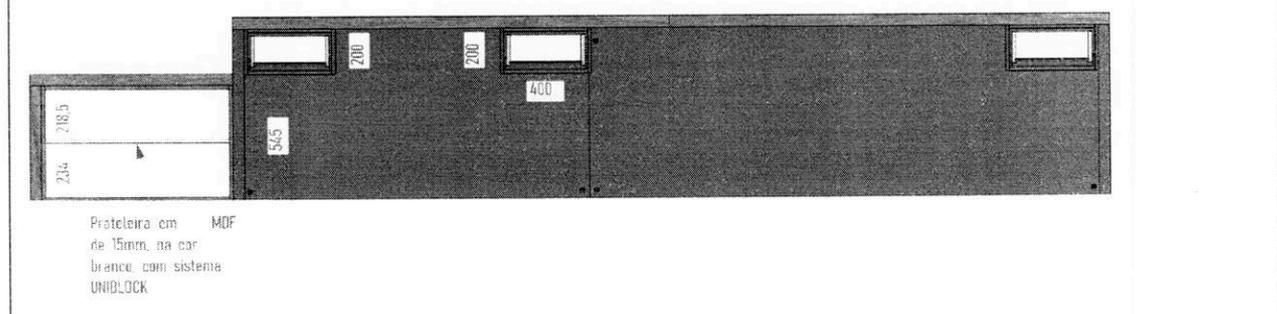
MESA PRINCIPAL – VISTA FRONTAL



MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR

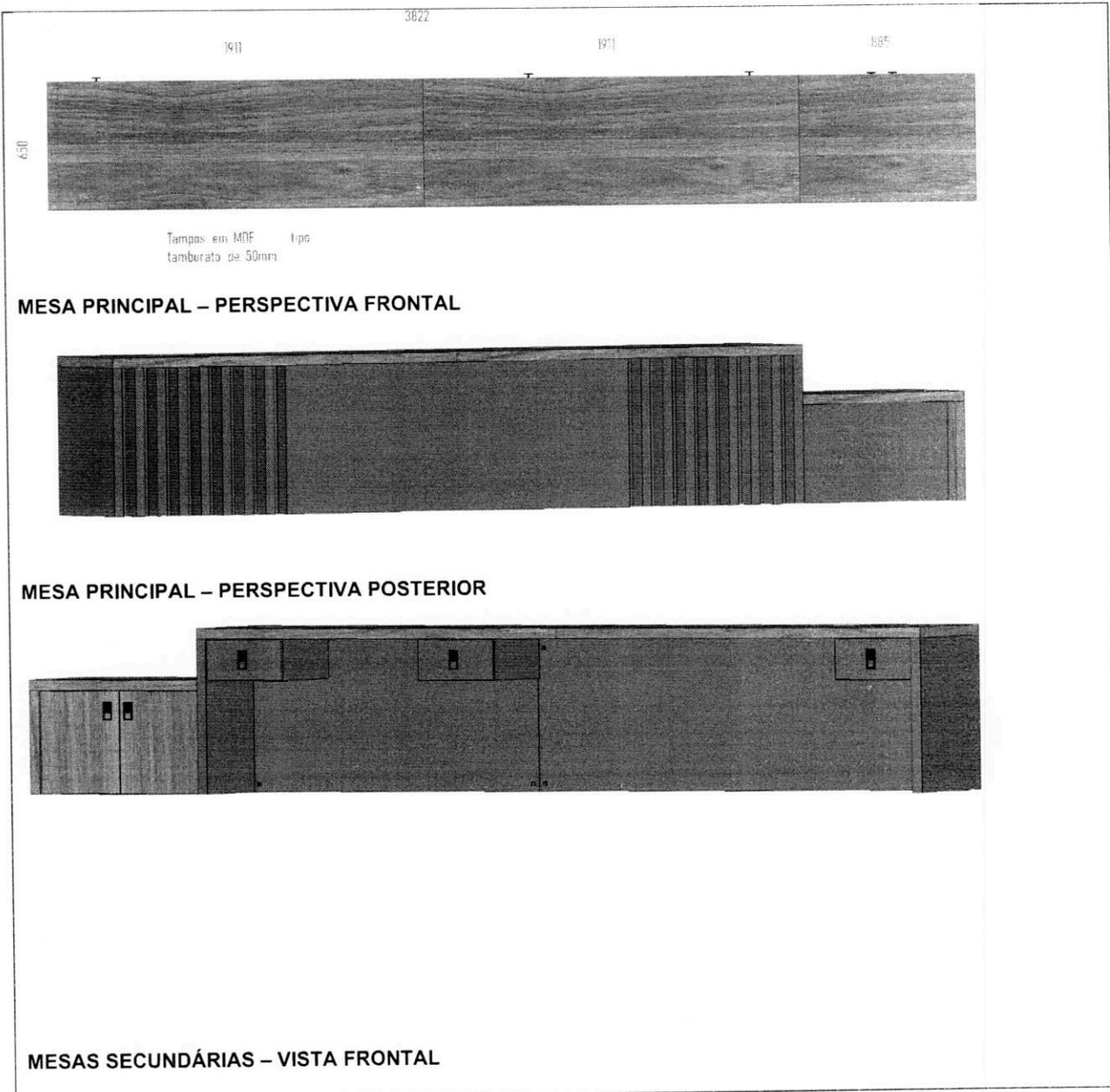


MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR, PARTE INTERNA



MESA PRINCIPAL – PLANTA BAIXA

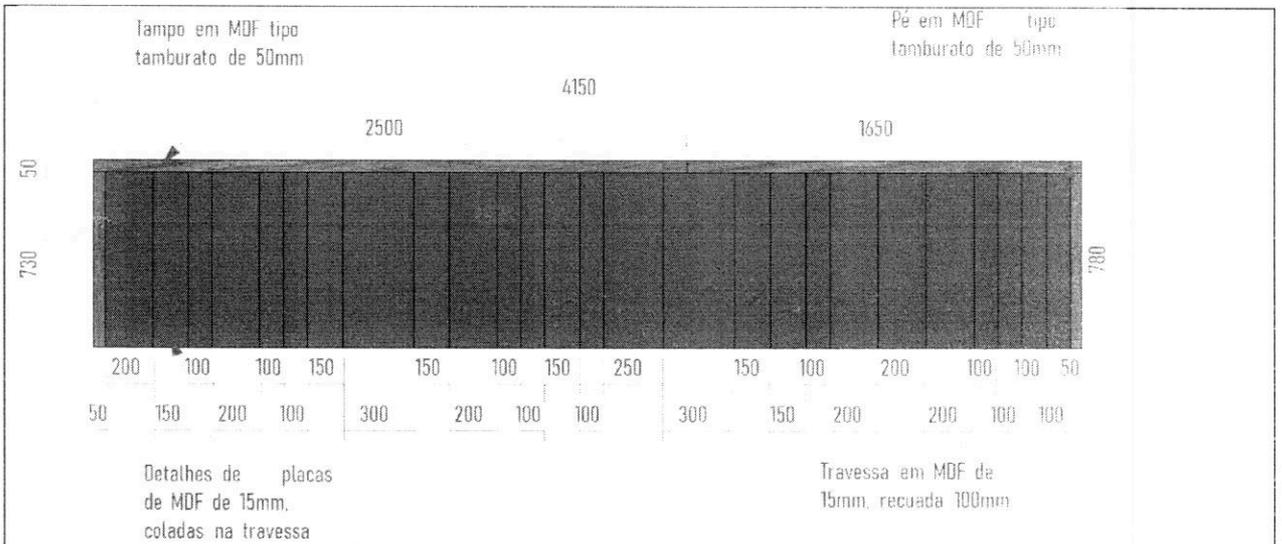
0



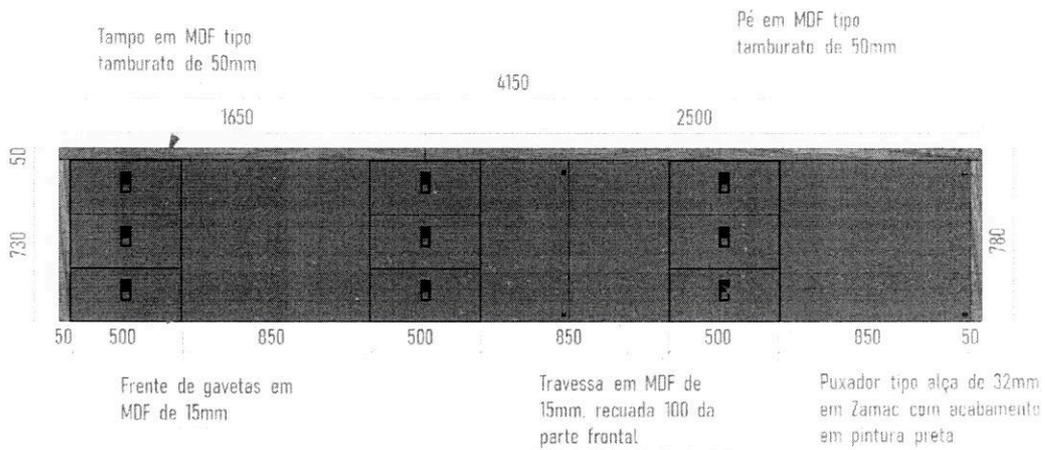
MESA PRINCIPAL - PERSPECTIVA FRONTAL

MESA PRINCIPAL - PERSPECTIVA POSTERIOR

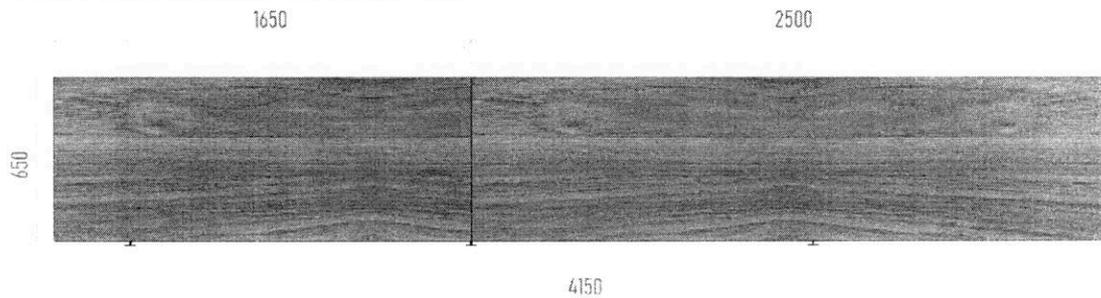
MESAS SECUNDÁRIAS - VISTA FRONTAL



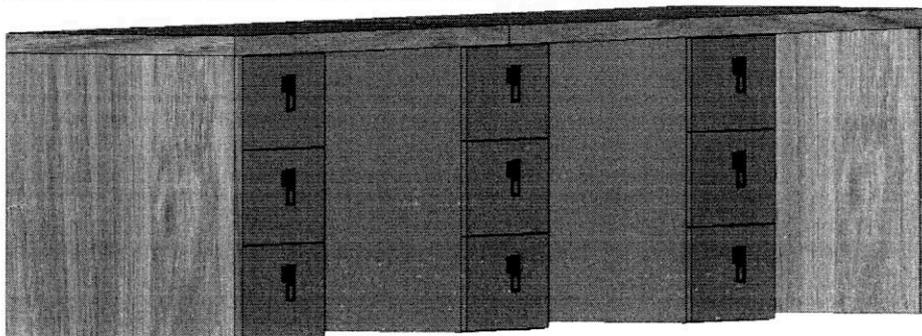
MESAS SECUNDÁRIAS – VISTA POSTERIOR



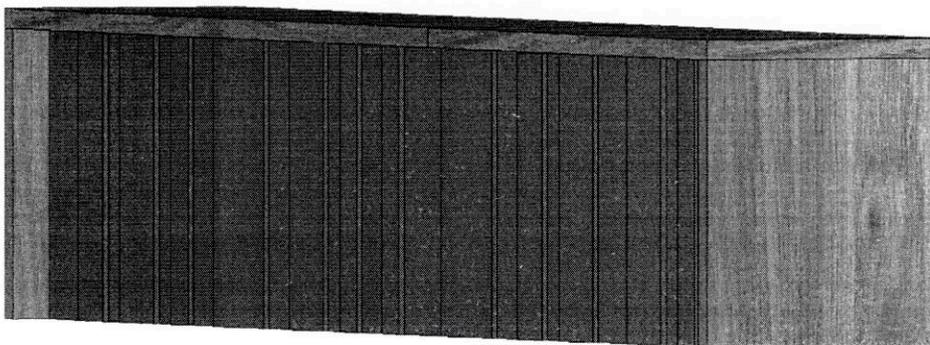
MESAS SECUNDÁRIAS – PLANTA BAIXA



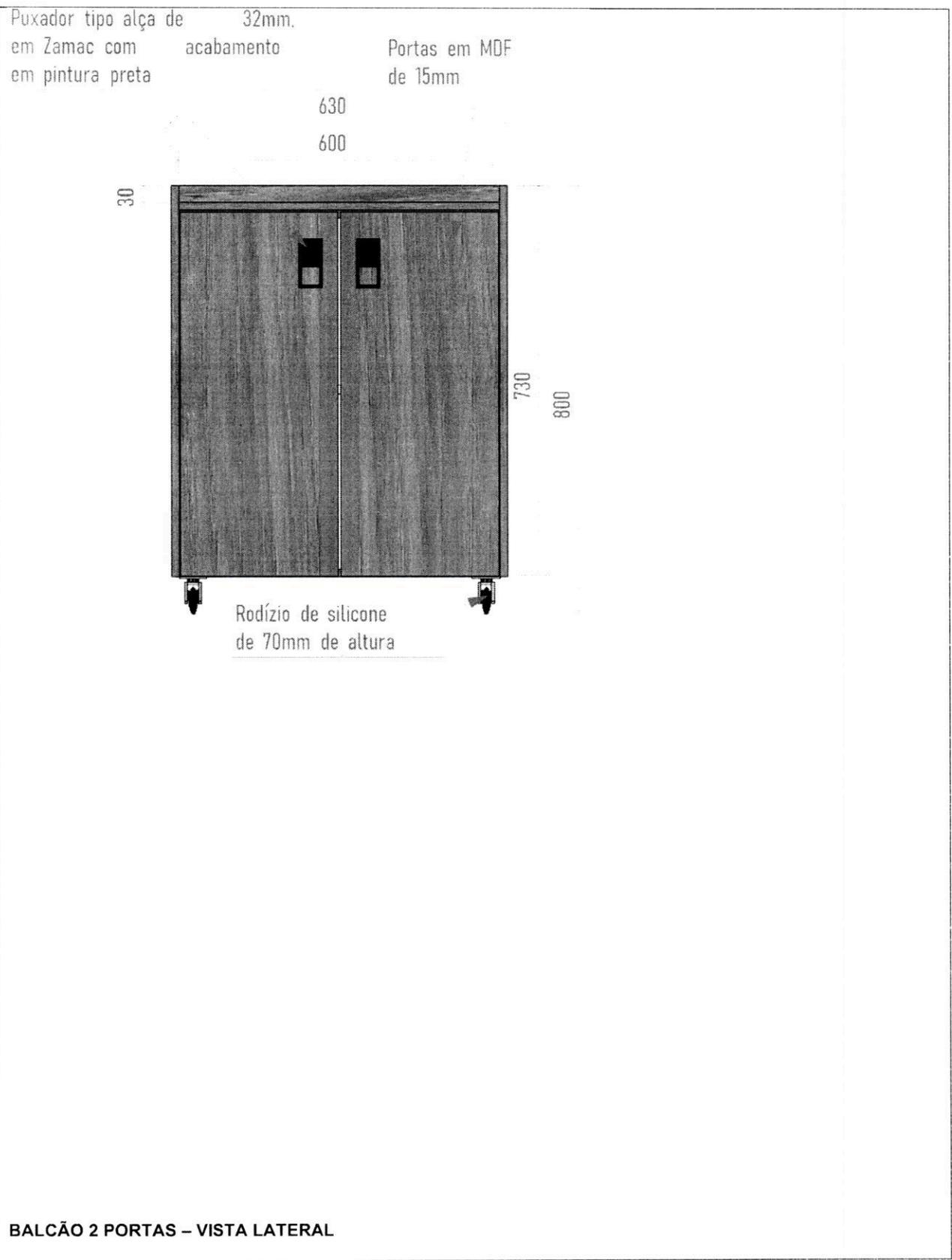
MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA FRONTAL

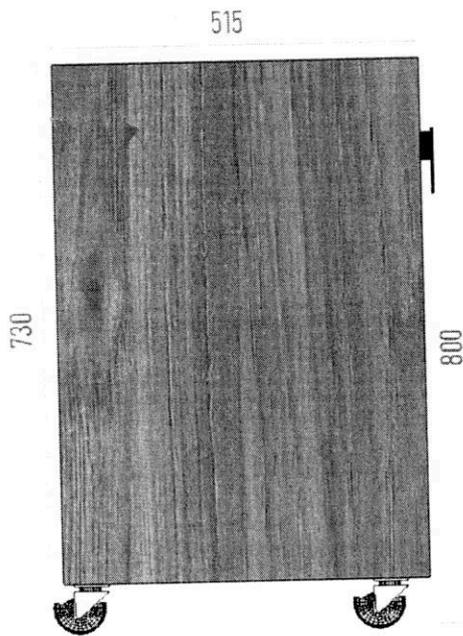


BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL

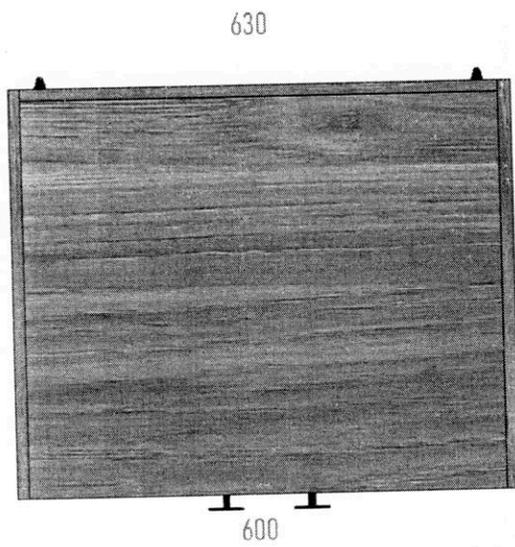


BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL

Laterais em MDF
de 15mm



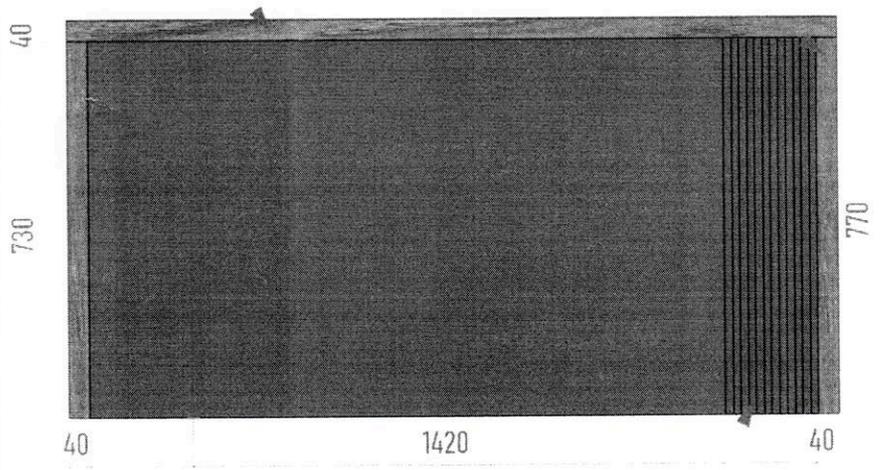
BALCÃO 2 PORTAS - PLANTA BAIXA



Tampo em MDF
de 15mm

MESA SECRETÁRIA - VISTA FRONTAL

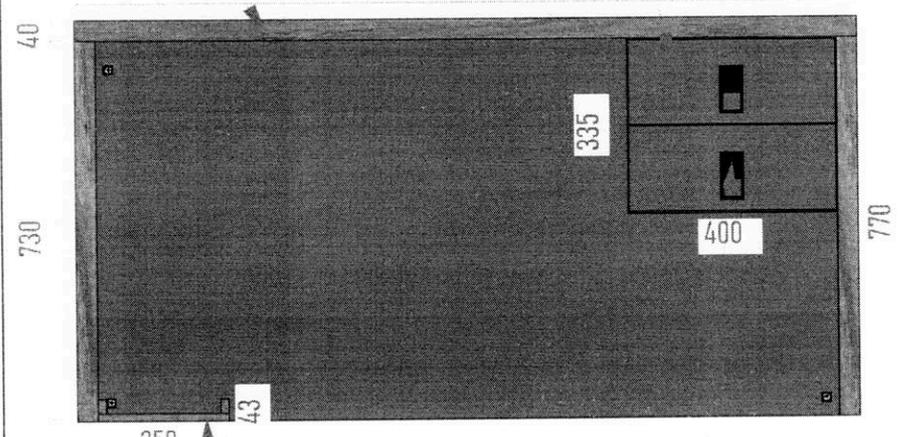
Tampo em MDF tipo tamburato de 40mm 1500 Pé em MDF tipo tamburato de 40mm



Travessa em MDF de 15mm, recuada 50mm 6 tiras de painel de MDF de 15mm, com 28mm de largura. Com 15mm entre tiras

MESA SECRETÁRIA – VISTA POSTERIOR

Tampo em MDF tipo tamburato de 40mm 1500 Frentes de gavetas em MDF de 15mm



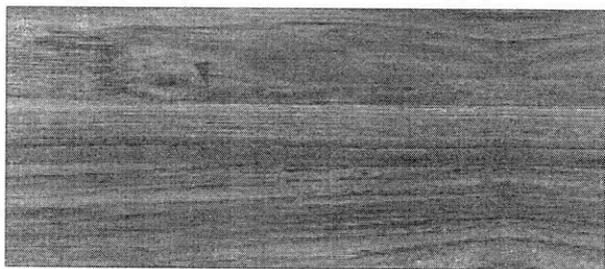
Base para CPU 250 40 Puxador tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta

MESA SECRETÁRIA – PLANTA BAIXA

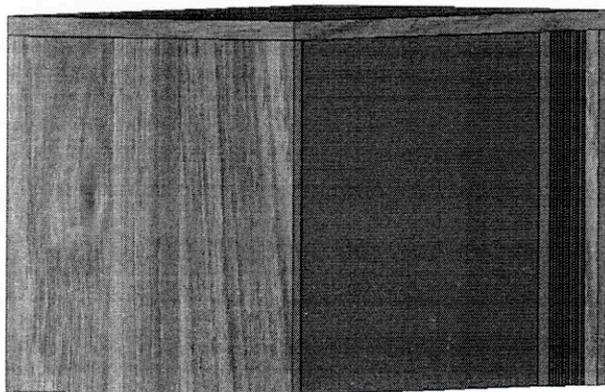
Tampo em MDF tipo tamburato de 40mm

1500

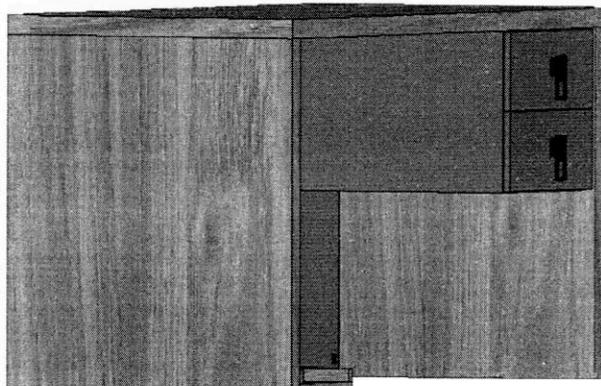
650



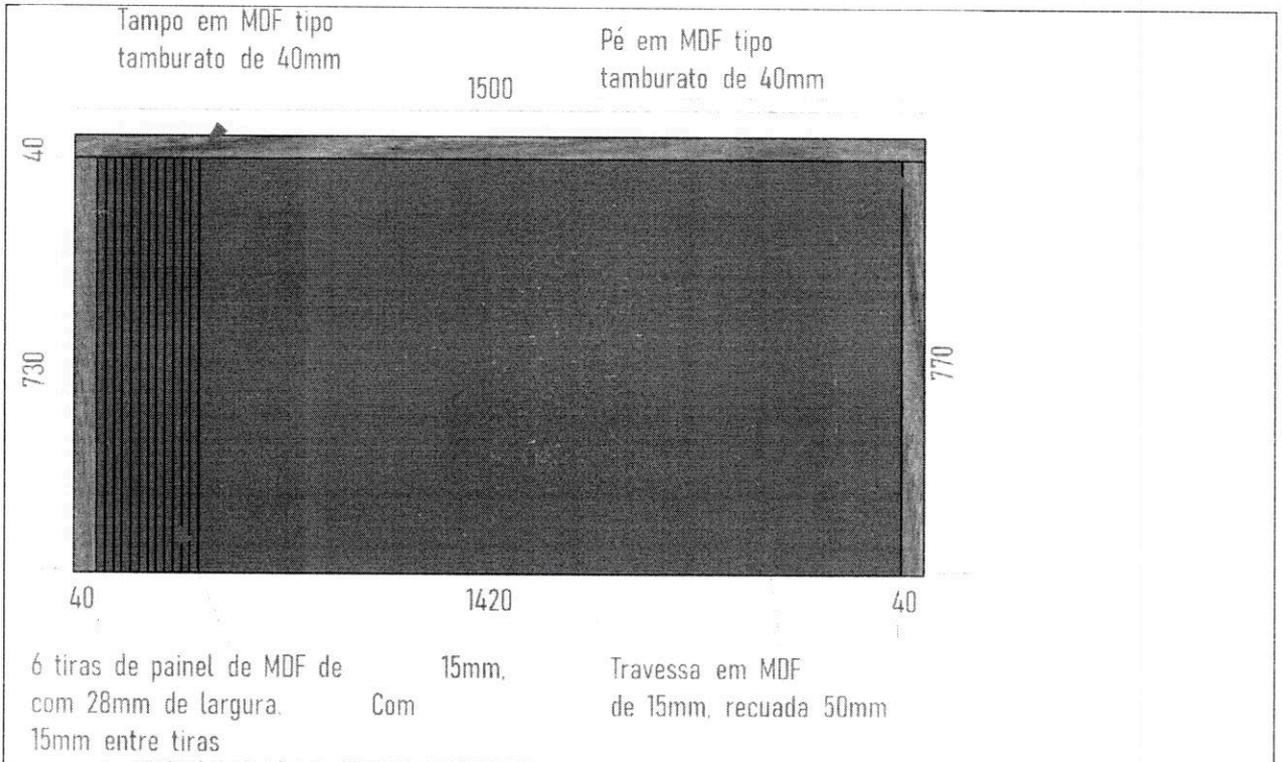
MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA FRONTAL



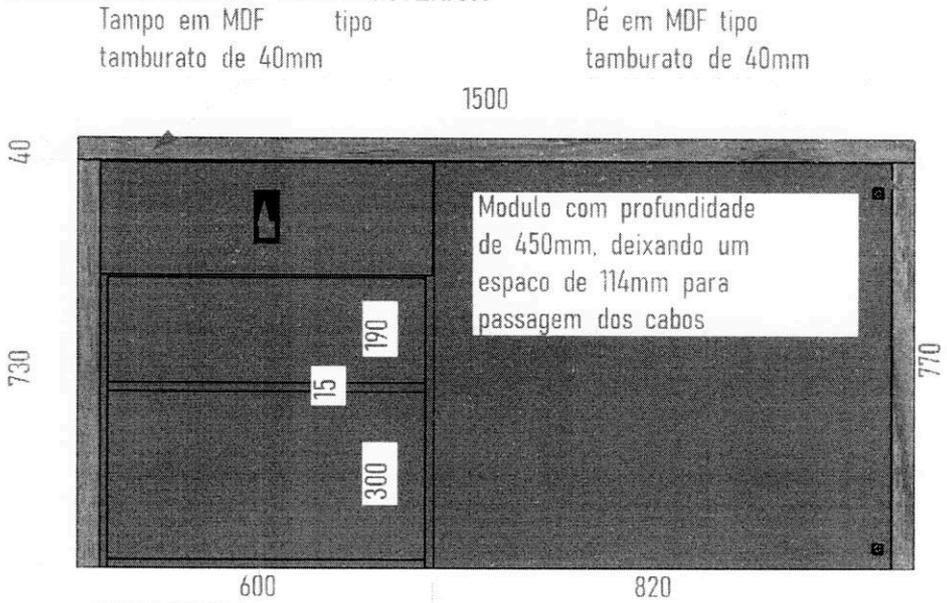
MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA – VISTA FRONTAL



MESA SONOPLASTIA – VISTA POSTERIOR

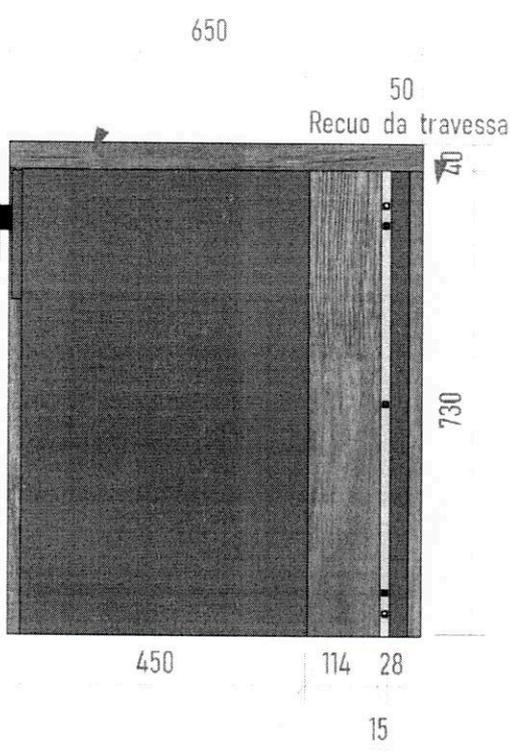


Puxador tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta

Frente de gaveta em MDF de 15mm

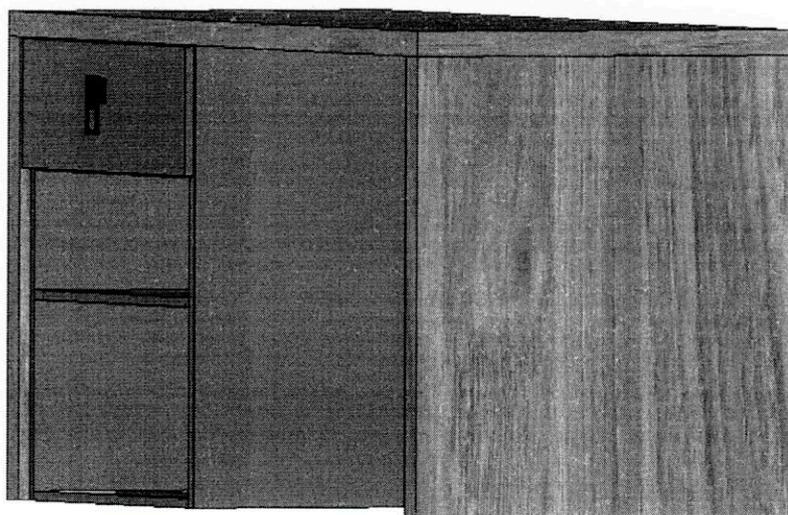
MESA SONOPLASTIA – CORTE PARA VER DETALHE DE RECUIO

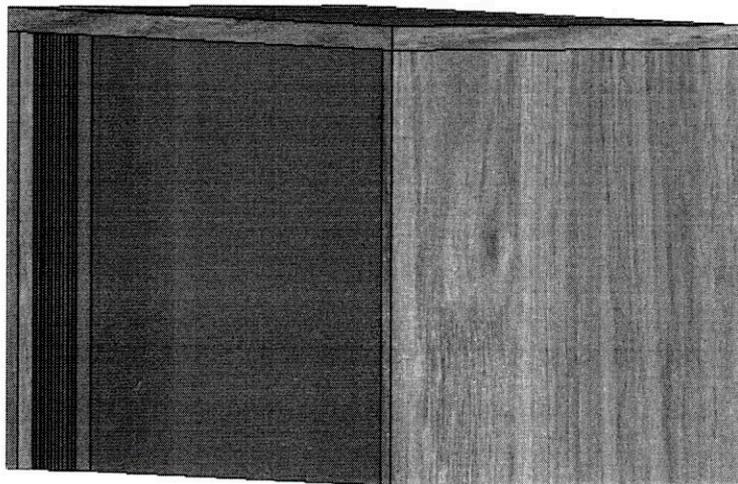
Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm



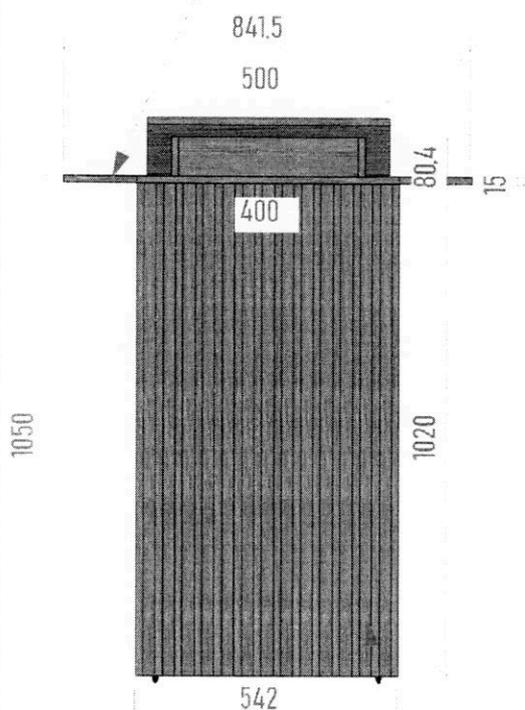
Espaco livre de 114mm
para passagem dos cabos

MESA SONOPLASTIA - PERSPECTIVA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA - PERSPECTIVA FRONTAL**PULPITO - VISTA FRONTAL**

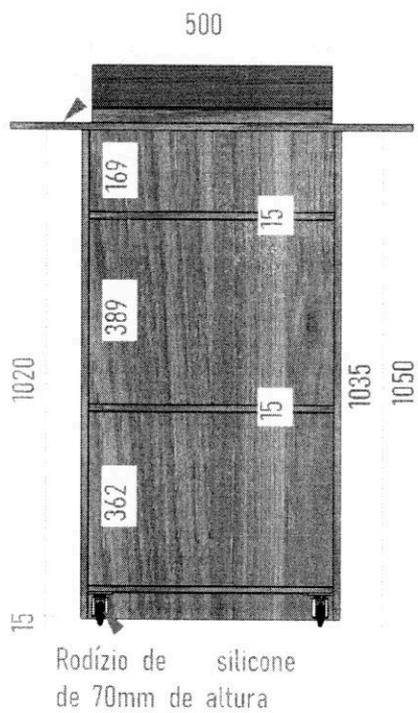
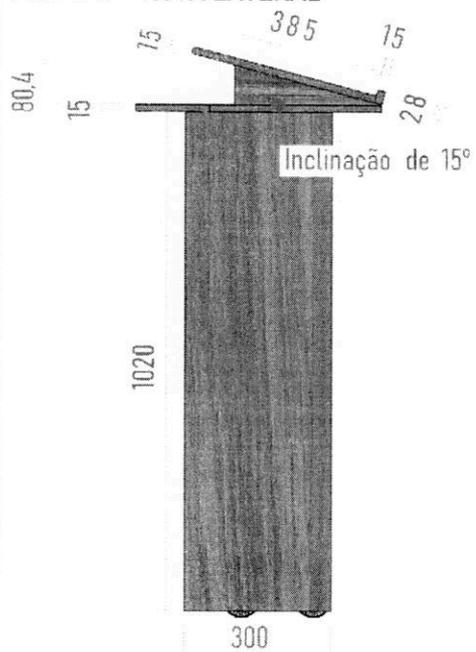
Tampo em MDF
de 15mm



Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF
de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento
entre eles

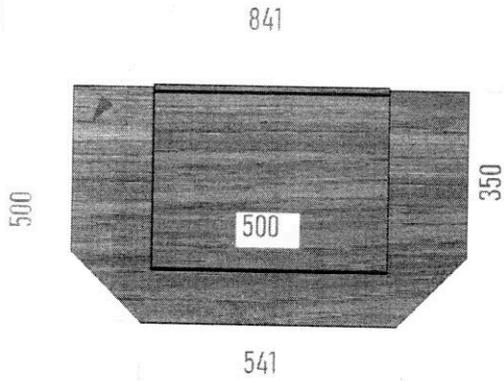
PULPITO – VISTA POSTERIOR

Tampo em MDF
de 15mm

**PULPITO – VISTA LATERAL**

PULPITO – PLANTA BAIXA

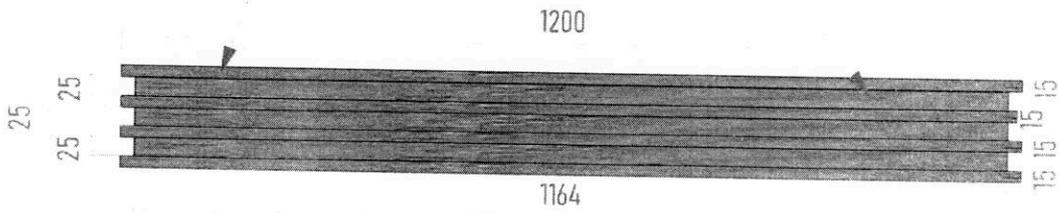
Tampo em MDF
de 15mm



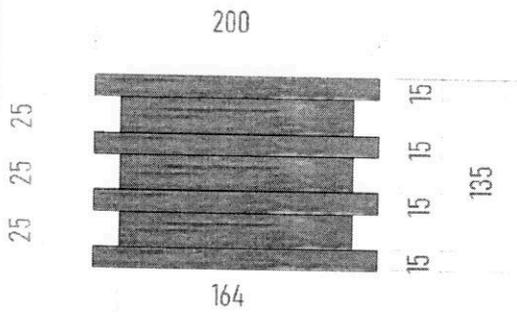
PORTA-BANDEIRAS – VISTA FRONTAL

Painel de MDF de 15mm

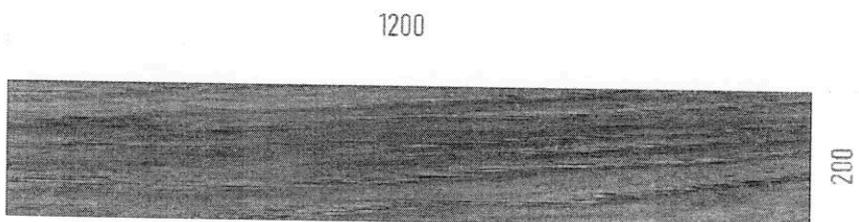
Painel de MDF de 25mm



PORTA-BANDEIRAS – VISTA LATERAL



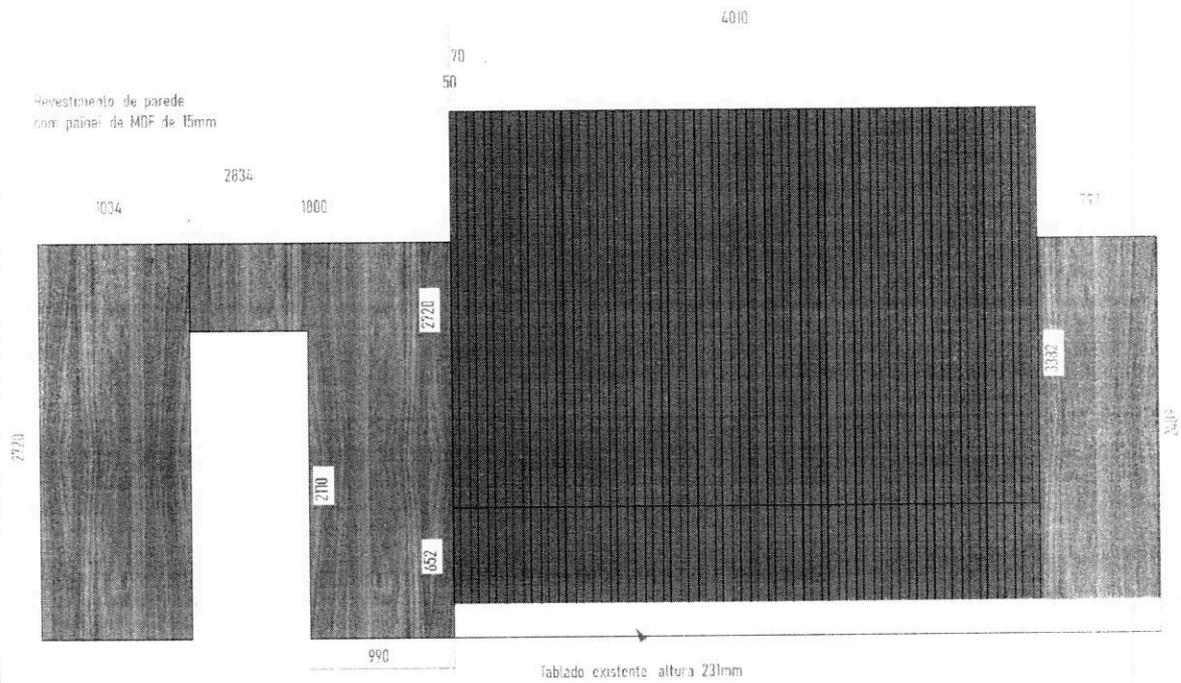
PORTA-BANDEIRAS – PLANTA BAIXA



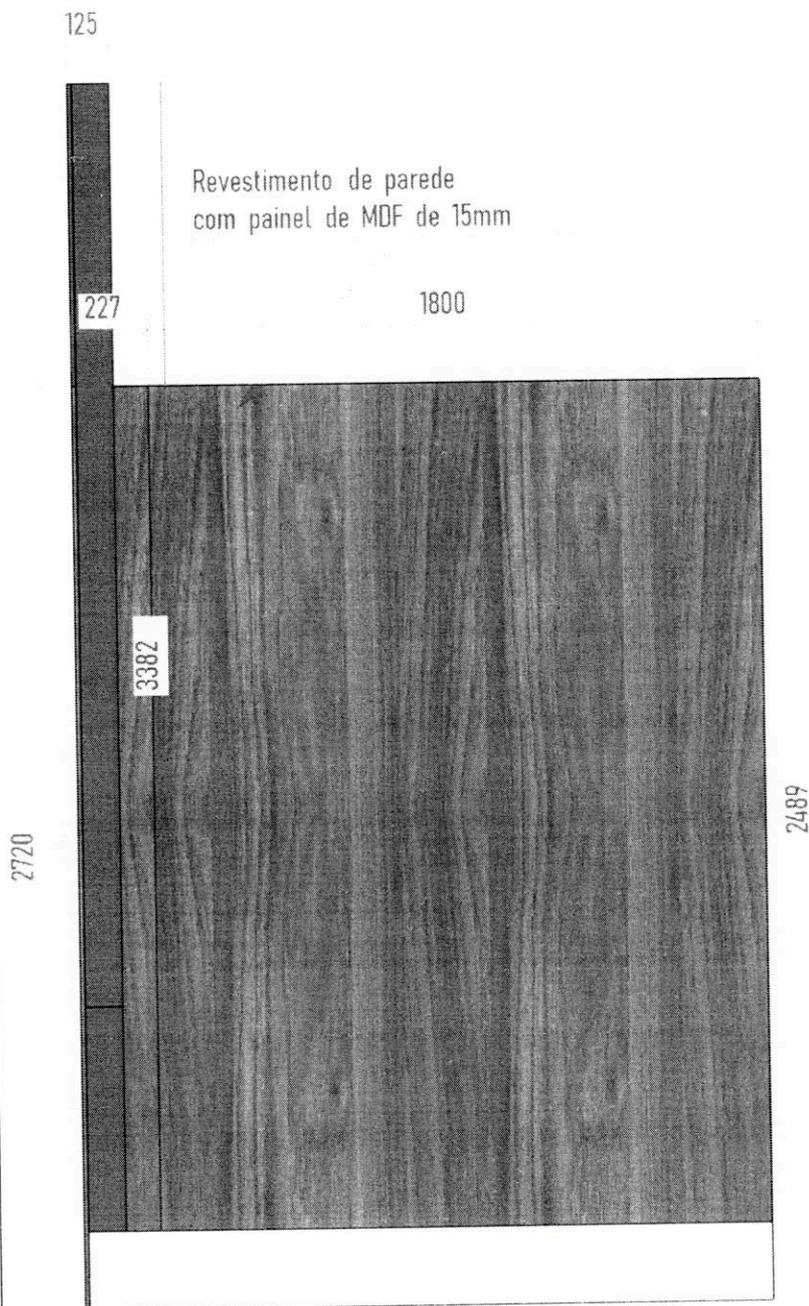
8

PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL

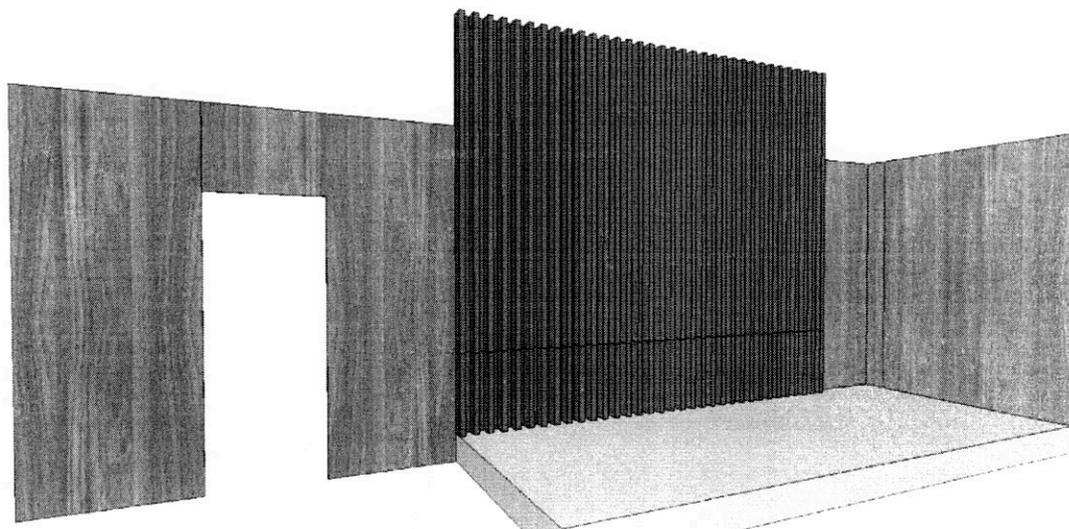
Panel ripado em MDF com frisos em MDF tipo tamburato de 50mm, com 110mm de largura cada e 70mm de espaçamento entre eles com painel de MDF de 15mm de fundo



PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO - VISTA LATERAL



PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – PERSPECTIVA



RENDER



RENDER



RENDER



RENDER



RENDER



RENDER



RENDER



RENDER



05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza</p>	01	UID	R\$10.530,00	R\$10.530,00
----	---	----	-----	--------------	--------------

<p>médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus.</p> <p>- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa.</p> <p>Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapafuros aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex,</p>				
--	--	--	--	--

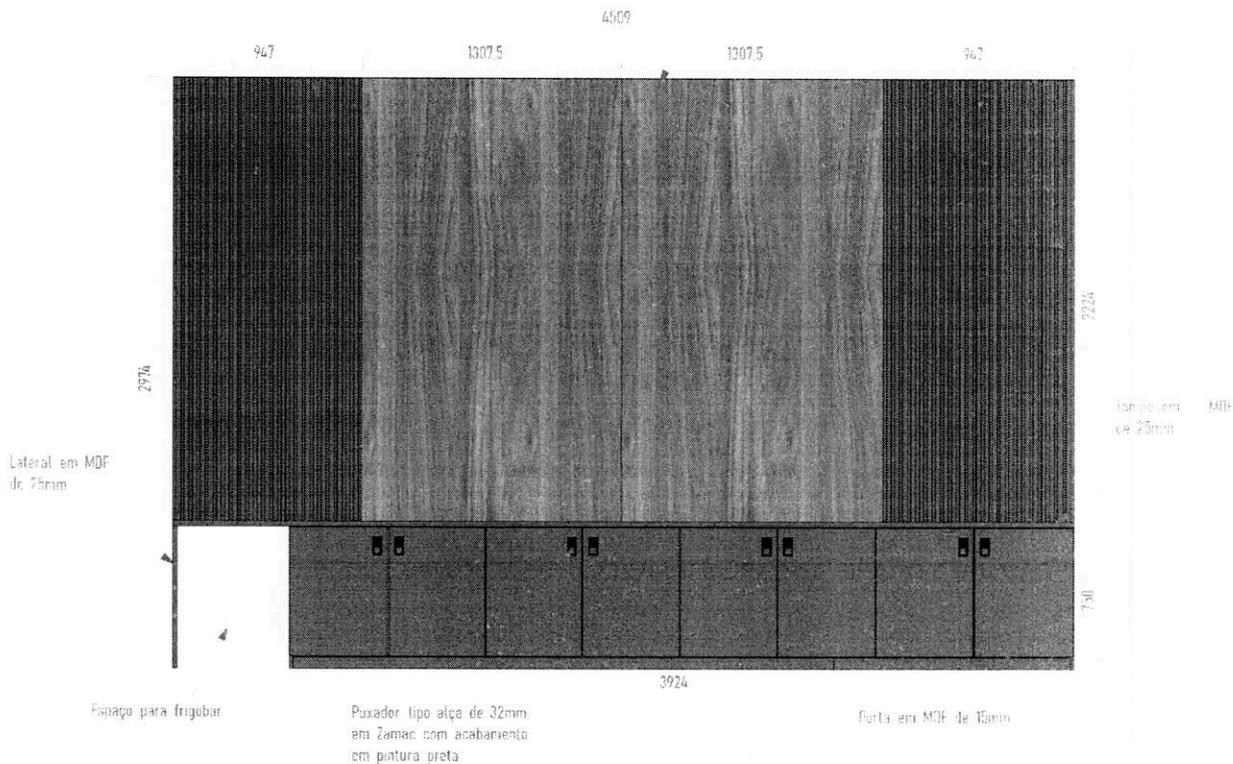
	Guararapes, Sudati.				
--	---------------------	--	--	--	--

IMAGEM ITEM 05

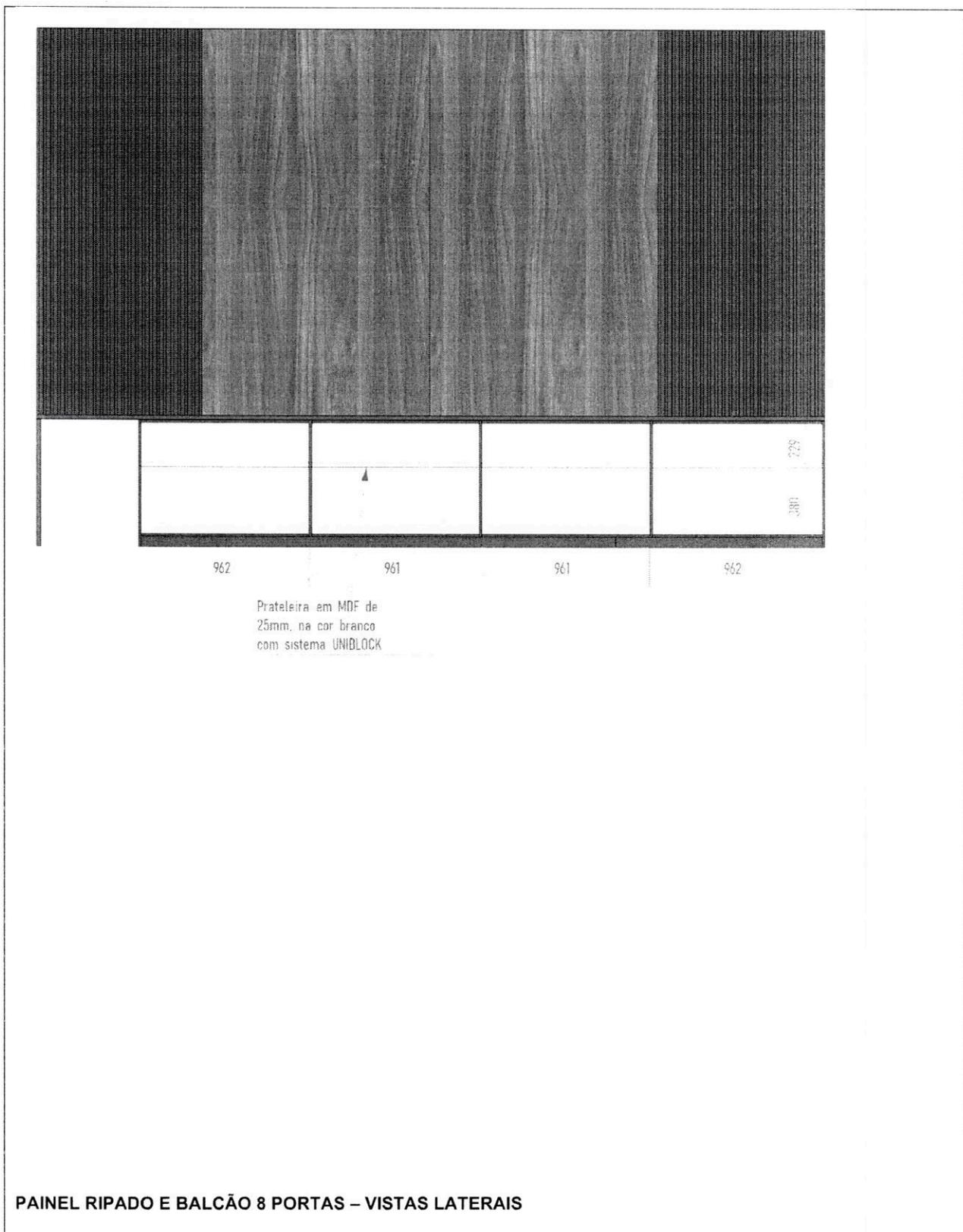
PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS – VISTA FRONTAL

Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 16mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eixos.

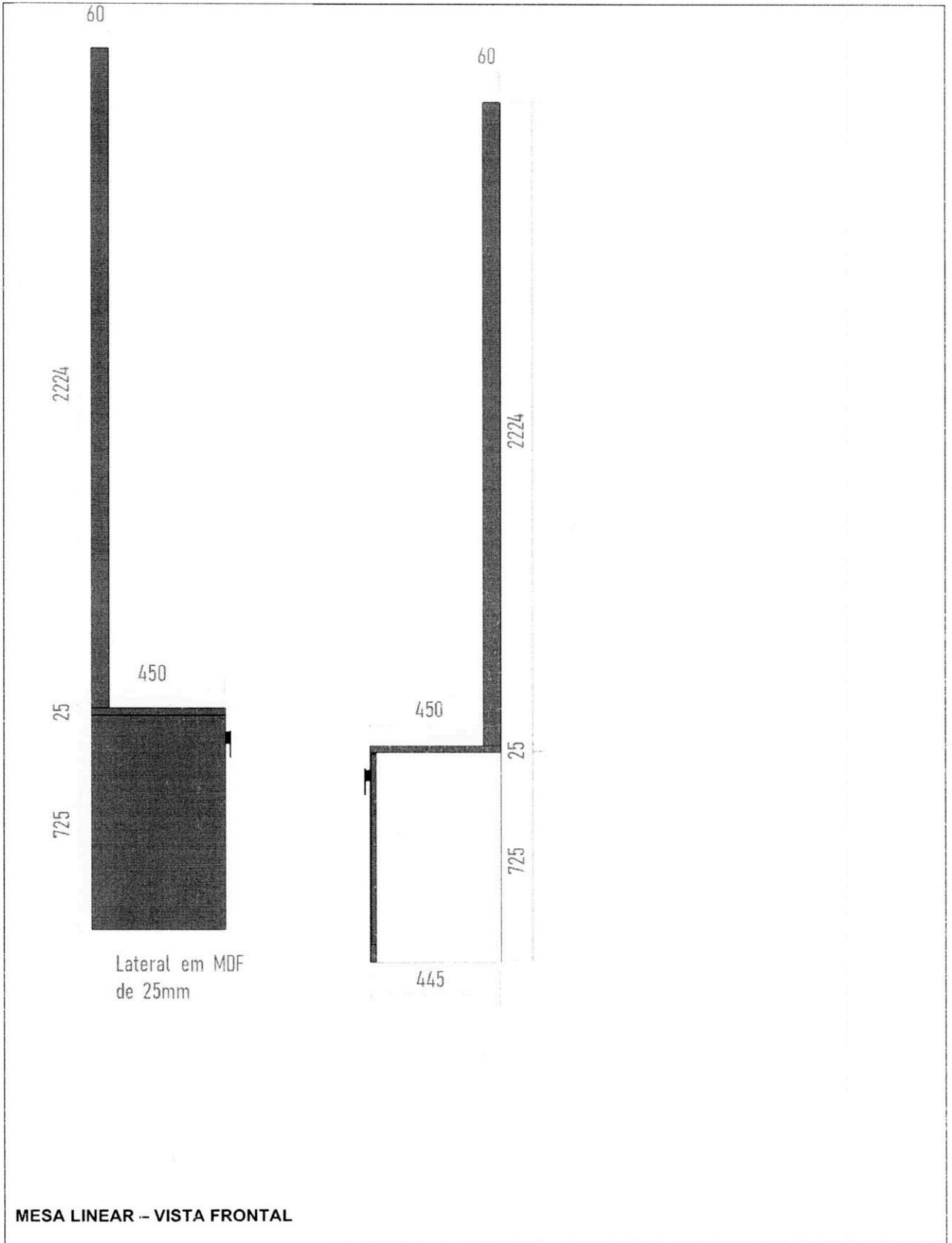
Painel em MDF de 15mm. Instalado com sistema 45 graus.

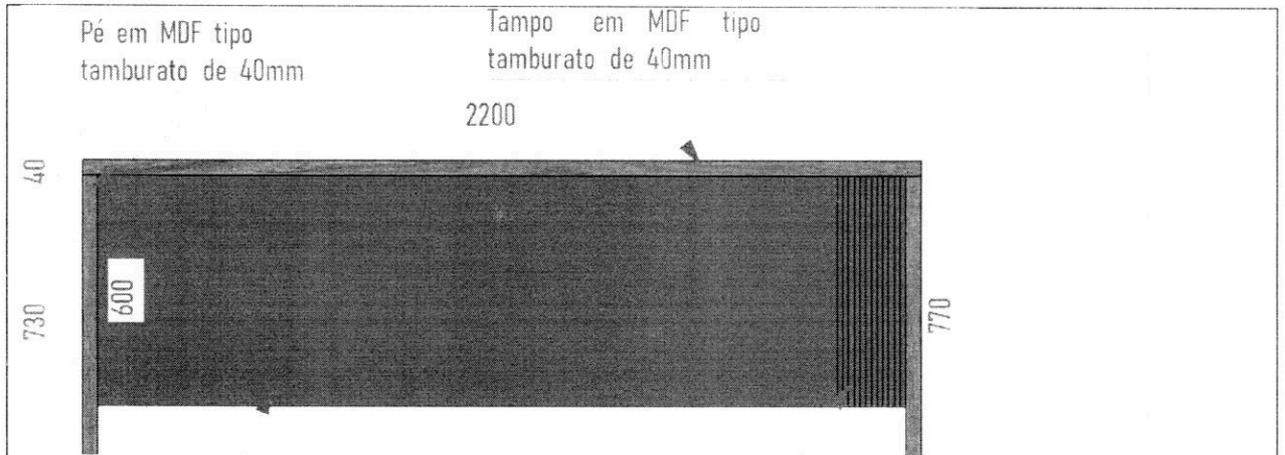


PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS – VISTAS LATERAIS

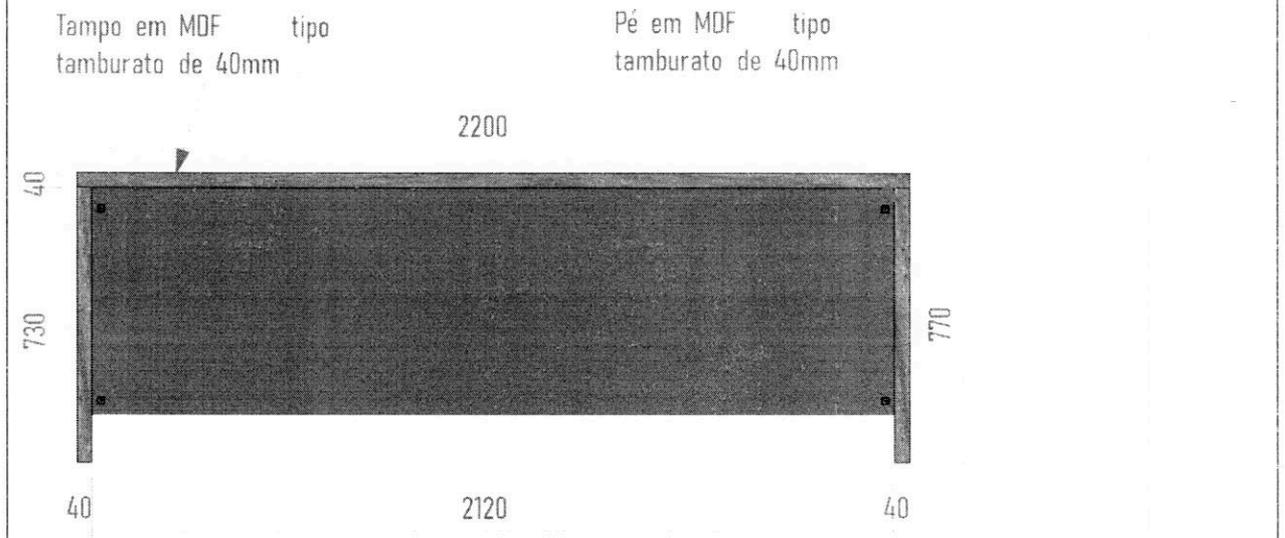




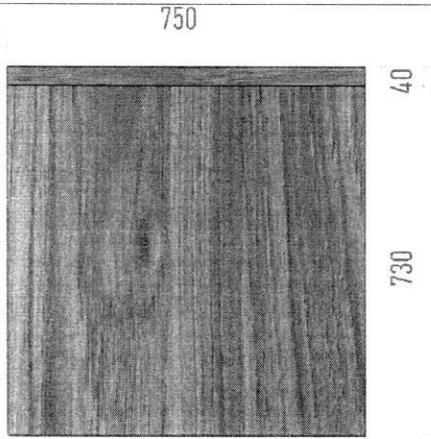
Travessa recuada 100mm

6 tiras de painel de MDF de 15mm, com 28mm de largura. Com 15mm entre tiras

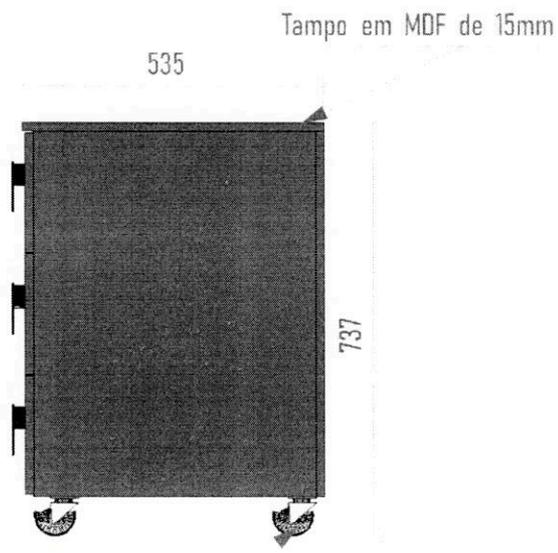
MESA LINEAR – VISTA POSTERIOR



MESA LINEAR – VISTA LATERAL

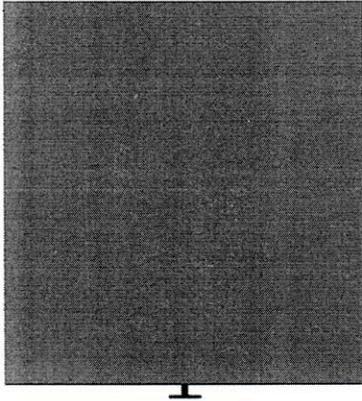


GAVETEIRO – VISTA LATERAL



GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

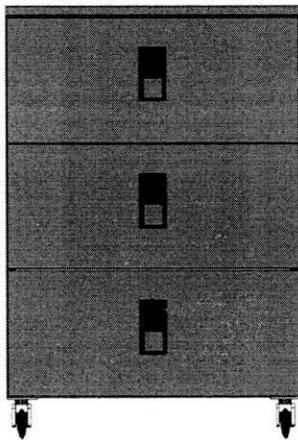
500



535

GAVETEIRO – VISTA FRONTAL

500



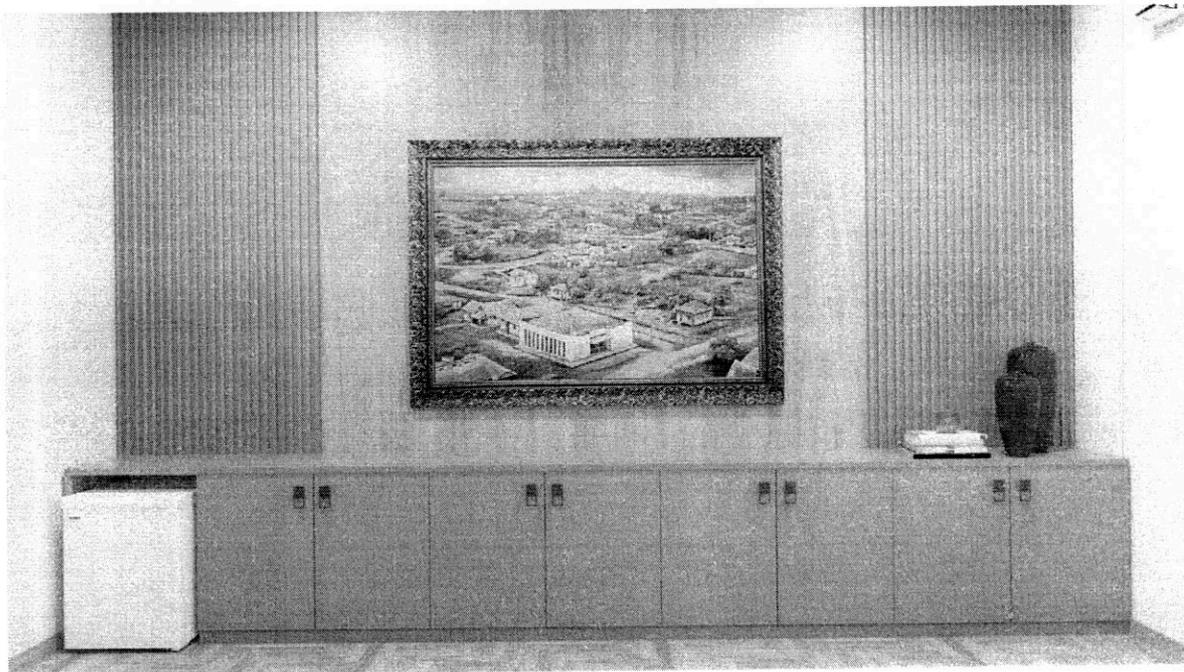
737

Frente de gaveta
em MDF de 15mm

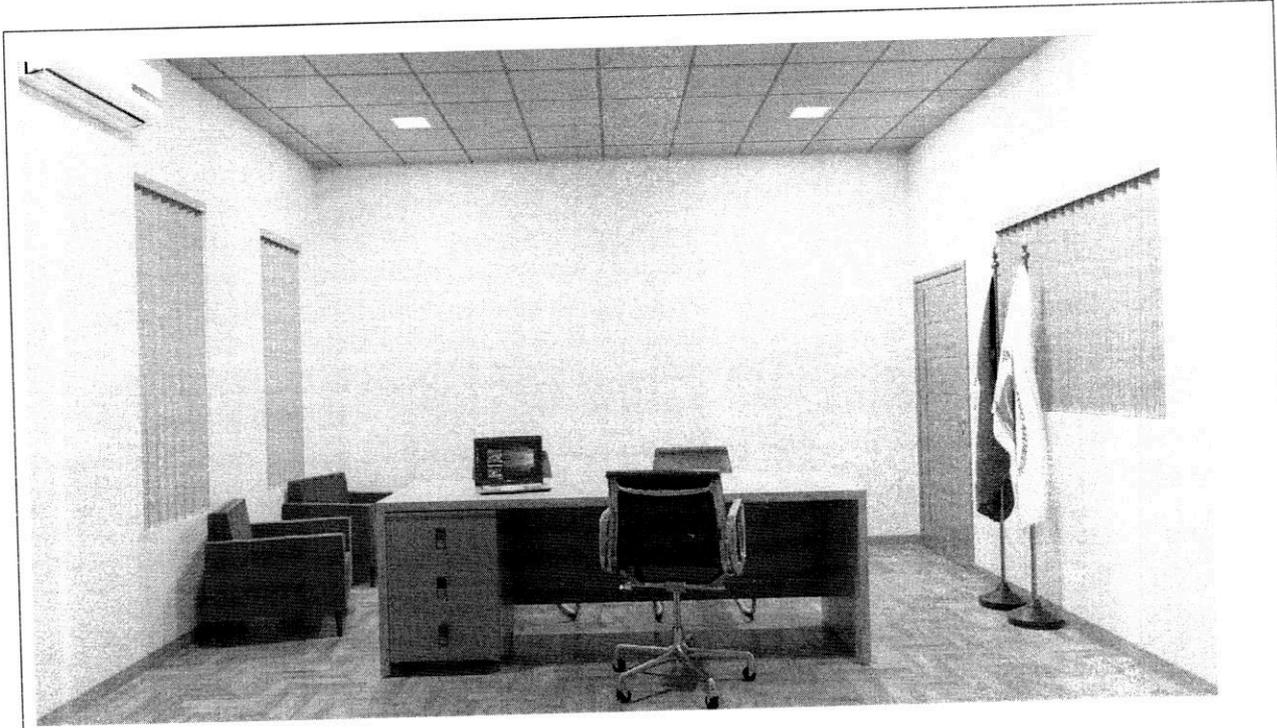
Puxadores tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta



RENDER



RENDER



06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor</p>	UN	01	R\$10.280,00	R\$10.280,00
----	--	----	----	--------------	--------------

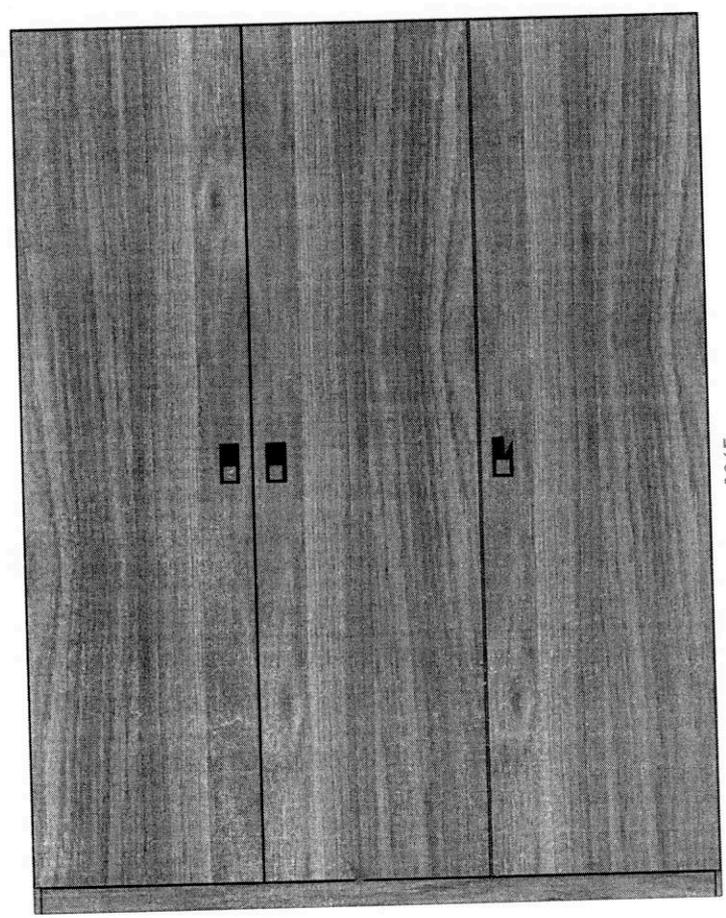
	<p>cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio- PAINEL RIPADO confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex,</p>				
--	--	--	--	--	--

Guararapes, Sudati.

IMAGEM ITEM 6
ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL

Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta

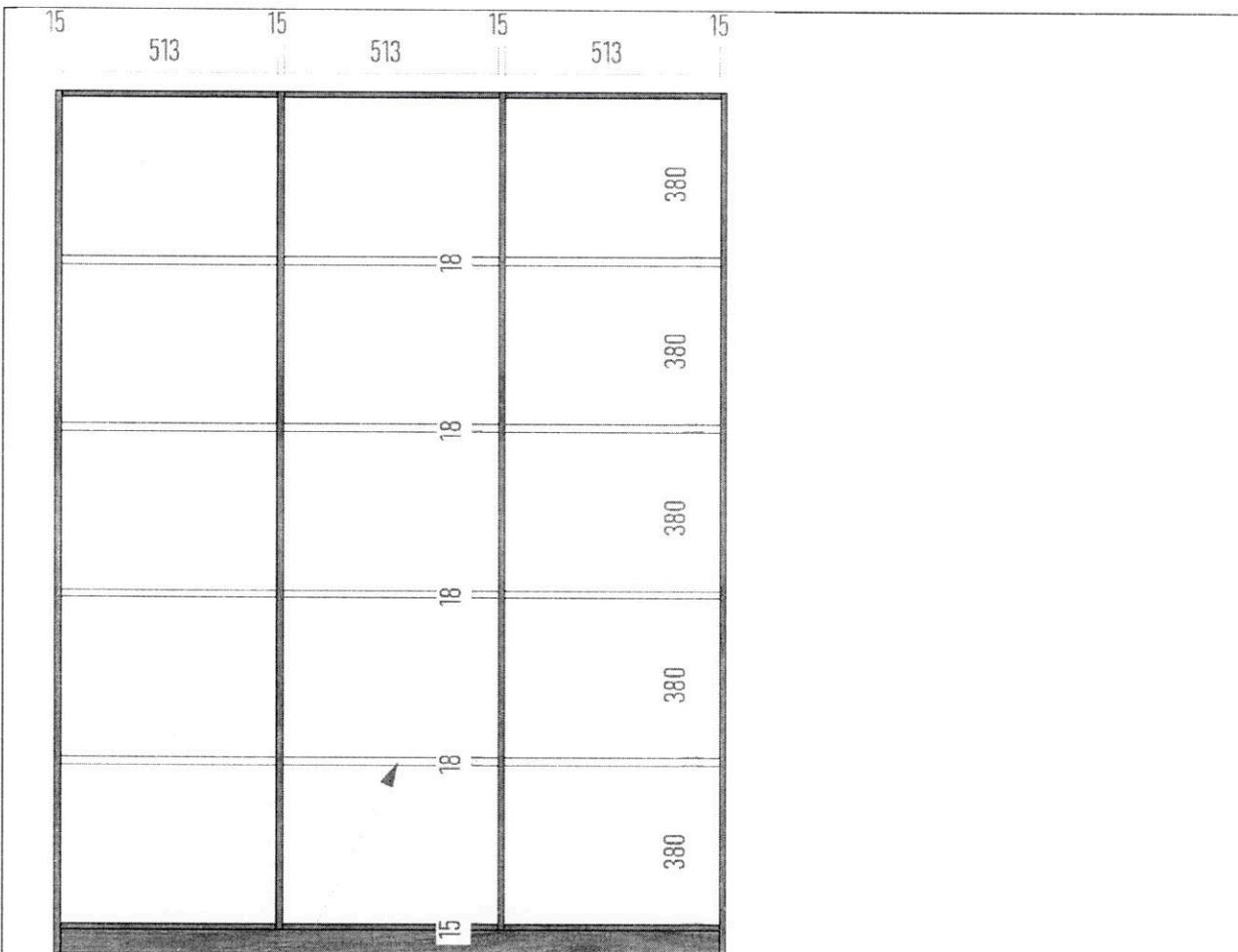
1601



2065

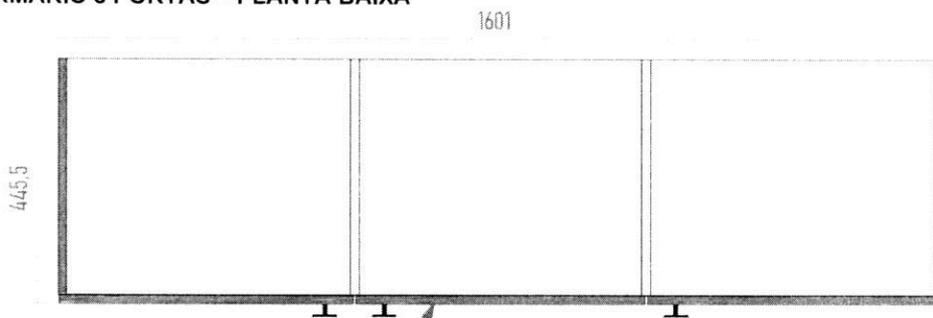
Porta em MDF de 15mm

ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



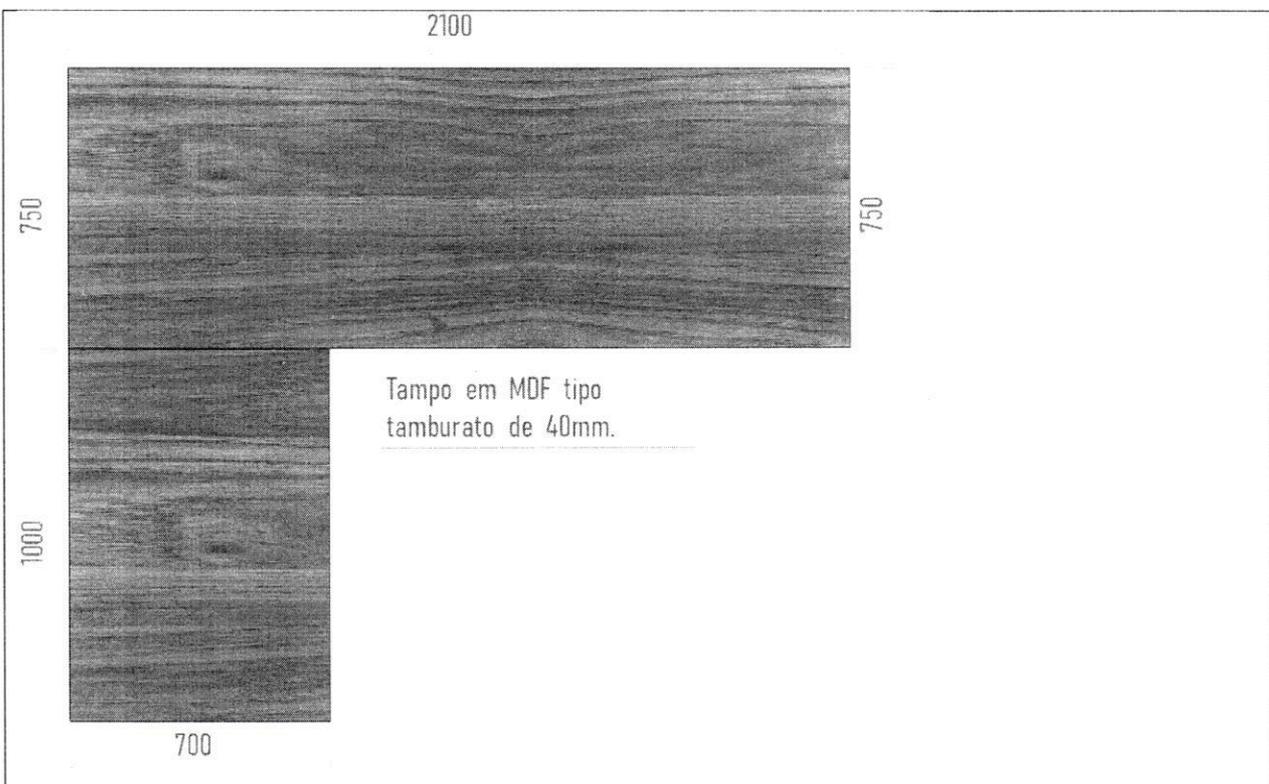
Prateleira em MDF de 18mm,
 na cor branco com sistema
 UNIBLOCK

ARMÁRIO 3 PORTAS – PLANTA BAIXA

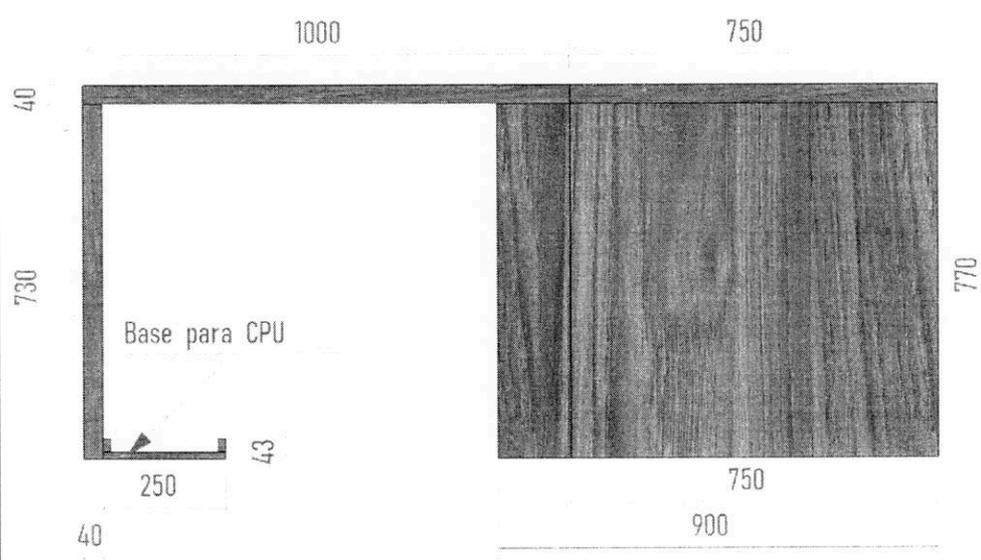


Portas em MDF de 15mm

MESA EM "L"- PLANTA BAIXA

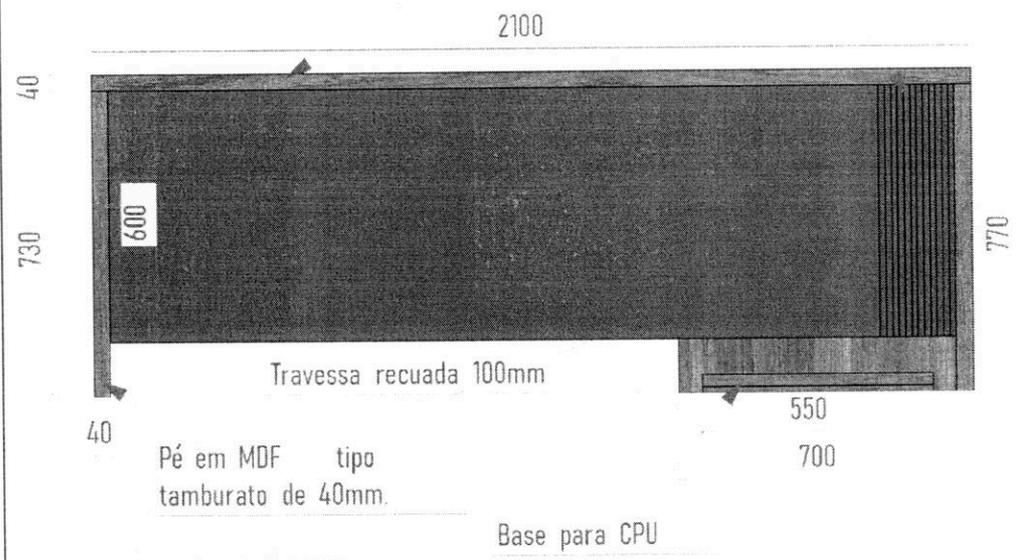


MESA EM "L" - VISTA LATERAL

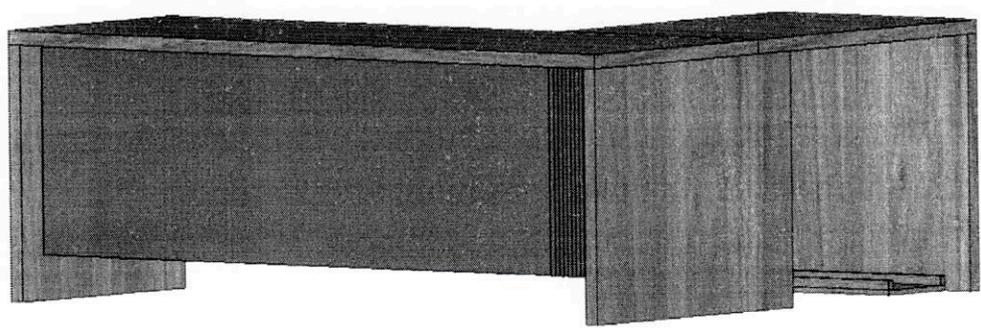


MESA EM "L" - VISTA FRONTAL

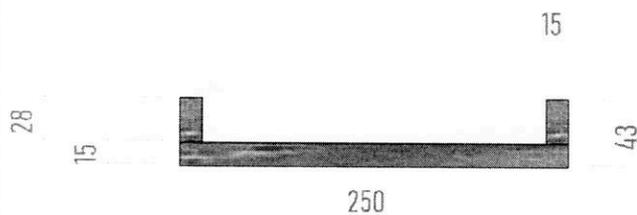
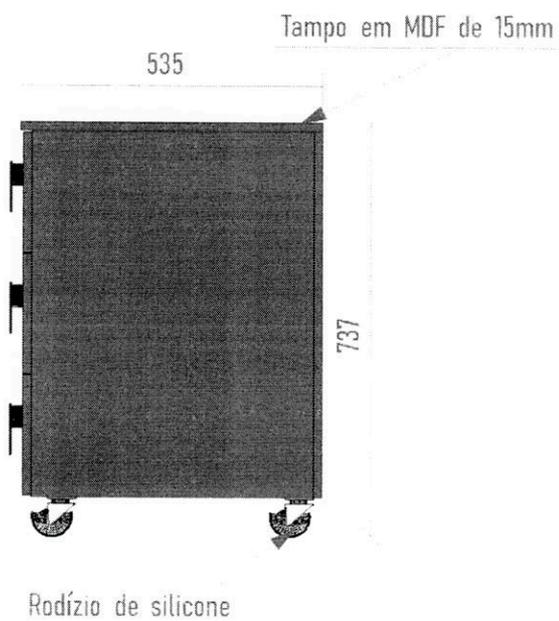
Tampo em MDF tipo tamburato de 40mm. 6 tiras de painel de MDF de 15mm, com 28mm de largura. Com 15mm entre tiras



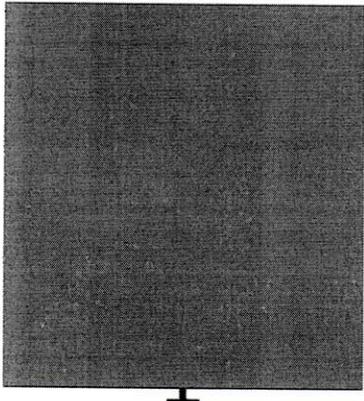
MESA EM "L"- PERSPECTIVA



BASE PARA CPU - PLANTA BAIXA

**BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL****GAVETEIRO – VISTA LATERAL****GAVETEIRO – PLANTA BAIXA**

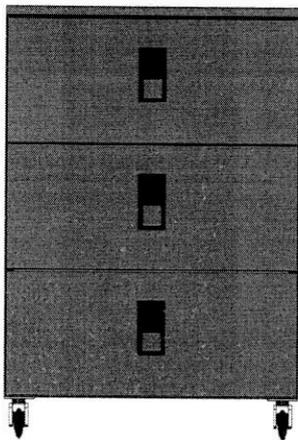
500



535

GAVETEIRO – VISTA FRONTAL

500

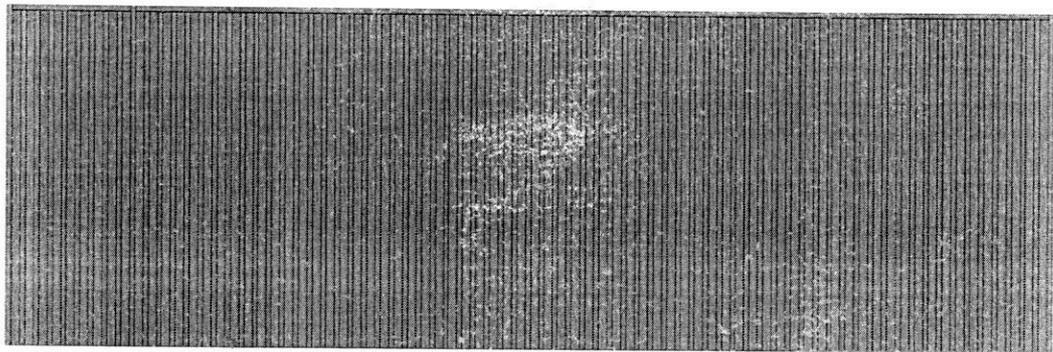


737

Frente de gaveta em MDF de 15mm

Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta

PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



1000

Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles

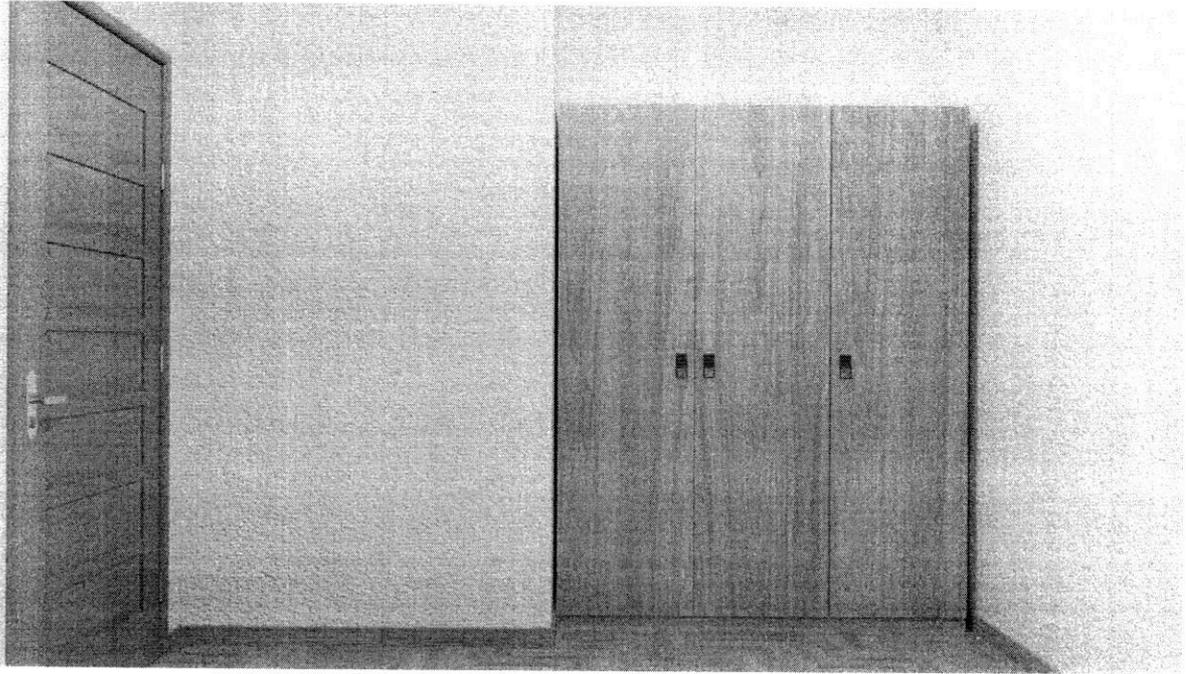
PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL

60

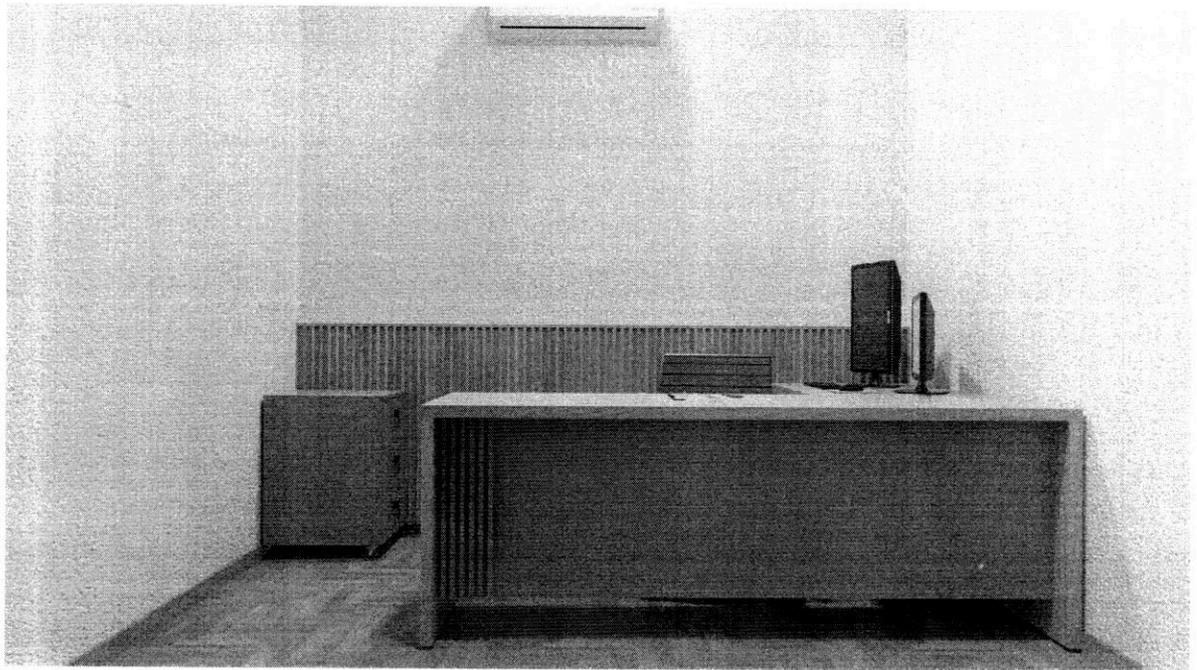


1000

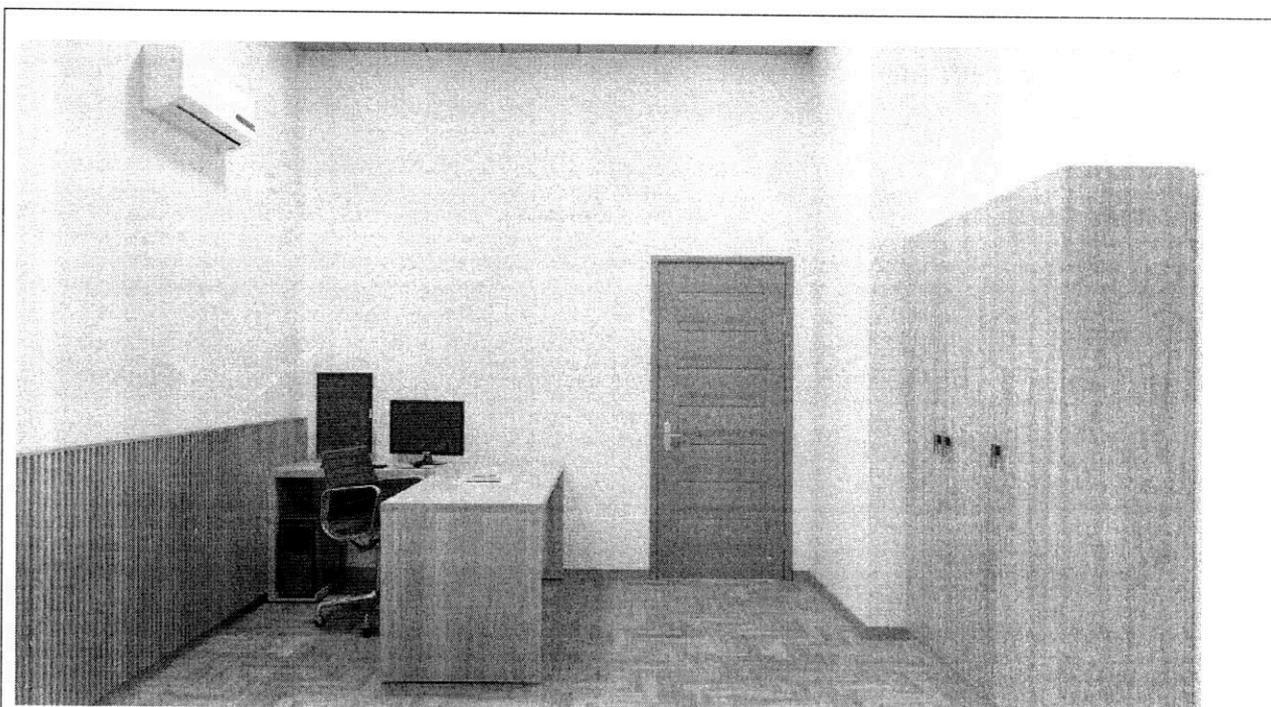
RENDER



RENDER



RENDER

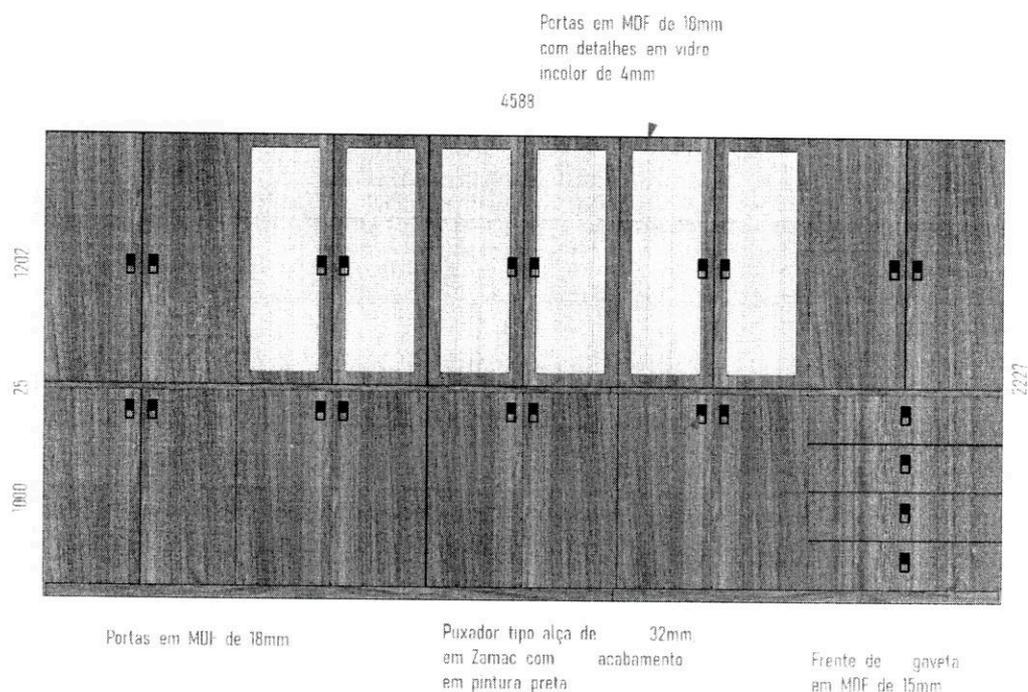


07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm,</p>	UN	01	R\$18.720,00	R\$18.720,00
----	--	----	----	--------------	--------------

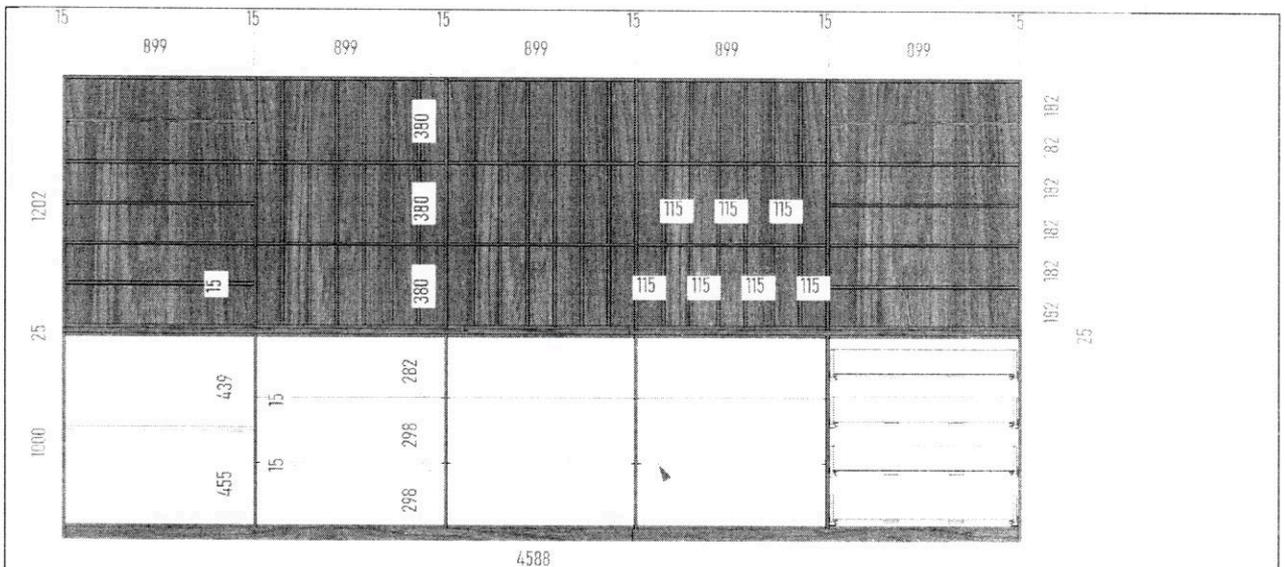
	<p>com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro. Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
<p>IMAGEM ITEM 07 ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO</p>					

INFERIOR – VISTA FRONTAL

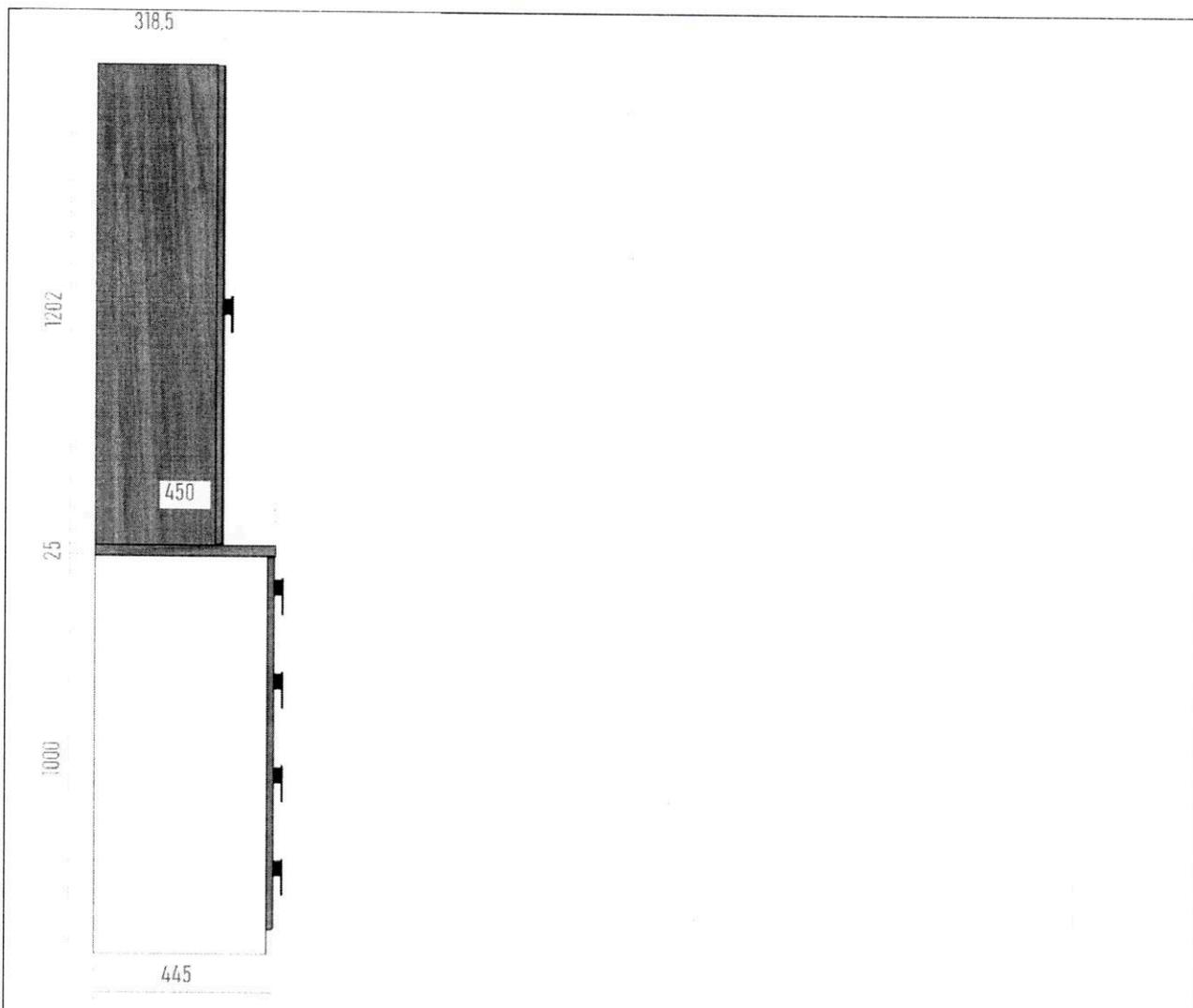


ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleiras em MDF
de 15mm, na cor branco
com sistema UNIBLOCK

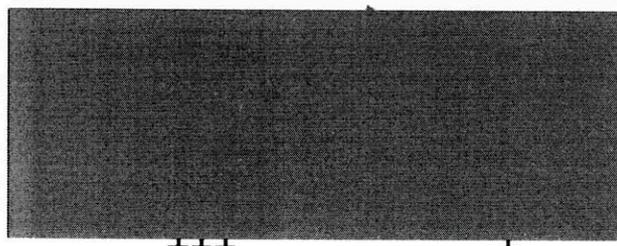
ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA LATERAL



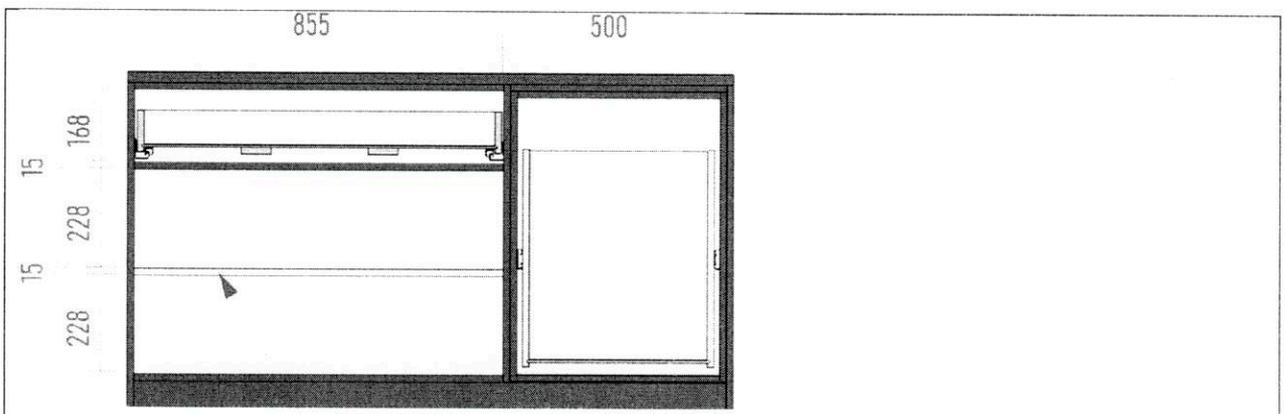
BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – PLANTA BAIXA

Tampo em MDF de 25mm

1400

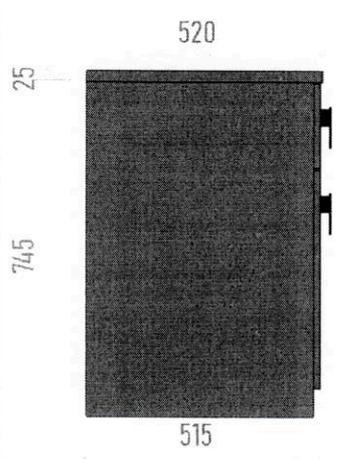


BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleira em MDF de 15mm.
na cor branco, com sistema
UNIBLOCK

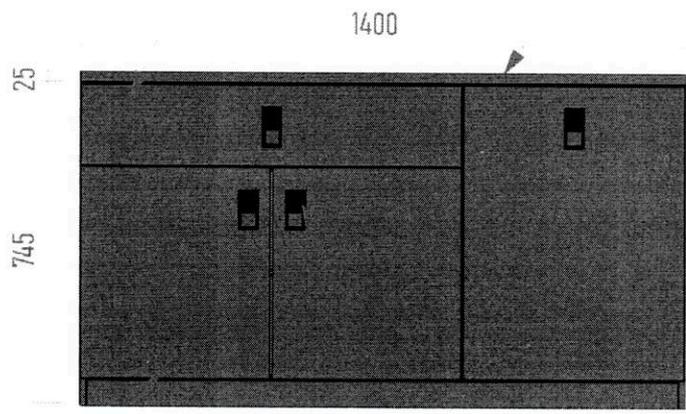
BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA LATERAL



BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL

Gaveta com frente em MDF de 15mm

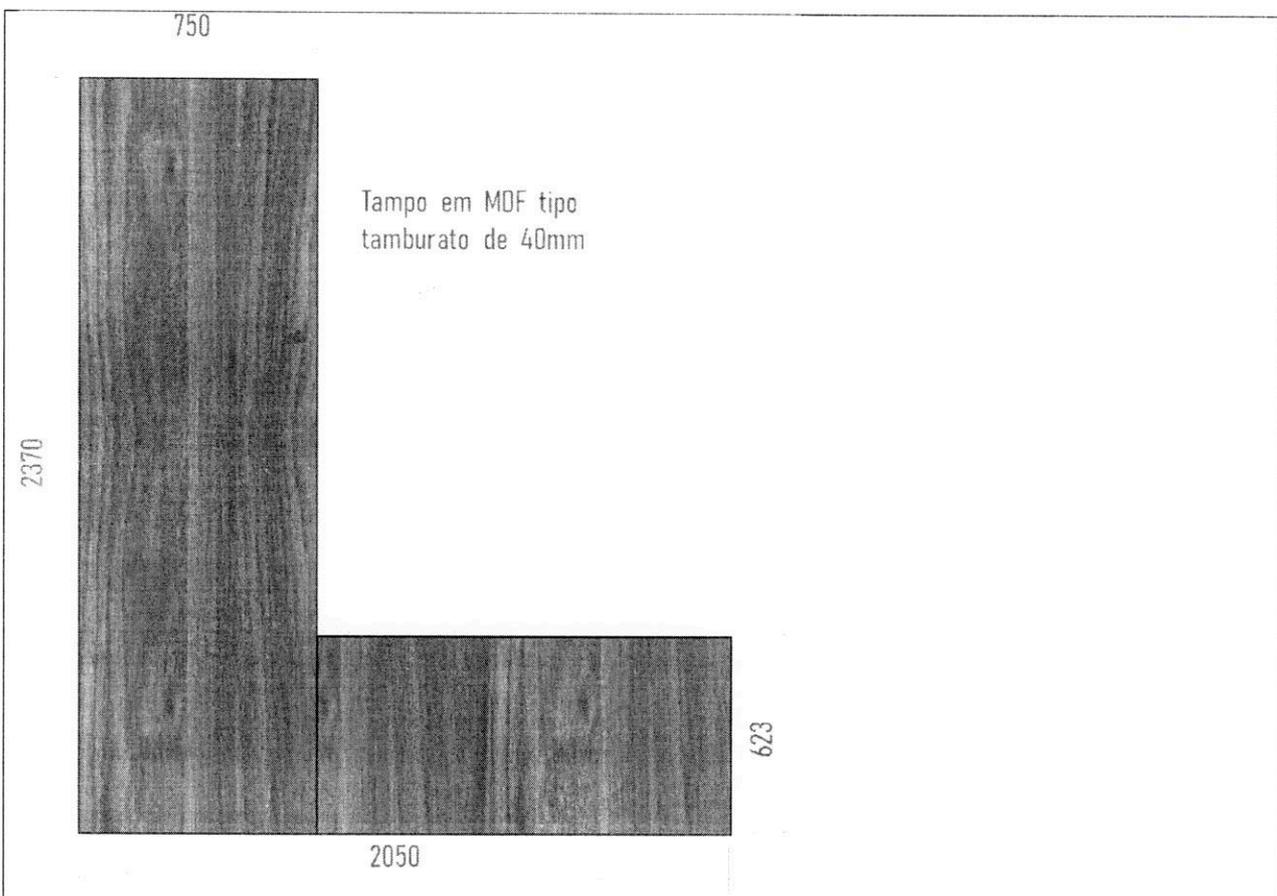
Tampo em MDF de 25mm



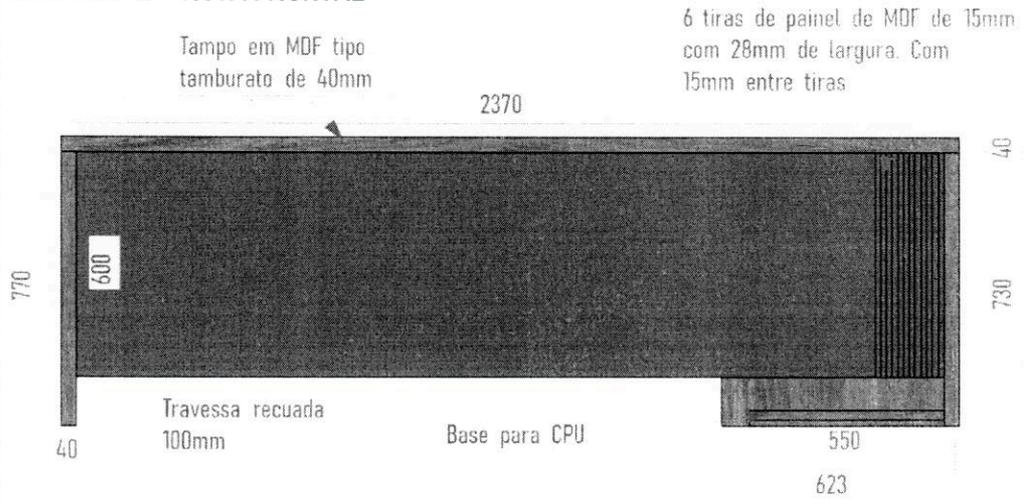
Gaveta tipo tulha, com frente em MDF de 15mm

Portas em MDF de 15mm

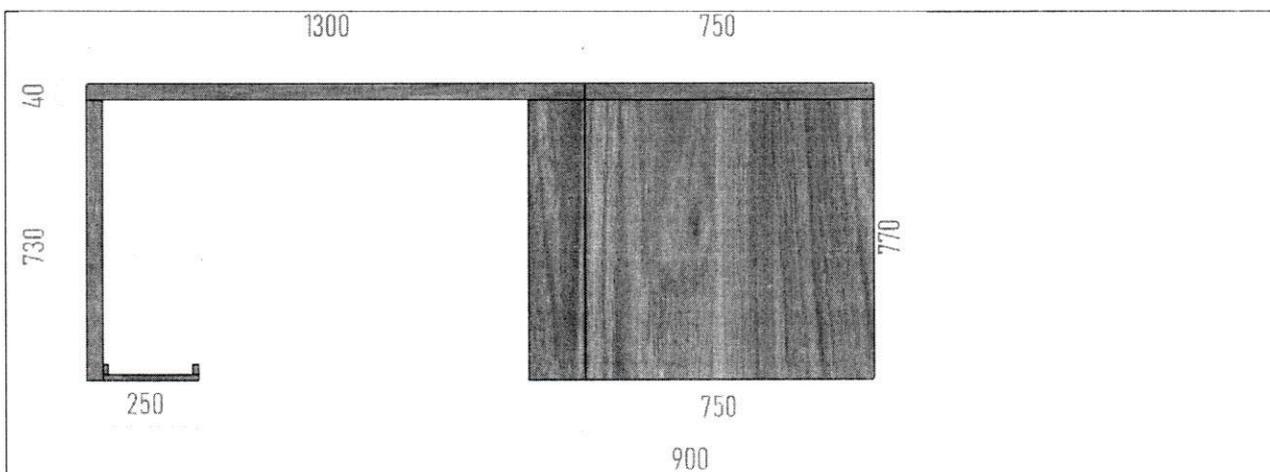
Puxador tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta



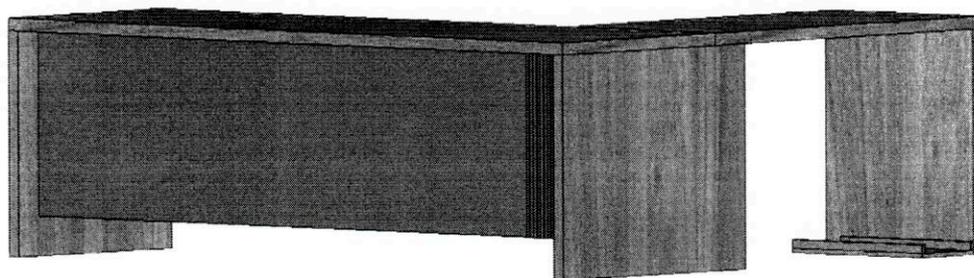
MESA EM "L" - VISTA FRONTAL



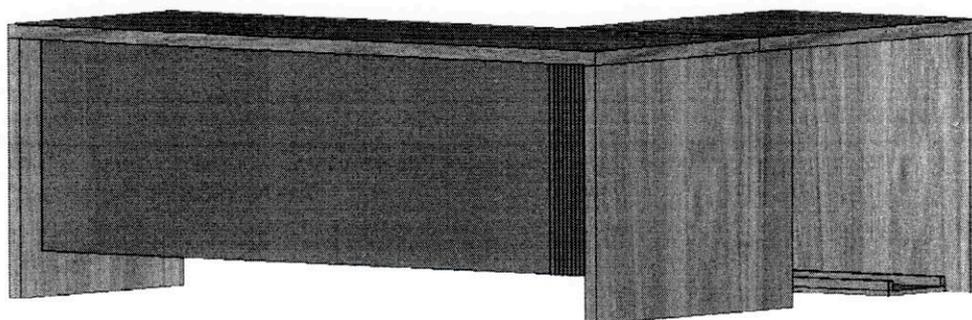
MESA EM "L" - VISTA LATERAL



MESA EM "L" - PERSPECTIVA

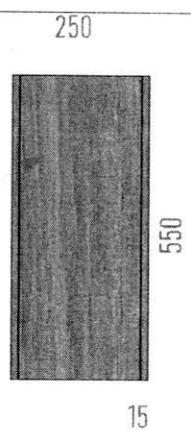


MESA EM "L" - PERSPECTIVA

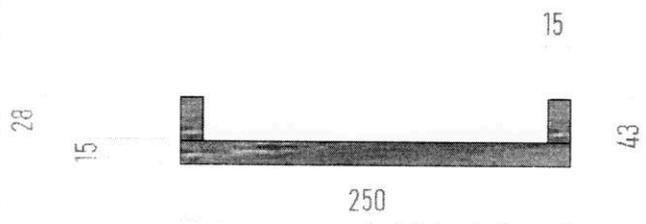


BASE CPU - PLANTA BAIXA

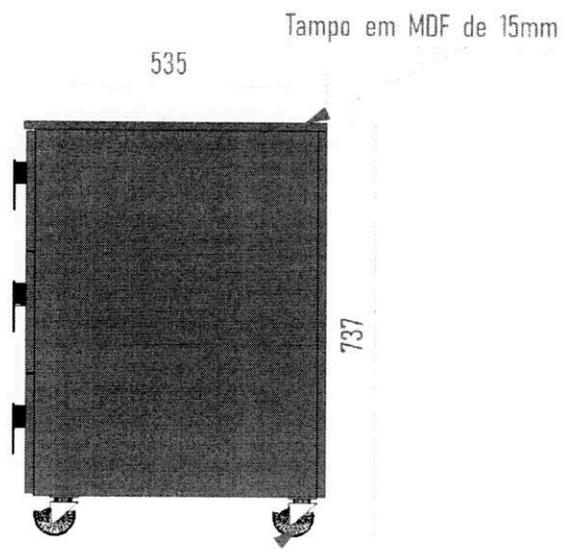
Base em MDF de 15mm.
com borda em MDF de 15mm
com 28mm de largura.



BASE CPU – VISTA FRONTAL



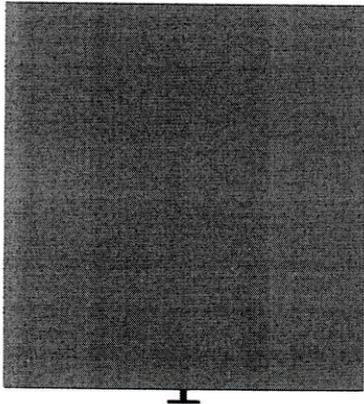
GAVETEIRO – VISTA LATERAL



Rodízio de silicone

GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

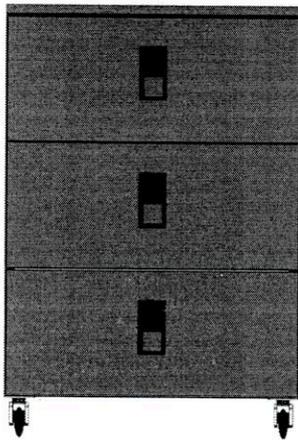
500



535

GAVETEIRO – VISTA FRONTAL

500

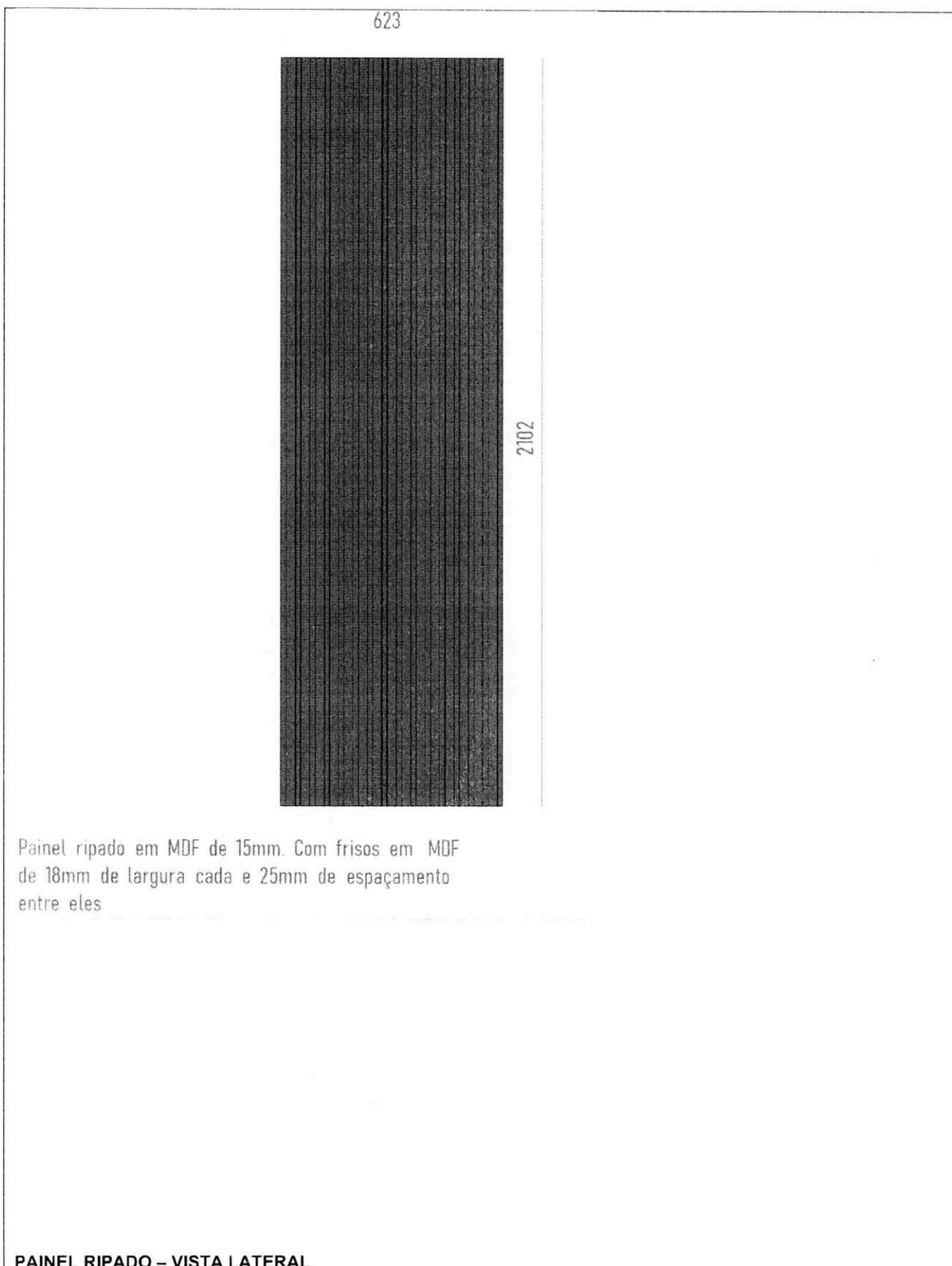


Frente de gaveta
em MDF de 15mm

737

Puxadores tipo alça de 32mm,
em Zamac com acabamento
em pintura preta

PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



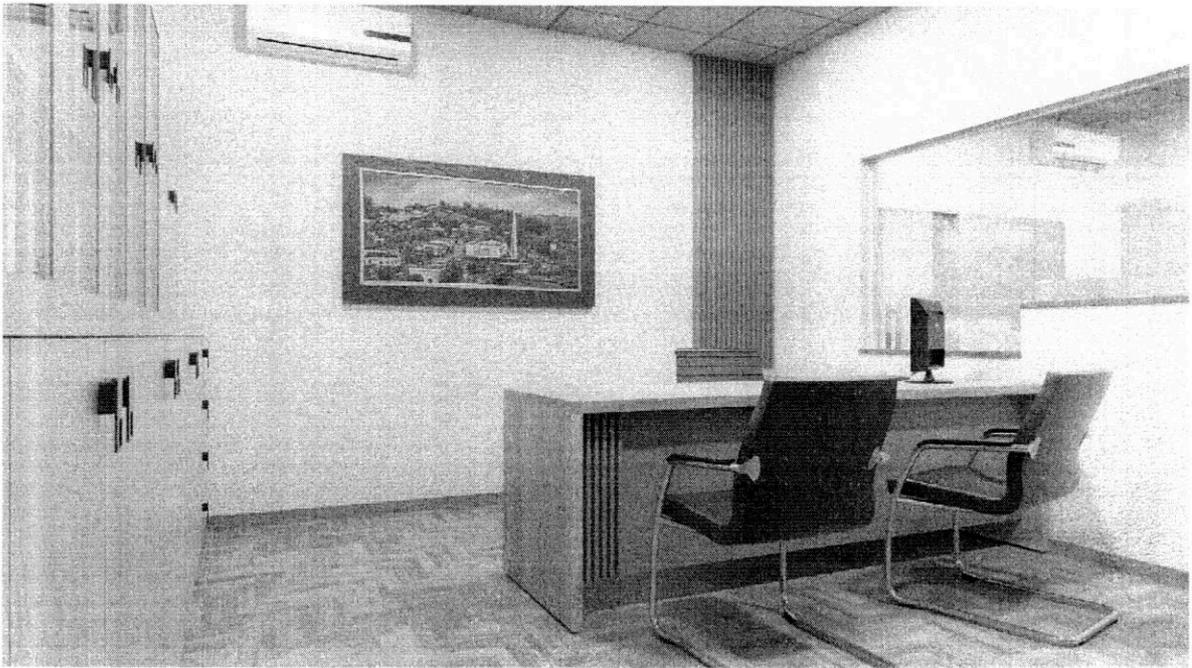
60



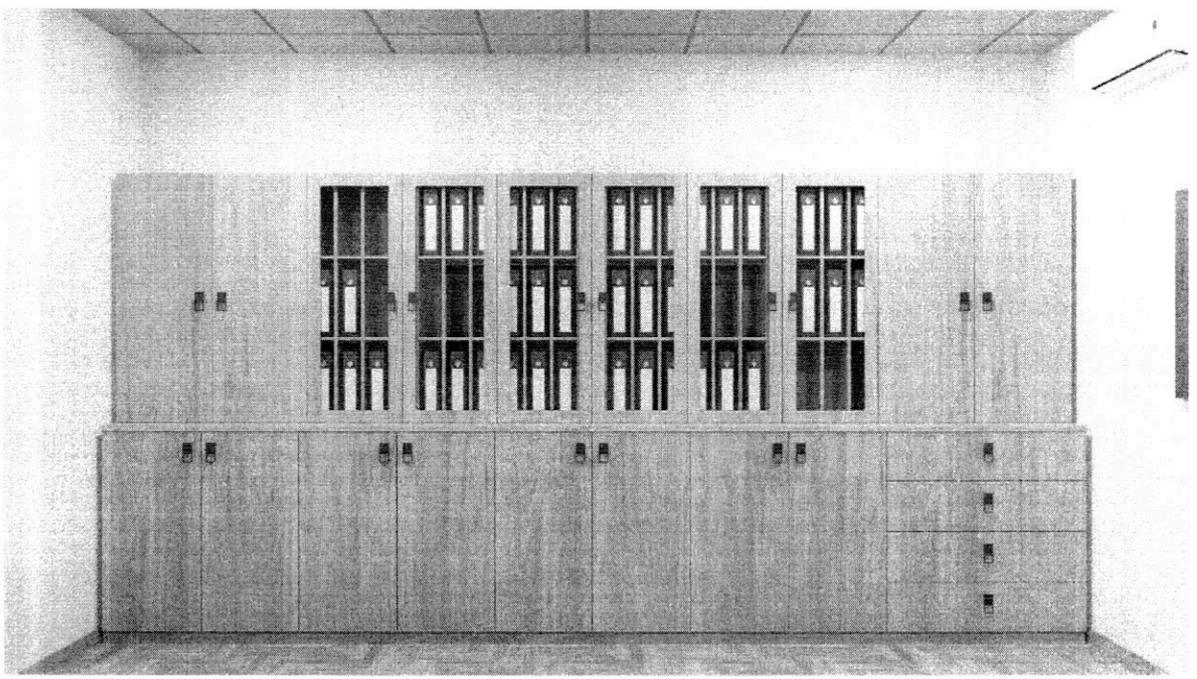
2102



RENDER



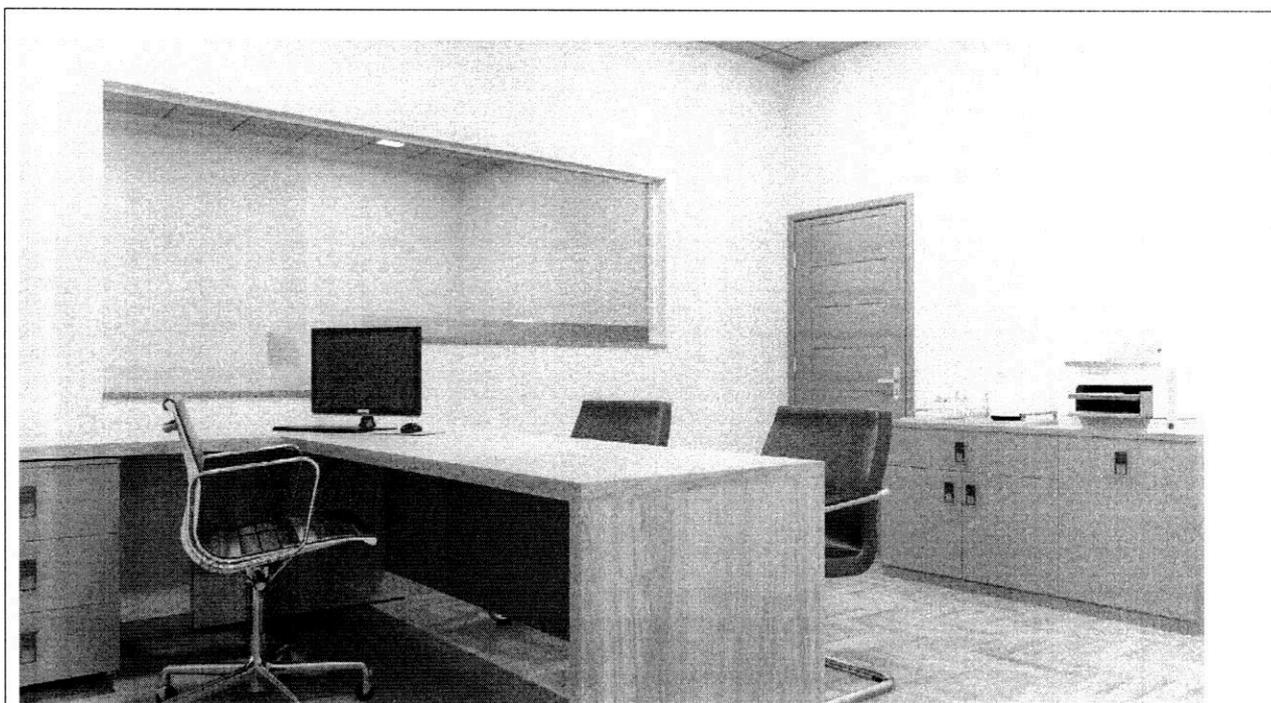
RENDER



RENDER

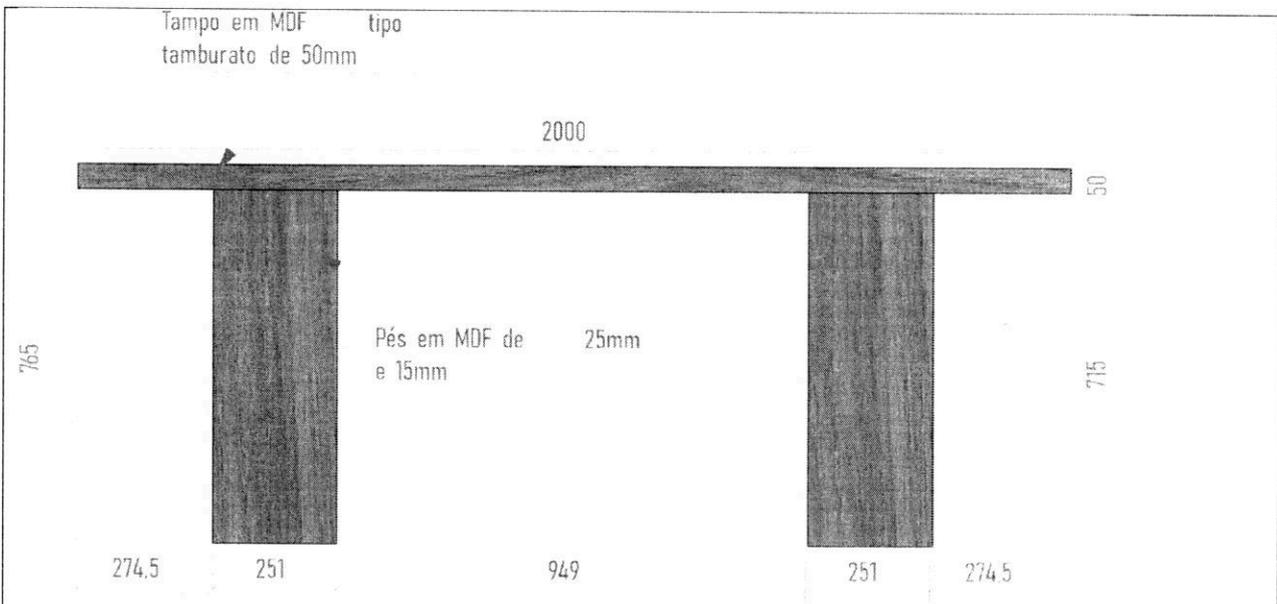


RENDER

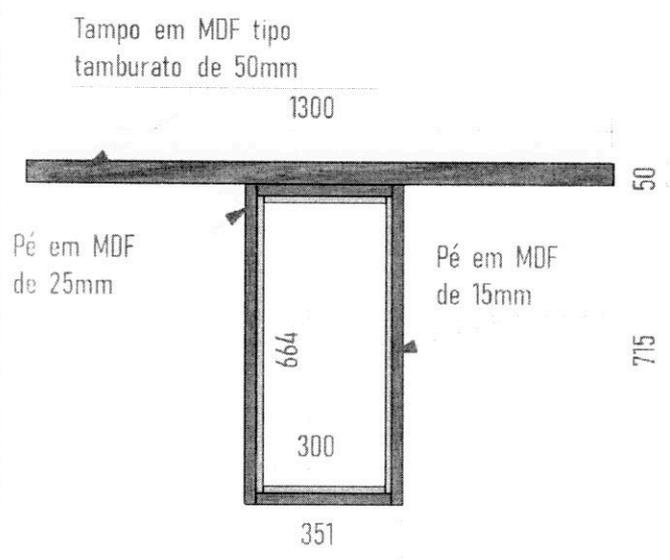


08	<p>SALA DE REUNIÕES Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. 	UN	01	R\$7.200,00	R\$7.200,00
----	---	----	----	-------------	-------------

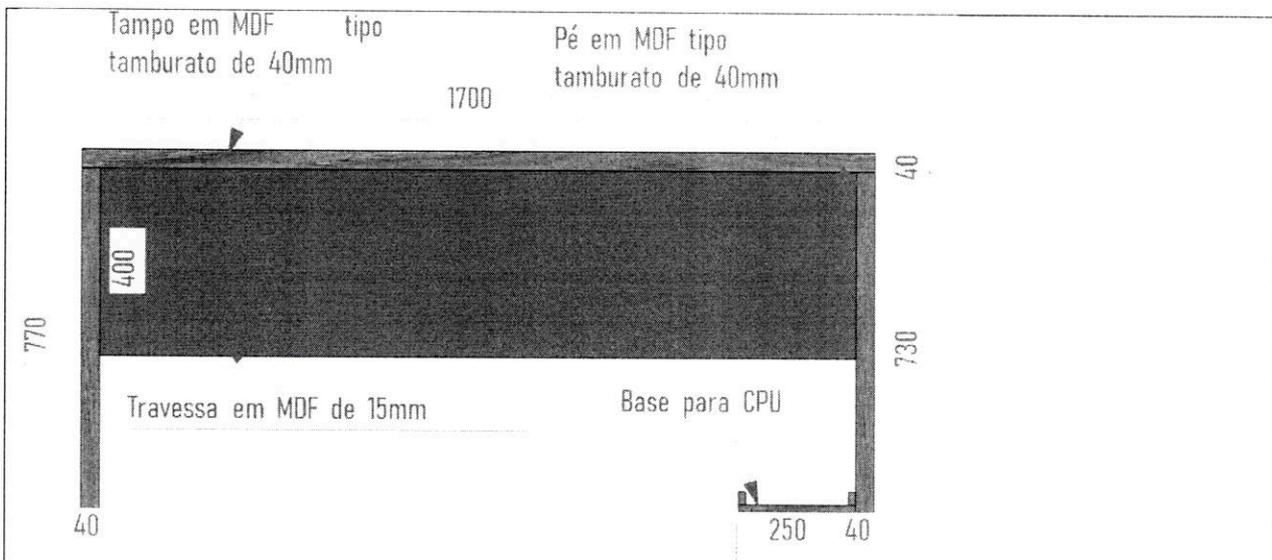
	<p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com pannel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimifo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
<p>IMAGEM ITEM 08 MESA DE REUNIÕES – VISTA FRONTAL</p>					



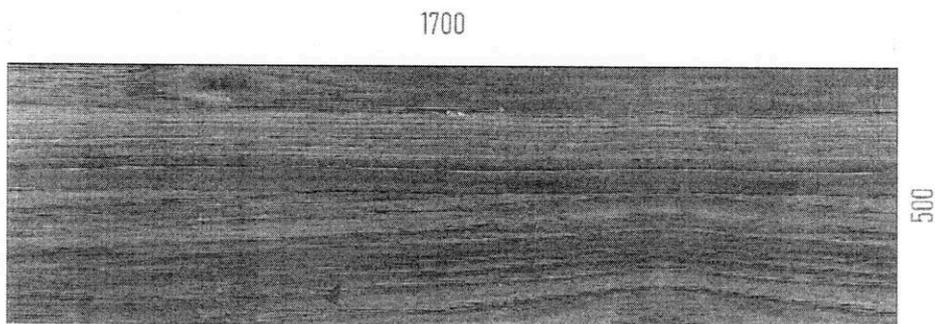
MESA DE REUNIÕES – VISTA LATERAL



MESA LINEAR – VISTA FRONTAL

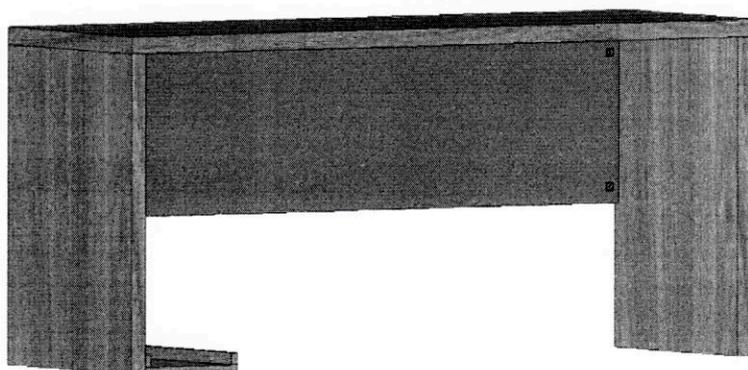


MESA LINEAR – PLANTA BAIXA



Tampo em MDF tipo tamburato de 40mm

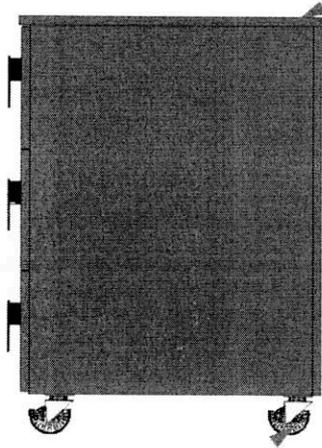
MESA LINEAR - PERSPECTIVA



GAVETEIRO – VISTA LATERAL

Tampo em MDF de 15mm

535

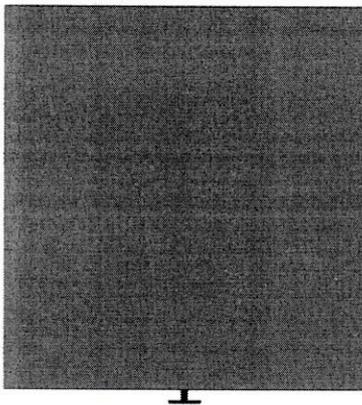


737

Rodízio de silicone

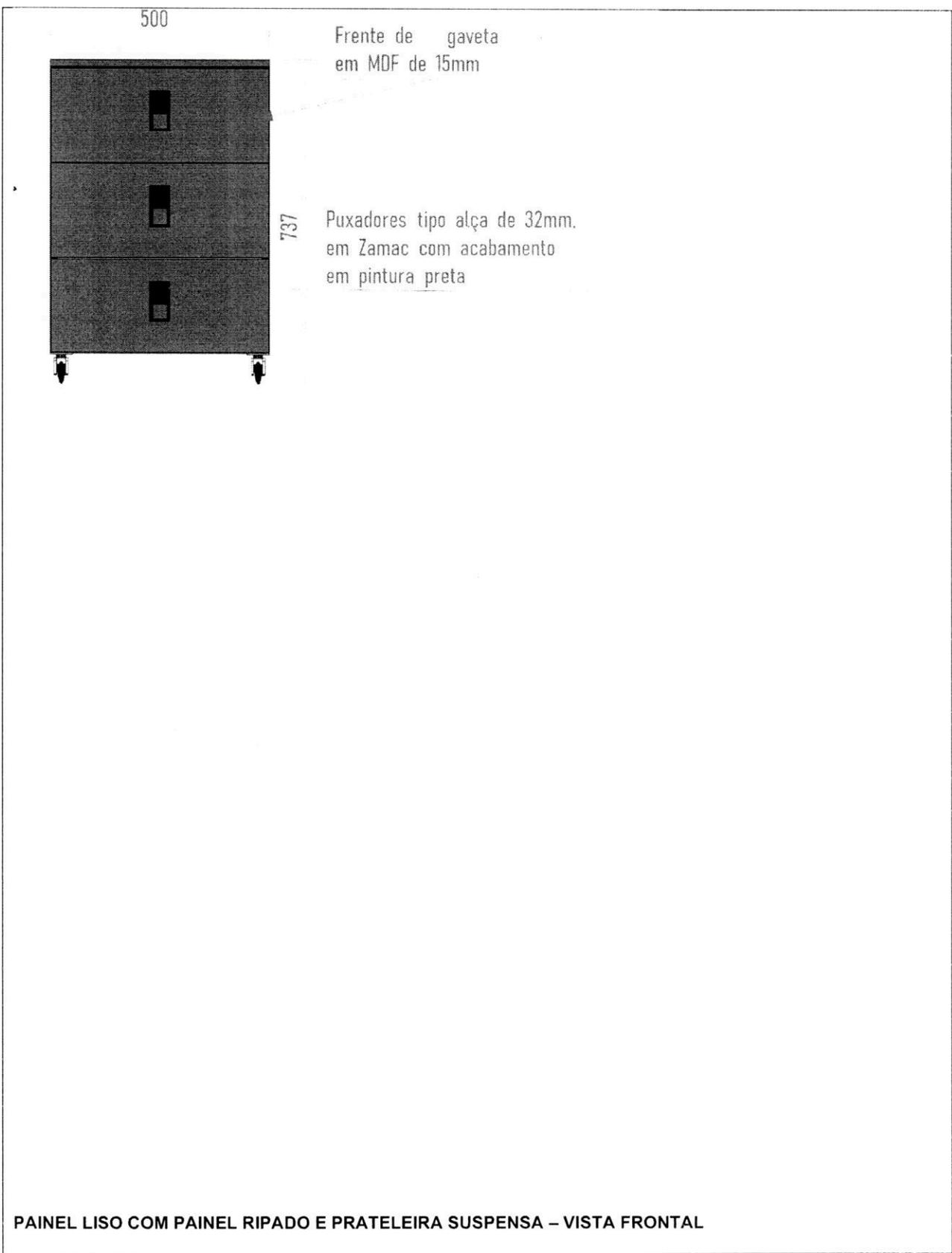
GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

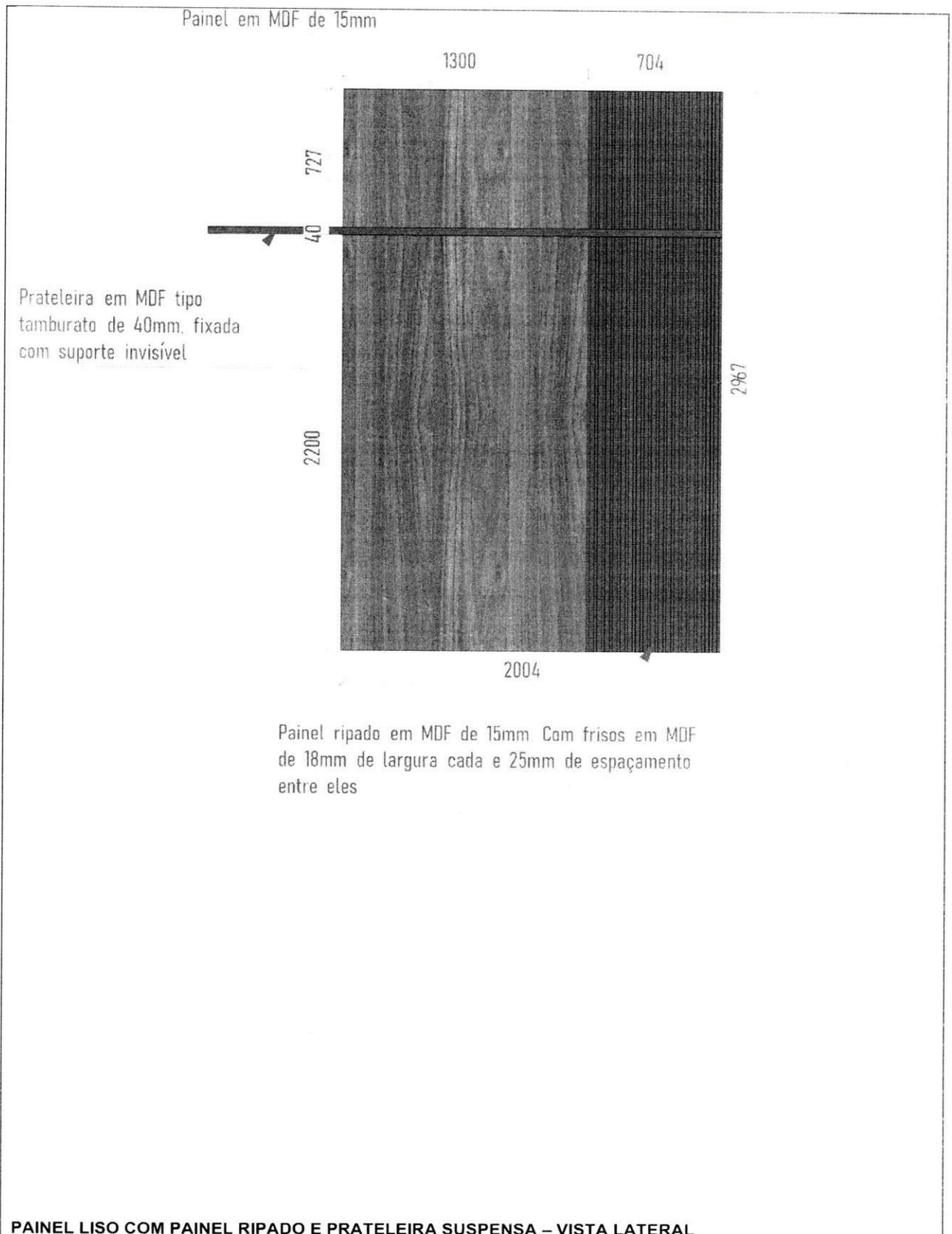
500

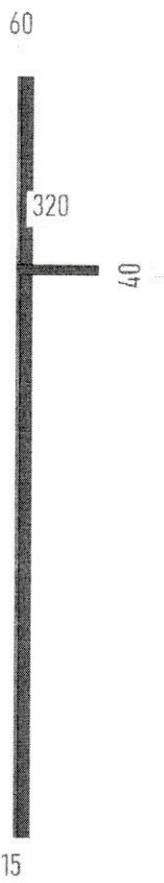


535

GAVETEIRO – VISTA FRONTAL







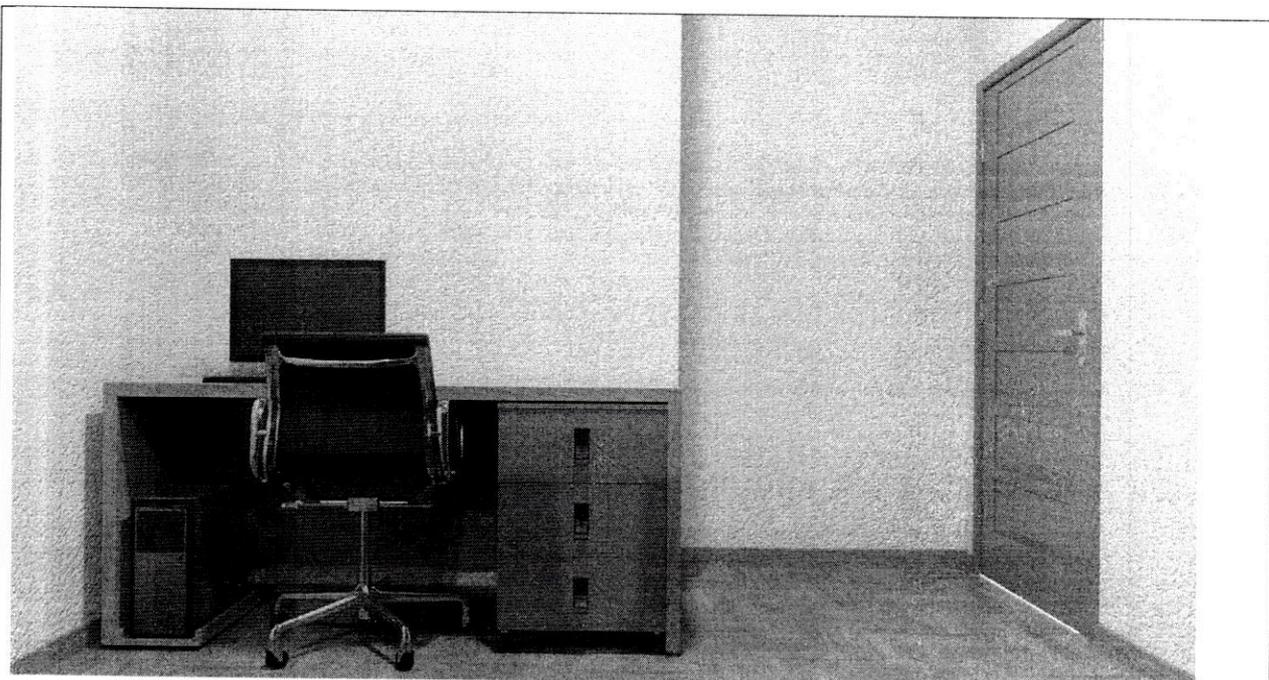
RENDER



RENDER



RENDER

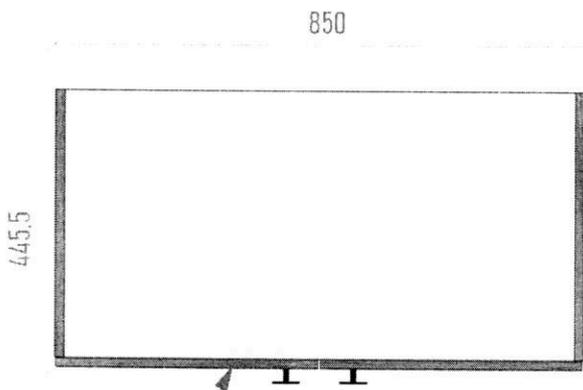


09	<p>SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em</p>	UN	01	R\$7.710,00	R\$7.710,00
----	--	----	----	-------------	-------------

	<p>MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Paineis ripados confeccionados em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--	--

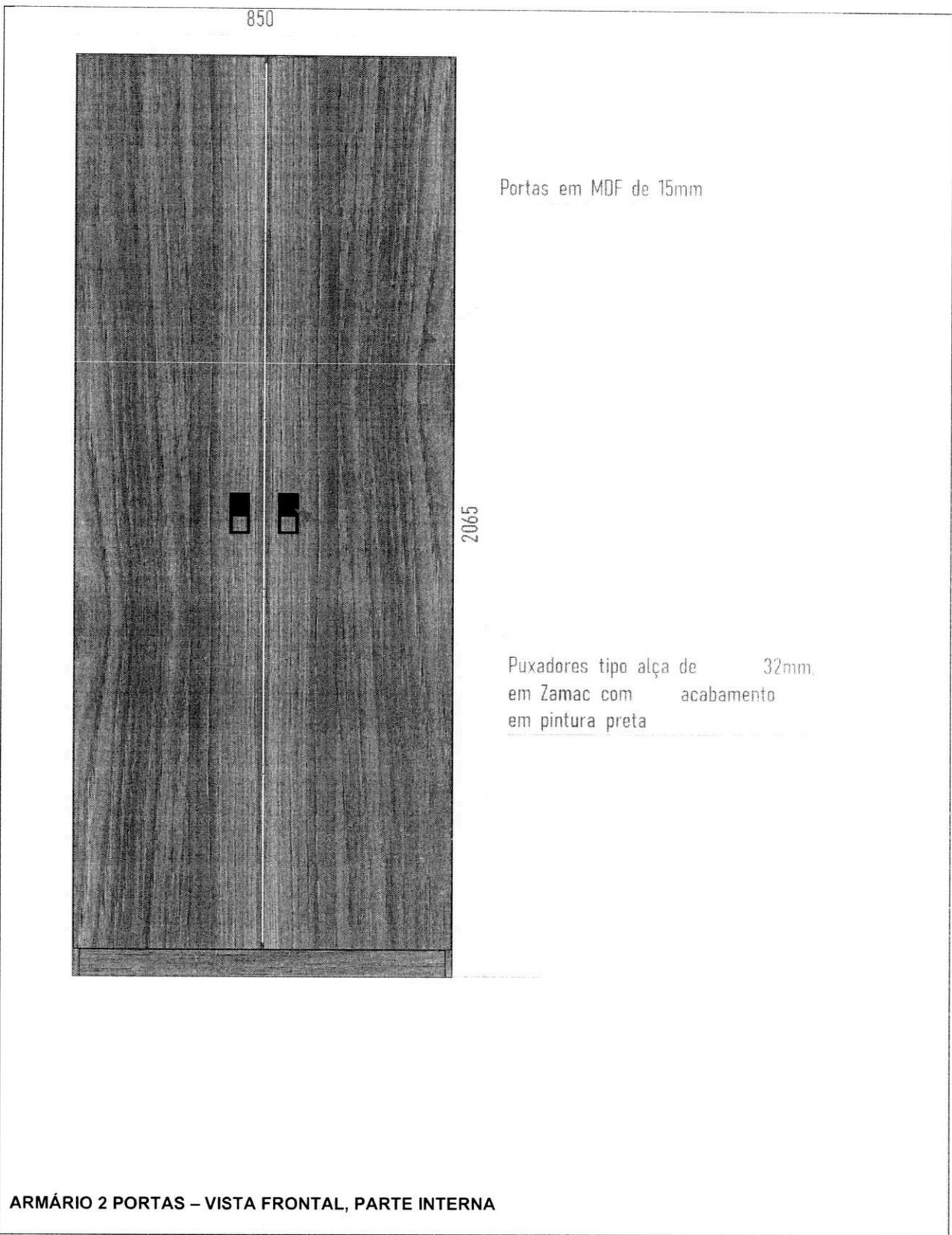
IMAGEM ITEM 09

ARMÁRIO 2 PORTAS – PLANTA BAIXA



Porta em MDF
de 15mm

ARMÁRIO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL



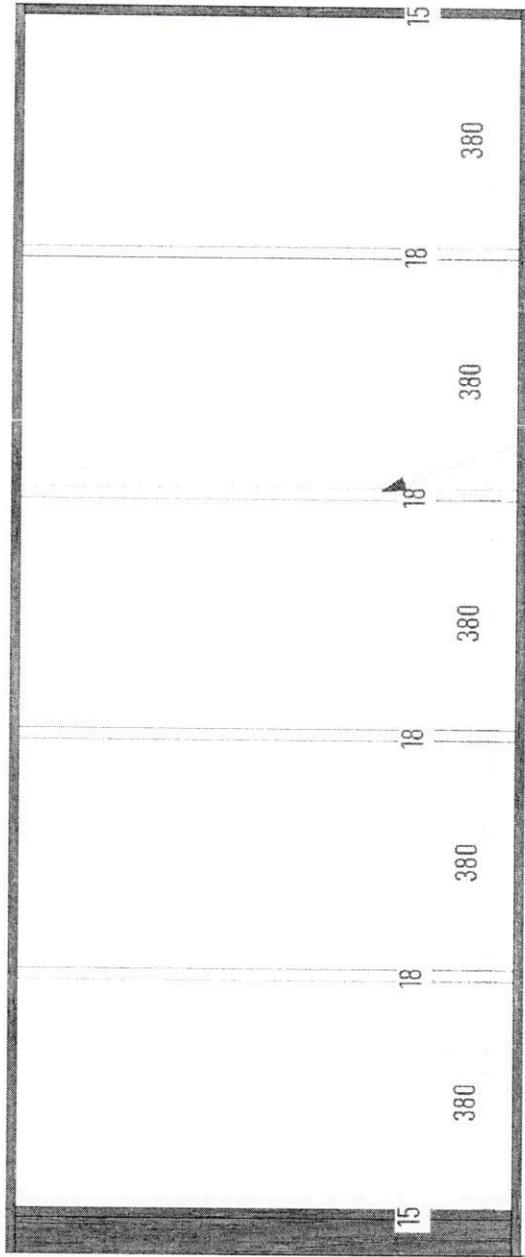
850

2065

Portas em MDF de 15mm

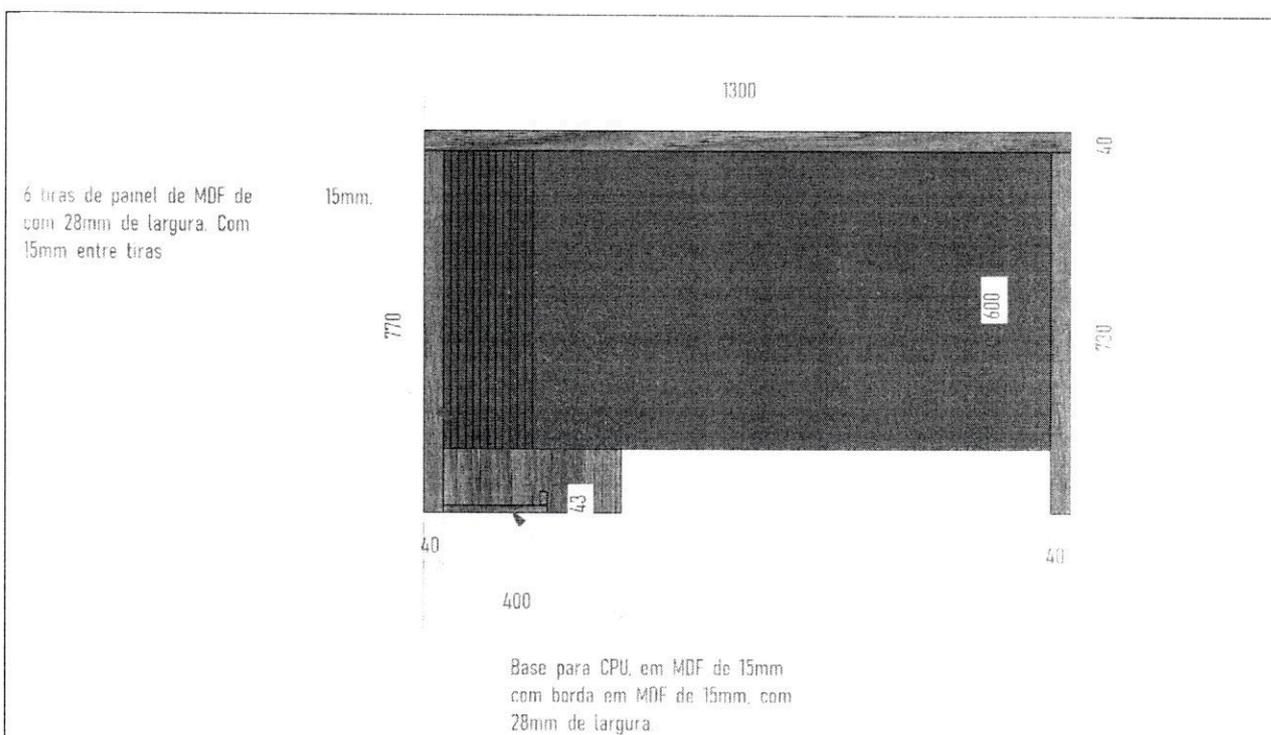
Puxadores tipo alça de 32mm,
em Zamac com acabamento
em pintura preta

ARMÁRIO 2 PORTAS - VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

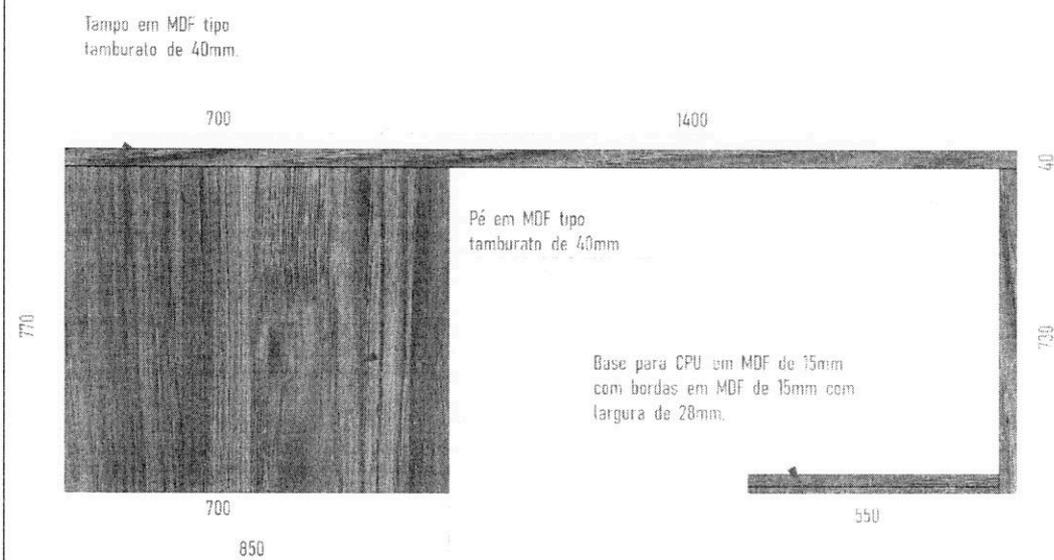


Prateleira em MDF de 18mm,
na cor branca, com sistema
UNIBLOCK

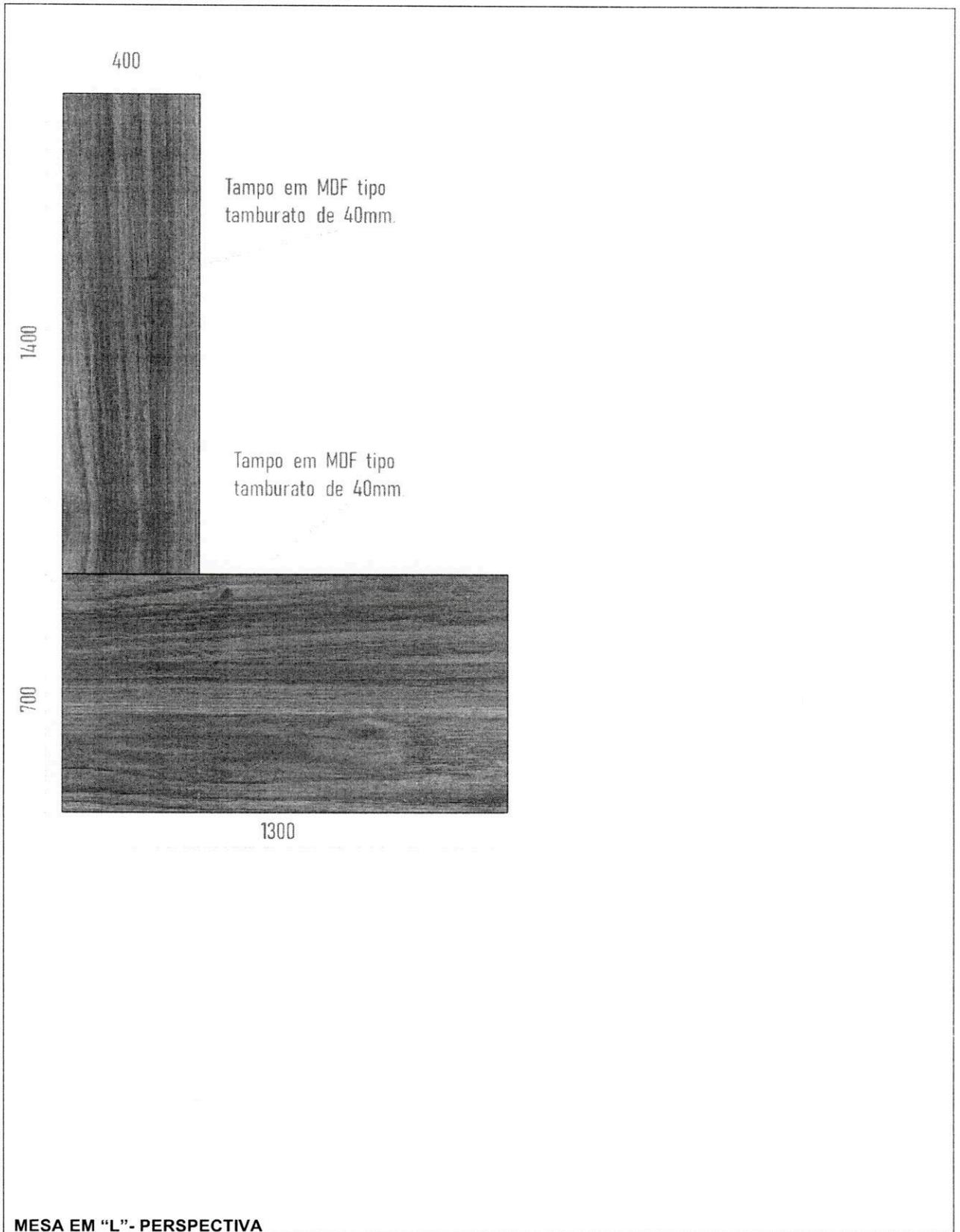
MESA EM "L" - VISTA FRONTAL

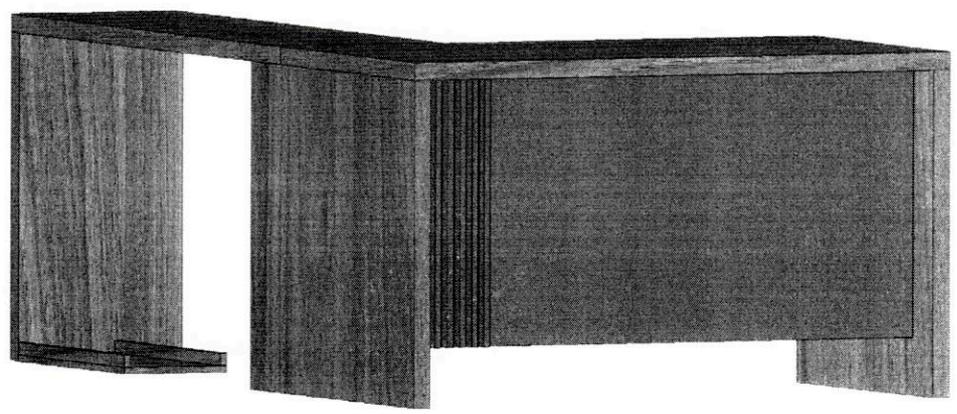


MESA EM "L"- VISTA LATERAL



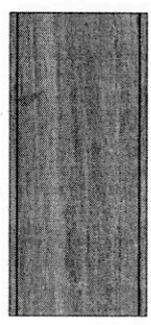
MESA EM "L"- PLANTA BAIXA





BASE CPU – PLANTA BAIXA

250



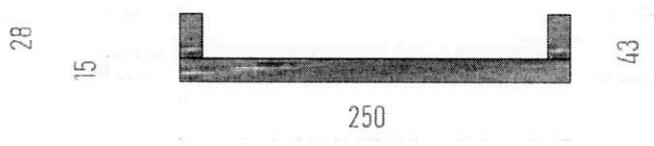
550

15

Base em MDF de 15mm.
com borda em MDF de 15mm
com 28mm de largura.

BASE CPU – VISTA FRONTAL

15



28

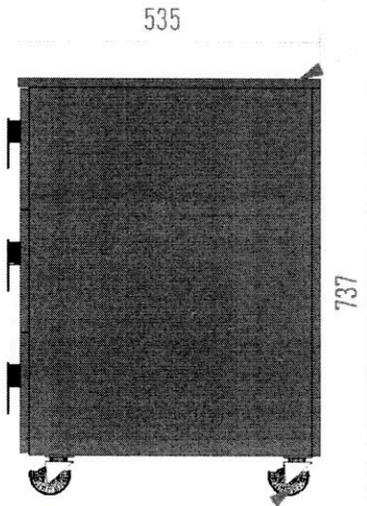
15

250

43

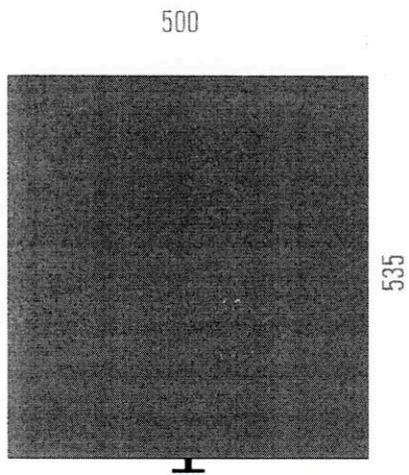
GAVETEIRO – VISTA LATERAL

Tampo em MDF de 15mm



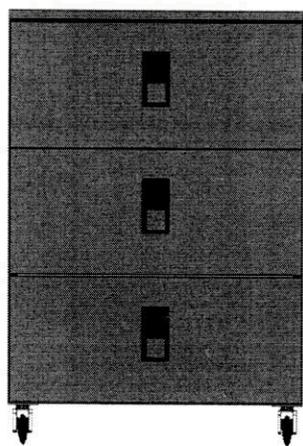
Rodízio de silicone

GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



GAVETEIRO – VISTA FRONTAL

500

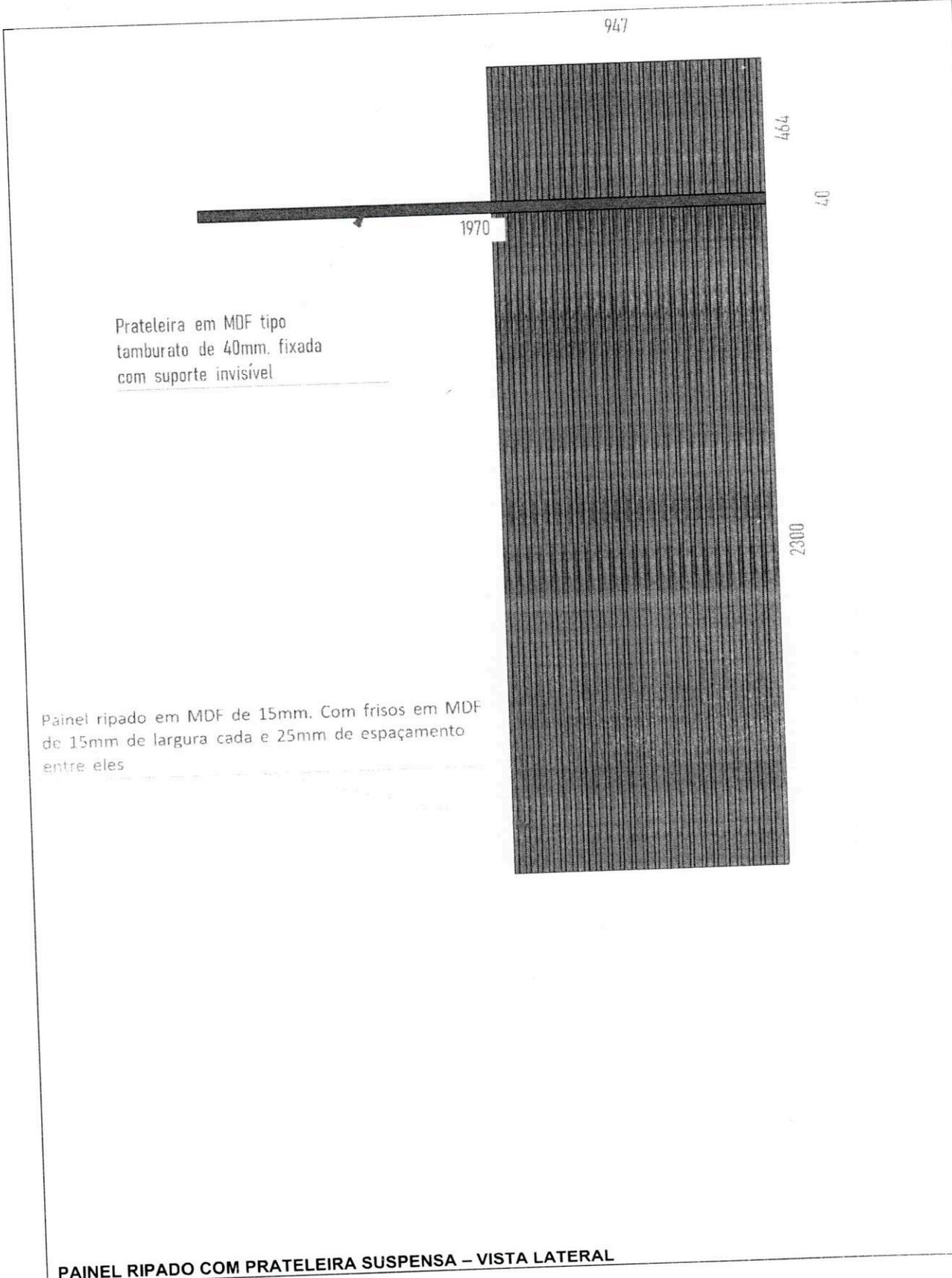


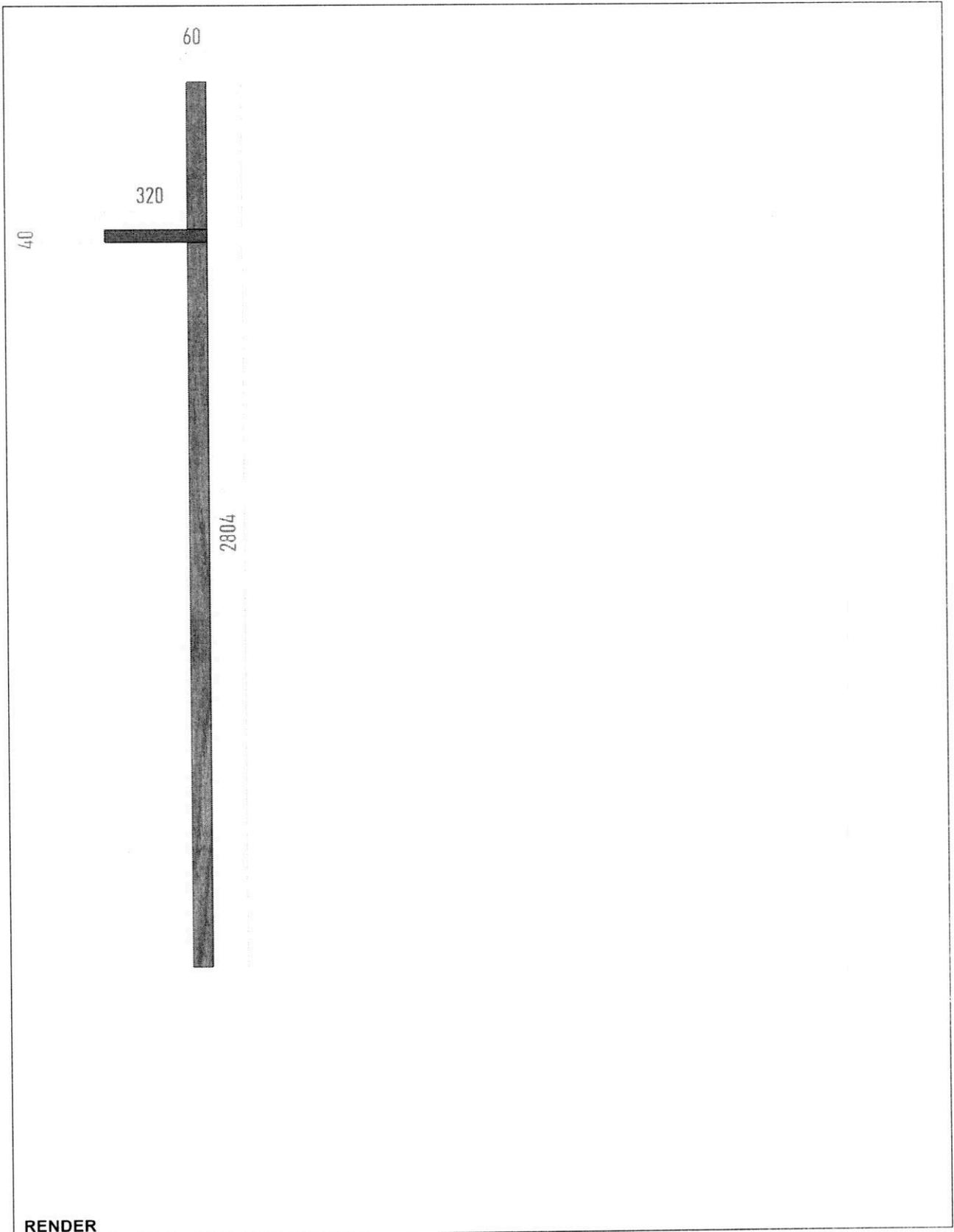
Frente de gaveta
em MDF de 15mm

737

Puxadores tipo alça de 32mm,
em Zamac com acabamento
em pintura preta

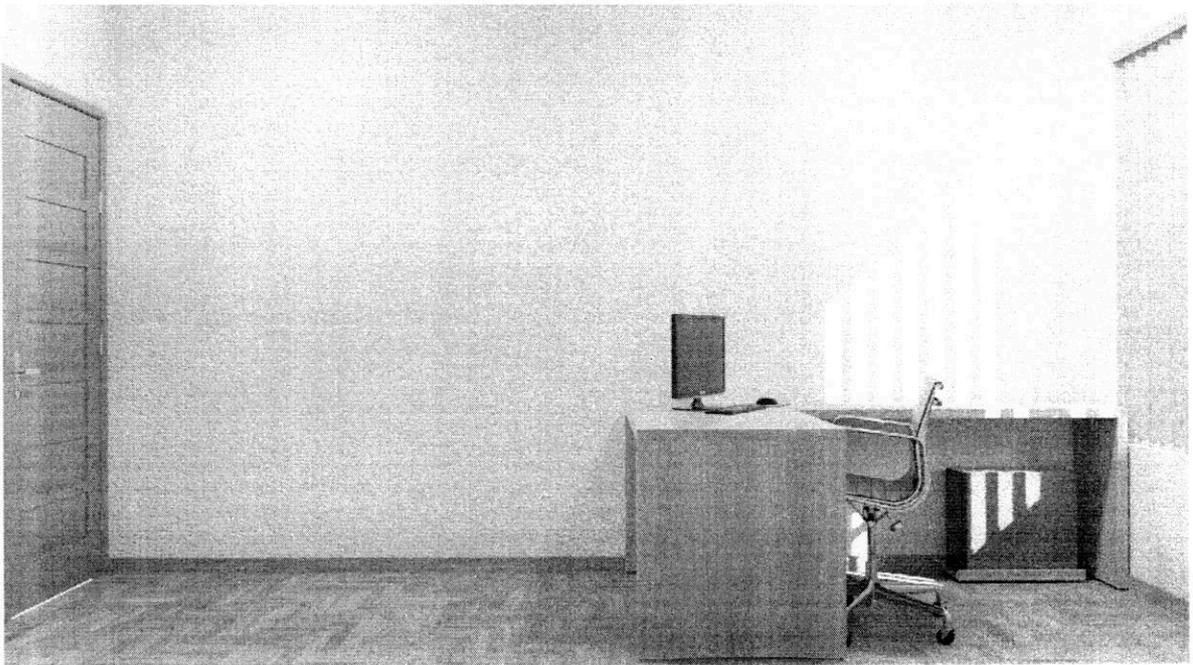
PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA SUSPENSA – VISTA FRONTAL



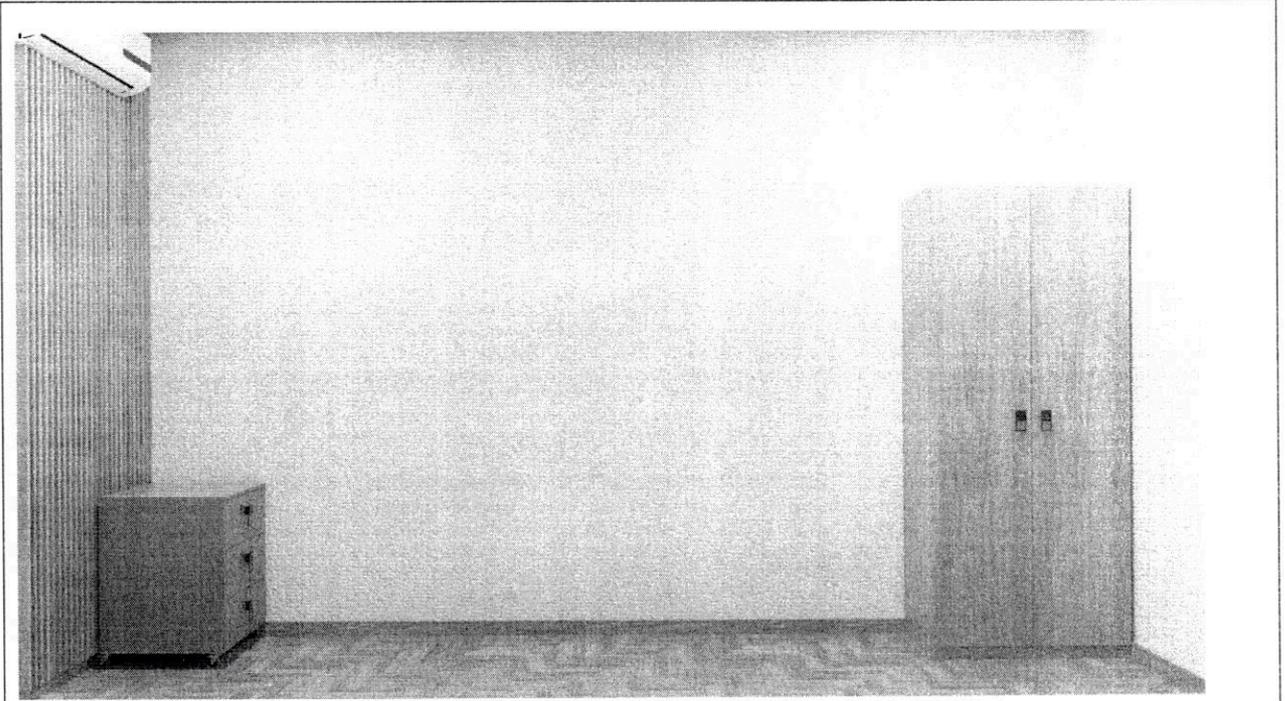




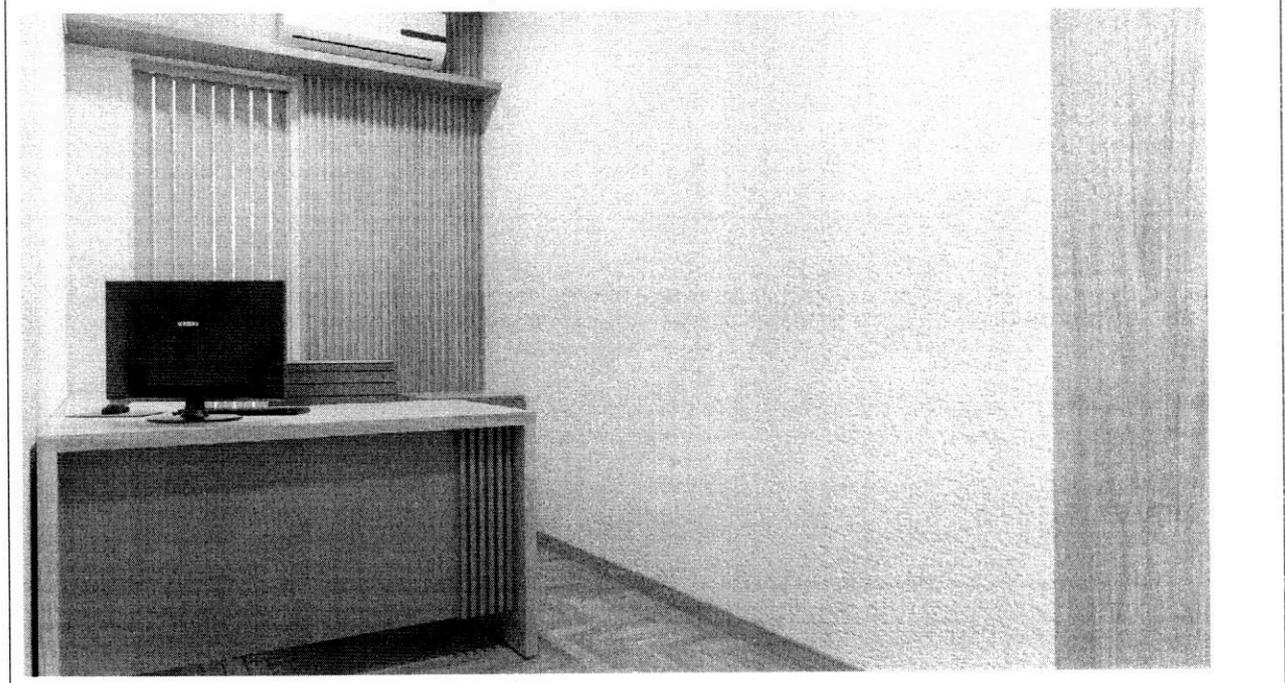
RENDER



RENDER

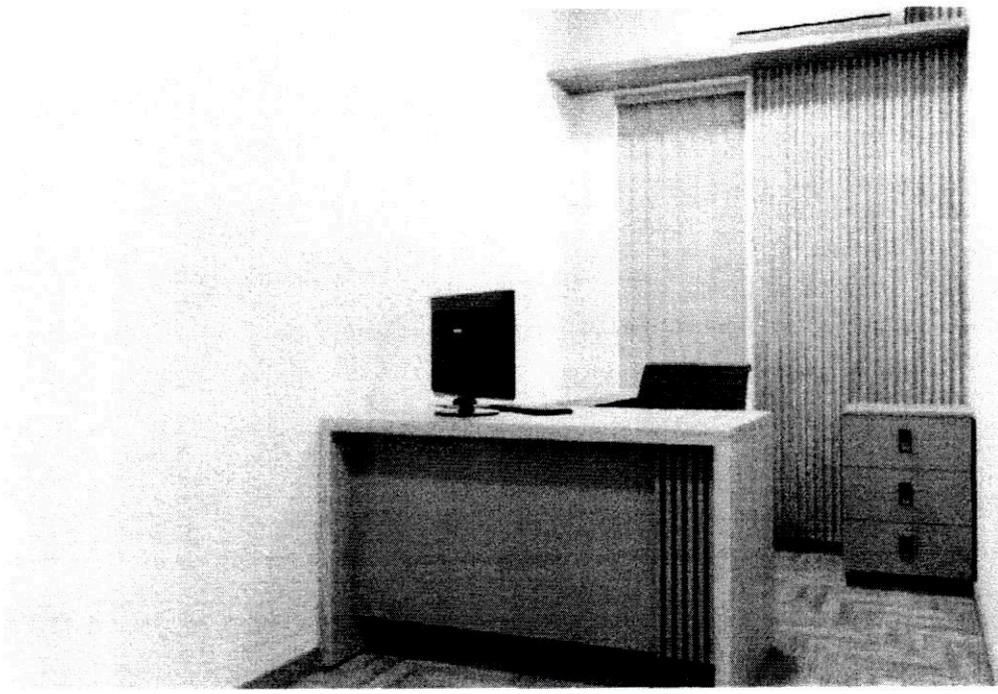


RENDER



RENDER

RENDER



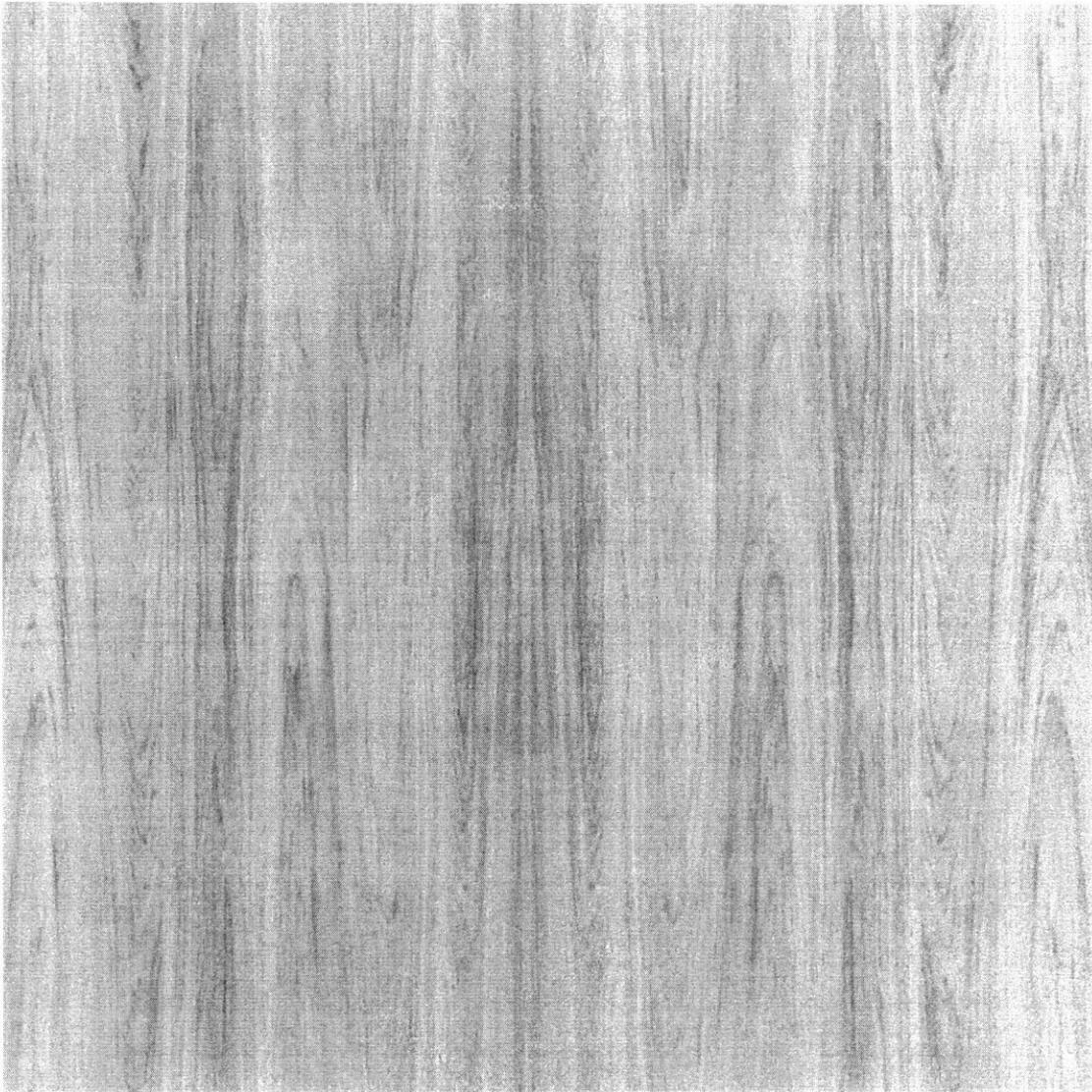
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$	R\$129.676,00
------------------------------	---------------

Planalto – PR , 16 de novembro de 2023
Local e data

Genasio Schonnatz & Cia. Ltda.
CNPJ 12.958.168/0001-99

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

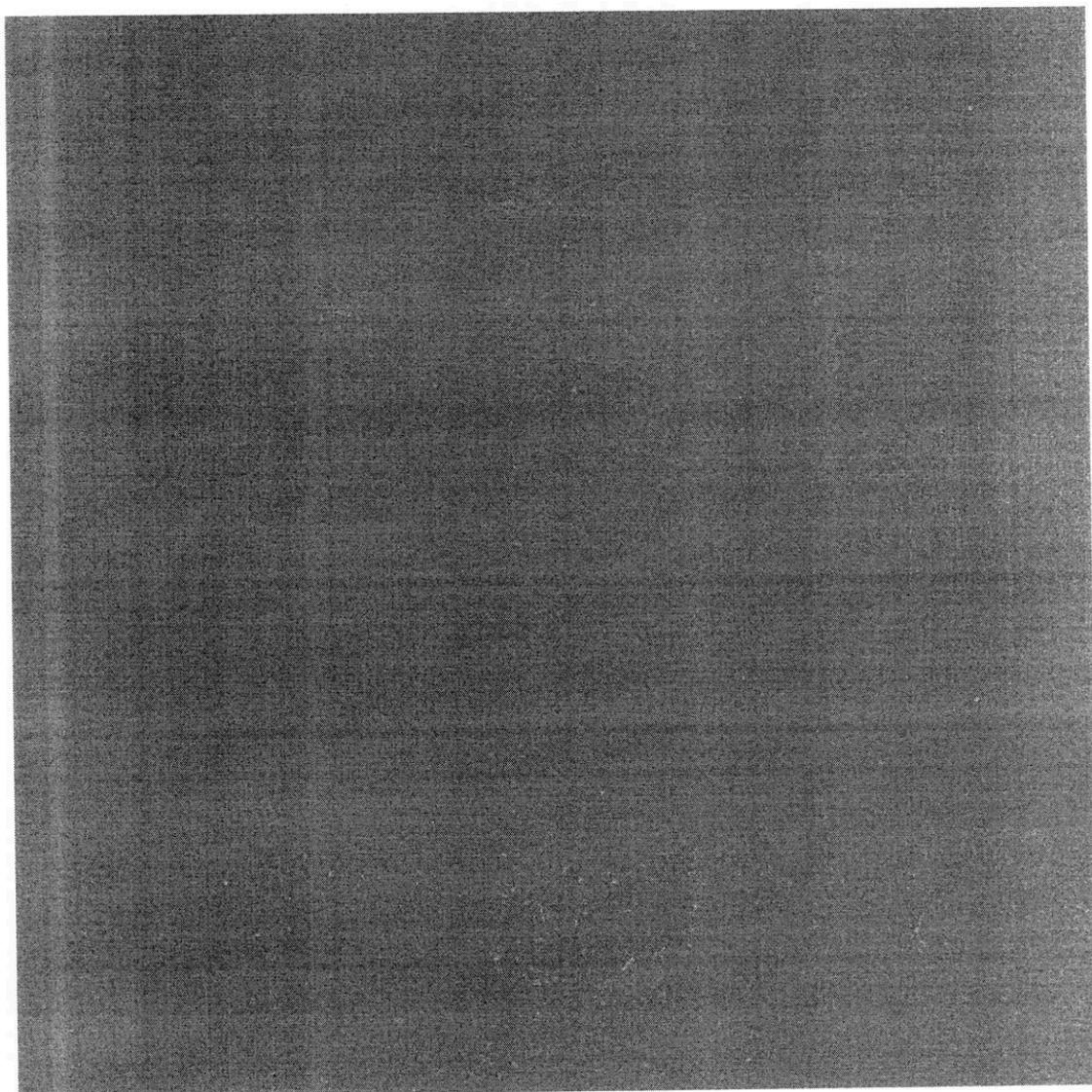
000142
④



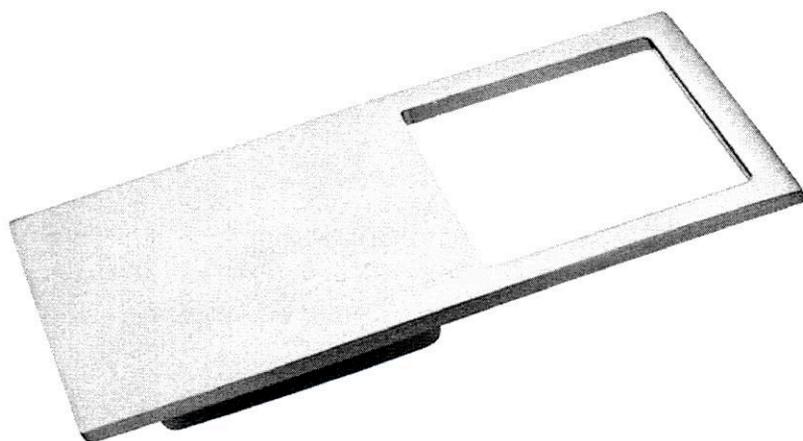
C

C

000143



Puxador



Cotação de Preços

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Para: studio.casacpma@gmail.com

16 de novembro de 2023 às 16:17

À Empresa: Zandomênico Móveis

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Att.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

Att.

DECLARAÇÃO

000146

Declaramos ter recebido no dia 08 de novembro de 2023, pedido de orçamento para a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema/PR, para a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, conforme protocolo nº 748/2023.

Prazo de entrega: **05 dias.**

Empresa: CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA

CNPJ: 35.734.635/0001-05



Assinatura/Carimbo da Empresa

CRIATIVE - Ambientes Planejados
e Móveis Ltda.
CNPJ 35.734.635/0001-05

COTAÇÃO DE PREÇOS

ROTOCOLO Nº 748/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA

CNPJ.....: 35.734.635/0001-05

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: LUIZ GUSTAVO ESCHER ERHART

VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 797/2023
Data: 22/11/2023 - Horário: 09:30
Administrativo

VALOR DA COTAÇÃO

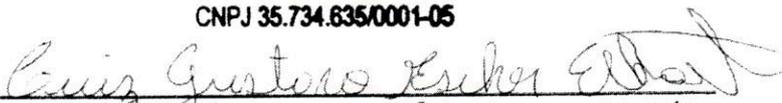
Almojarifado	R\$ 21.018,00
Banheiro Plenário	R\$ 3.098,00
Sala de contabilidade	R\$ 19.840,00
Plenário	R\$ 38.873,00
Sala da presidência	R\$ 10.913,00
Sala da procuradoria	R\$ 9.035,00
Sala da secretaria	R\$ 16.192,00
Sala de reuniões	R\$ 7.137,00
Sala do técnico legislativo	R\$ 6.729,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 132.029,00

CAPANEMA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Local e data

CRIATIVE - Ambientes Planejados
e Móveis Ltda.

CNPJ 35.734.635/0001-05


Assinatura/cambo da empresa que forneceu o orçamento



☆ RES: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

"Móveis Plamovel" <plamovel@outlook.com>

000148

22 de novembro de 2023 às 16:40

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Boa tarde, tudo bem?

No momento não temos interesse em participar do processo licitatório.

Att..

Leonardo de Conti

Tel: (46) 3555-1902

Cel: (46) 99928-0386

www.moveisplamovel.com

PLAMOVEL
MÓVEIS SOB MEDIDA

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 17:01

Para: plamovel@outlook.com

Assunto: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

À Empresa: PLAMOVEL

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

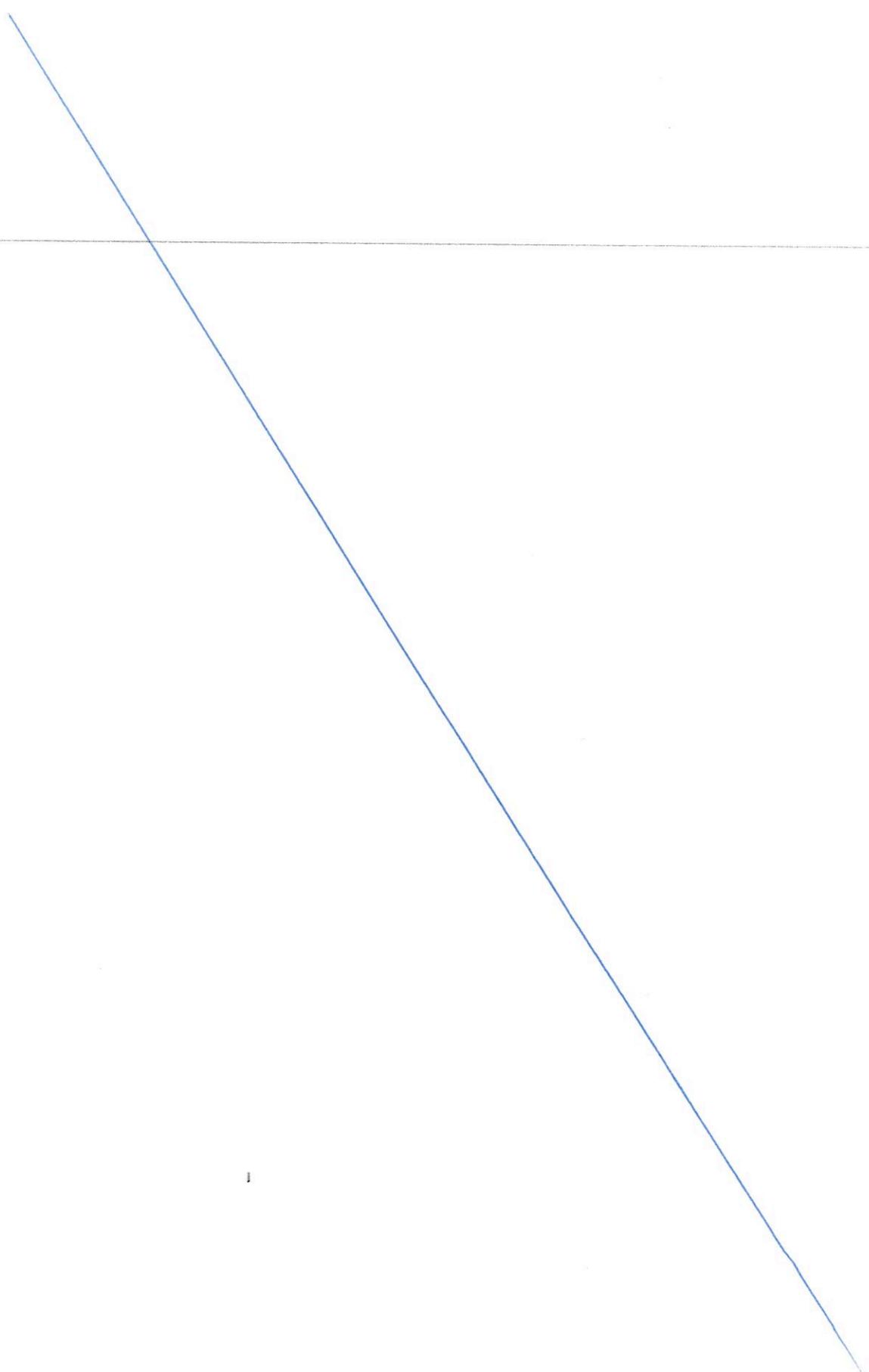
Att.

000149

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

fone (46) 3552-1596



DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido no dia 23 de novembro de 2023, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema/PR, para a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, conforme protocolo nº 748/2023.

Prazo de entrega: **05 dias.**

Empresa: GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA

CNPJ: 45.015.184/0001-00

Grandi Albuquerque Móveis
e Decorações Ltda.
CNPJ: 45.015.184/0001-00

Assinatura/Carimbo da Empresa

000151

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 802/2023
Data: 24/11/2023 - Horário: 15:06
Administrativo

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR**

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº 748/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ.....: 45.015.184/0001-00

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: FELIPE GRANDI

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
1	VÁRIOS	
01	Almojarifado.	22.997,25
02	Banheiro do Plenário.	3.502,75
03	Sala de Contabilidade e Controle Interno.	26.979,75
04	Plenário.	55.774,88
05	Sala da Presidência.	14.885,43
06	Sala da Procuradoria.	12.615,52
07	Sala da Secretaria.	28.928,36
08	Sala de Reuniões.	9.600,00
09	Sala do Técnico Legislativo.	9.321,15
TOTAL		184.605,09

Capanema 23 de novembro/2023.
Local e data

Grandi Albuquerque Móveis
e Decorações Ltda.
CNPJ: 45.015.184/0001-00

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

000152

RE: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

"Zandomenico Móveis" <zandomenicomoveis3@hotmail.com>

24 de novembro de 2023 às 08:34

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Bom dia, estamos com os orçamentos em andamento, pedimos encarecidamente, um prazo um pouco maior para a entrega dos mesmos, segunda - feira (27/11/2023) conseguimos.
Aguardamos o retorno.

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 18:01

Para: zandomenicomoveis3@hotmail.com <zandomenicomoveis3@hotmail.com>

Assunto: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

À Empresa: Zandomênico Móveis

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Att.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

RES: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

"Zandomenico Móveis" <zandomenicomoveis3@hotmail.com>

27 de novembro de 2023 às 10:56

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Bom dia, agradecemos muito pela paciência, porém não vamos conseguir cumprir com o prazo.

Enviado do Email para Windows

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 17:04

Para: zandomenicomoveis3@hotmail.com

Assunto: Licitação de Móveis Planejados da Câmara de Vereadores

À Empresa: Zandomênico Móveis

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 31/10/2023 (Protocolo nº 748/2023), vem através do presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, E A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com o objeto abaixo especificado:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

Att.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR



000154

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 44/2023

À Empresa
NEW QUALY
Gerenciadora de Obras Ltda.
Capanema/Pr.

Com os nossos cumprimentos, para que possamos proceder com nosso processo de licitação para aquisição de móveis planejados, vimos através de este solicitar um ofício/declaração nos informando quem é o responsável técnico/arquiteto(a), pela elaboração do projeto de interiores apresentando, com seu respectivo CAU e com a devida declaração de responsabilidade deste

Desde já, nosso muito obrigado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Serginho
Sergio Ullrich

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 538/2023
Data: 16/08/2023 - Horário: 15:53
Administrativo - OFADM 18/2023



TERMO DE RESPONSABILIDADE

À Casa Legislativa Municipal
Capanema/PR.

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, eu, Stéphanie Cristinne Albuquerque, portadora do CPF 071.512.449-83, residente e domiciliada em Capanema – PR, venho através deste documento, declarar e assumir a responsabilidade pela elaboração do projeto de interiores apresentado à Casa Legislativa Municipal.

Capanema, 16 de agosto de 2023.

Stephanie C. Albuquerque

Responsável Técnico

Arq. Stephanie C. Albuquerque
CAU A2928558

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 539/2023
Data: 17/08/2023 - Horário: 08:43
Administrativo - CMINT 7/2023



002156

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
PROTOCOLO Nº 748/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Foram encaminhados, via e-mail, 06 (seis) pedidos de cotação de preços para as seguintes empresas:

- a) CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA, em 08/11/2023;
- b) GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, em 08/11/2023;
- c) PLAMOVEL MOVEIS SOB MEDIDA, em 08/11/2023;
- d) MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA, em 08/11/2023;
- e) SM PLANEJADOS, em 08/11/2023;
- f) GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA, em 16/11/2023.

DOS ORÇAMENTOS:

Dos seis pedidos de orçamentos encaminhados, somente as empresas GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA (Protocolo nº 770/2023), CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA (Protocolo nº 797/2023) e GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA (Protocolo nº 802/2023) encaminharam os orçamentos solicitados.

A empresa PLAMOVEL MOVEIS SOB MEDIDA retornou e-mail em 22/11/2023 informando que não tem interesse em participar do processo licitatório e, portanto, não encaminhou o orçamento.

A empresa MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA informou em 24/11/2023 que entregaria o orçamento em 27/11/2023. Porém, nesta data, respondeu novamente e informou que não conseguiria cumprir o prazo.

A empresa SM PLANEJADOS não respondeu o e-mail e não encaminhou o orçamento solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000157

DA ANÁLISE:

RESUMO DOS ORÇAMENTOS ENCAMINHADOS		
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA	CRATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA (*)	GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA
R\$ 129.676,00	R\$ 132.835,00	R\$ 184.605,09

(*) A empresa, equivocadamente, errou a soma total dos itens, apresentando R\$ 132.029,00, sendo o valor correto (considerando a soma dos valores unitários) R\$ 132.835,00.

Conforme verificado na tabela acima, a empresa que apresentou o menor valor foi GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, com valor de R\$ 129.676,00, seguido pelas empresas CRATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA e GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA com orçamentos de R\$ 132.835,00 e R\$ 184.605,09, respectivamente.

Segue abaixo os valores obtidos após aplicações das médias:

- Média 1, considerando os três orçamentos: R\$ 149.038,70:
- Média 2, desconsiderando o orçamento de maior valor: R\$ 131.255,50.

De acordo com a média calculada, obteve-se uma variação de 13,54% entre a média dos três orçamentos com relação a média dos dois menores orçamentos, conforme abaixo especificado:

MÉDIA DOS DOIS MENORES ORÇAMENTOS	MÉDIA DE TODOS OS ORÇAMENTOS
R\$ 131.255,50	R\$ 149.038,70
Menor preço	13,54% superior

Conclui-se que é razoável a variação de 13,54%, estando o valor dentro do praticado no mercado.

A seguir, média calculada por item:

ITEM	GERVÁSIO SCHONHALZ E CIA LTDA	CRATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA	GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORACOES LTDA	MÉDIA
Item 1 - ALMOXARIFADO	R\$ 17.230,00	R\$ 21.018,00	R\$ 22.997,25	R\$ 20.415,08
Item 2 - BANHEIRO DO PLENÁRIO	R\$ 3.660,00	R\$ 3.098,00	R\$ 3.502,75	R\$ 3.420,25
Item 3 - SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	R\$ 20.286,00	R\$ 19.840,00	R\$ 26.979,75	R\$ 22.368,58
Item 4 - PLENÁRIO	R\$ 34.060,00	R\$ 38.873,00	R\$ 55.774,88	R\$ 42.902,63
Item 5 - SALA DA PRESIDÊNCIA	R\$ 10.530,00	R\$ 10.913,00	R\$ 14.885,43	R\$ 12.109,48
Item 6 - SALA DA PROCURADORIA	R\$ 10.280,00	R\$ 9.035,00	R\$ 12.615,52	R\$ 10.643,51
Item 7 - SALA DA SECRETARIA	R\$ 18.720,00	R\$ 16.192,00	R\$ 28.928,36	R\$ 21.280,12
Item 8 - SALA DE REUNIÕES	R\$ 7.200,00	R\$ 7.137,00	R\$ 9.600,00	R\$ 7.979,00
Item 9 - SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 7.710,00	R\$ 6.729,00	R\$ 9.321,15	R\$ 7.920,05
TOTAL	R\$ 129.676,00	R\$ 132.835,00	R\$ 184.605,09	R\$ 149.038,70

Desta maneira, o valor máximo da licitação será de R\$ 149.038,70, de acordo com os valores por item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOXARIFADO	01	20.415,08	20.415,08
2	BANHEIRO DO PLENÁRIO	01	3.420,25	3.420,25



000158
e

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

3	SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	01	22.368,58	22.368,58
4	PLENÁRIO	01	42.902,63	42.902,63
5	SALA DA PRESIDÊNCIA	01	12.109,48	12.109,48
6	SALA DA PROCURADORIA	01	10.643,51	10.643,51
7	SALA DA SECRETARIA	01	21.280,12	21.280,12
8	SALA DE REUNIÕES	01	7.979,00	7.979,00
9	SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO	01	7.920,05	7.920,05
TOTAL (R\$)				149.038,70

Diante das informações acima, e:

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 8666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/02:

Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Considerando ainda o disposto no art. 37 da Constituição:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 15.425/2020 (Achado nº 2), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que o valor apresentado encontra-se dentro dos preços praticados no mercado.

Diante do apresentado acima e considerando as disposições legais e de economicidade, recomenda-se que o processo licitatório referente ao protocolo nº 748/2023 se dê através de PREGÃO ELETRÔNICO, com utilização do sistema COMPRASGOV.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



000159
e

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA / ESCLARECIMENTOS PARA COTAÇÃO COM FORNECEDORES REGIONAIS

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 05/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a Câmara Municipal de Capanema priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado contida no inciso IV, art. 5º da Instrução Normativa supracitada.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasgov (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a ESPECIFICIDADE do objeto do presente processo licitatório, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da Câmara Municipal, conforme descrito detalhadamente no Projeto de Interior elaborado pela Arquiteta Stephanie C. Albuquerque, CAU nº A2928558.

Esta impossibilidade também se aplica em pesquisas junto a outros órgãos públicos com licitação de móveis planejados, visto o objeto ser específico e único, a fim de atender as necessidades exclusivas (dimensões e formatos) da Câmara de Capanema.

Diante do mencionado acima, priorizou-se a cotação de preços diretamente de fornecedores regionais. Como a modalidade de licitação será através de Pregão Eletrônico, entende-se a importância de uma média exequível para que se tenha uma ampla participação no número de licitantes.

Capanema, 27 de novembro de 2023.

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

000160

ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**. Esse critério foi estabelecido pelo motivo da necessidade da uniformidade da estética dos móveis e também a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação.

Considerando que os itens licitados são produzidos por fornecedores especializados, com sua linha própria de fornecimento, montagem e linhas de acabamento, faz-se necessária a aquisição a partir de um único fornecedor para preservar a padronização dos itens relativamente às linhas dos produtos, tom dos revestimentos, padronização dos acabamentos, produção e entrega. Dessa forma, considerou-se mais adequada a contratação destes itens de um mesmo fornecedor a fim de padronizar o acabamento e, considerando a unidade de fornecimento, entendeu-se mais vantajosa à administração sua aquisição conjunta.

Em que pese a existência de vários itens na licitação, o critério de julgamento de menor preço global (por grupo) foi fixado por necessidade técnica, ante o entendimento de que o objeto principal licitado é prestação de serviços de marcenaria a fim de se produzir móveis sob medida, a partir de projeto de móveis que deverá ser desenvolvido seguindo projeto de responsável técnico, conforme as condições estabelecidas e especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

Portanto, verificou-se que a contratação, por impossibilidade técnica, não poderia ocorrer por item a ensejar a separação da licitação em diversos lotes, a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação. Há que se salientar também que a separação em itens (9) na forma global evitará grande número de contratos, com controle individual de cada um.

A não utilização de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, é que os móveis a serem adquiridos através do presente processo



090161

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

licitatório devem manter uma padronização, visto que serão instalados em toda a área da Câmara.

Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas ou mais empresas distintas fornecerem o mesmo objeto. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.

Justifica-se ainda a não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, tendo como referência o Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União. Desta forma, fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.

Com base no disposto acima e no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

Capanema, 27 de novembro de 2023.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023**

DATA DA REALIZAÇÃO: xxxxxx

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Capanema – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, por intermédio do Presidente do Legislativo Sergio Ullrich, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, para a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

xx de xxxx de 2023 às 09h00min

UASG: 928533 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no que couber da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atua como Pregoeiro da Câmara de Capanema o servidor Paulo de Lima Gonçalves, e Equipe de apoio os servidores Alessandro Bussola e Darlene Nelci dos Santos Berticelli, designados pela Portaria nº 07, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 24 de março de 2022, Edição nº 933.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **xx de xxxx de 2023 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico**



Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR, conforme especificado no Termo de Referência.

2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.capanema.pr.leg.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, devendo o licitante participar em todos os itens.

2.4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL E PORTAL COMPRASGOV (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Capanema pelo telefone nº (046) 3552-1596 ou através do e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, observada as especificações técnicas constante do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. Para todos os itens a participação é ampla concorrência.

5.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-sicaf, até o terceiro dia útil da data do recebimento das propostas.

5.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5.** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Capanema.



7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **xx de xxxx de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um Real)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1.** no país;
- 8.20.2.** por empresas brasileiras;
- 8.20.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo catálogos e laudos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 10.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 10.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1.** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 10.7.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 10.7.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.6.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.6.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8.** Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e montou mobiliário de natureza igual ou similar aos deste Pregão, em quantidades similares.
- 10.8.1.** Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.
- 10.9.** Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:



10.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo. (ANEXO III)

10.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe no sistema COMPRASGOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Juntamente com a Proposta de Preços Ajustada, a licitante melhor classificada deverá enviar o Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos.

11.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada e documentação do item 11.2., num prazo de até 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação.

11.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em



virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

11.5.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.6. A proposta deverá conter:

11.6.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.6.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.6.3. Indicação/especificação do item;

11.6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

11.6.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.6.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos**, sob pena de desclassificação.

11.6.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.6.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.7. A Câmara Municipal de Capanema poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.** Aos cuidados do Pregoeiro responsável: Paulo de Lima Gonçalves. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e



informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, para que em até 5 (cinco) dias emita a decisão final;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

16.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

16.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

16.5. A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

18. DO REAJUSTE, REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

18.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na sede da Câmara Municipal de Capanema, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na sede da Câmara Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;



20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

20.4 Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

20.5 Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

20.6 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.7 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

20.8 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

20.9 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

20.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 23.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal, através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência da Câmara através do endereço eletrônico www.capanema.pr.leg.br.
- 23.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 23.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, destinado a fundamentar a decisão.
- 23.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Capanema, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.12.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASGOV através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível na sede da Câmara Municipal de Capanema.
- 23.13.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.14.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.15.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



23.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

23.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

23.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

23.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema COMPRASGOV que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

23.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato;

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos xx dias do mês de xxxx de 2023.

Sergio Ullrich
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.**

1.2. A aquisição de mobiliário do presente processo licitatório é necessária devido a recente reforma no atual prédio do Legislativo e também em razão de os móveis existentes na Casa Legislativa serem antigos e, em razão do tempo de uso, estão muito desgastados, apresentando infiltrações nos pés e tampos das mesas, bolhas no revestimento, soltando farpas, dentre outros danos que afetam a qualidade dos móveis e seu uso. Além disso, a Sala de Controle Interno e Contabilidade estão com documentos alojados em caixas devido ao acúmulo do mesmo.

1.3. A quantidade a ser licitada foi fixada conforme os móveis existentes, alterando-se o *layout* atual a fim de modernizar o formato das bancadas de vereadores, bem como prevendo todos os itens confeccionados em madeira no Plenário, a fim de que se possa garantir a padronização da mobília.

1.4. Como os móveis do Plenário possuem características específicas, principalmente quanto às dimensões, opta-se pela aquisição sob medida, visto que esta é a melhor maneira de atender às referidas características, propiciando a melhor otimização do espaço. Acrescenta-se ainda que a aquisição sob medida ainda oferece o encaixe perfeito e permite que nenhum elemento se sobreponha a outro ou fique fora do lugar, o que facilita a organização dos espaços, independente do seu tamanho, oferecendo também conforto, funcionalidade, alta qualidade e beleza.

1.5. Para o setor administrativo, contabilidade, legislativo e controle interno necessitam de armário sob medida, pois todos os documentos (empenhos, liquidações, pagamentos, notas fiscais, proposições legislativas entre outros) são agrupados em pastas mensais e anuais, facilitando futuras consultas. Neste caso, é imprescindível a confecção de armário específico, com medidas exatas ao local a ser instalado, principalmente para otimizar o espaço interno do móvel e o espaço externo do ambiente onde será montado.

1.6. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando o atendimento dos itens acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

1.7. O Objeto seguirá padrão técnico elaborado pela Arquiteta Stephanie C. Albuquerque, CAU nº A2928558.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**.



2.2. O critério de julgamento menor preço global (por grupo) foi estabelecido pelo motivo da necessidade da uniformidade da estética dos móveis e também a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação. Considerando que os itens licitados são produzidos por fornecedores especializados, com sua linha própria de fornecimento, montagem e linhas de acabamento, faz-se necessária a aquisição a partir de um único fornecedor para preservar a padronização dos itens relativamente às linhas dos produtos, tom dos revestimentos, padronização dos acabamentos, produção e entrega. Dessa forma, considerou-se mais adequada a contratação destes itens de um mesmo fornecedor a fim de padronizar o acabamento e, considerando a unidade de fornecimento, entendeu-se mais vantajosa à administração sua aquisição conjunta.

2.3. Em que pese a existência de vários itens na licitação, o critério de julgamento de menor preço global (por grupo) foi fixado por necessidade técnica, ante o entendimento de que o objeto principal licitado é prestação de serviços de marcenaria a fim de se produzir móveis sob medida, a partir de projeto de móveis que deverá ser desenvolvido seguindo projeto de responsável técnico conforme as condições estabelecidas e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

2.4. Dessa forma, verificou-se que a contratação, por impossibilidade técnica, não poderia ocorrer por item a ensejar a separação da licitação em diversos lotes, a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação.

2.5. O valor máximo da contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados, desprezando-se, sempre que possível, os preços manifestamente excessivos ou inexequíveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

3.1. Os móveis a serem adquiridos através do presente processo licitatório devem manter uma padronização, visto que serão instalados no em toda a área da Câmara. Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas empresas distintas fornecerem o mesmo objeto. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.

3.2. A não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, baseia-se no Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná, e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União.

3.3. Desta forma fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4. Com base no disposto nos itens anteriores e no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

4. DA BASE LEGAL

4.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para:**



Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, conforme mapa de apuração dos preços, parte integrante deste processo, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.3. O Objeto seguirá padrão técnico elaborado pela Arquiteta Stephanie C. Albuquerque, CAU nº A2928558:

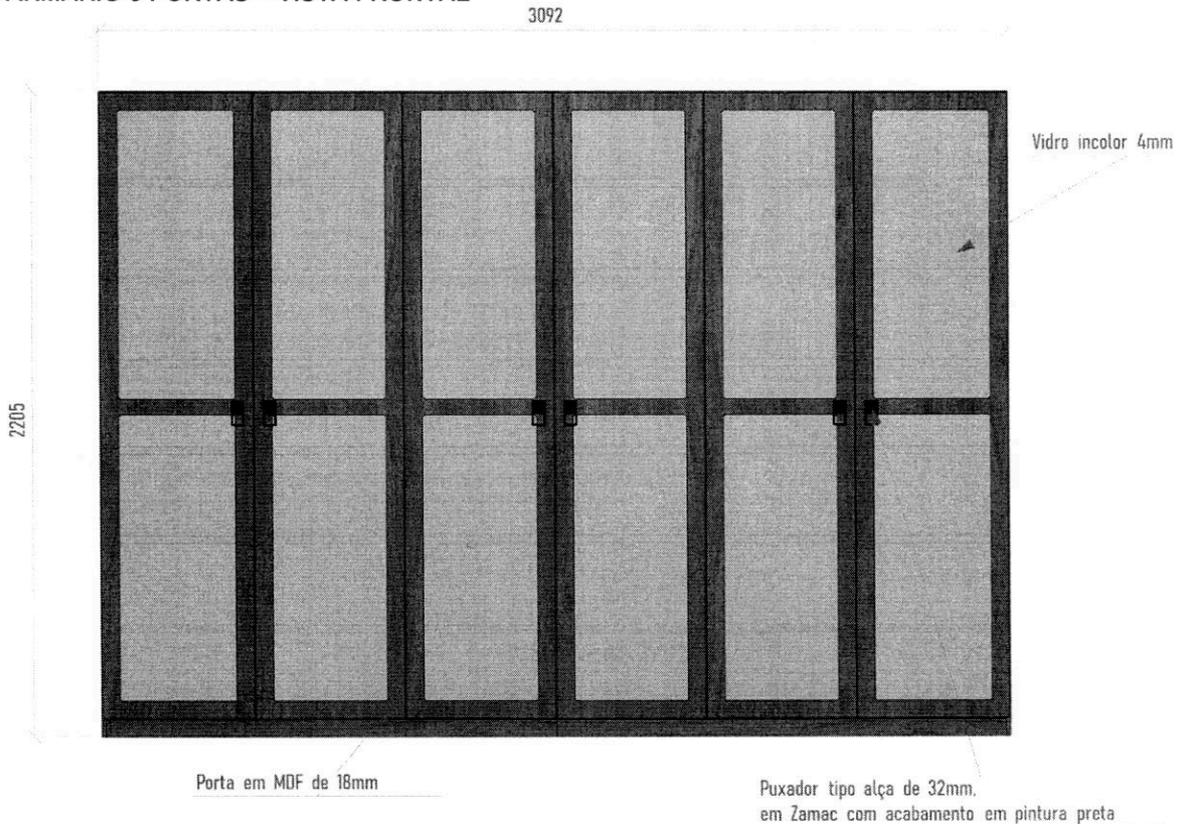
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALMOXARIFADO - Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.	UN	01	20.415,08	20.415,08



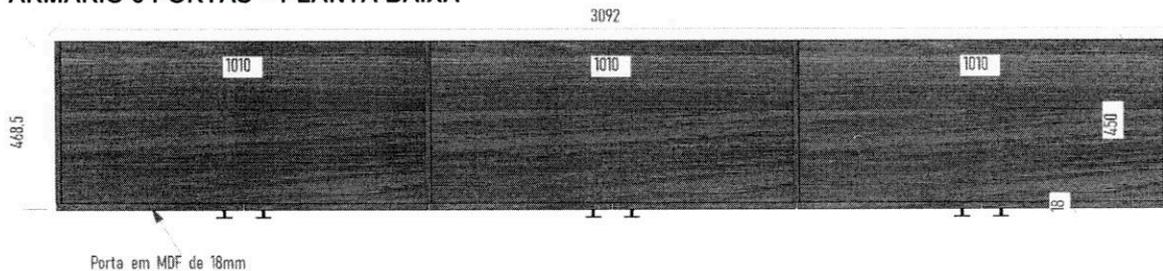
*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.
*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.
*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.
*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.
*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.

IMAGENS ITEM 1

ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL

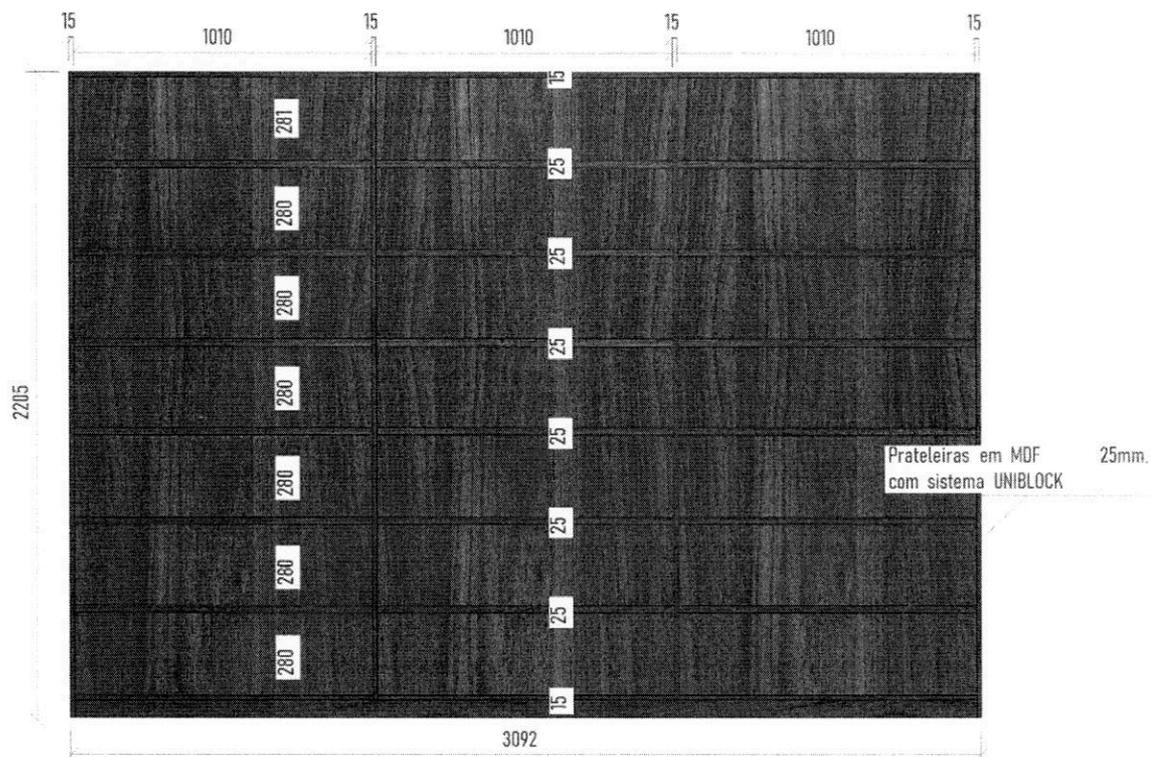


ARMÁRIO 6 PORTAS – PLANTA BAIXA

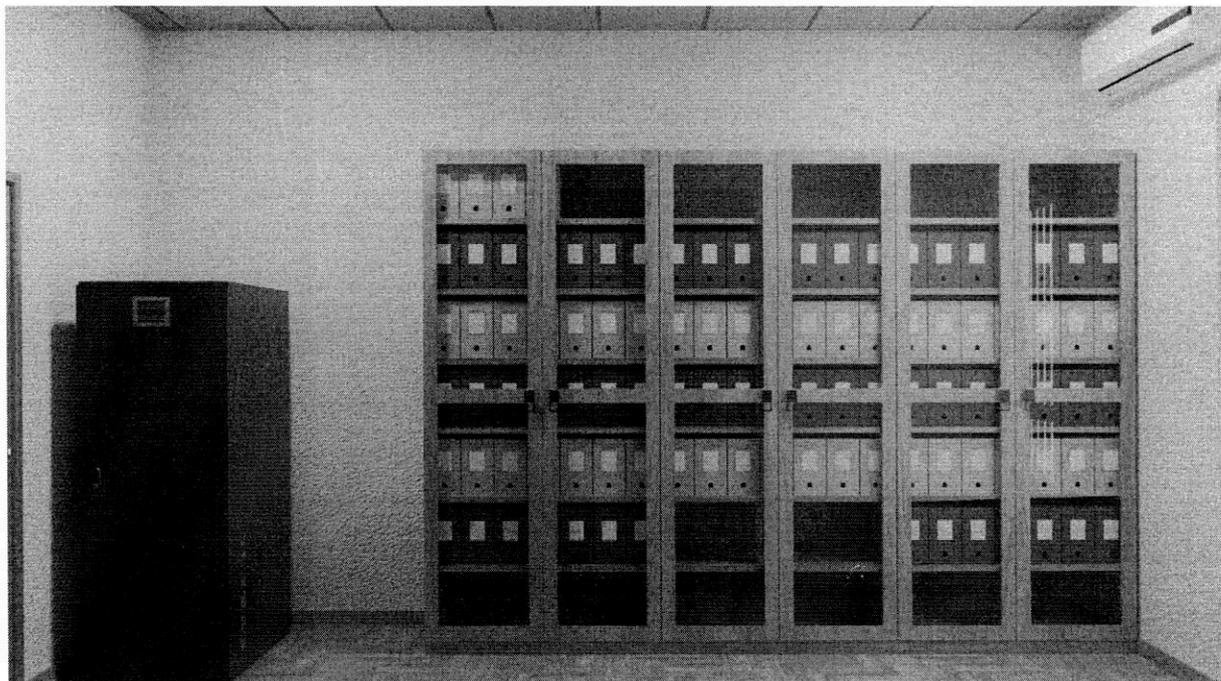




ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

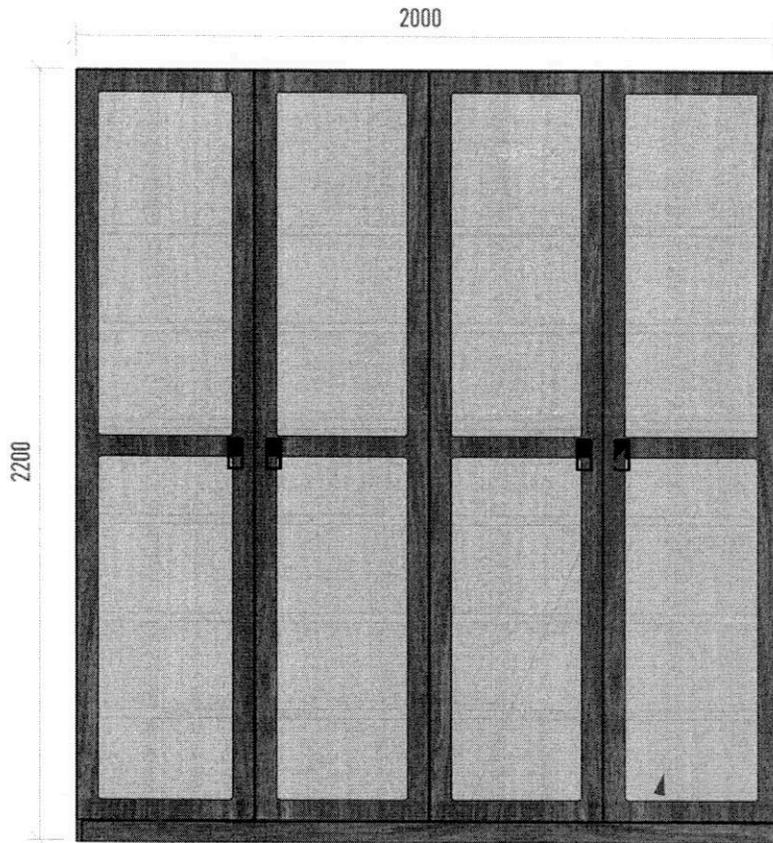


ARMÁRIO 6 PORTAS - RENDERIZAÇÃO





ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL

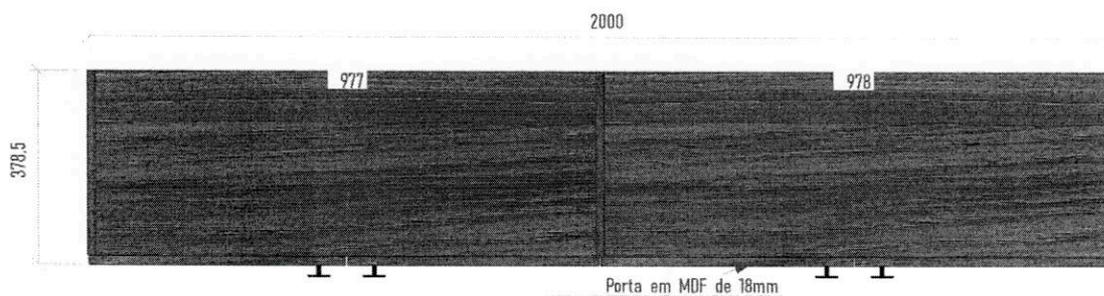


Porta em MDF de 18mm

Vidro incolor de 4mm

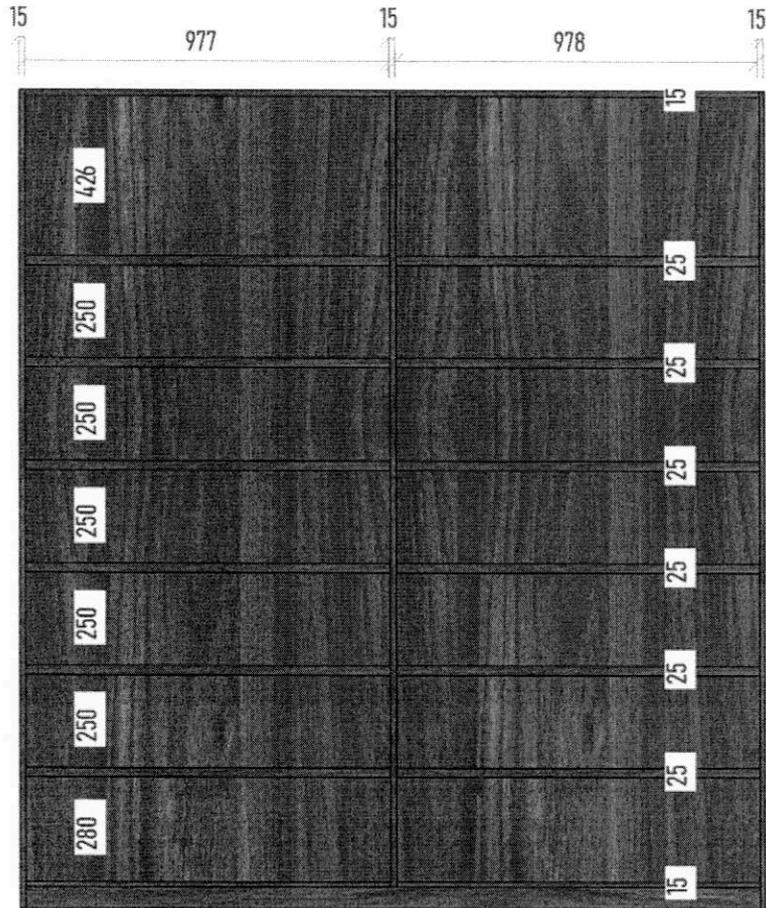
Puxador tipo alça de 32mm,
em Zamac com acabamento em pintura preta

ARMÁRIO 4 PORTAS – PLANTA BAIXA



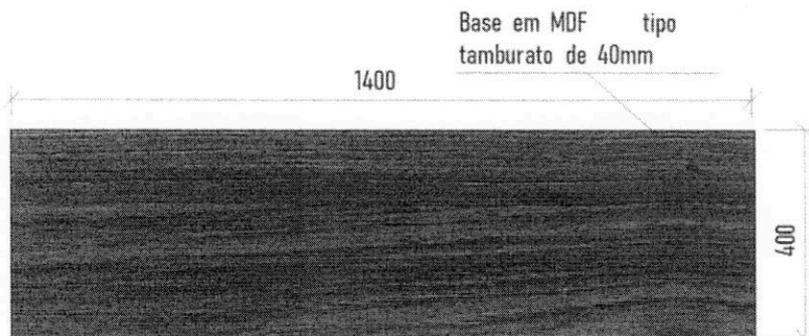


ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleiras em MDF 25mm.
com sistema UNIBLOCK

BASE – PLANTA BAIXA





ARMÁRIO 4 PORTAS E BASE - RENDERIZAÇÃO



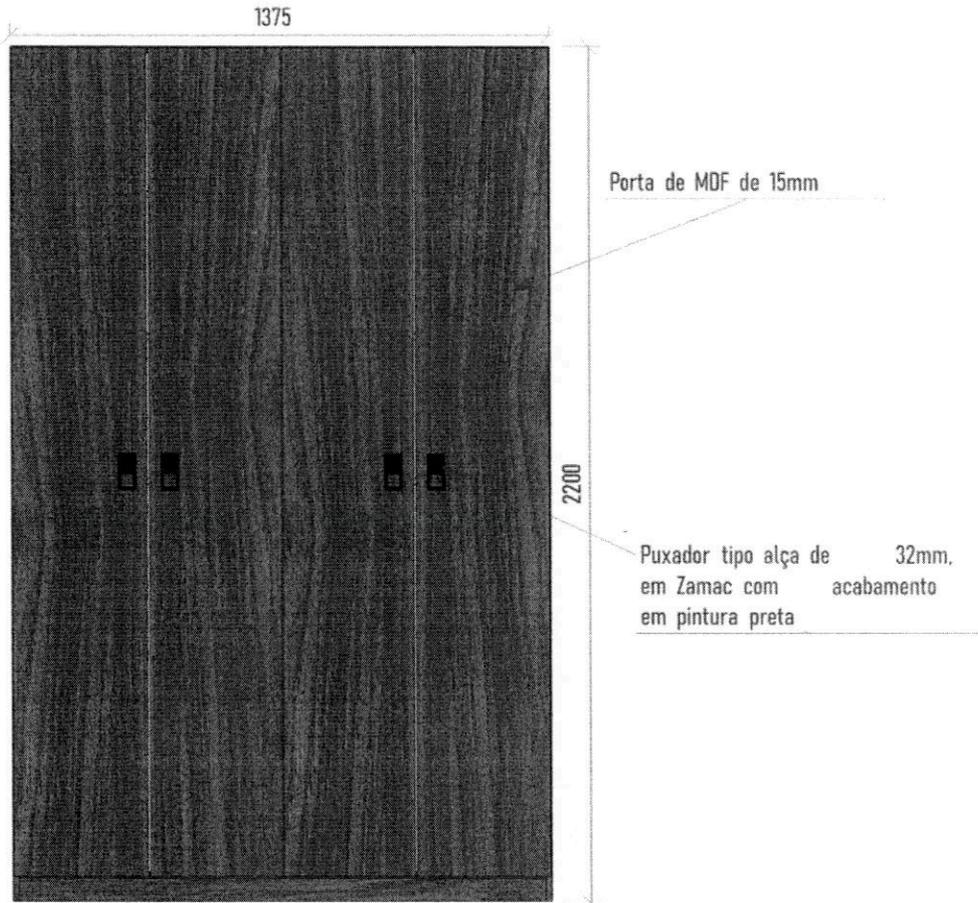
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com</p>	UN	01	3.420,25	3.420,25
----	---	----	----	----------	----------



o sistema minifix, para não ter parafusos e
tapa furos aparentes.
*Modelo de referência das chapas em MDF:
Duratex, Guararapes.

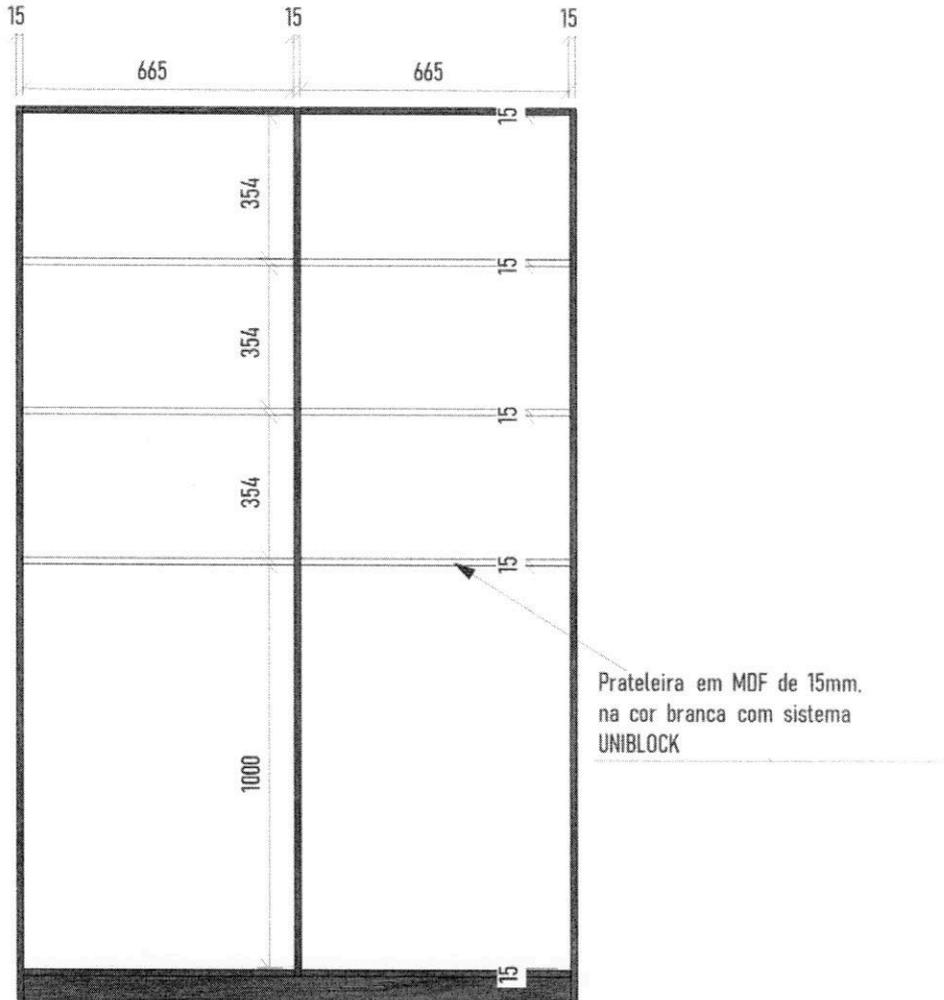
IMAGENS ITEM 02

ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL

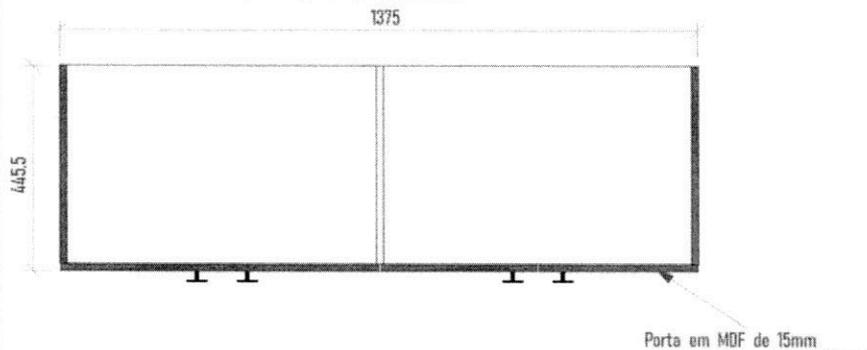




ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

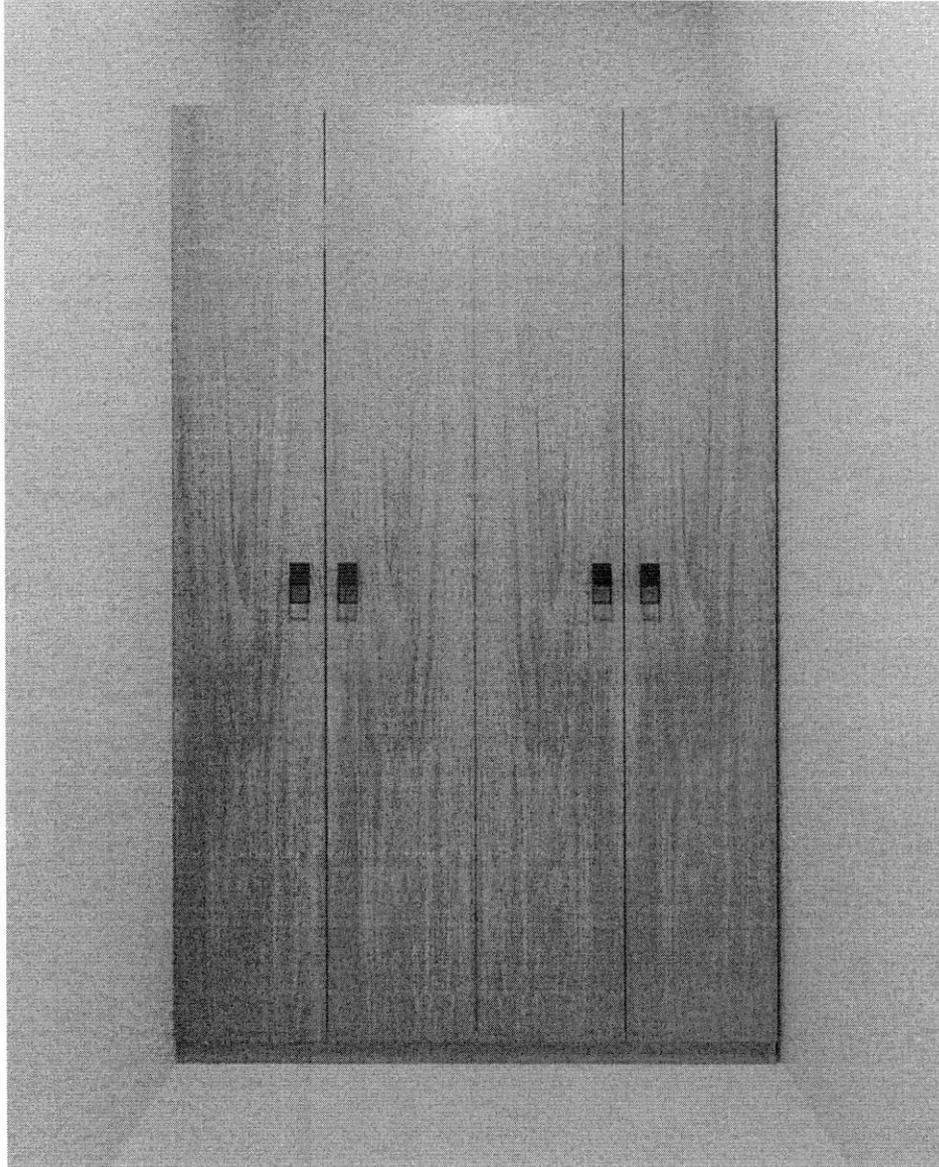


ARMÁRIO 4 PORTAS – PLANTA BAIXA





RENDERIZAÇÃO



03	SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção	UN	01	22.368,58	22.368,58
----	---	----	----	-----------	-----------



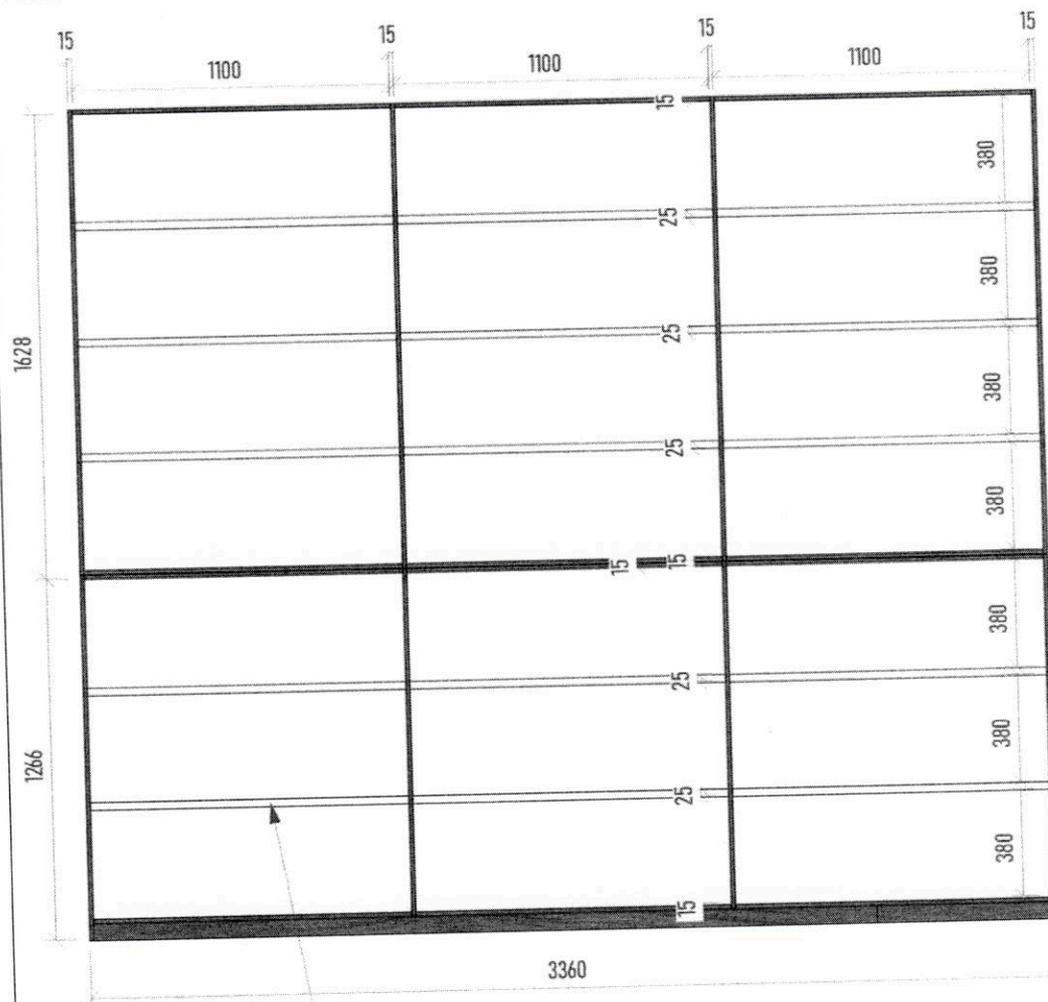
<p>no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- PAINEL ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p>				
--	--	--	--	--



<p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 3

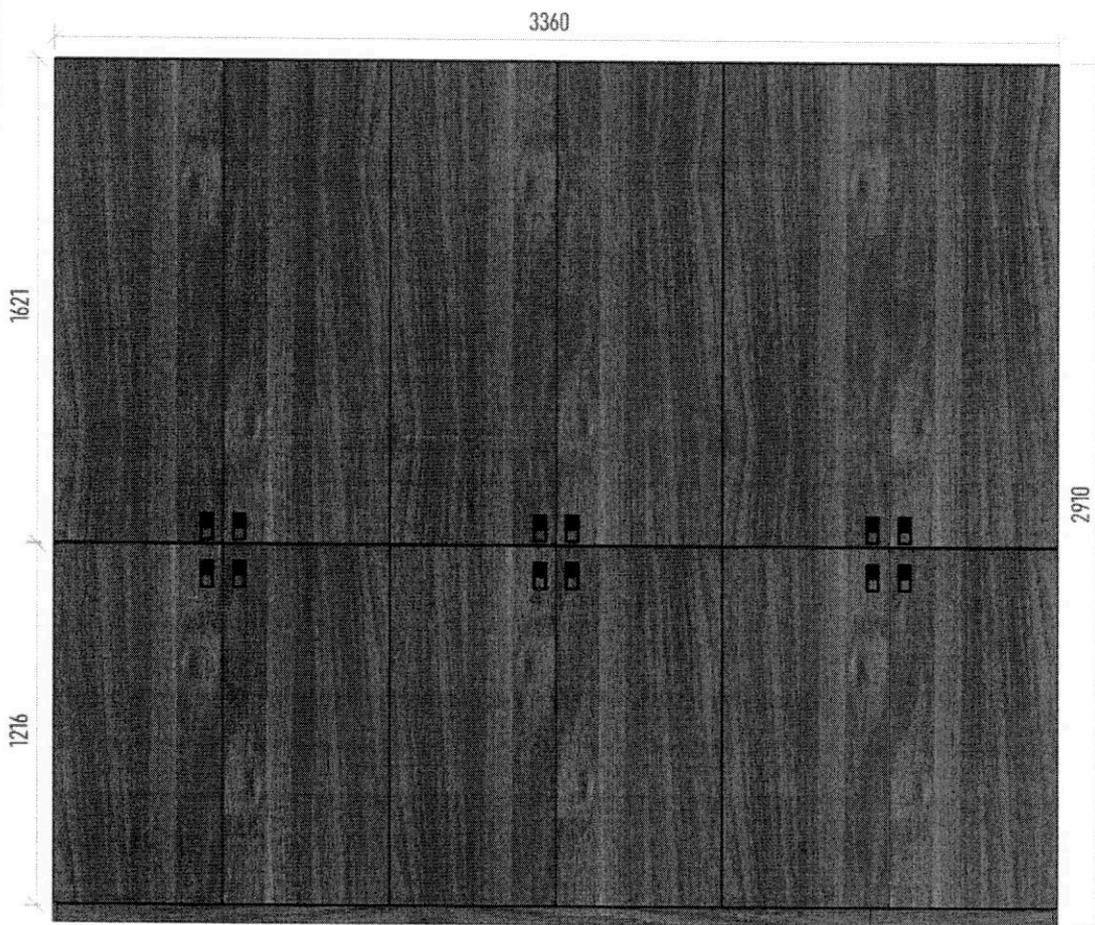
ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleiras em MDF de 25mm.
na cor branco com sistema
UNIBLOCK



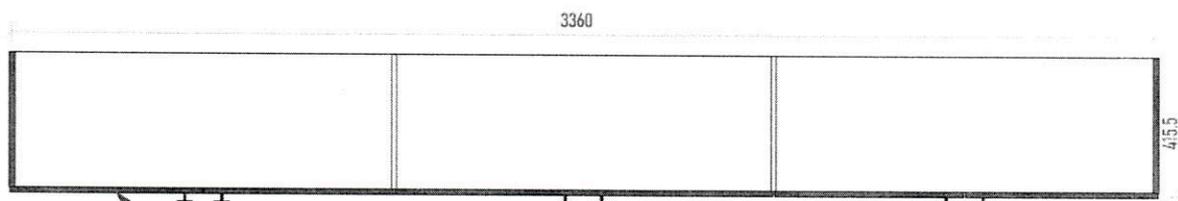
ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL



Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta

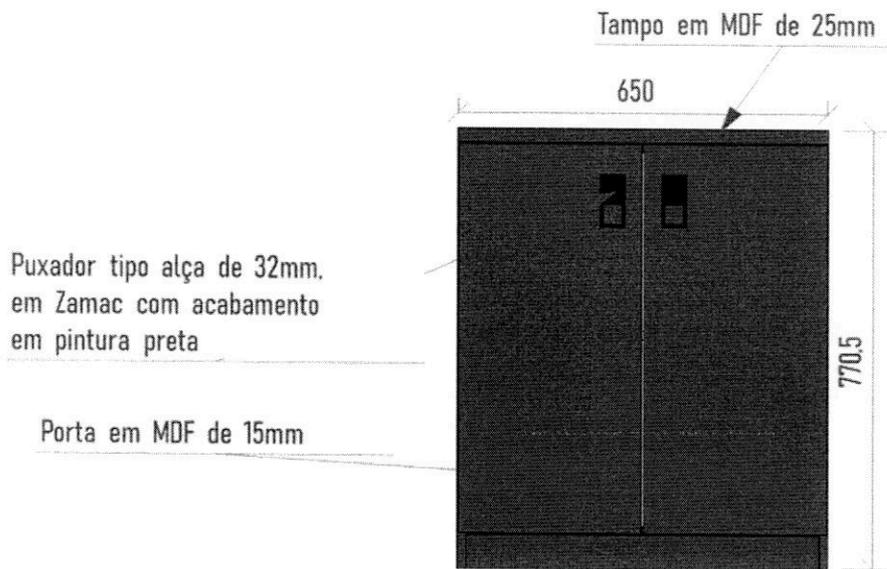
Portas em MDF de 15mm

ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – PLANTA BAIXA



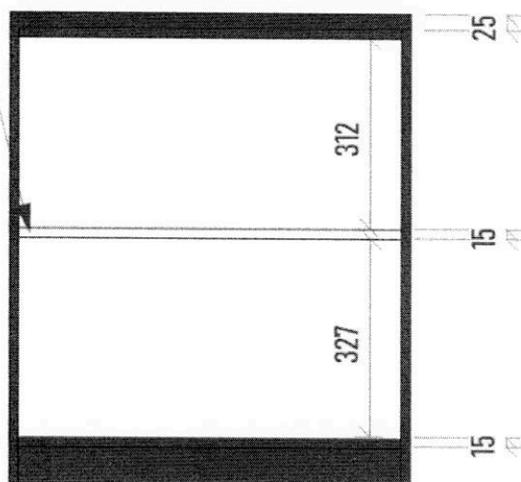
Porta em MDF de 15mm

BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL



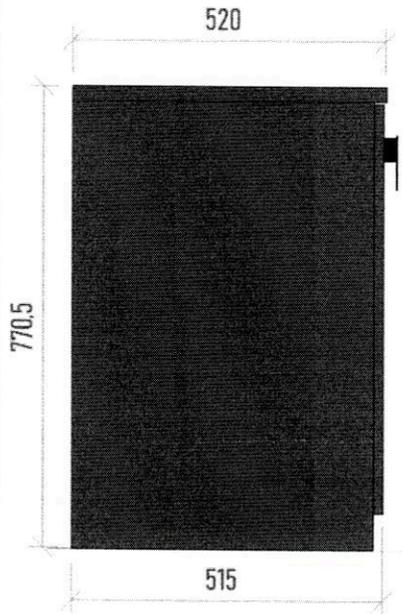
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

Prateleira em MDF de 15mm, na cor branca com sistema UNIBLOCK

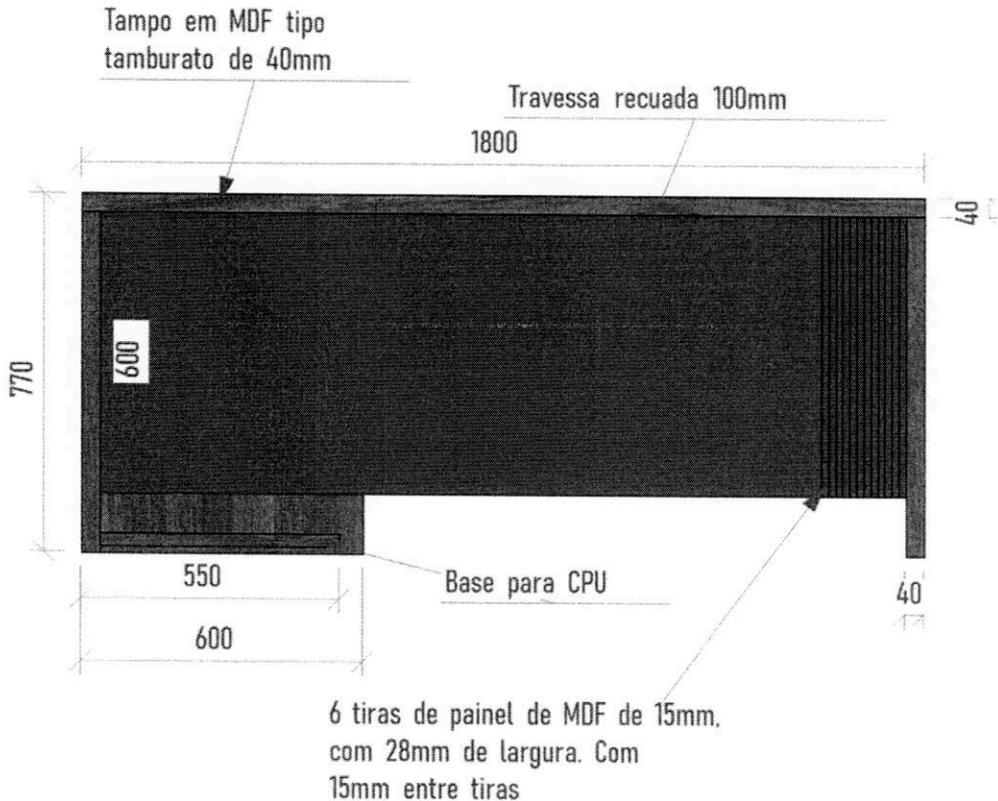




BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL

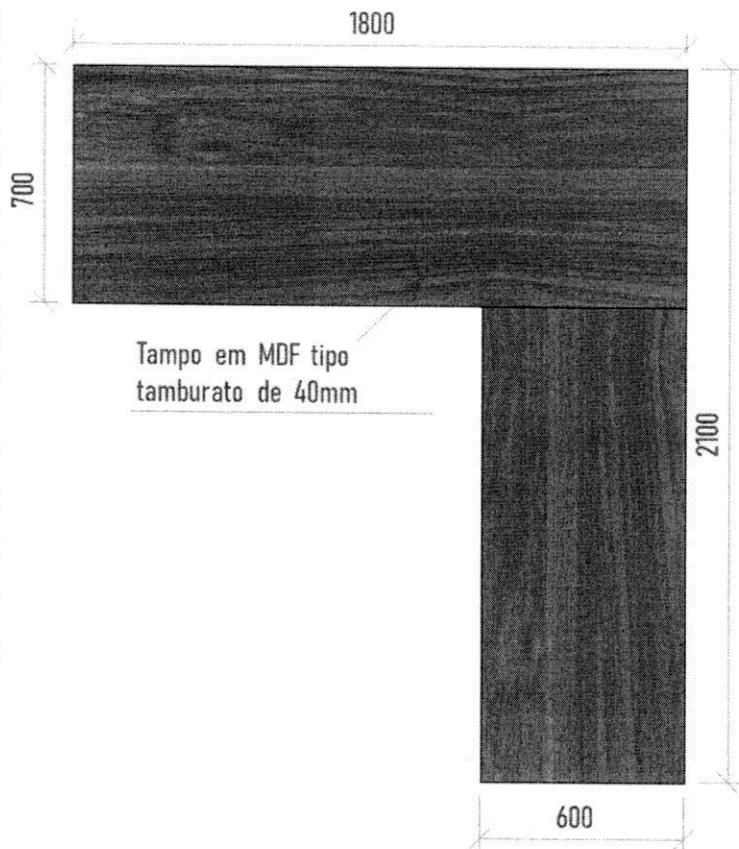


MESA EM “L”, LADO ESQUERDO – VISTA FRONTAL

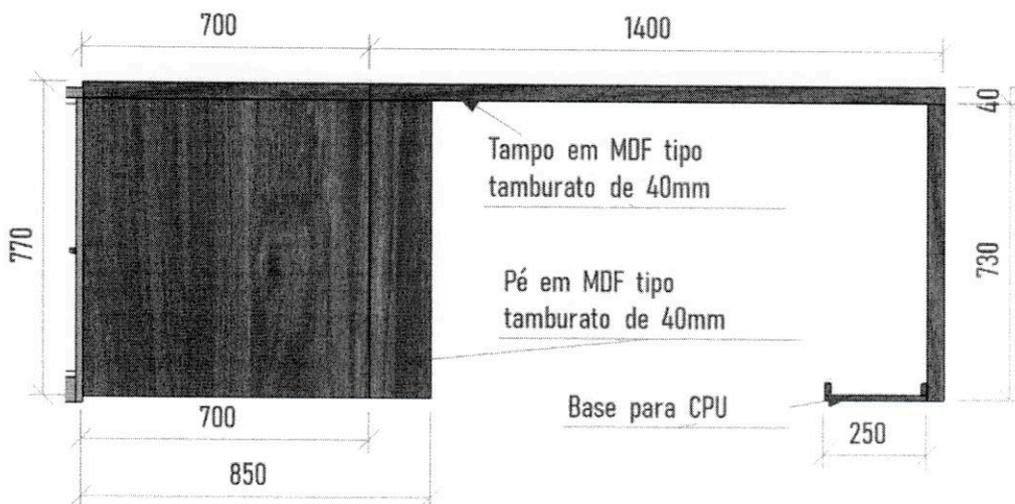




MESA EM "L", LADO ESQUERDO – PLANTA BAIXA

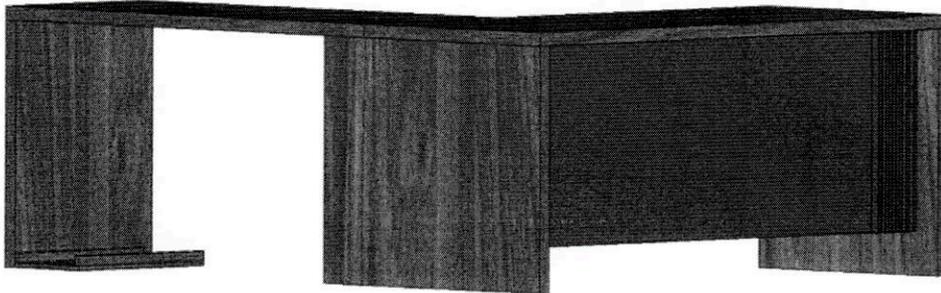


MESA EM "L", LADO ESQUERDO – VISTA LATERAL

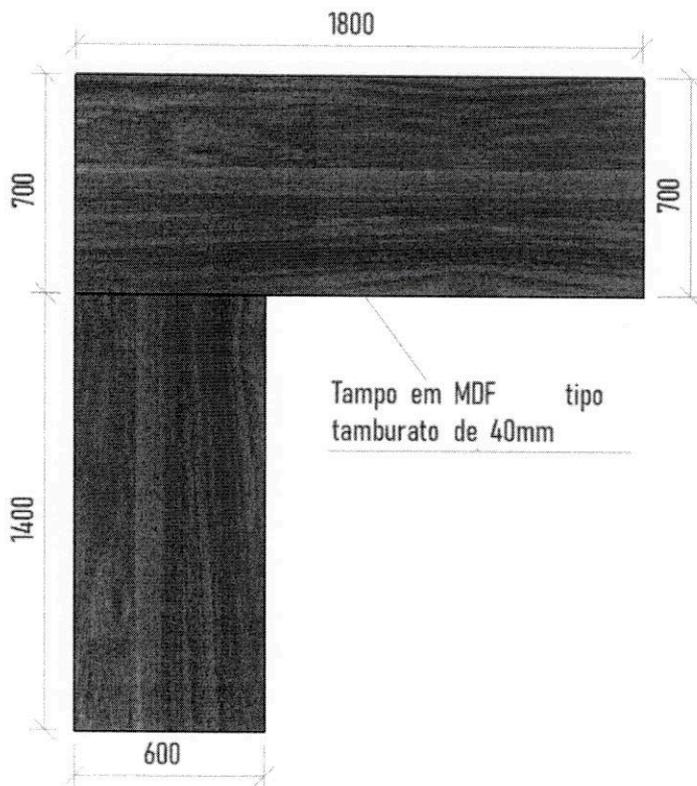




MESA EM "L", LADO ESQUERDO - PERSPECTIVA



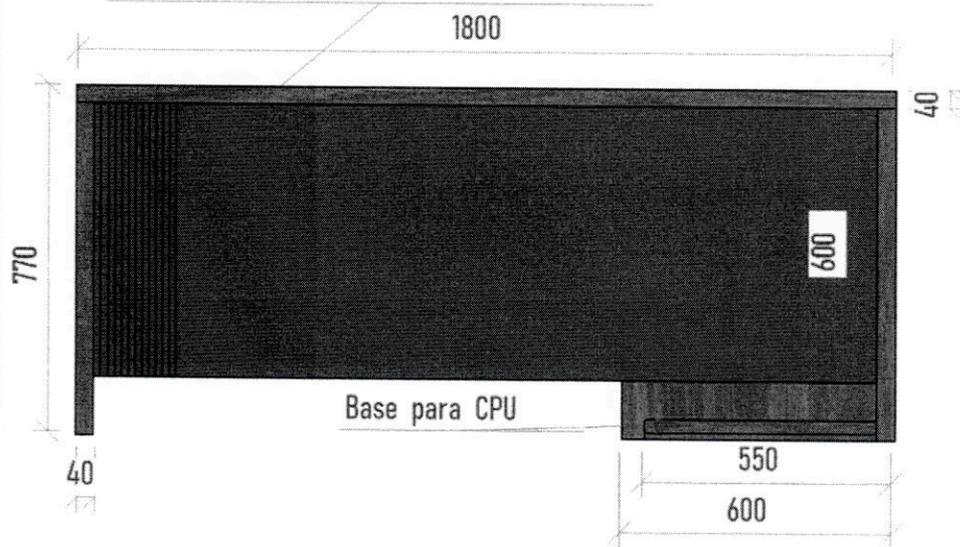
MESA EM "L", LADO DIREITO – PLANTA BAIXA





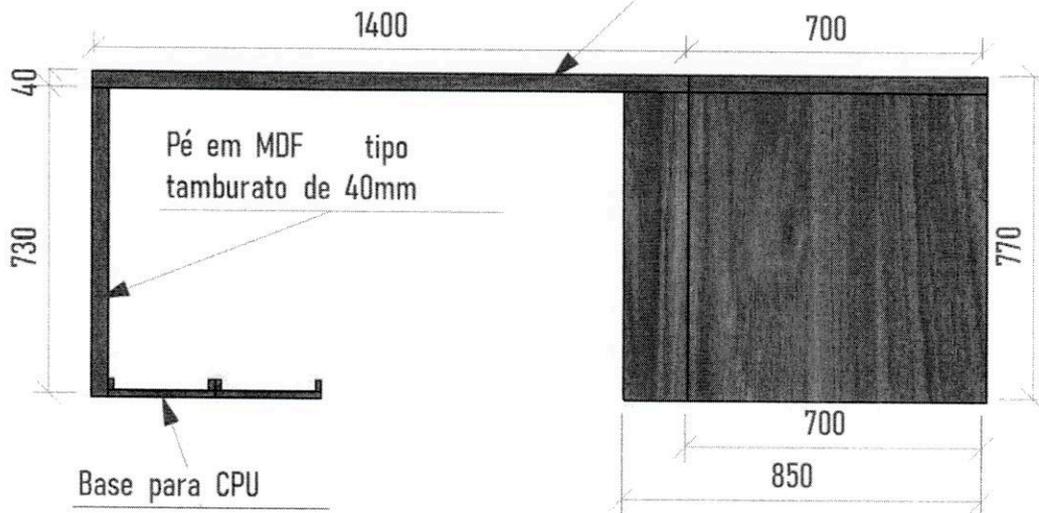
MESA EM "L", LADO DIREITO – VISTA FRONTAL

6 tiras de painel de MDF de 15mm,
com 28mm de largura. Com
15mm entre tiras

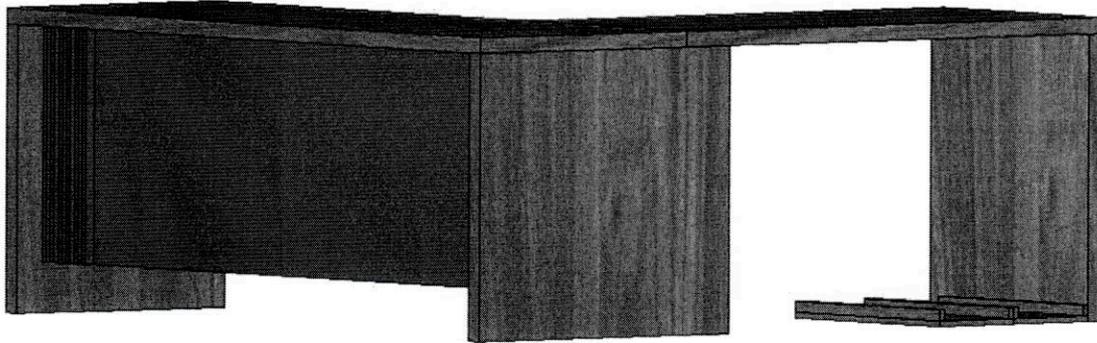


MESA EM "L", LADO DIREITO – VISTA LATERAL

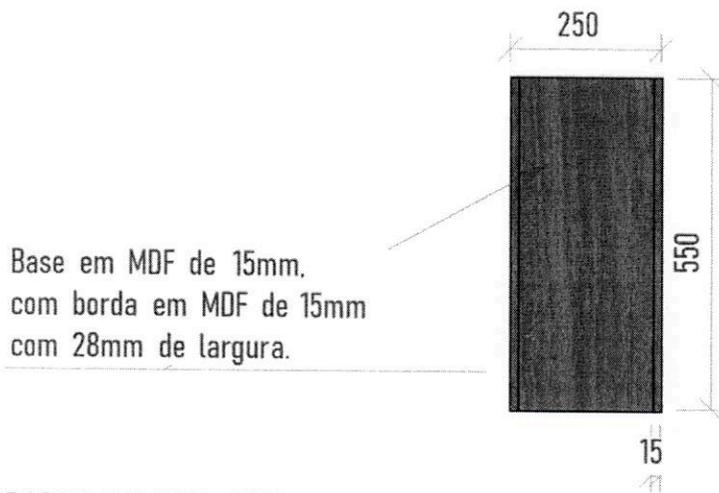
Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm



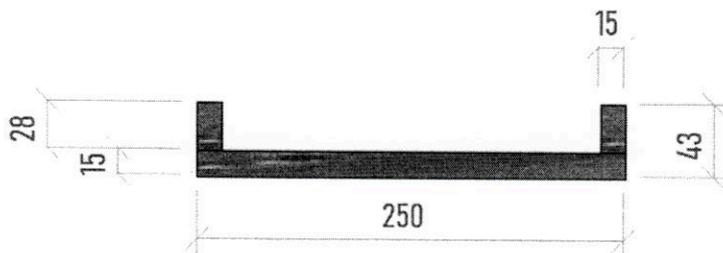
MESA EM “L”, LADO DIREITO - PERSPECTIVA



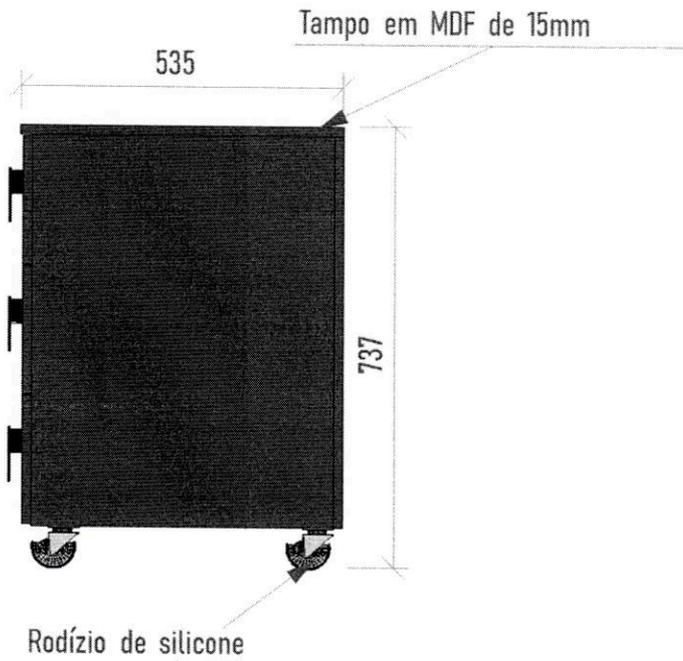
BASE PARA CPU – PLANTA BAIXA



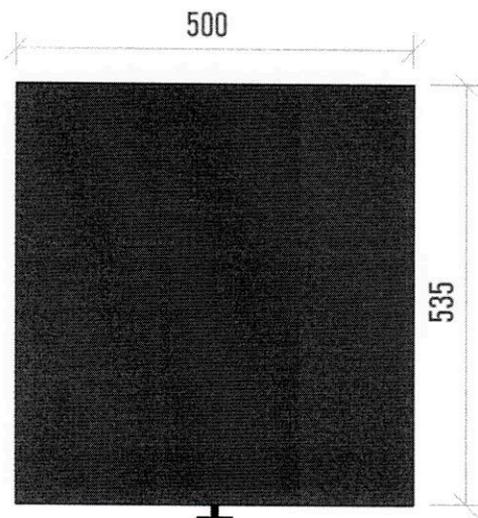
BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL



GAVETEIROS – VISTA LATERAL

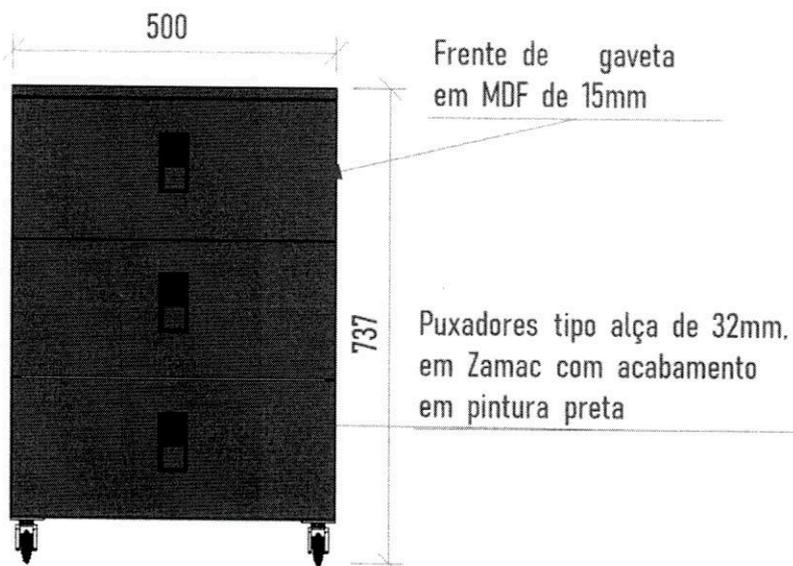


GAVETEIROS – PLANTA BAIXA

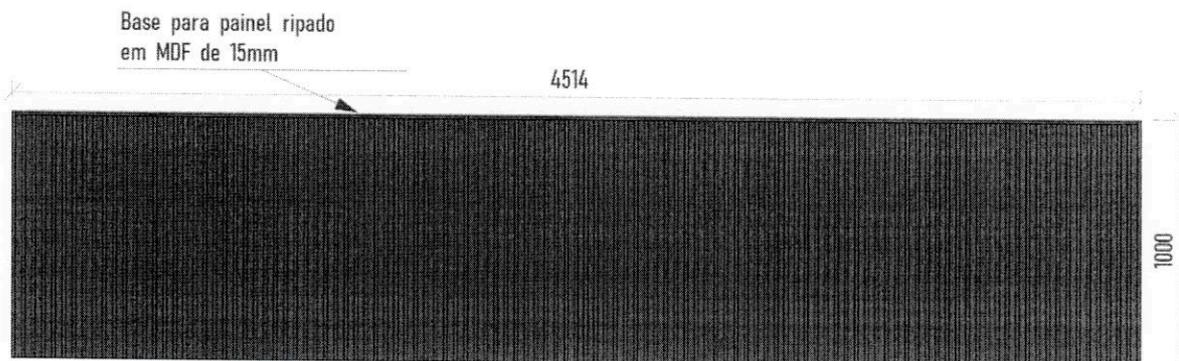




GAVETEIROS – VISTA FRONTAL



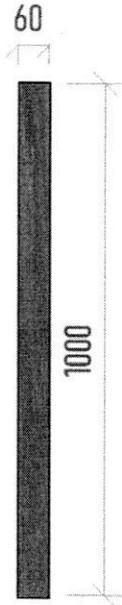
PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles



PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL



RENDERIZAÇÃO

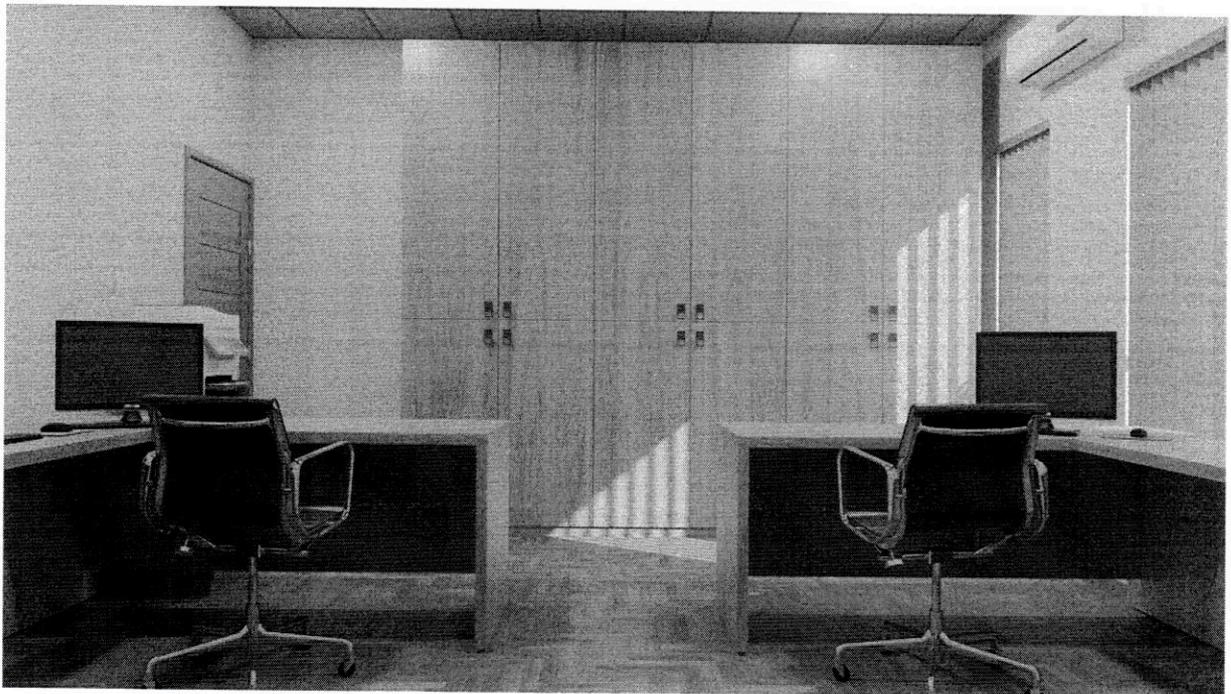




RENDERIZAÇÃO

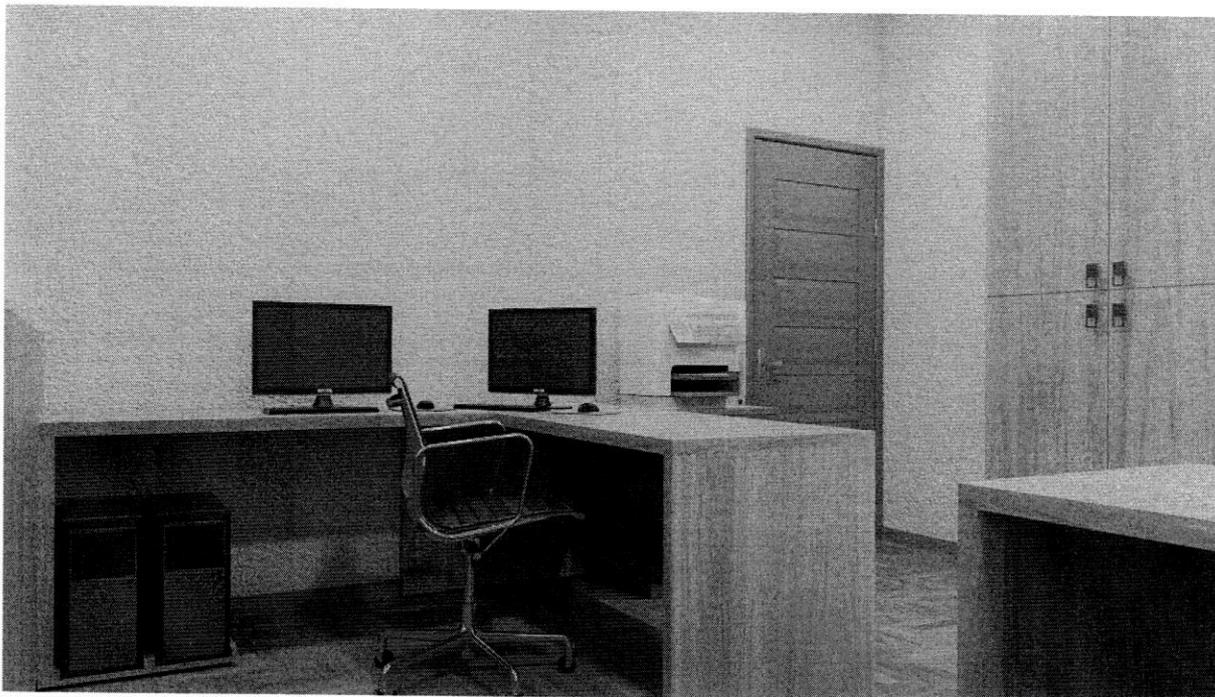


RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



04	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frontes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tamos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p>	UN	01	42.902,63	42.902,63
----	---	----	----	-----------	-----------



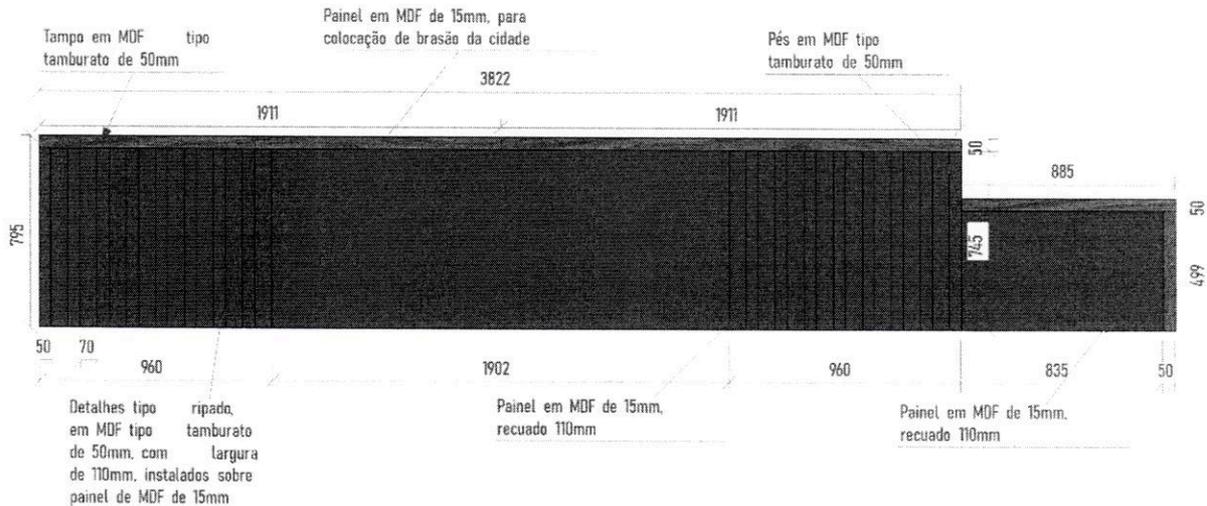
<p>Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuídos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuídas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-</p>				
---	--	--	--	--



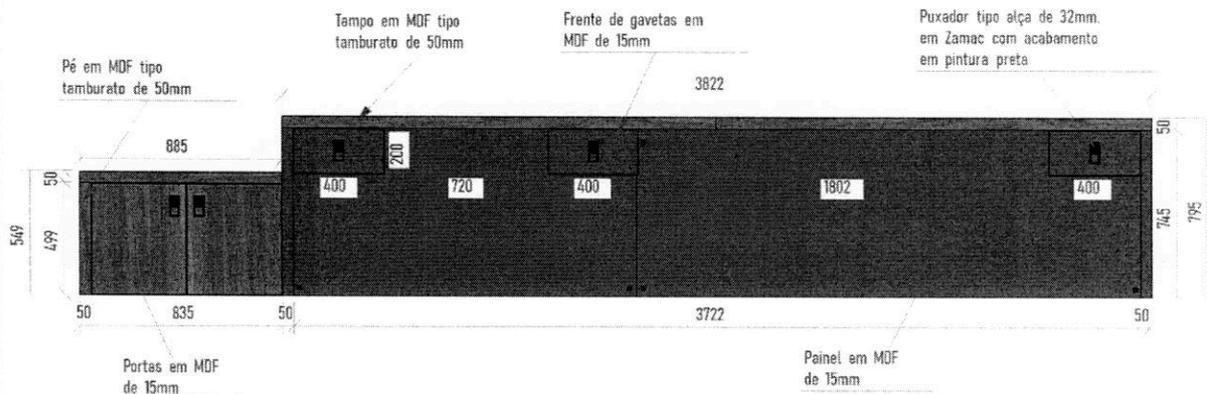
<p>25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Paineis revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 04

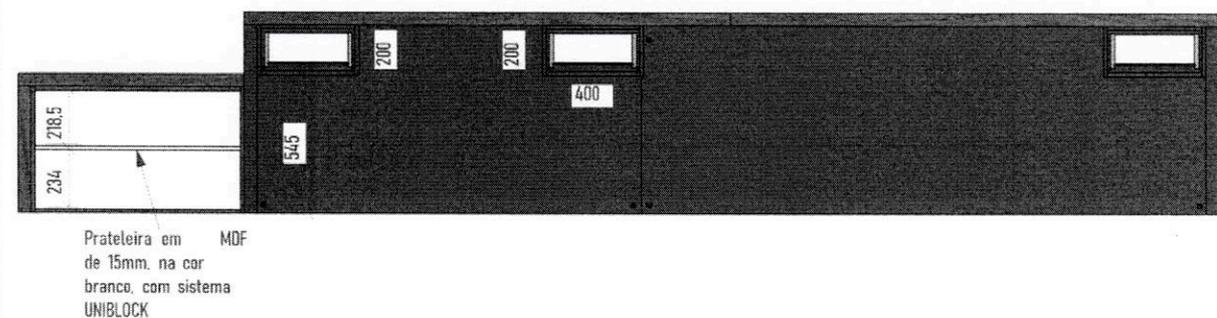
MESA PRINCIPAL – VISTA FRONTAL



MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR

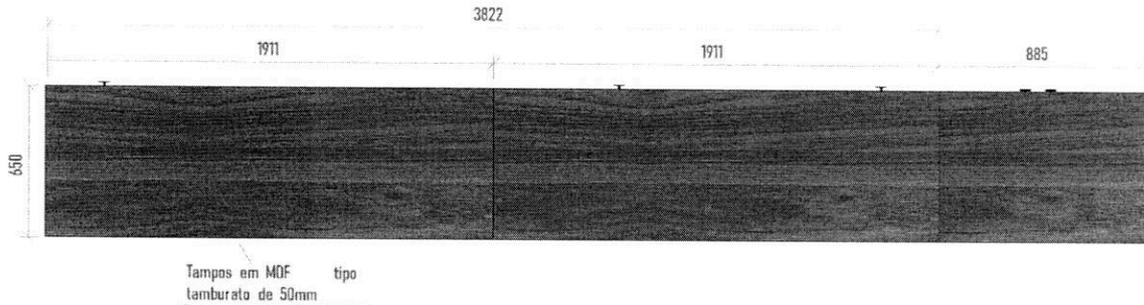


MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR, PARTE INTERNA

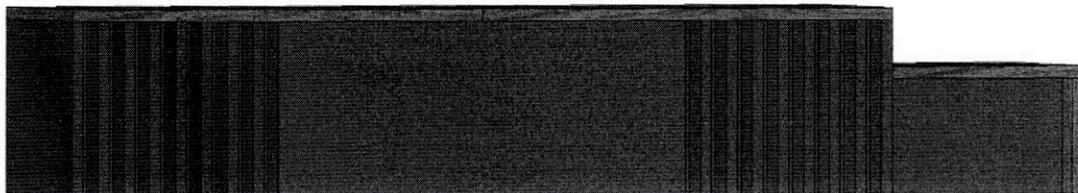




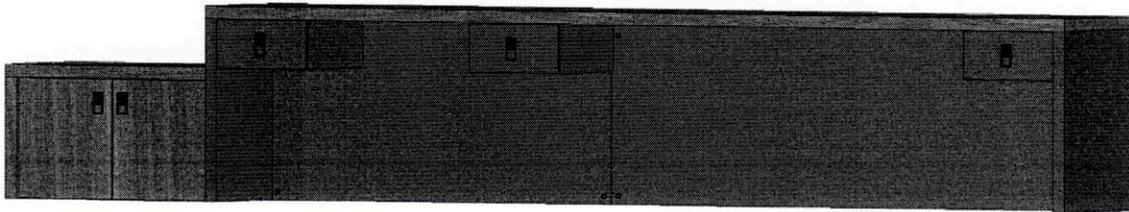
MESA PRINCIPAL – PLANTA BAIXA



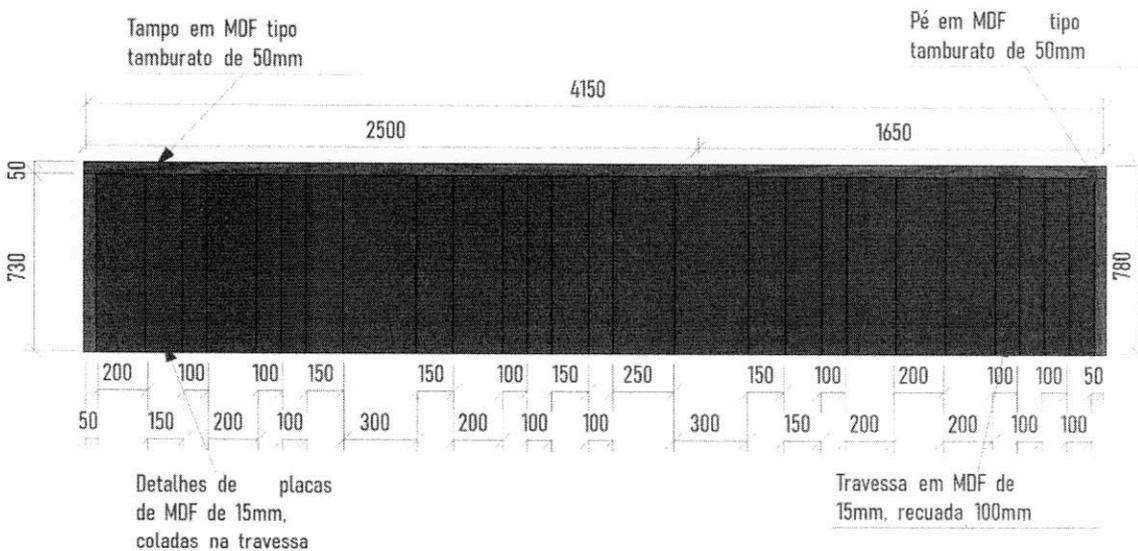
MESA PRINCIPAL – PERSPECTIVA FRONTAL



MESA PRINCIPAL – PERSPECTIVA POSTERIOR

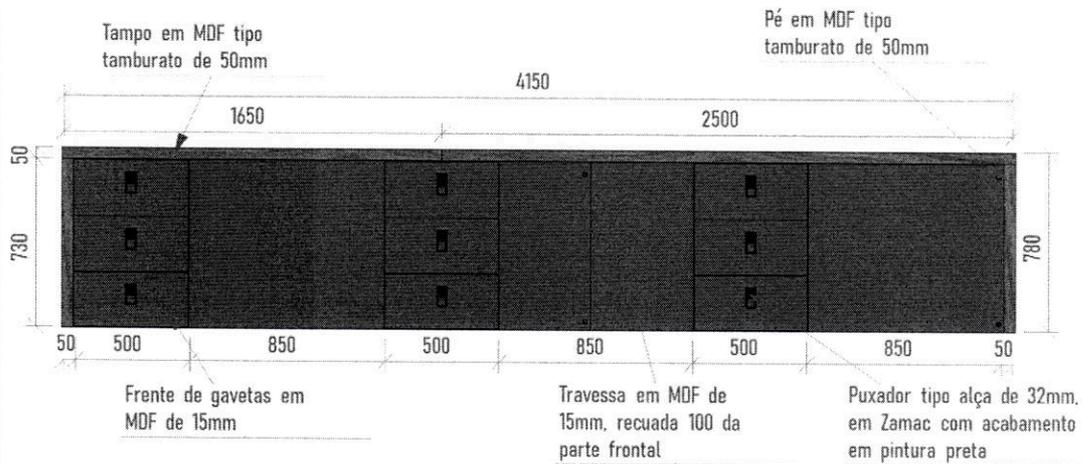


MESAS SECUNDÁRIAS – VISTA FRONTAL

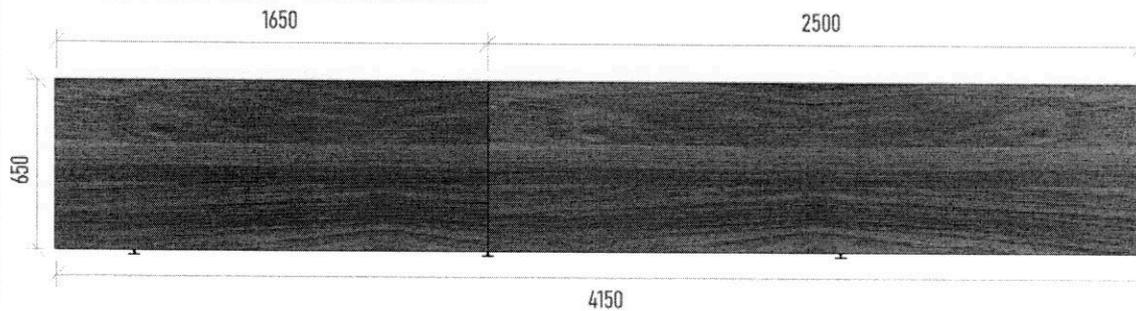




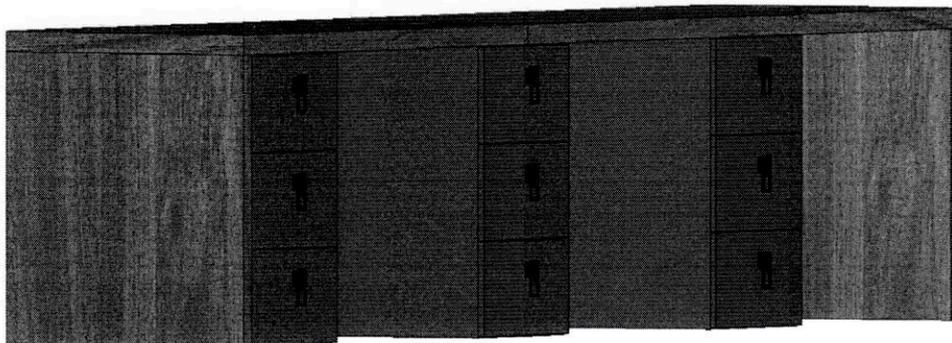
MESAS SECUNDÁRIAS – VISTA POSTERIOR



MESAS SECUNDÁRIAS – PLANTA BAIXA

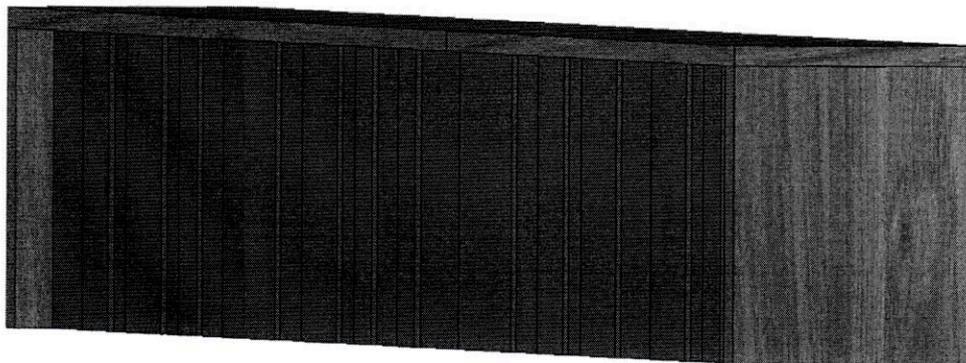


MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA POSTERIOR





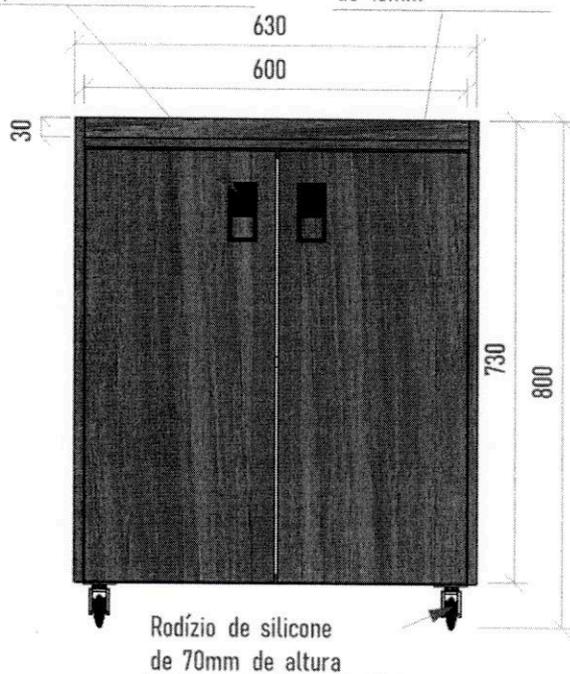
MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA FRONTAL



BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL

Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta

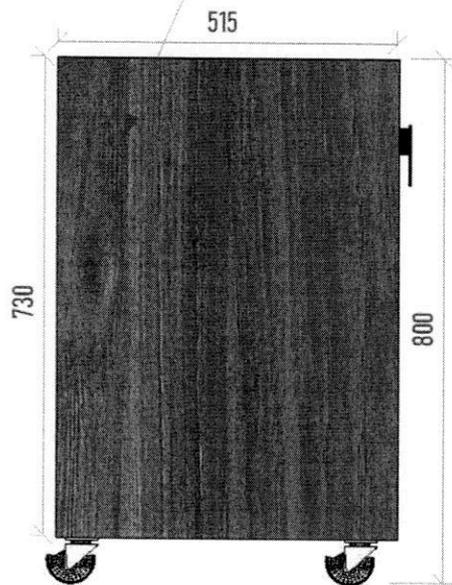
Portas em MDF
de 15mm



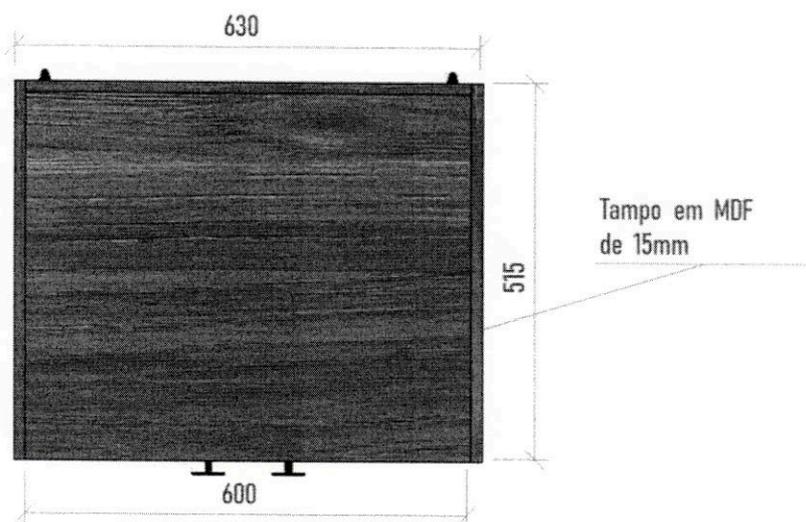


BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL

Laterais em MDF
de 15mm

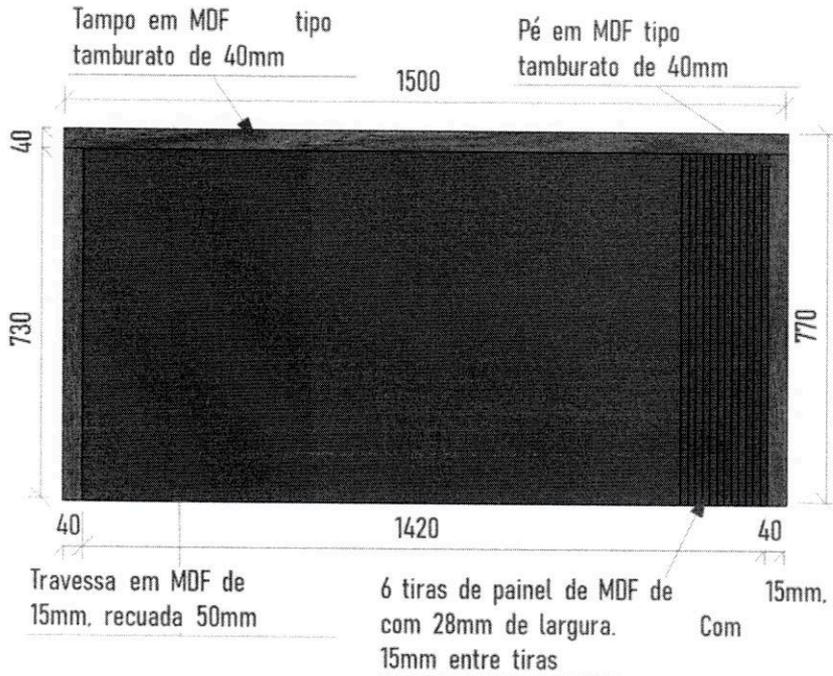


BALCÃO 2 PORTAS – PLANTA BAIXA

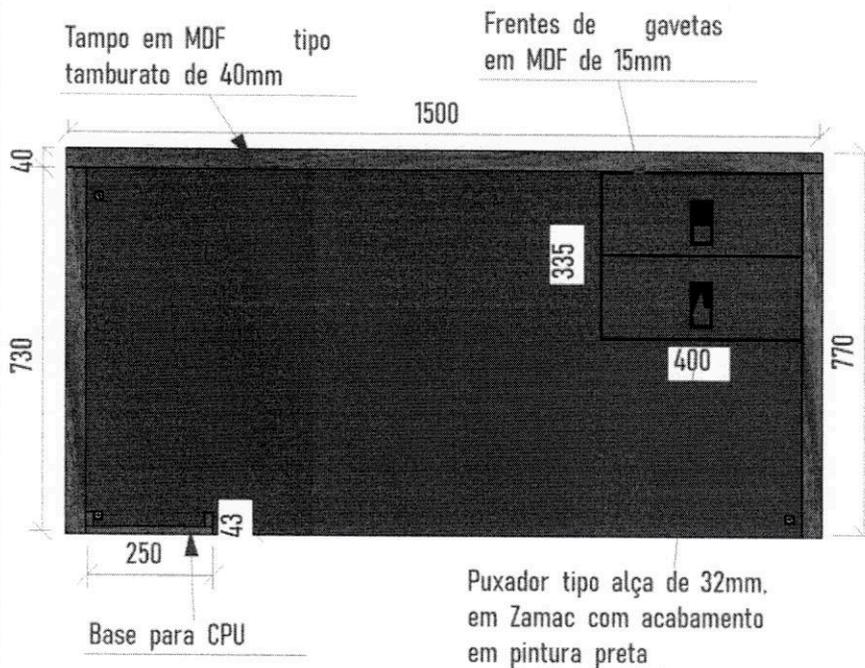




MESA SECRETÁRIA – VISTA FRONTAL

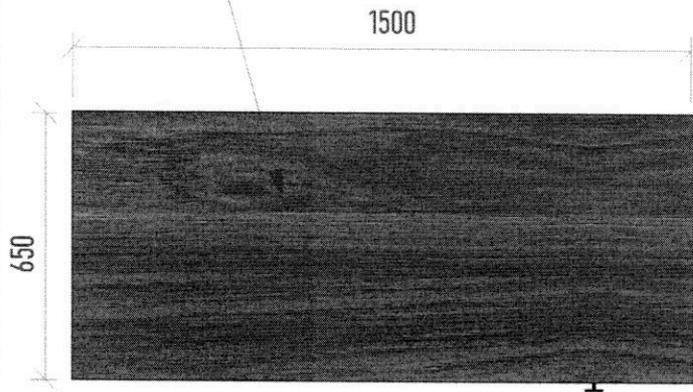


MESA SECRETÁRIA – VISTA POSTERIOR

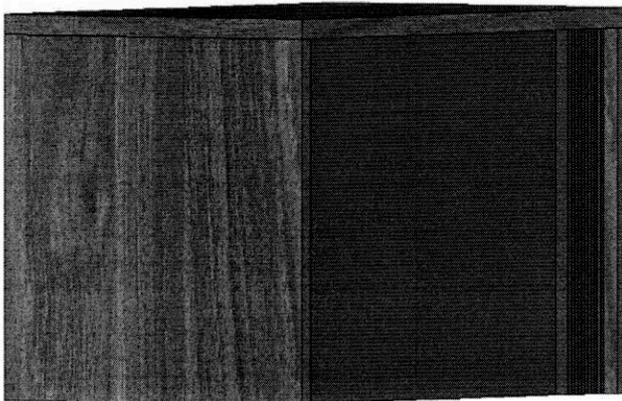


MESA SECRETÁRIA – PLANTA BAIXA

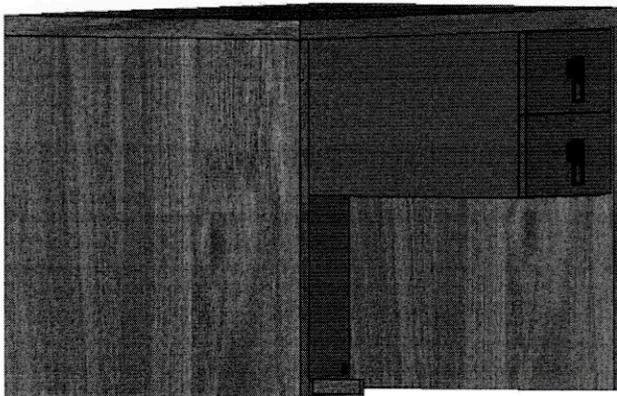
Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm



MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA FRONTAL

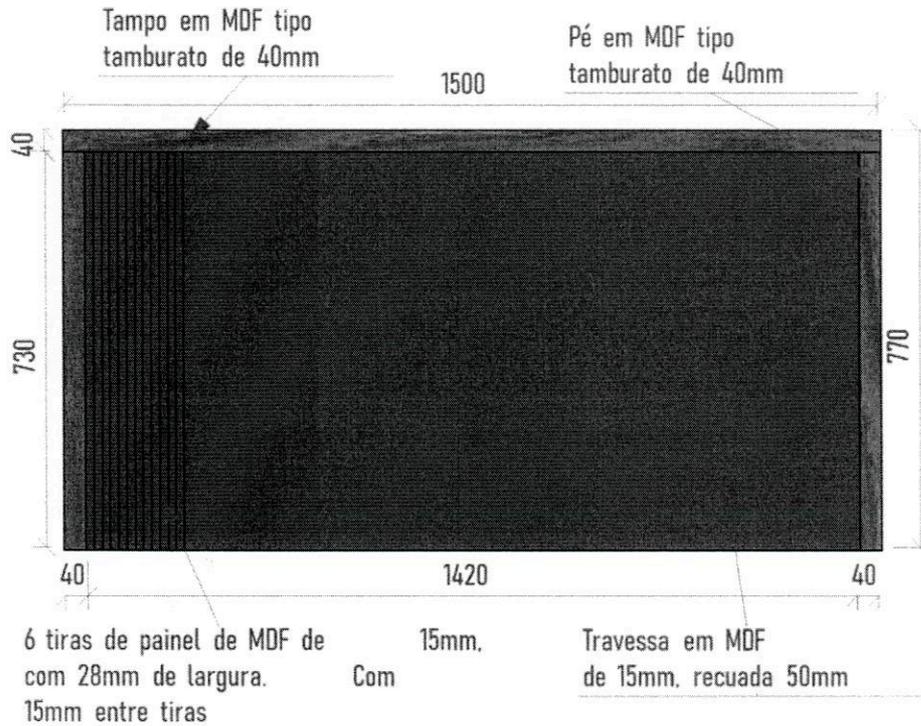


MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA POSTERIOR

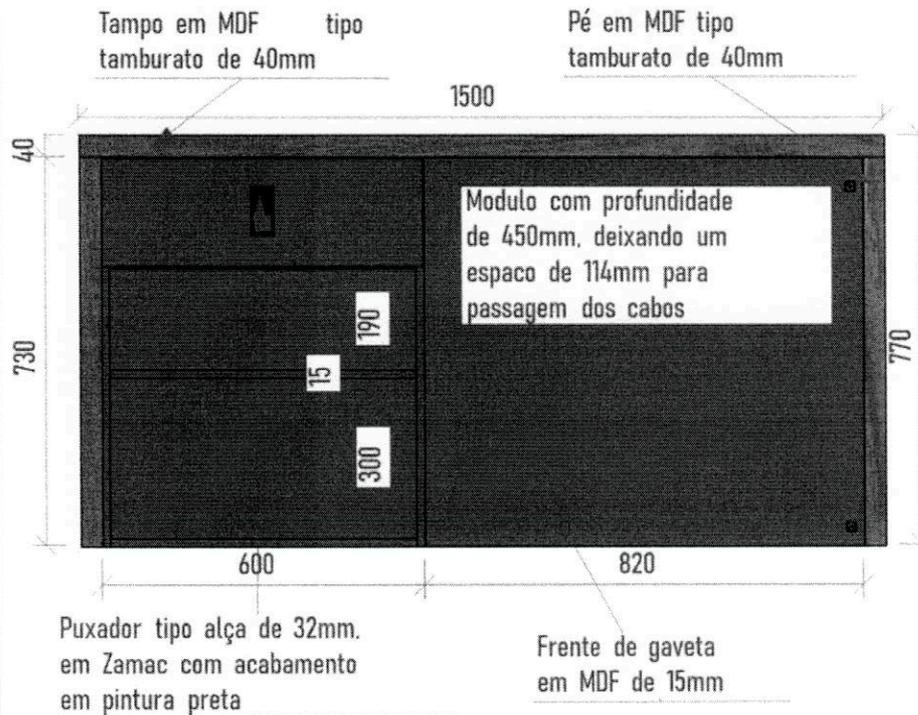




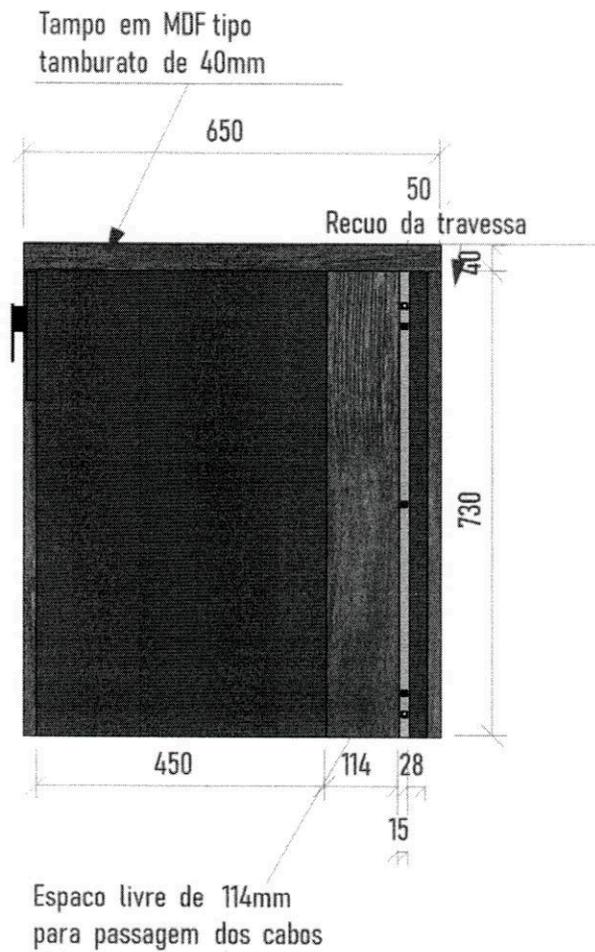
MESA SONOPLASTIA – VISTA FRONTAL



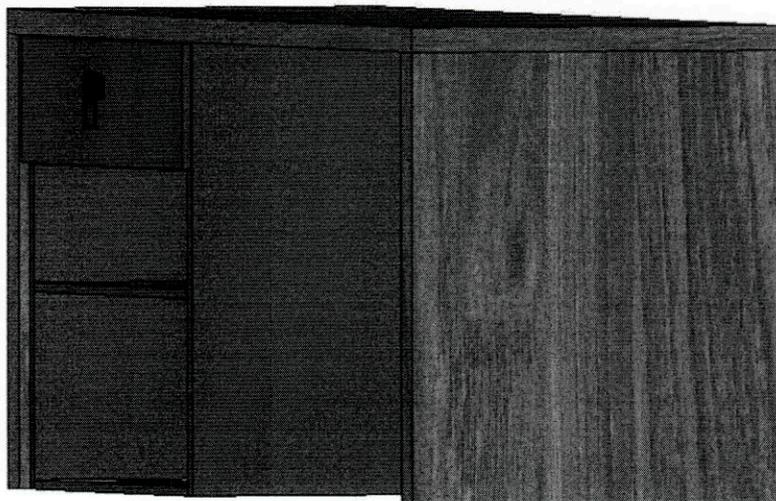
MESA SONOPLASTIA – VISTA POSTERIOR



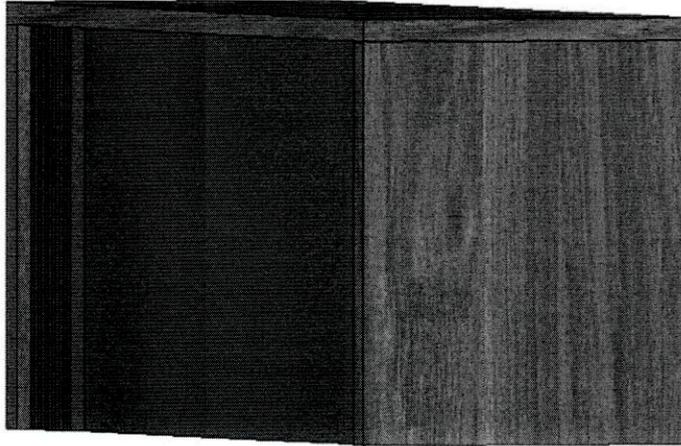
MESA SONOPLASTIA – CORTE PARA VER DETALHE DE RECUO



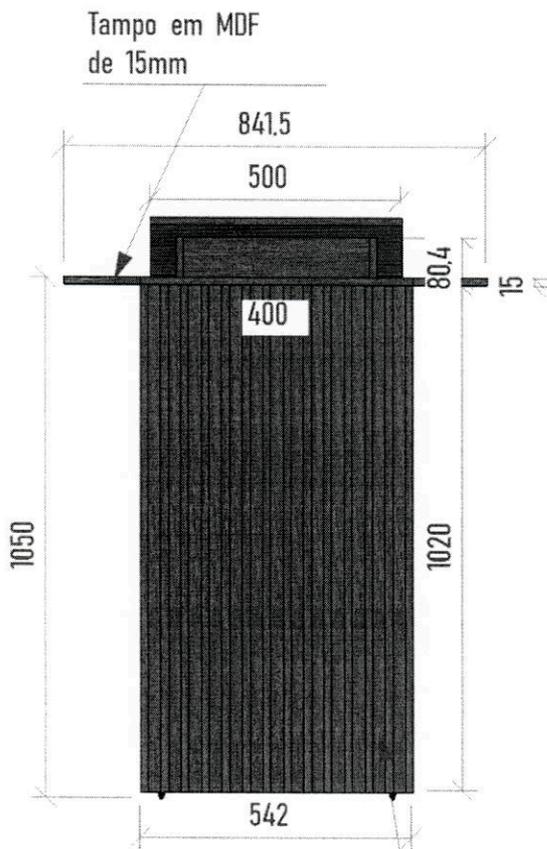
MESA SONOPLASTIA – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA – PERSPECTIVA FRONTAL



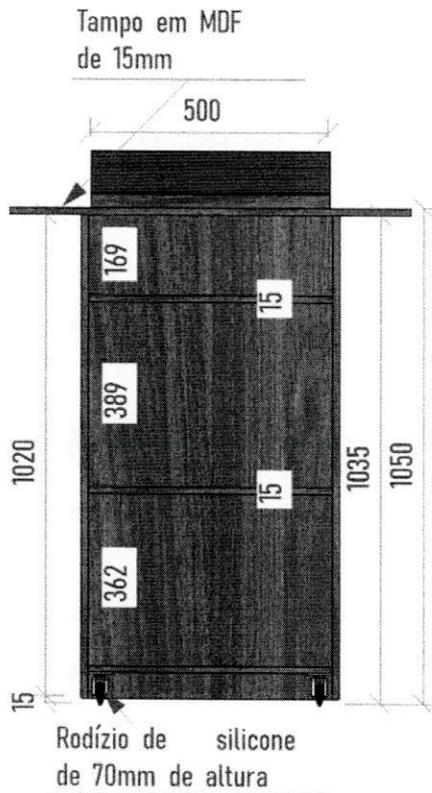
PULPITO – VISTA FRONTAL



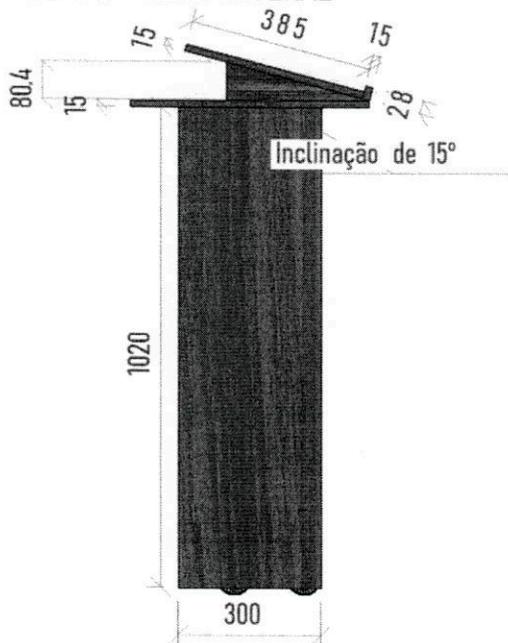
Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles



PULPITO – VISTA POSTERIOR

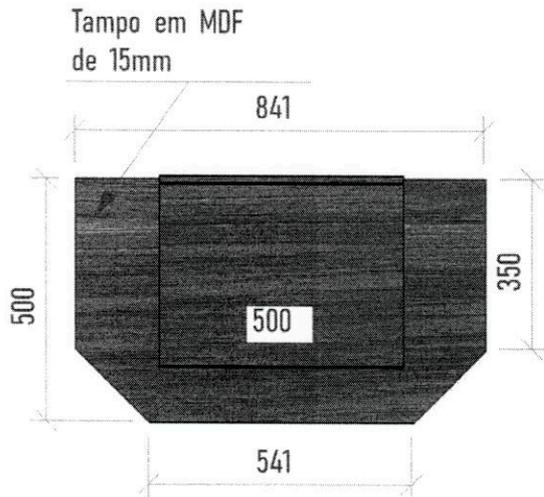


PULPITO – VISTA LATERAL

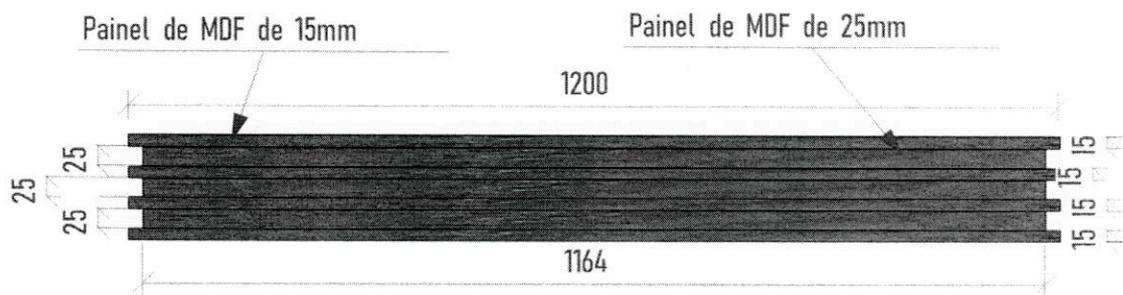




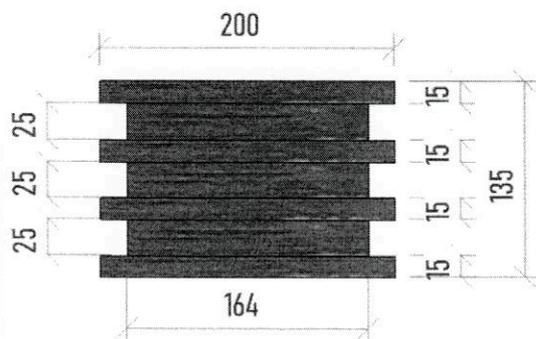
PULPITO – PLANTA BAIXA



PORTA-BANDEIRAS – VISTA FRONTAL

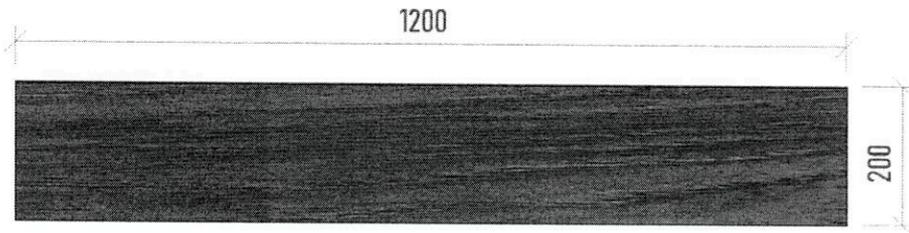


PORTA-BANDEIRAS – VISTA LATERAL



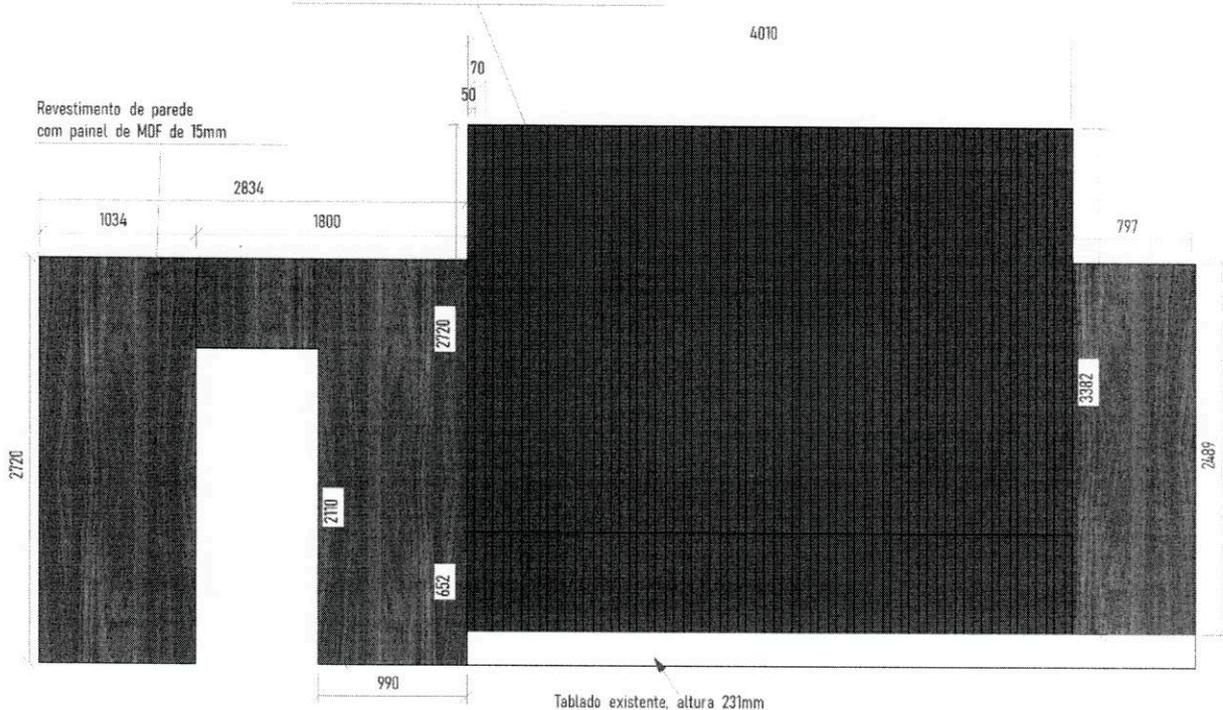


PORTA-BANDEIRAS – PLANTA BAIXA



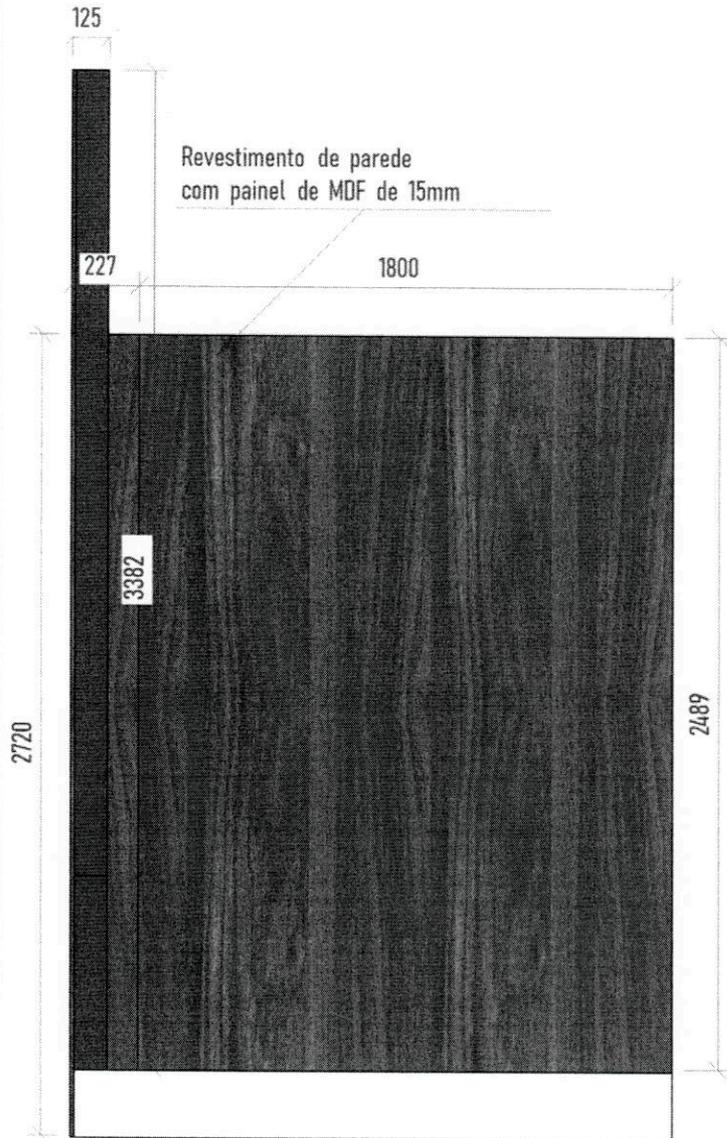
PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL

Painel ripado em MDF, com frisos em MDF tipo tamburato de 50mm, com 110mm de largura cada e 70mm de espaçamento entre eles, com painel de MDF de 15mm de fundo



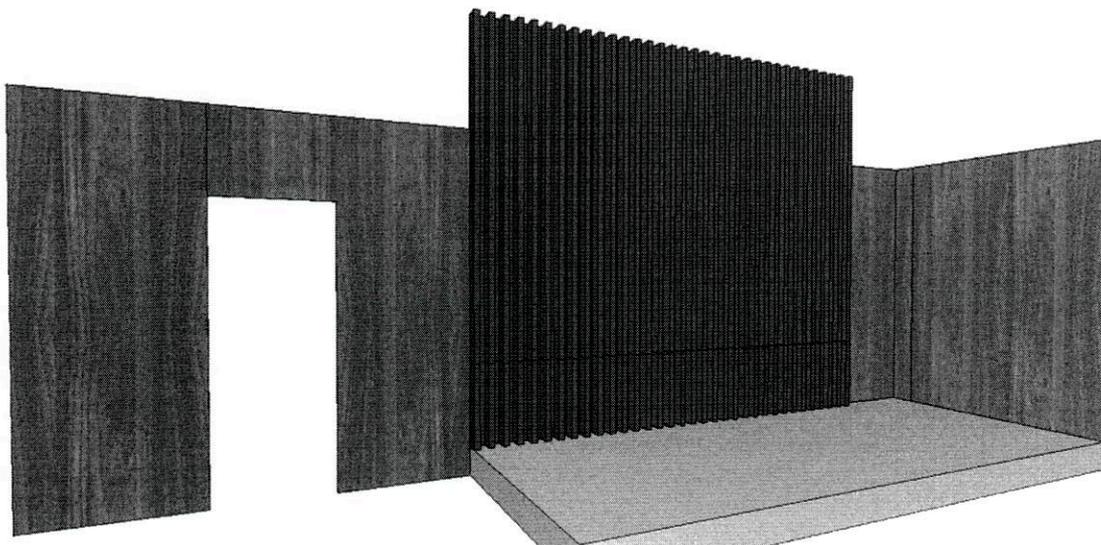


PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL





PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – PERSPECTIVA



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO

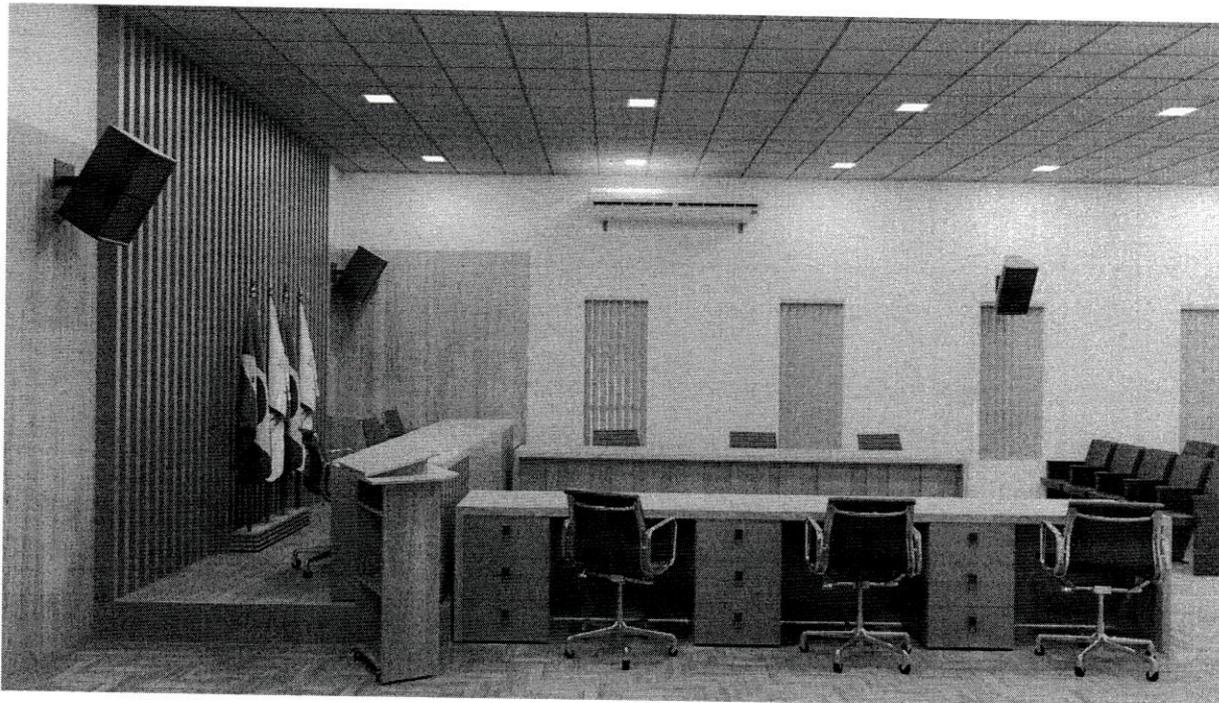


RENDERIZAÇÃO

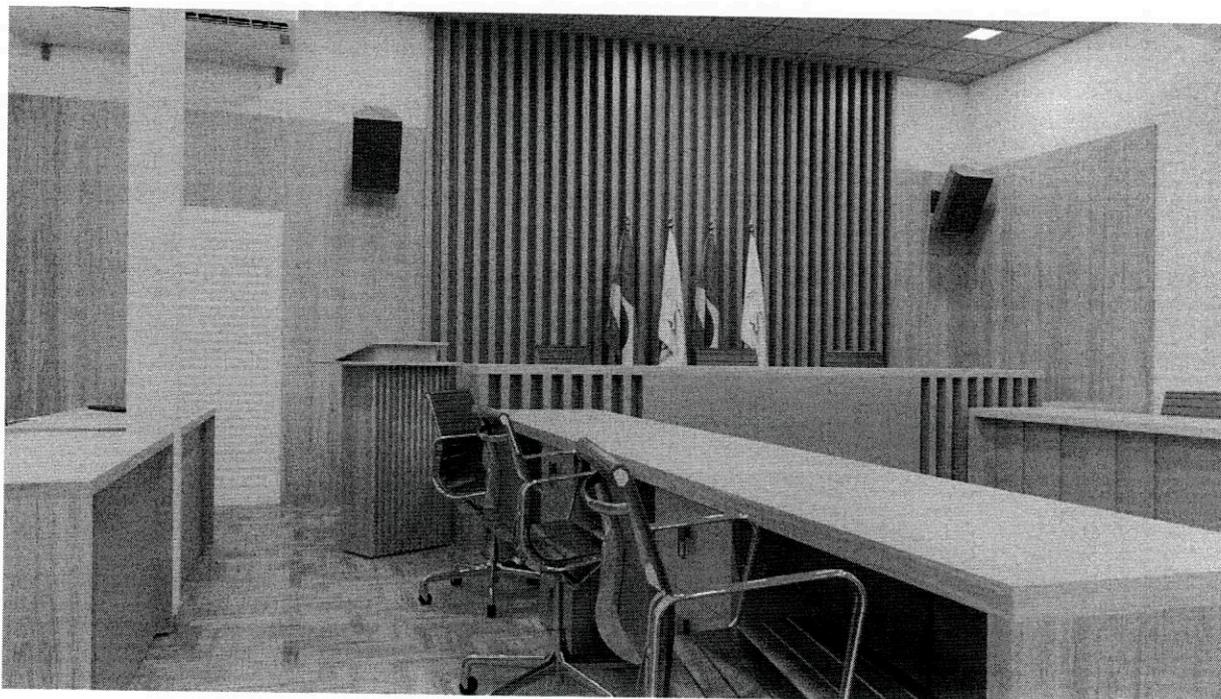




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO

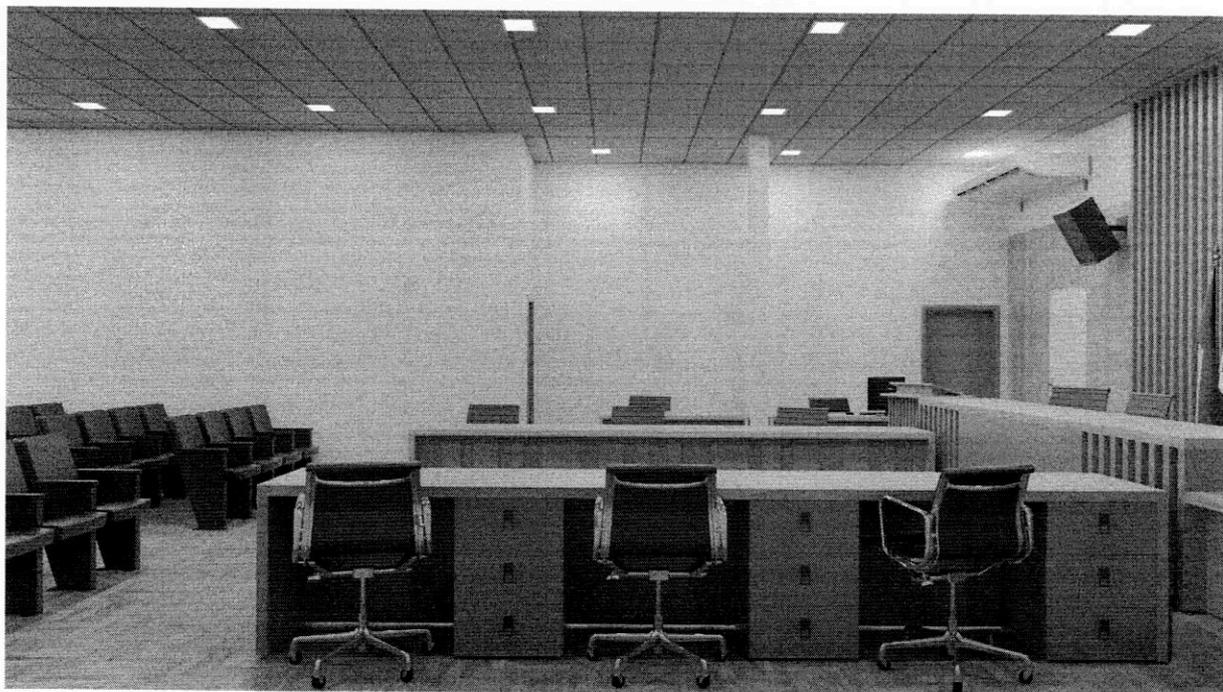




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



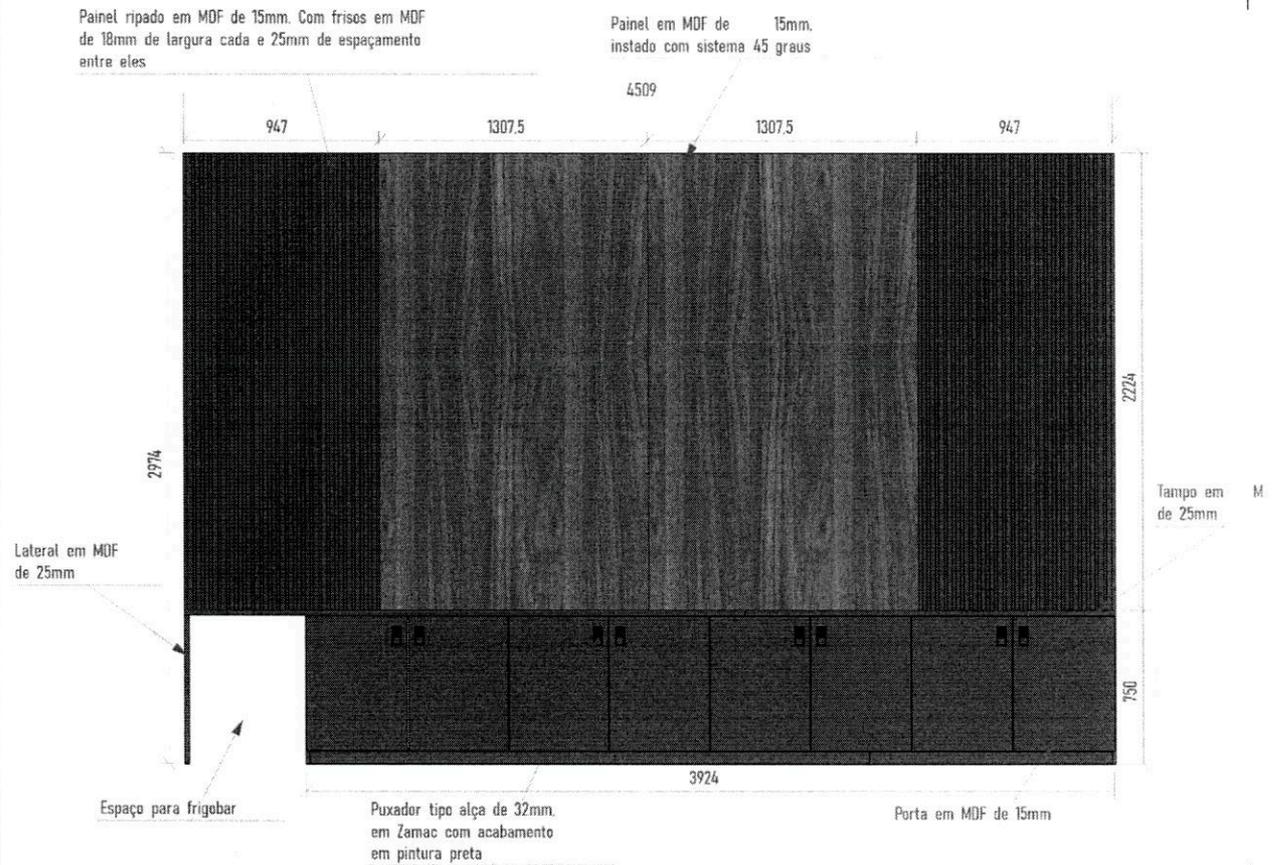
05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus.</p> <p>- Mesa linear, confeccionada com tampo e</p>	01	UN	12.109,48	12.109,48
----	--	----	----	-----------	-----------



<p>pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa.</p> <p>Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
IMAGENS ITEM 05				

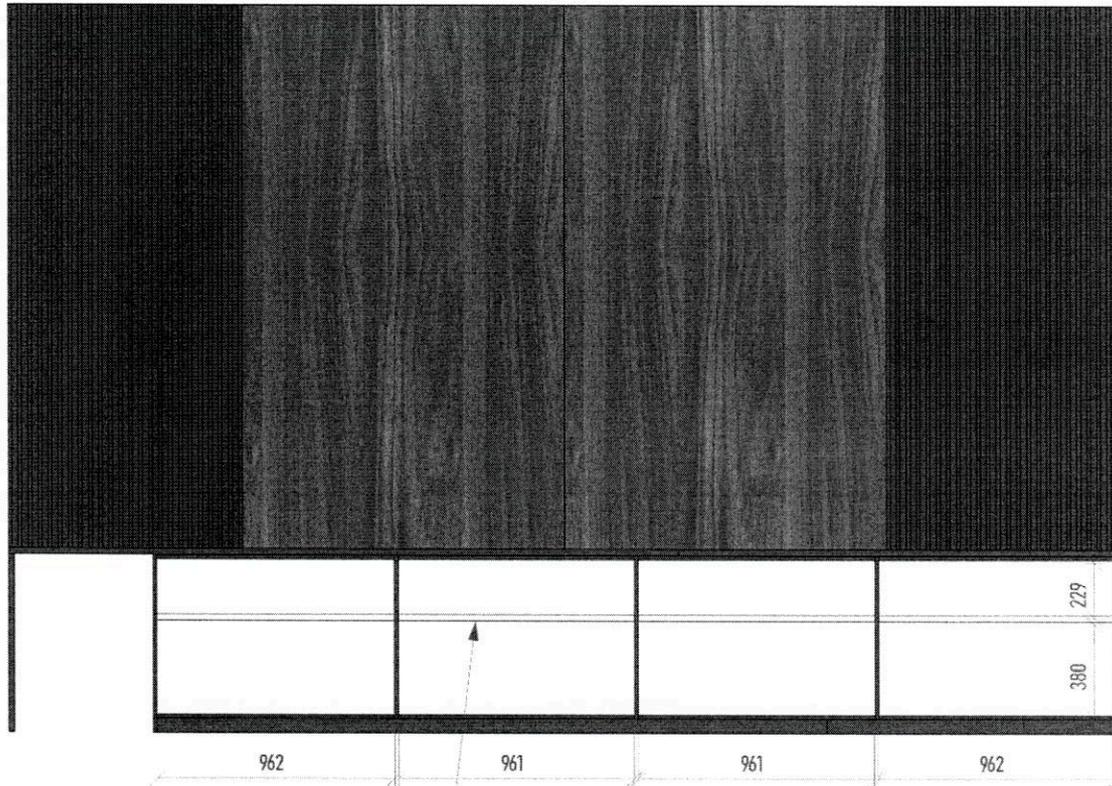


**PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS
– VISTA FRONTAL**





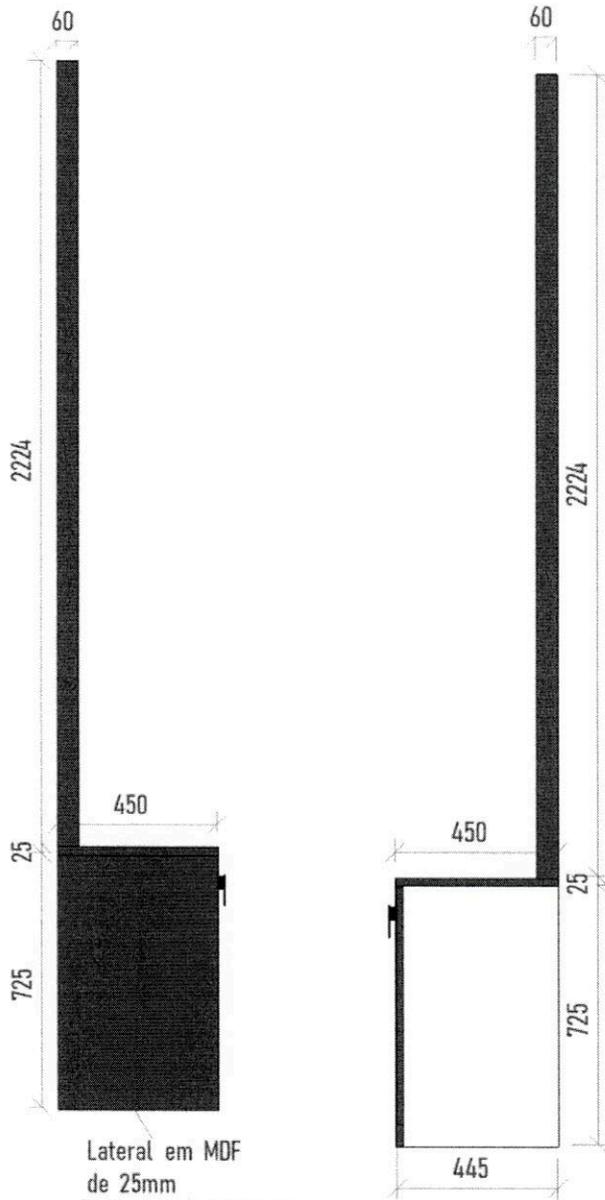
**PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS
– VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA**



Prateleira em MDF de
25mm, na cor branco
com sistema UNIBLOCK

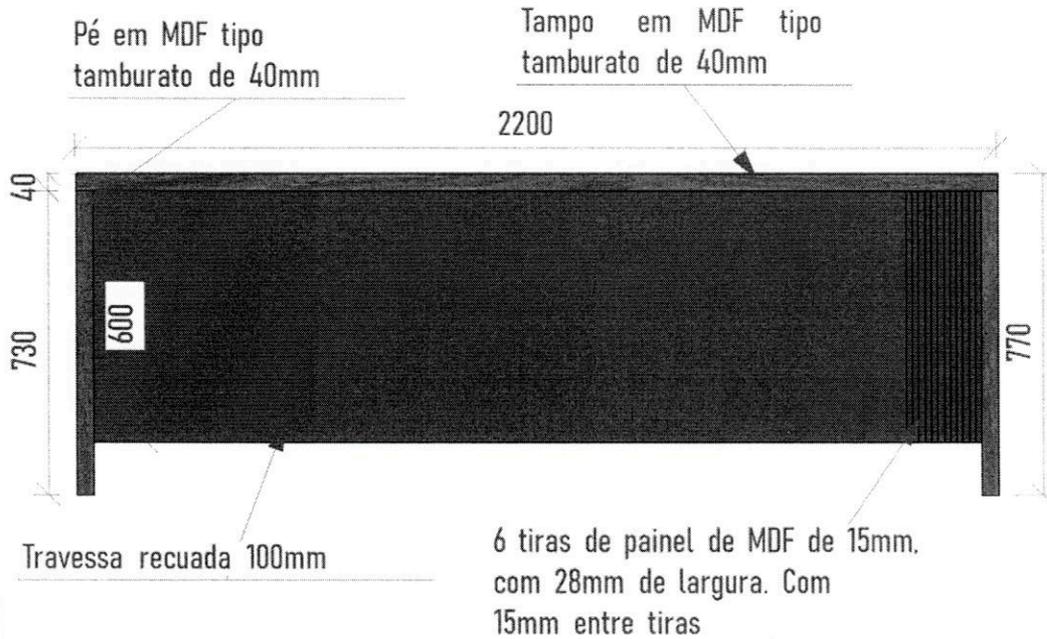


PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS – VISTAS LATERAIS

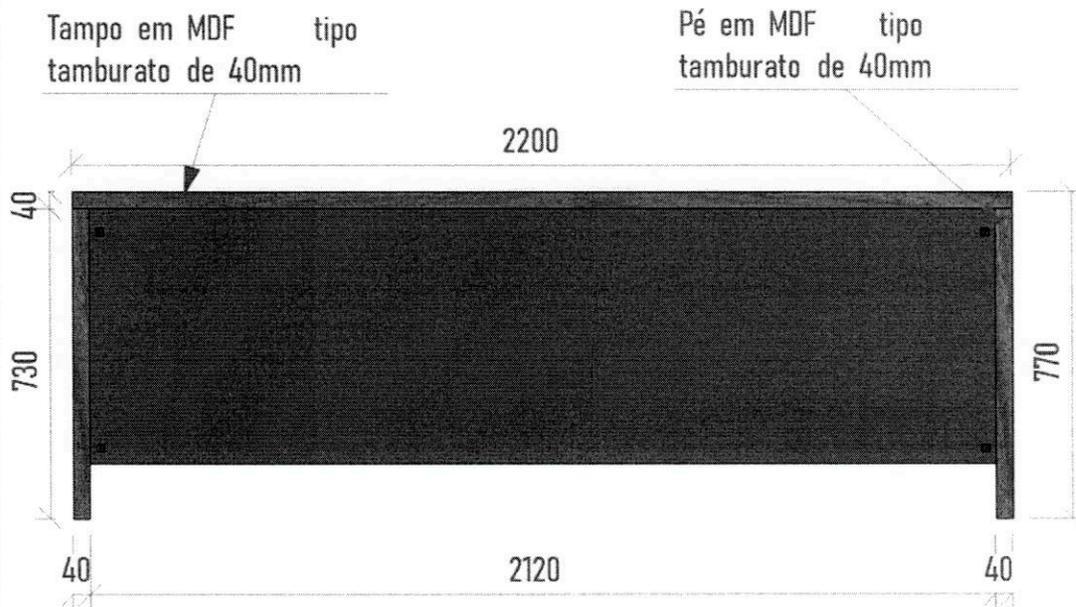




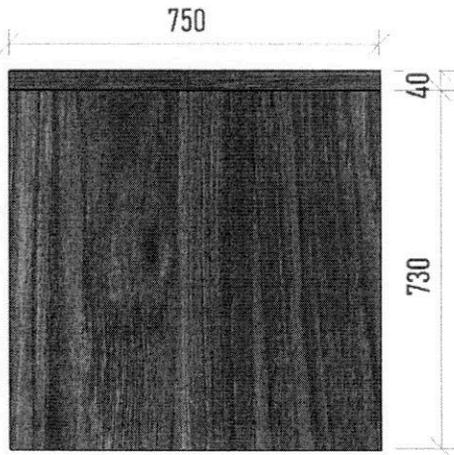
MESA LINEAR – VISTA FRONTAL



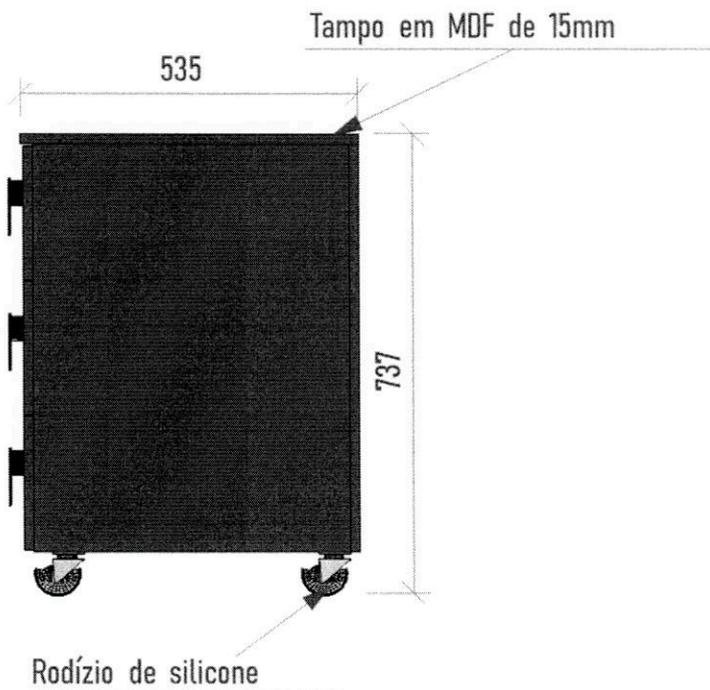
MESA LINEAR – VISTA POSTERIOR



MESA LINEAR – VISTA LATERAL

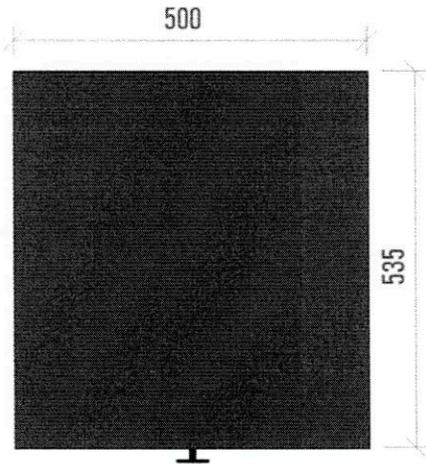


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

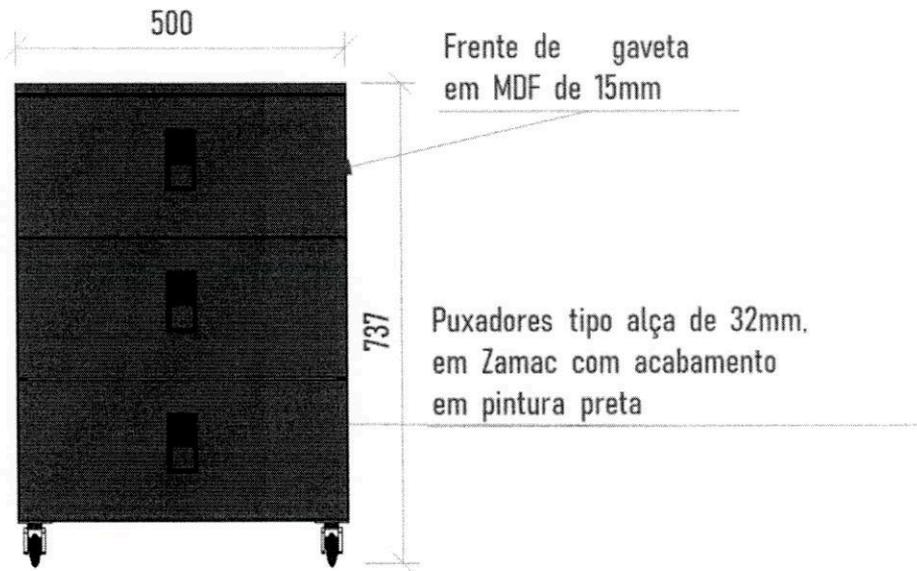




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

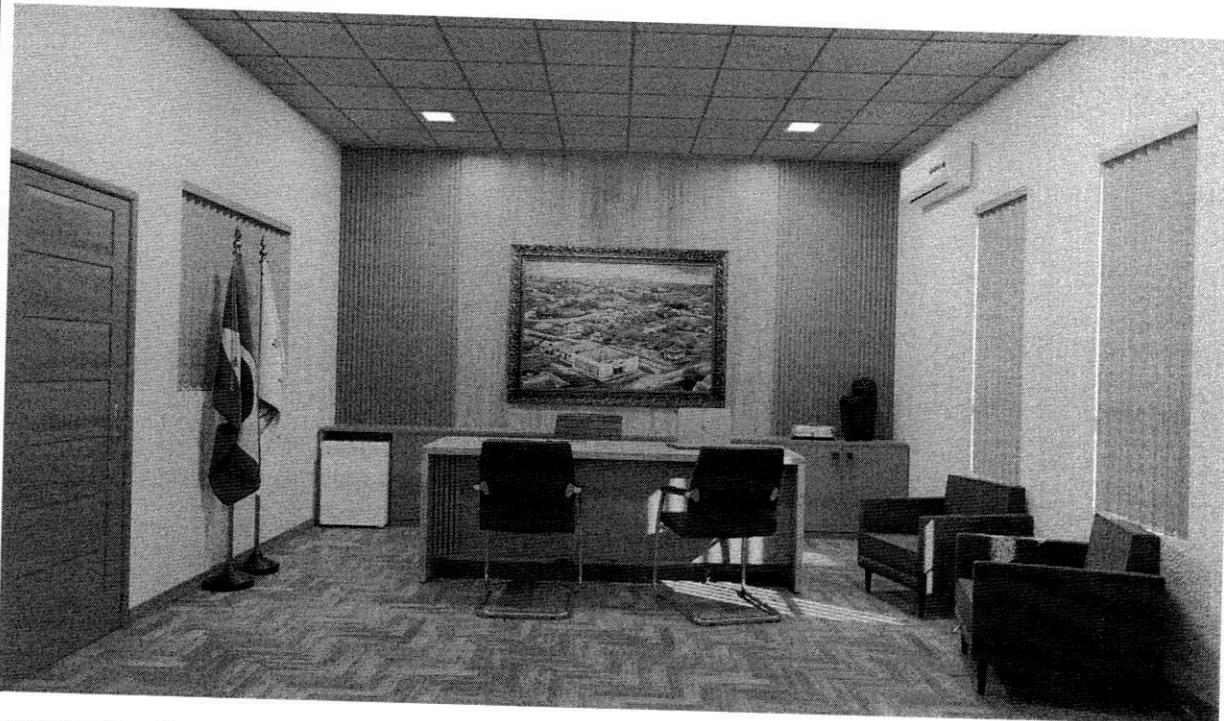


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL

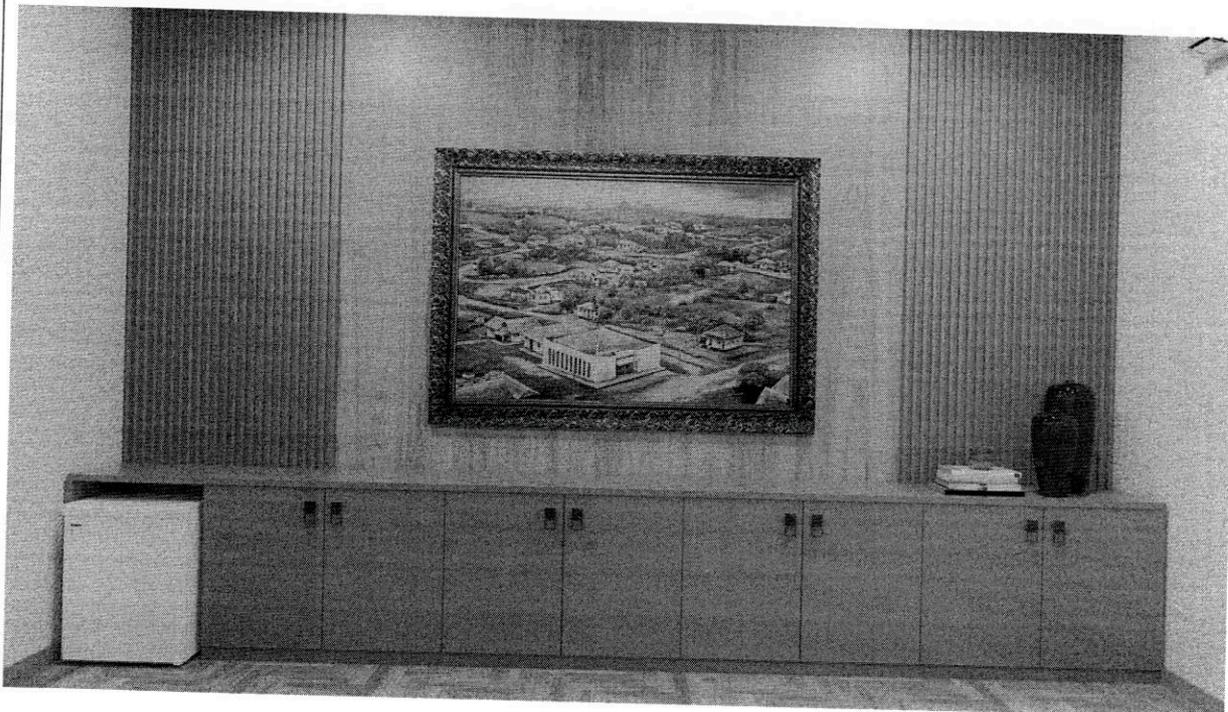




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



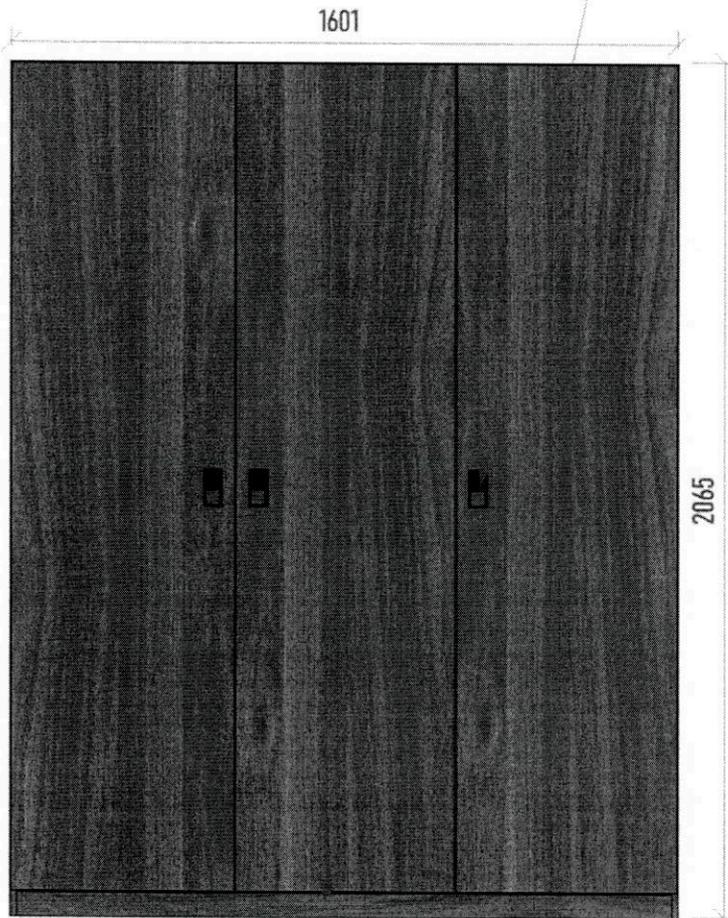
06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p>	UN	01	10.643,51	10.643,51
----	--	----	----	-----------	-----------



	<p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo.*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
IMAGENS ITEM 6					

ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL

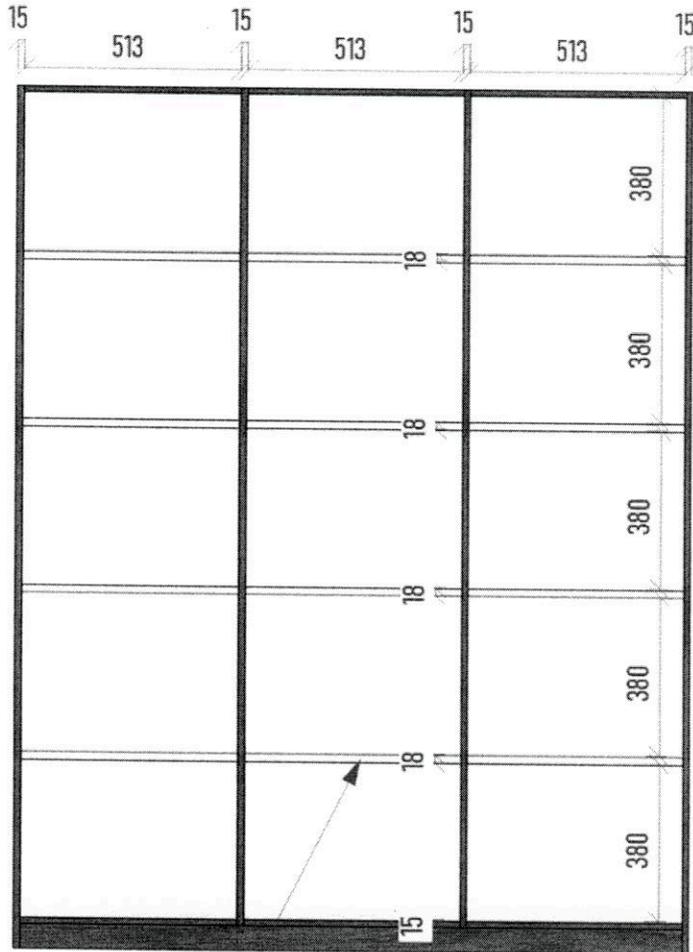
Puxador tipo alça de 32mm.
em Zamac com acabamento
em pintura preta



Porta em MDF de 15mm

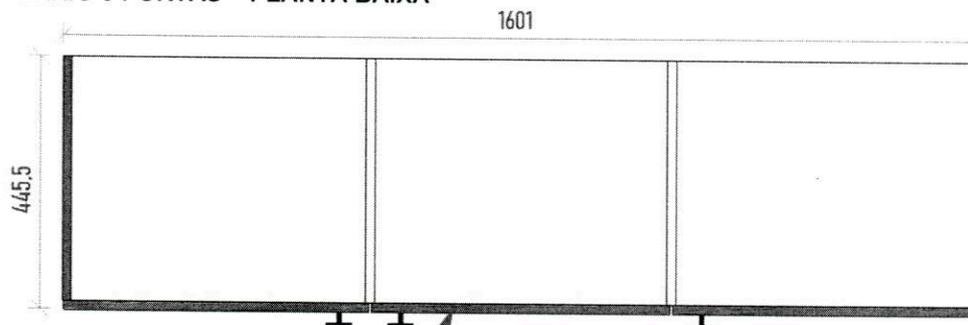


ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleira em MDF de 18mm,
na cor branco com sistema
UNIBLOCK

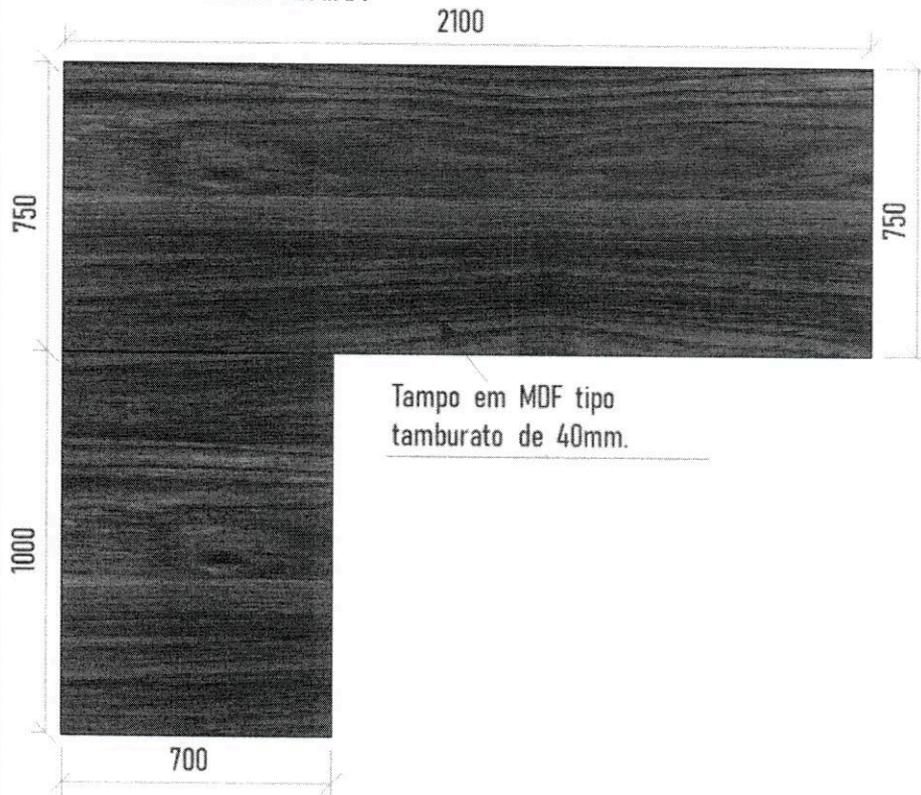
ARMÁRIO 3 PORTAS – PLANTA BAIXA



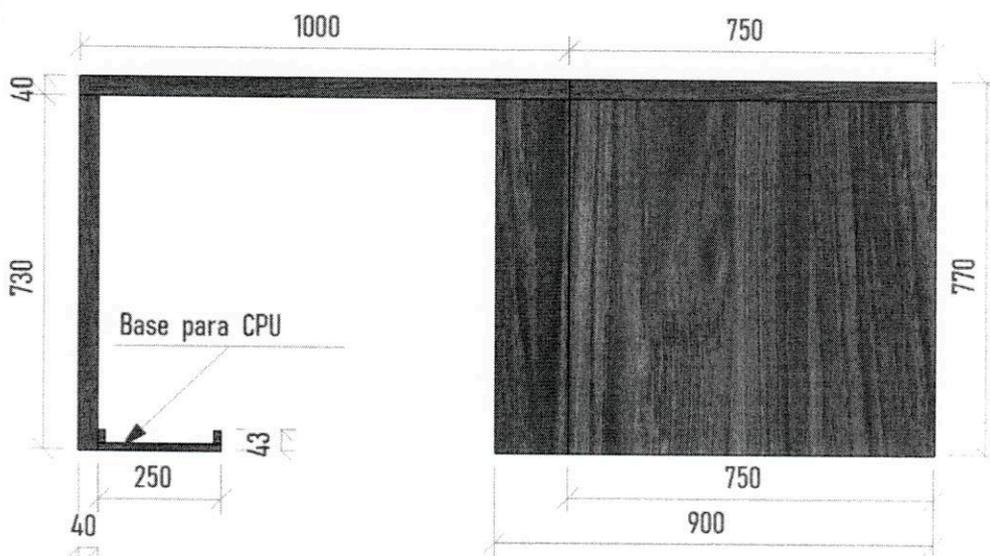
Portas em MDF de 15mm



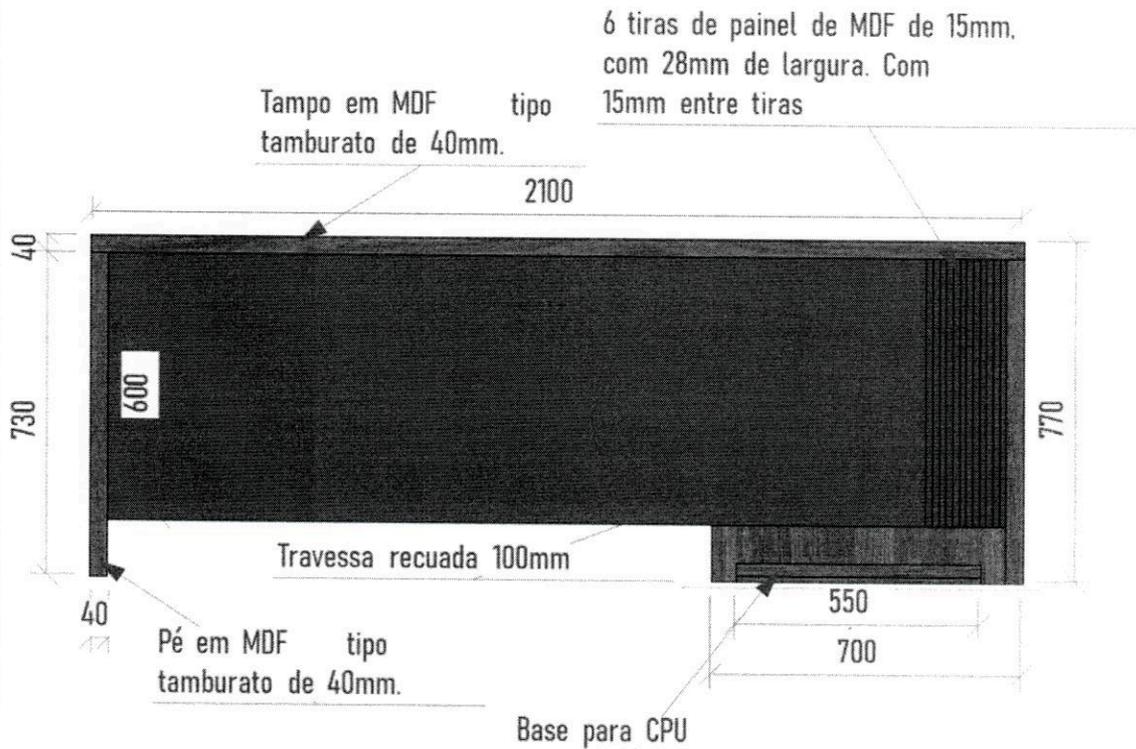
MESA EM "L" - PLANTA BAIXA



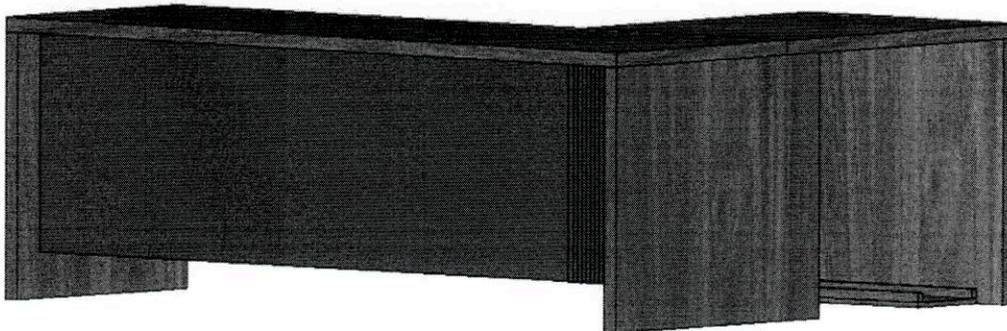
MESA EM "L" - VISTA LATERAL



MESA EM "L" - VISTA FRONTAL

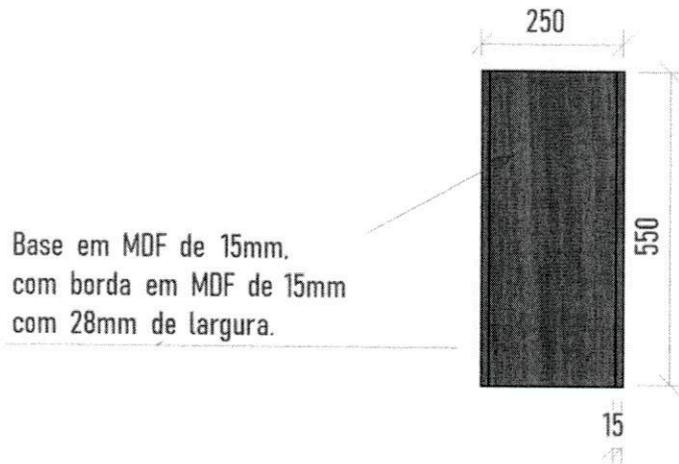


MESA EM "L" - PERSPECTIVA

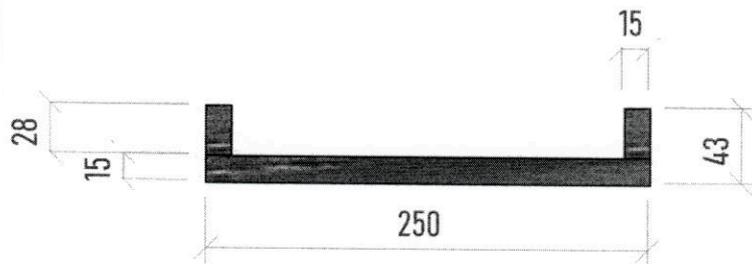




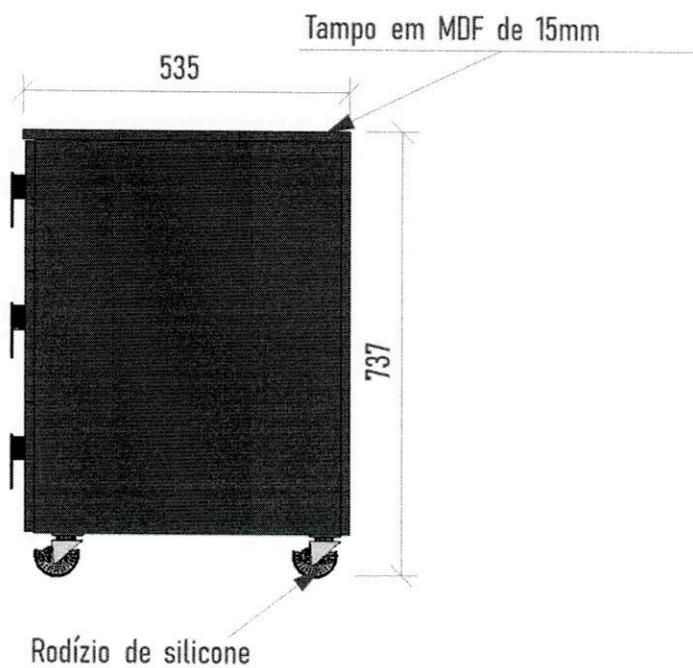
BASE PARA CPU – PLANTA BAIXA



BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL

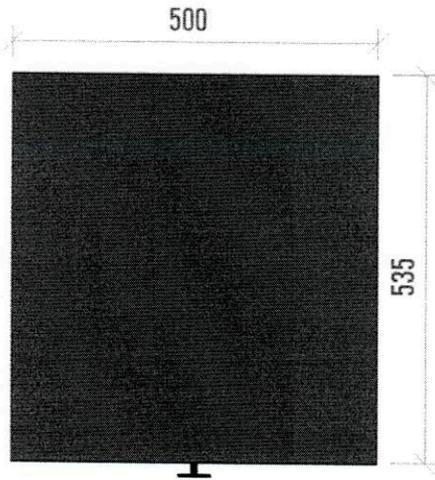


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

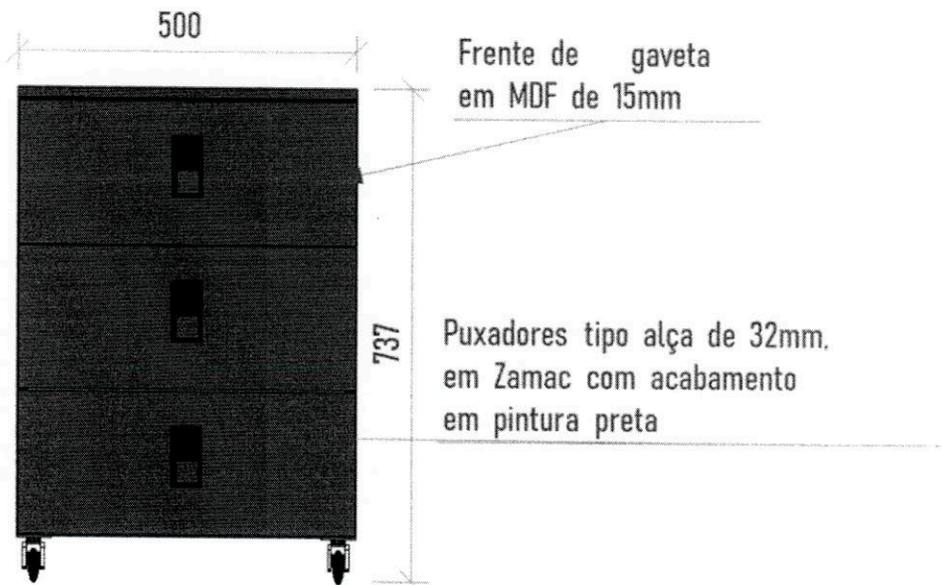




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

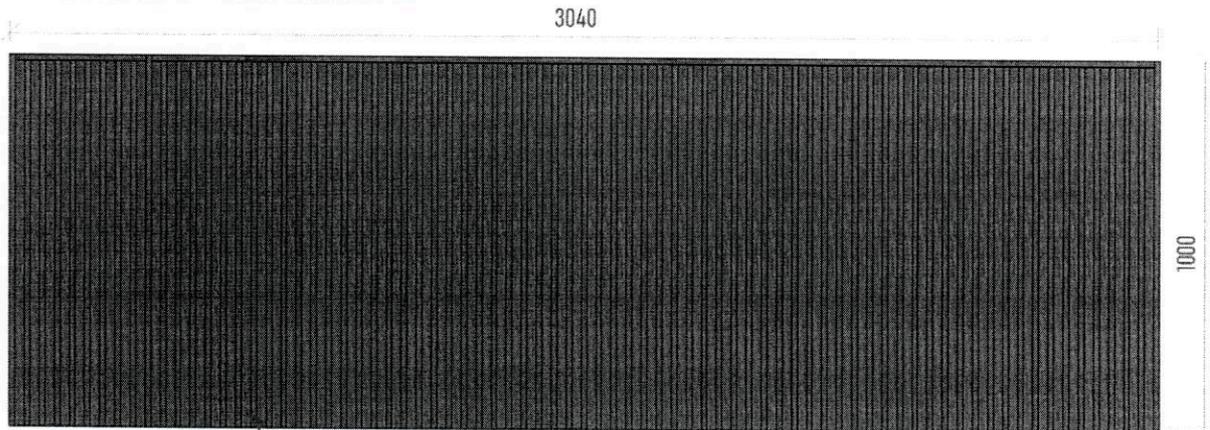


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL



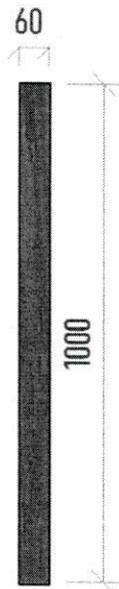


PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



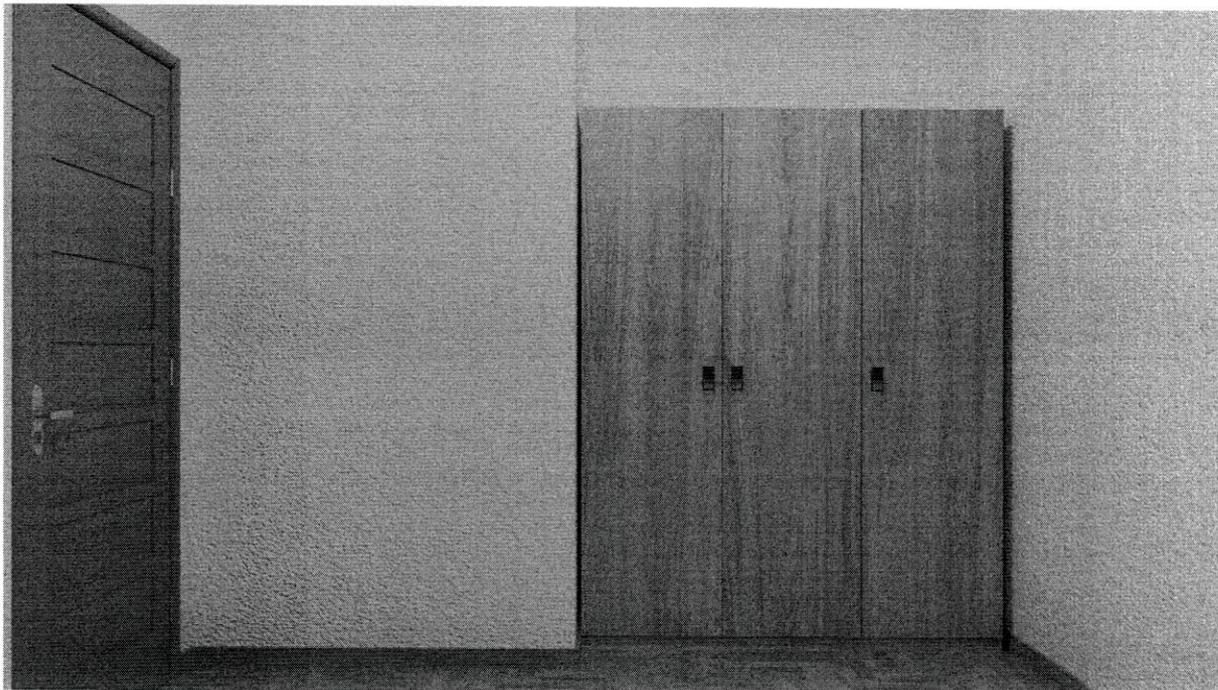
Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles

PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL

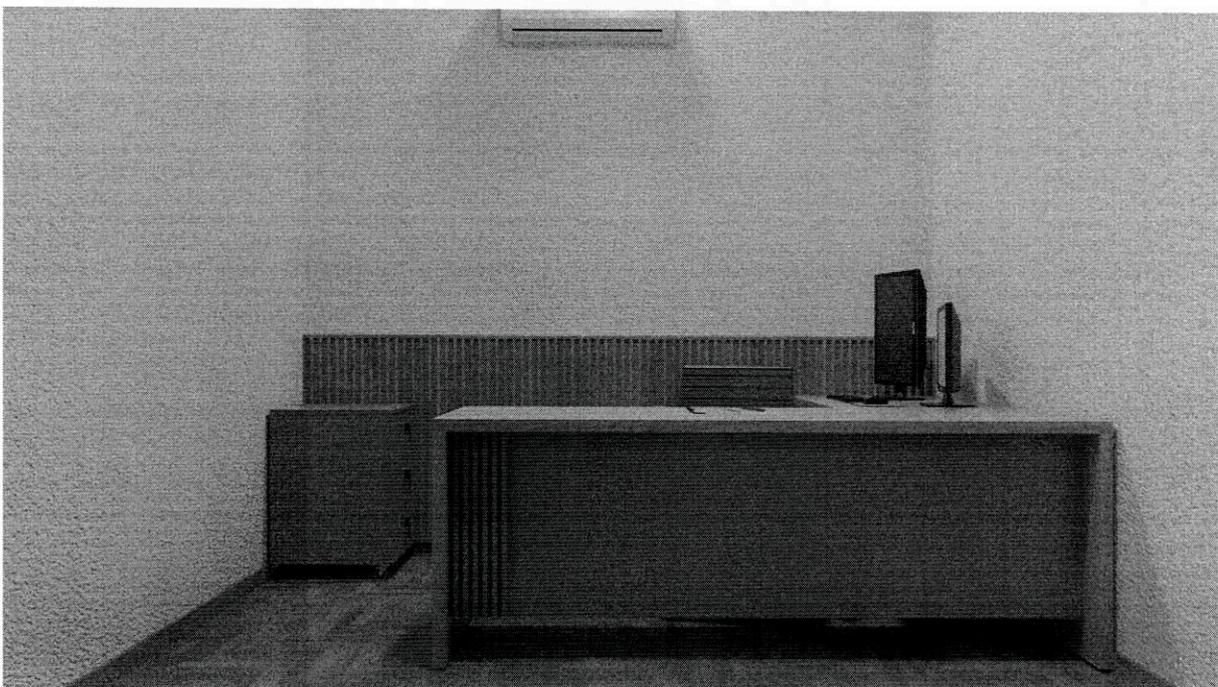




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e</p>	UN	01	21.280,12	21.280,12
----	---	----	----	-----------	-----------

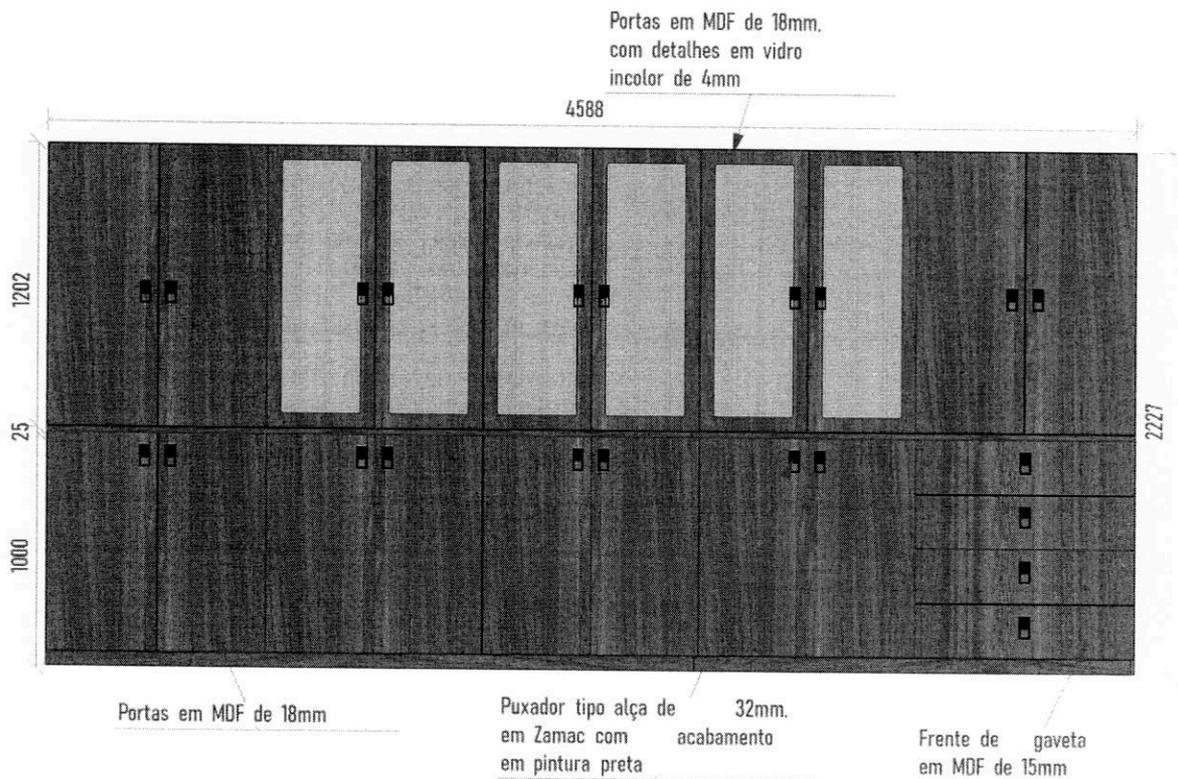


<p>divisórias onde as portas serão de MDF com vidro. Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painele ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. - Cores, modelos e tamanho conforme</p>				
---	--	--	--	--

<p>imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--

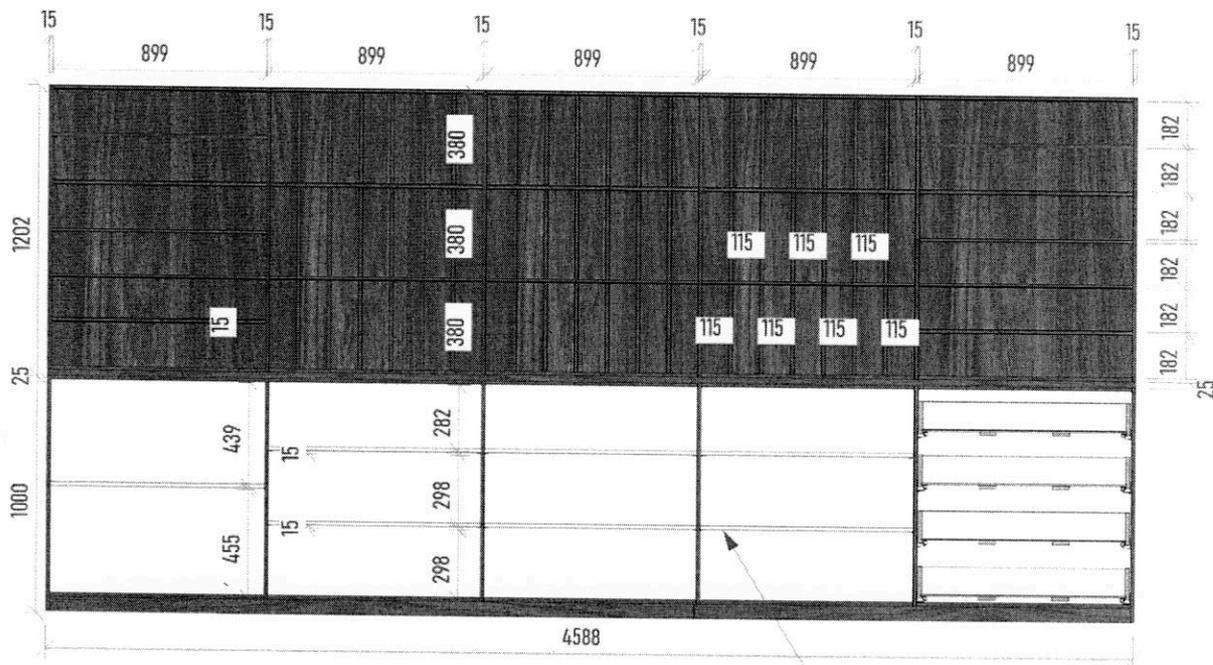
IMAGENS ITEM 07

ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA FRONTAL





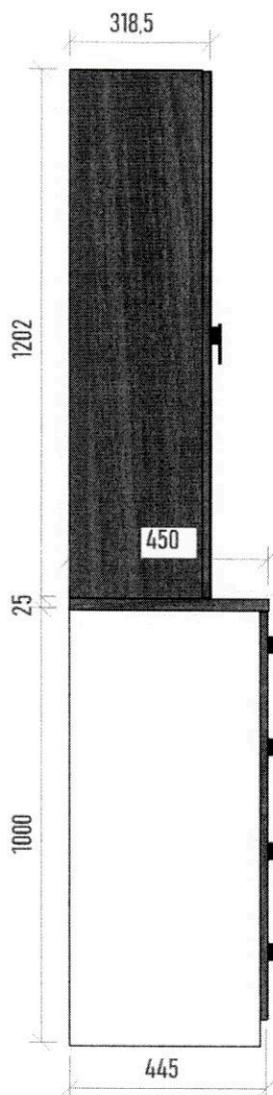
ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



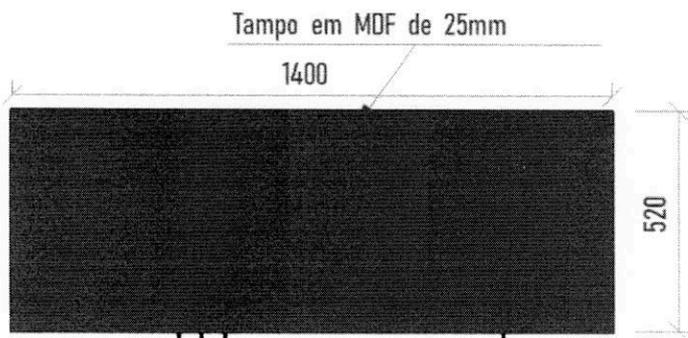
Prateleiras em MDF
de 15mm, na cor branco
com sistema UNIBLOCK



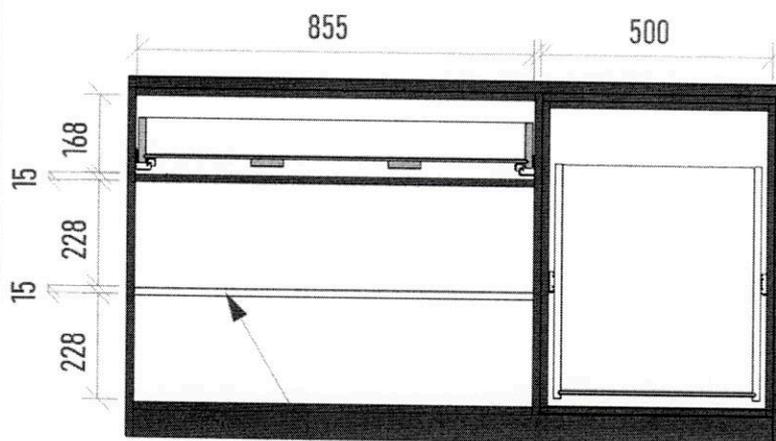
ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA LATERAL



BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – PLANTA BAIXA

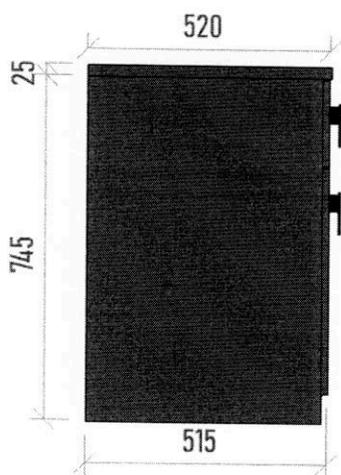


BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

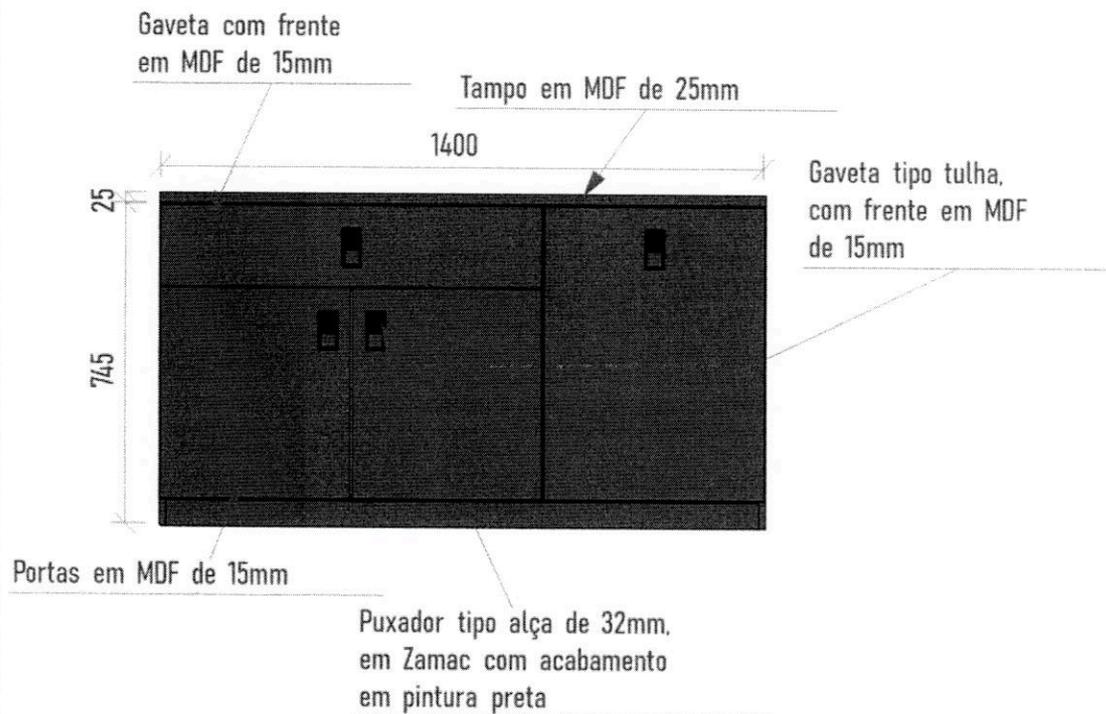


Prateleira em MDF de 15mm,
na cor branco, com sistema
UNIBLOCK

BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA LATERAL

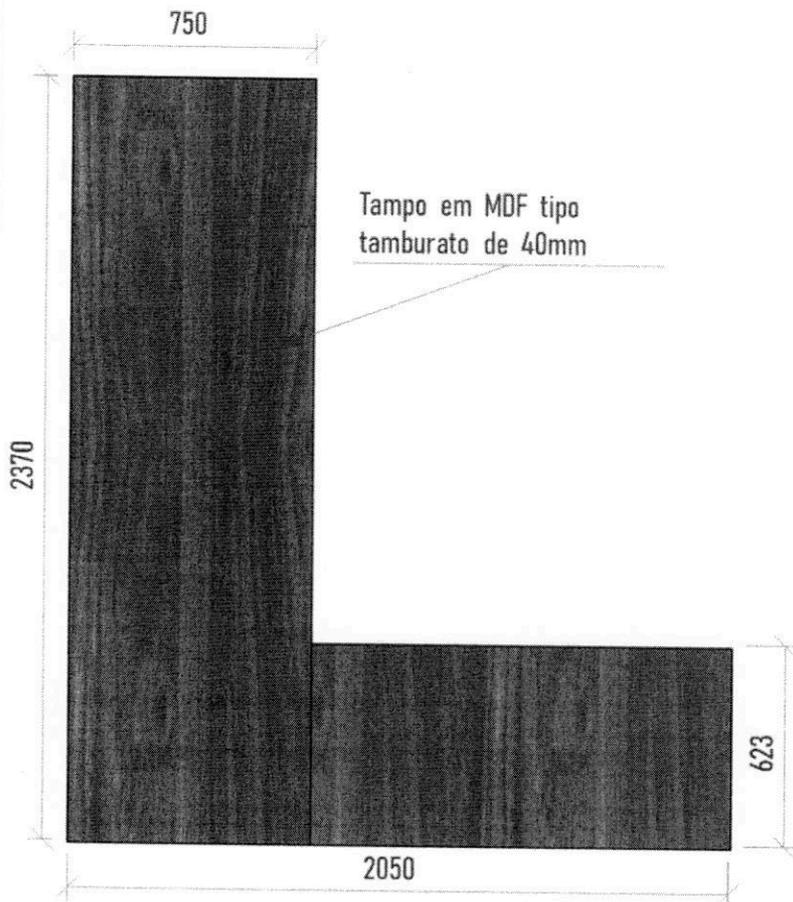


BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL

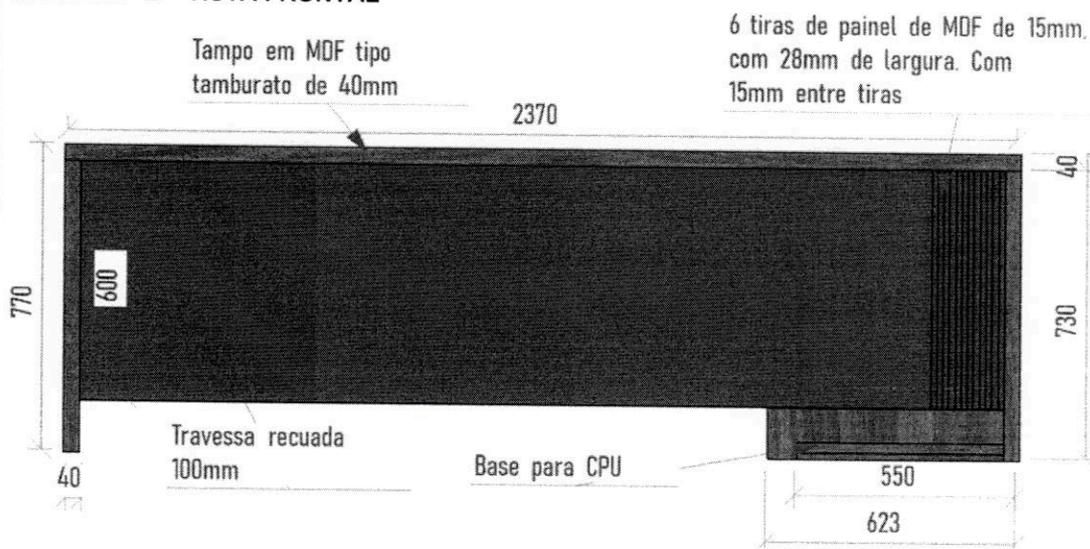




MESA EM "L"- PLANTA BAIXA

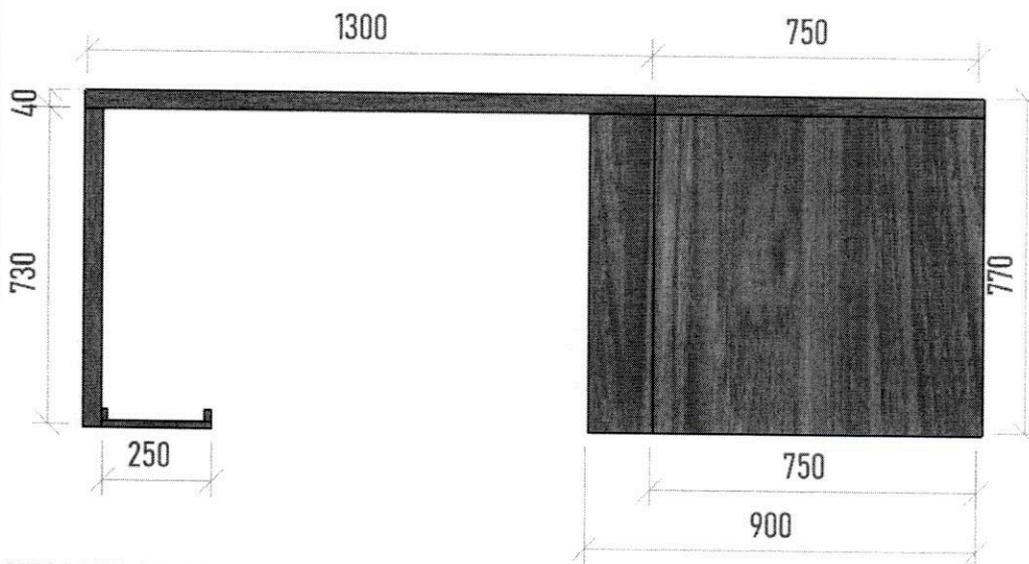


MESA EM "L"- VISTA FRONTAL

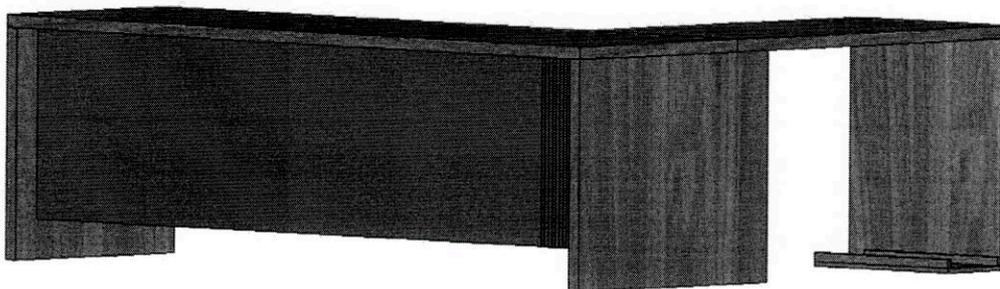




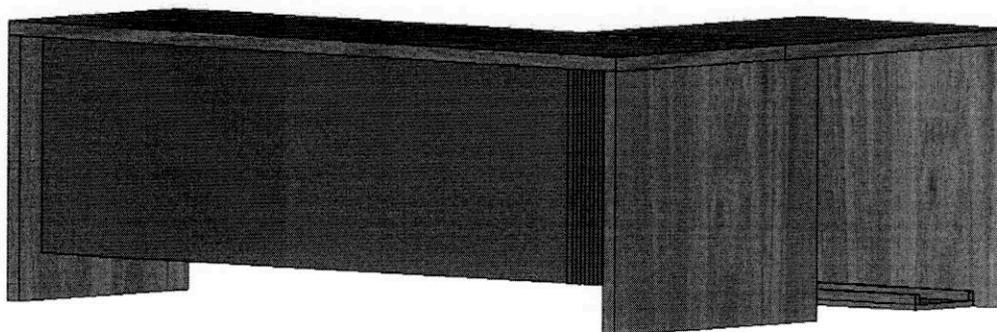
MESA EM "L" - VISTA LATERAL



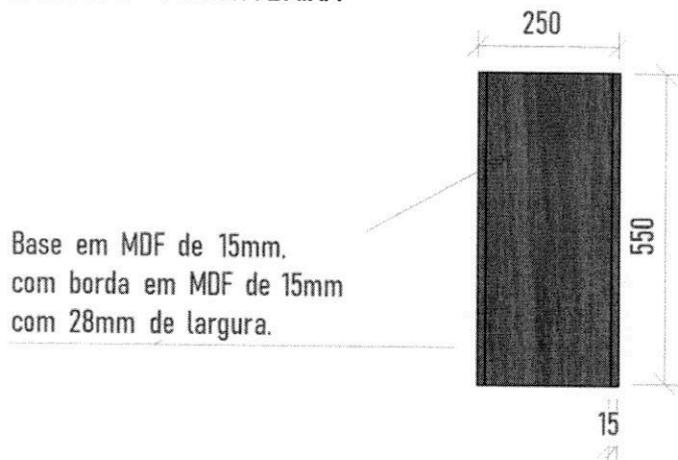
MESA EM "L" - PERSPECTIVA



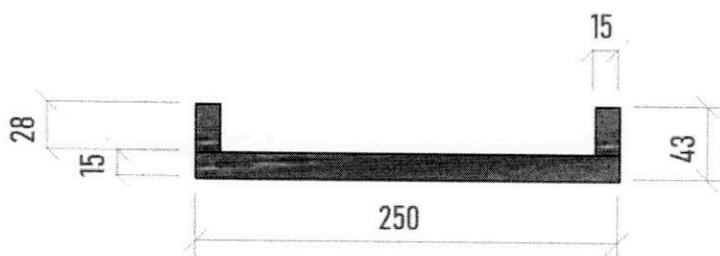
MESA EM "L" - PERSPECTIVA



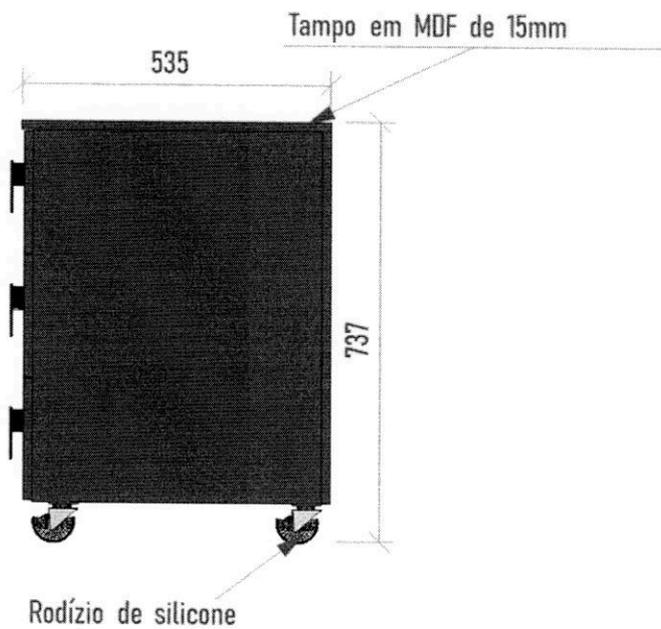
BASE CPU – PLANTA BAIXA



BASE CPU – VISTA FRONTAL

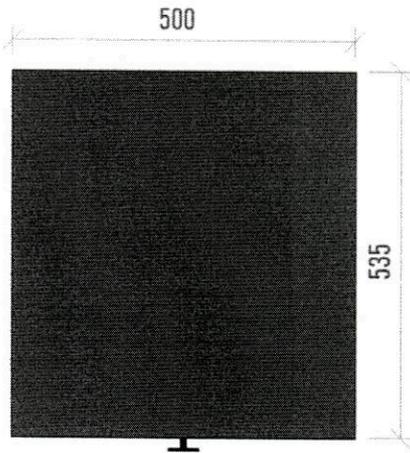


GAVETEIRO – VISTA LATERAL





GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

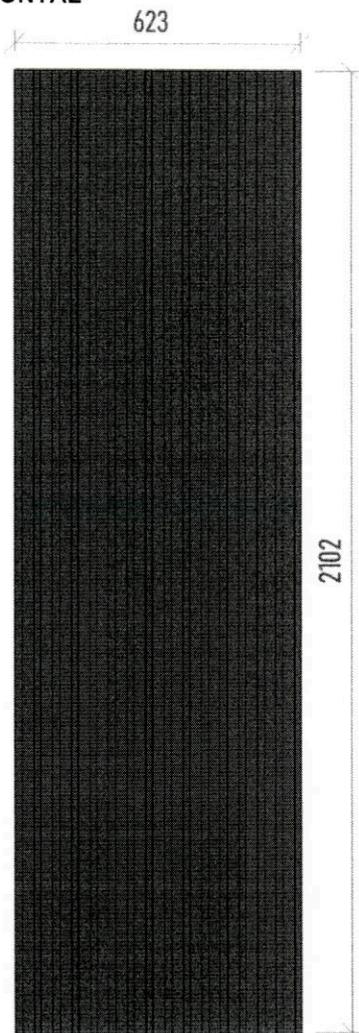


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL





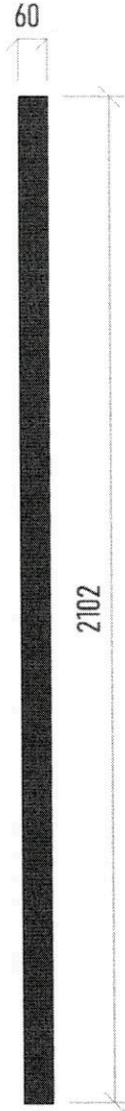
PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles



PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL

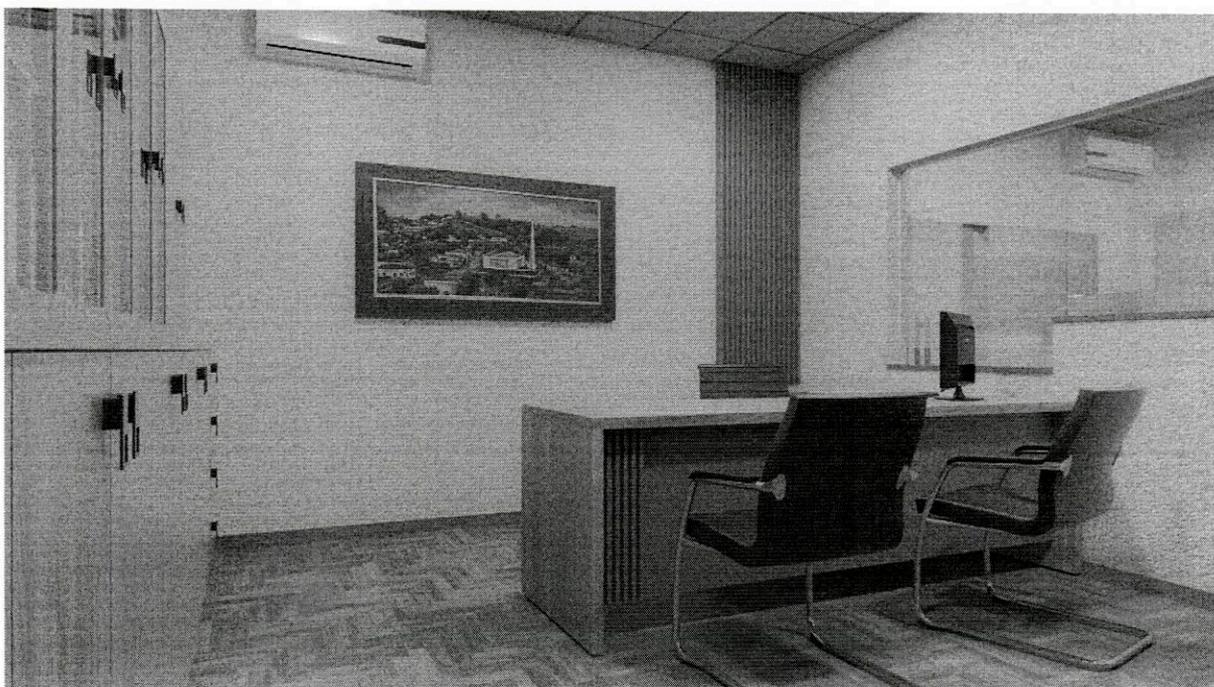




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO

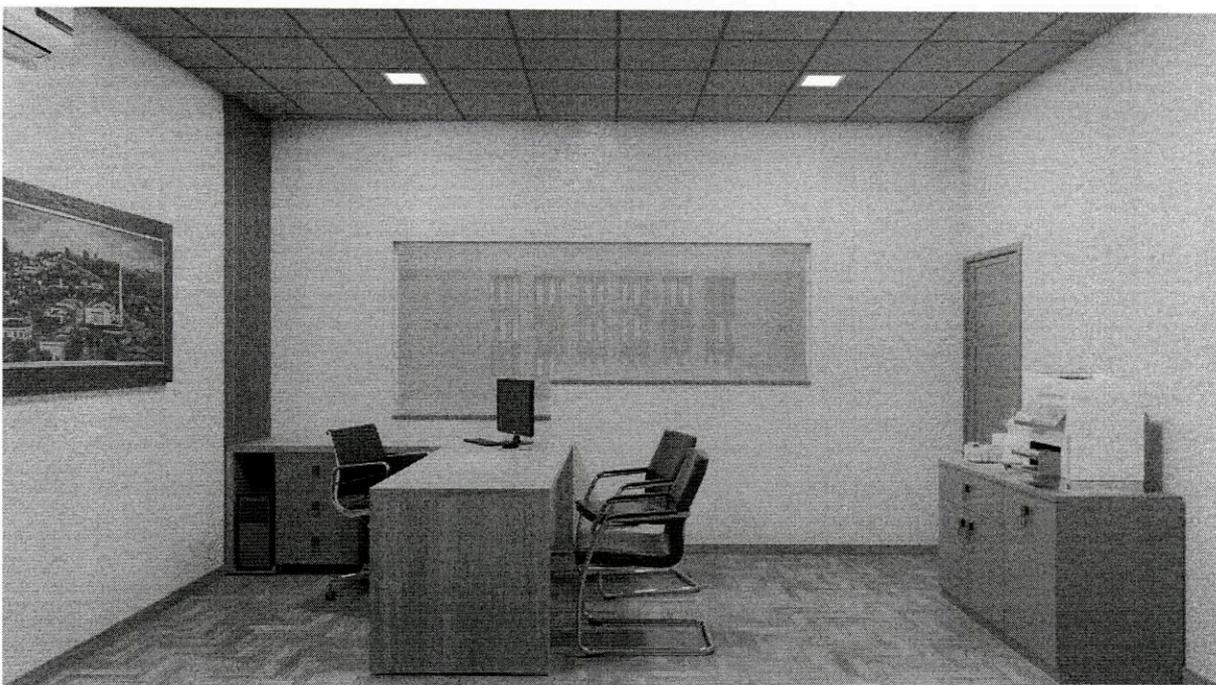




RENDERIZAÇÃO

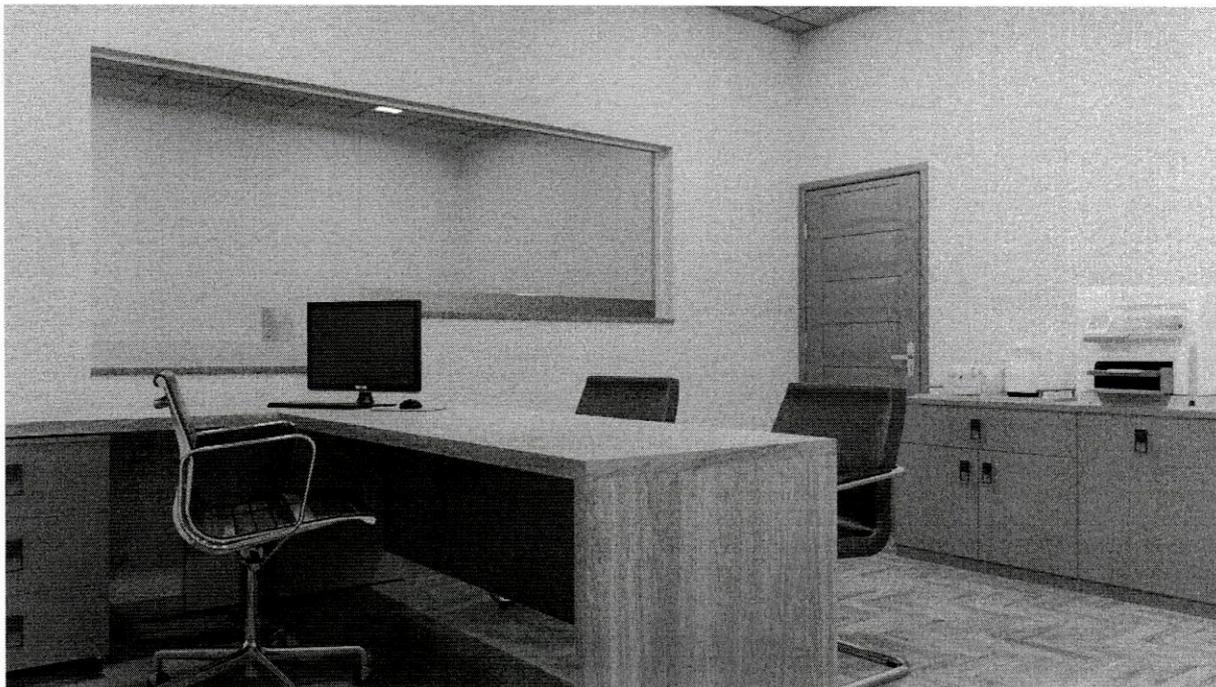


RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO

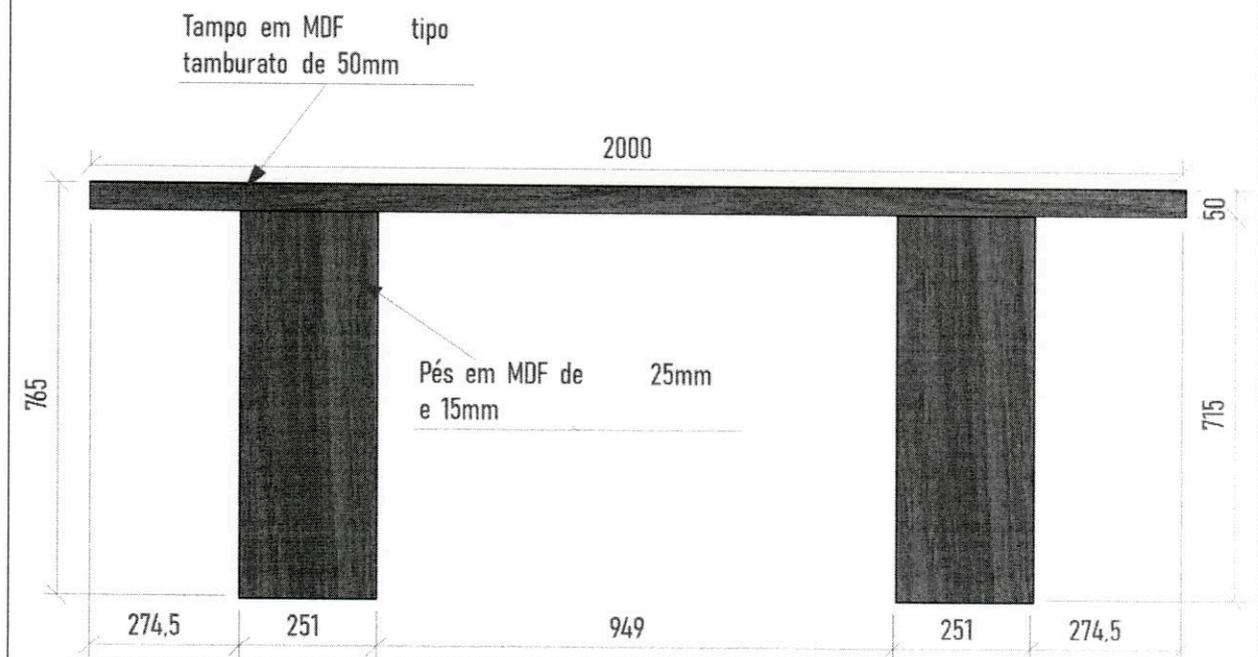


08	<p>SALA DE REUNIÕES Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.	UN	01	7.979,00	7.979,00
----	---	----	----	----------	----------

<p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
---	--	--	--	--

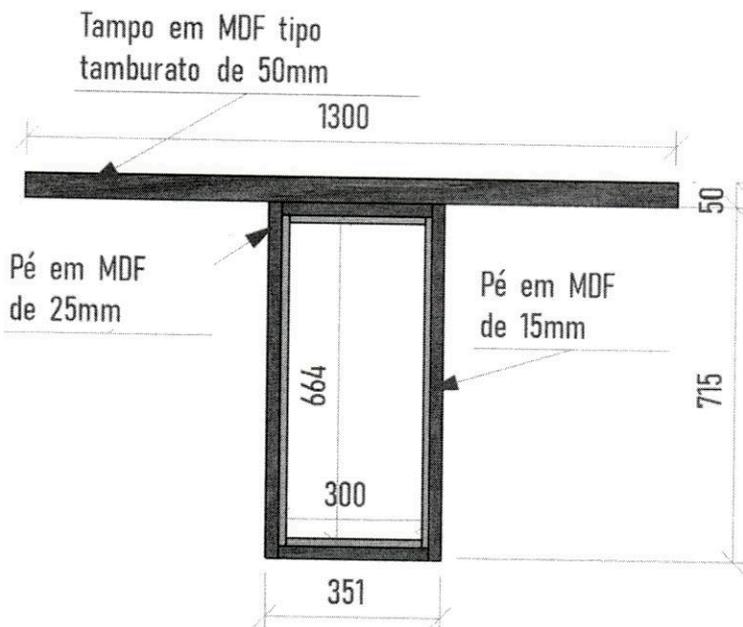
IMAGENS ITEM 08

MESA DE REUNIÕES – VISTA FRONTAL

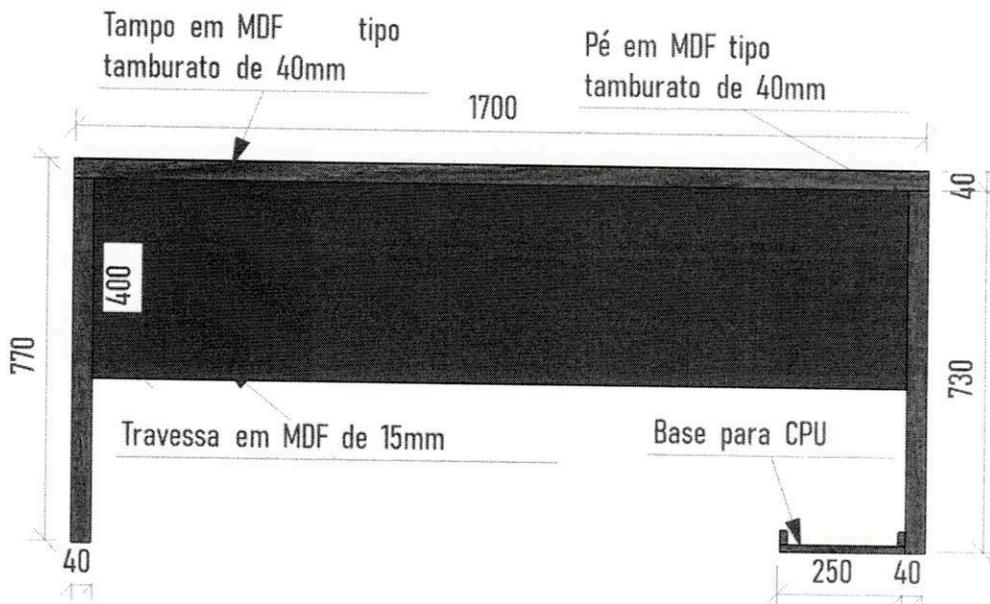




MESA DE REUNIÕES – VISTA LATERAL

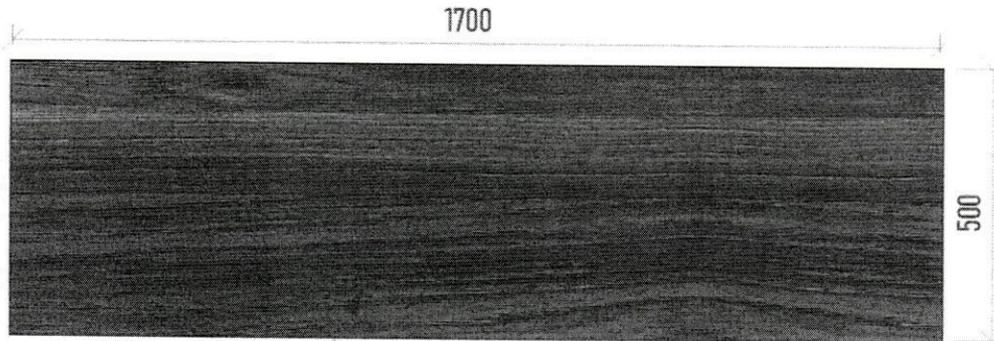


MESA LINEAR – VISTA FRONTAL



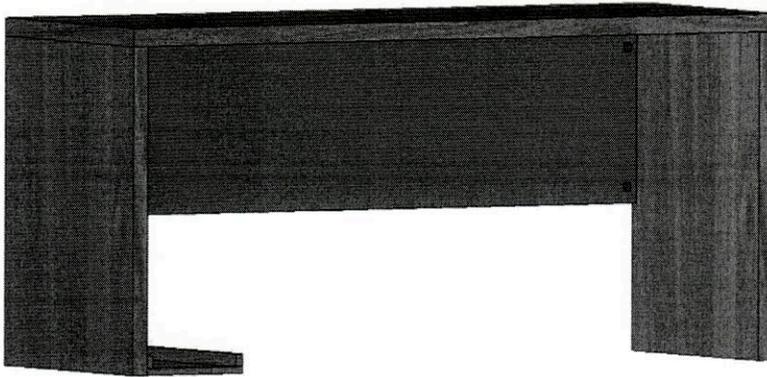


MESA LINEAR – PLANTA BAIXA

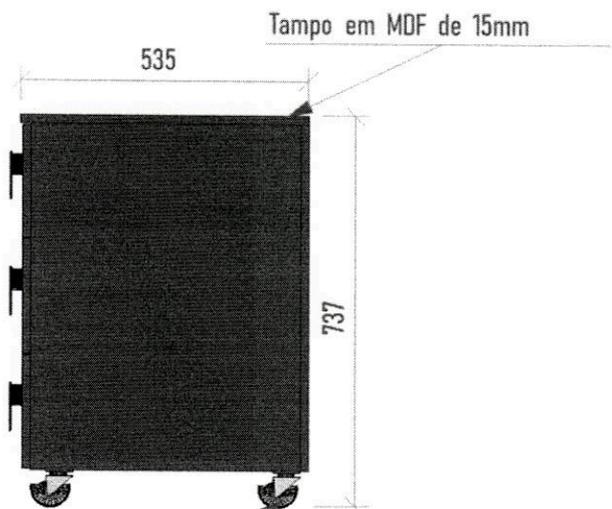


Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm

MESA LINEAR - PERSPECTIVA



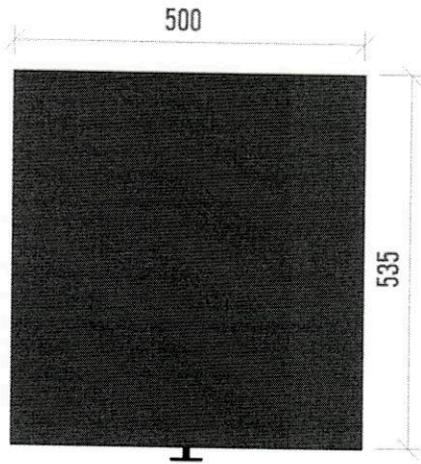
GAVETEIRO – VISTA LATERAL



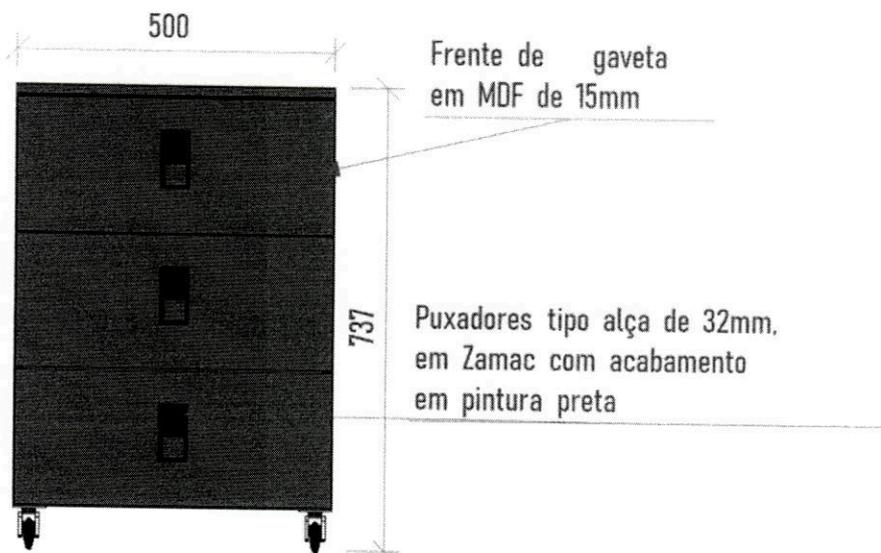
Rodízio de silicone



GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

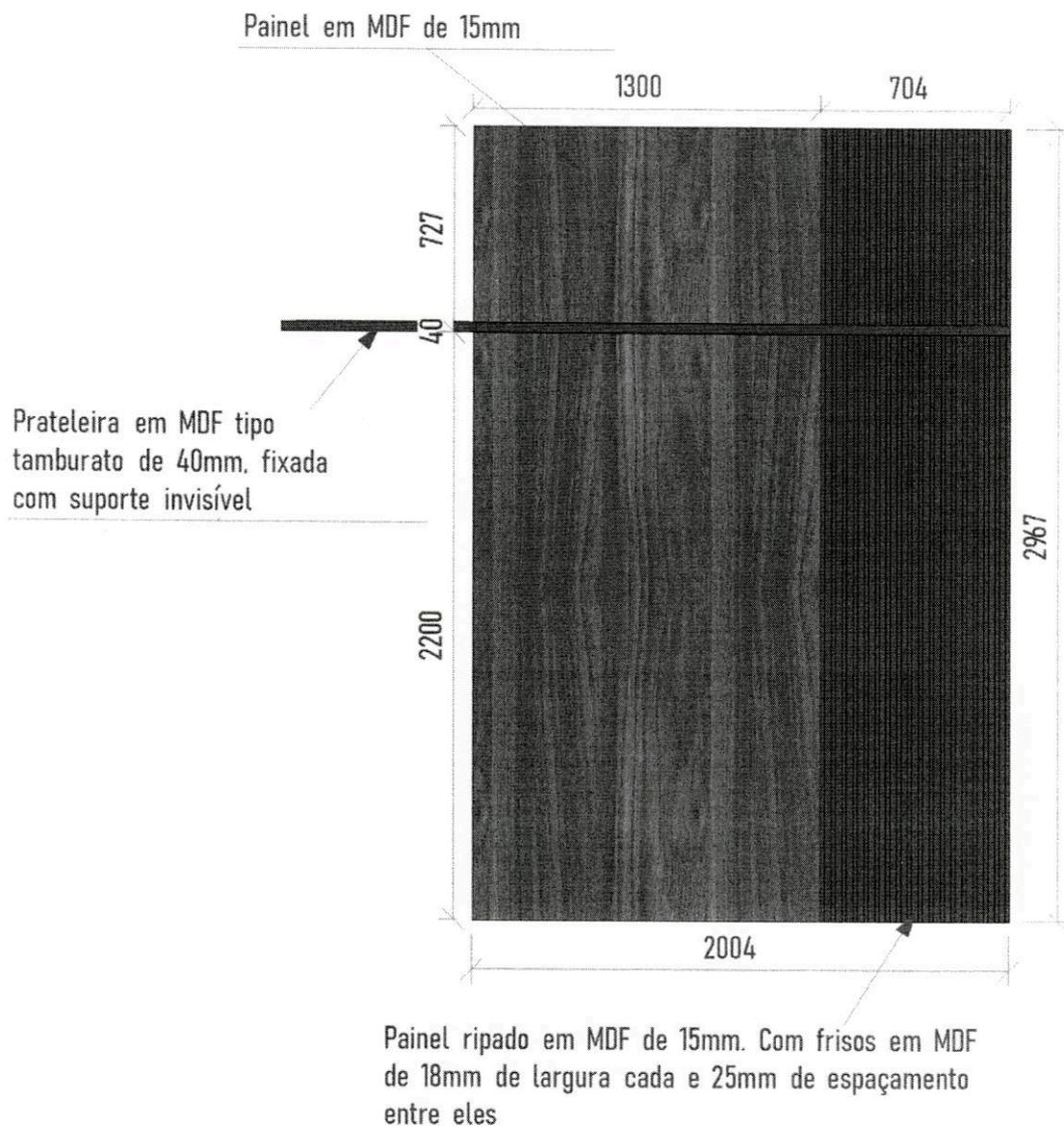


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL





PAINEL LISO COM PAINEL RIPADO E PRATELEIRA SUSPensa – VISTA FRONTAL





PAINEL LISO COM PAINEL RIPADO E PRATELEIRA SUSPensa – VISTA LATERAL





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



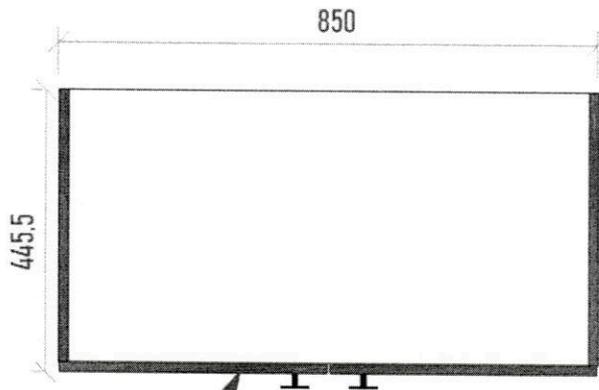
09	<p>SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p>	UN	01	7.920,05	7.920,05
----	---	----	----	----------	----------



<p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
IMAGEM ITEM 09				



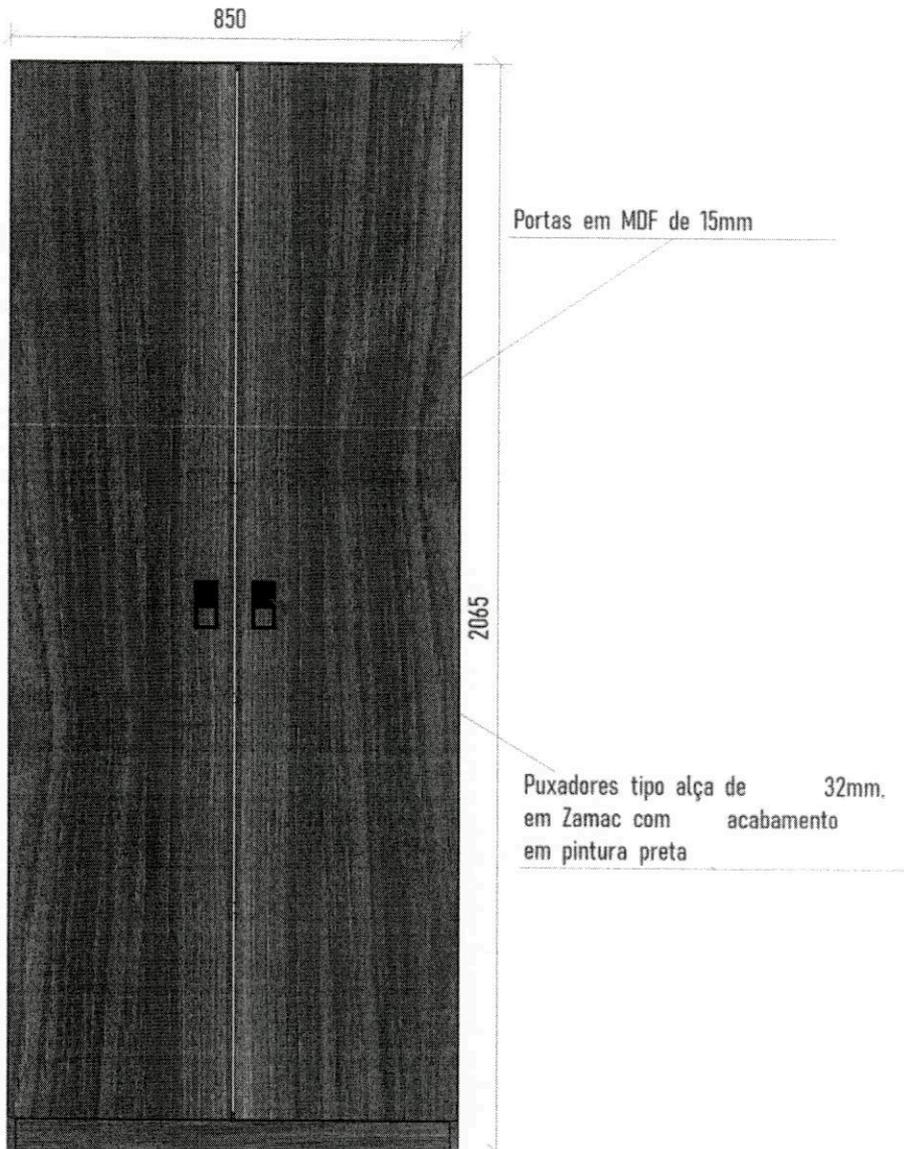
ARMÁRIO 2 PORTAS – PLANTA BAIXA



Porta em MDF
de 15mm

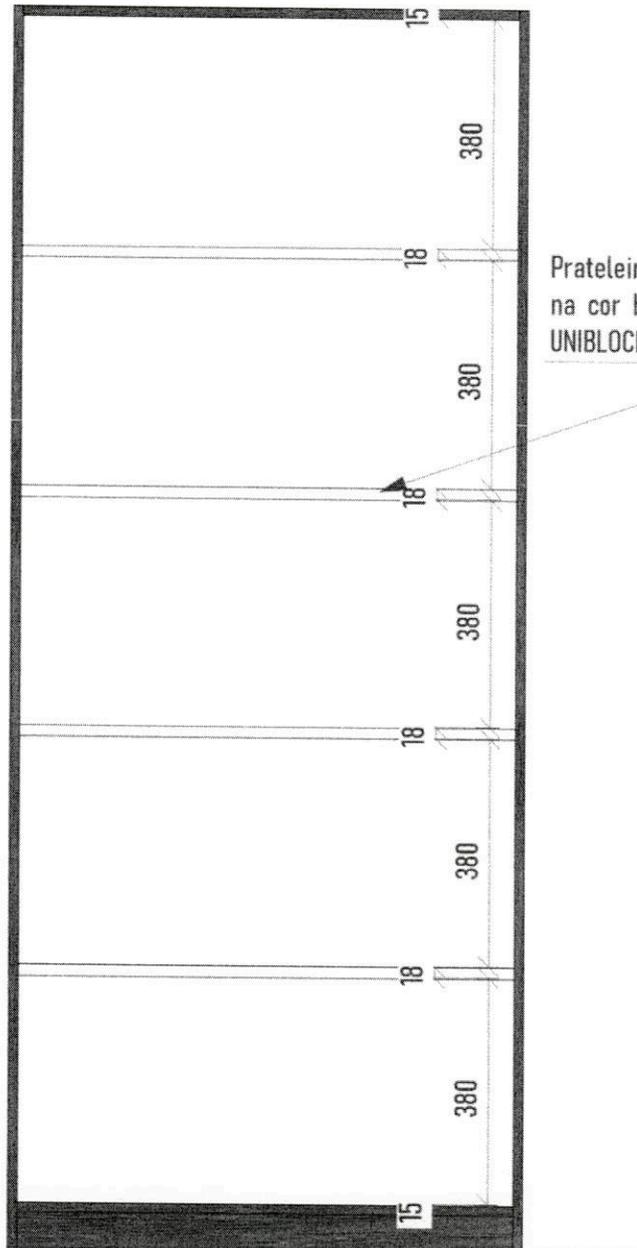


ARMÁRIO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL





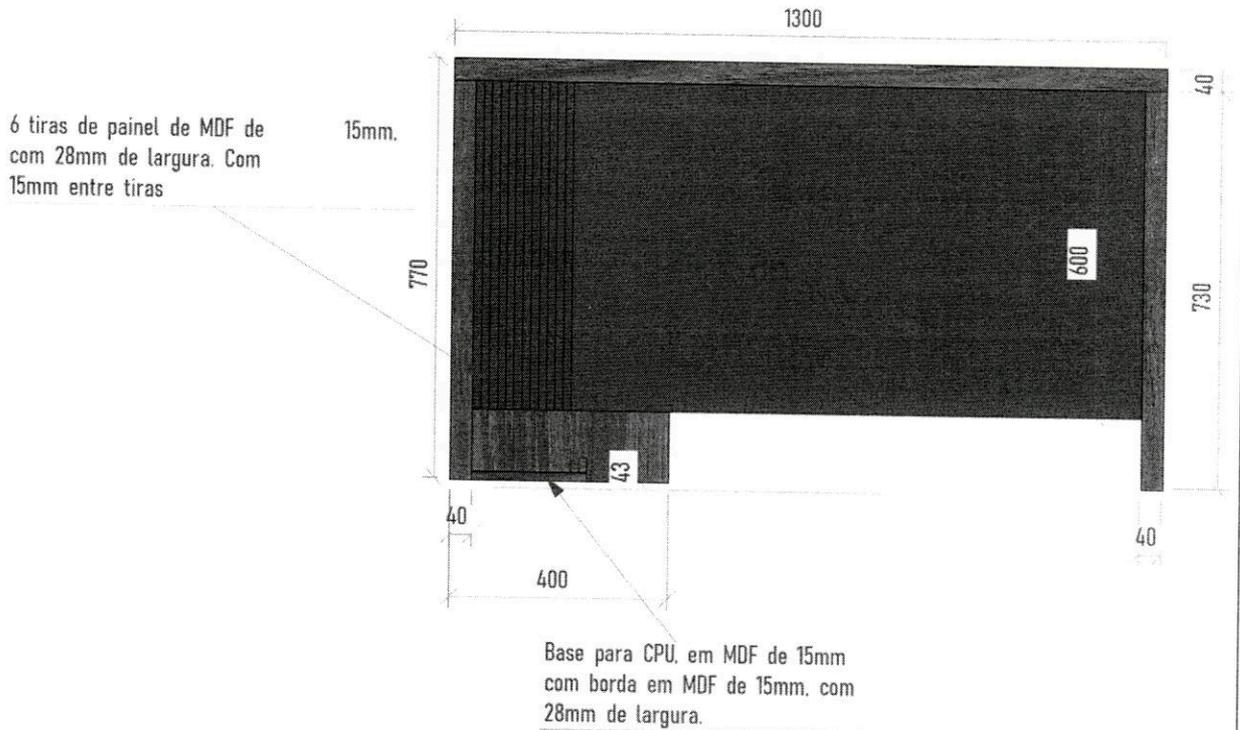
ARMÁRIO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



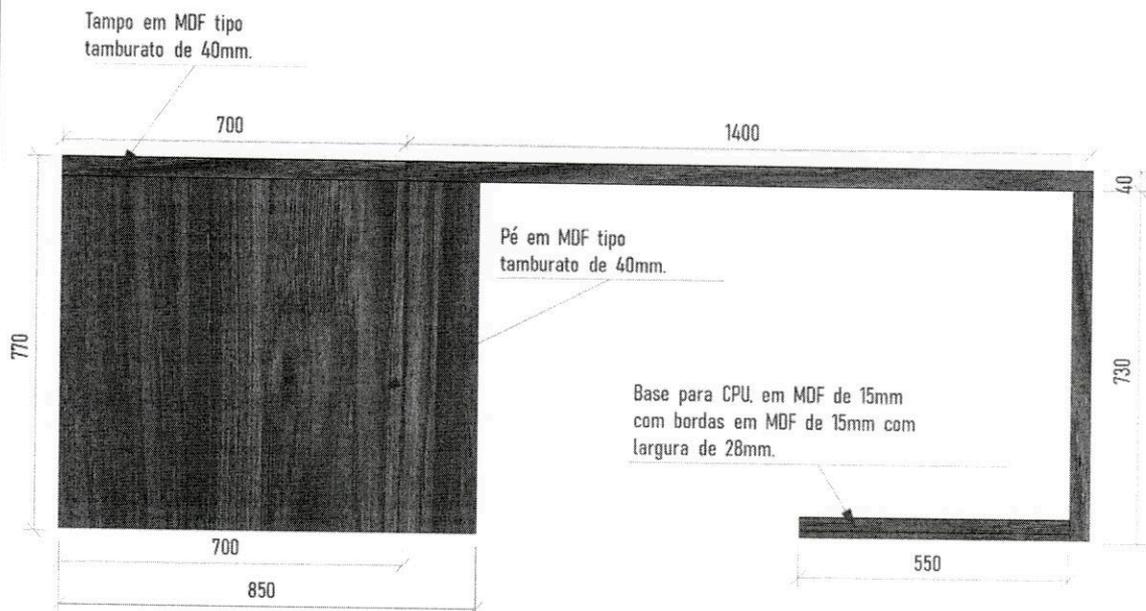
Prateleira em MDF de 18mm,
na cor branca, com sistema
UNIBLOCK



MESA EM "L" - VISTA FRONTAL

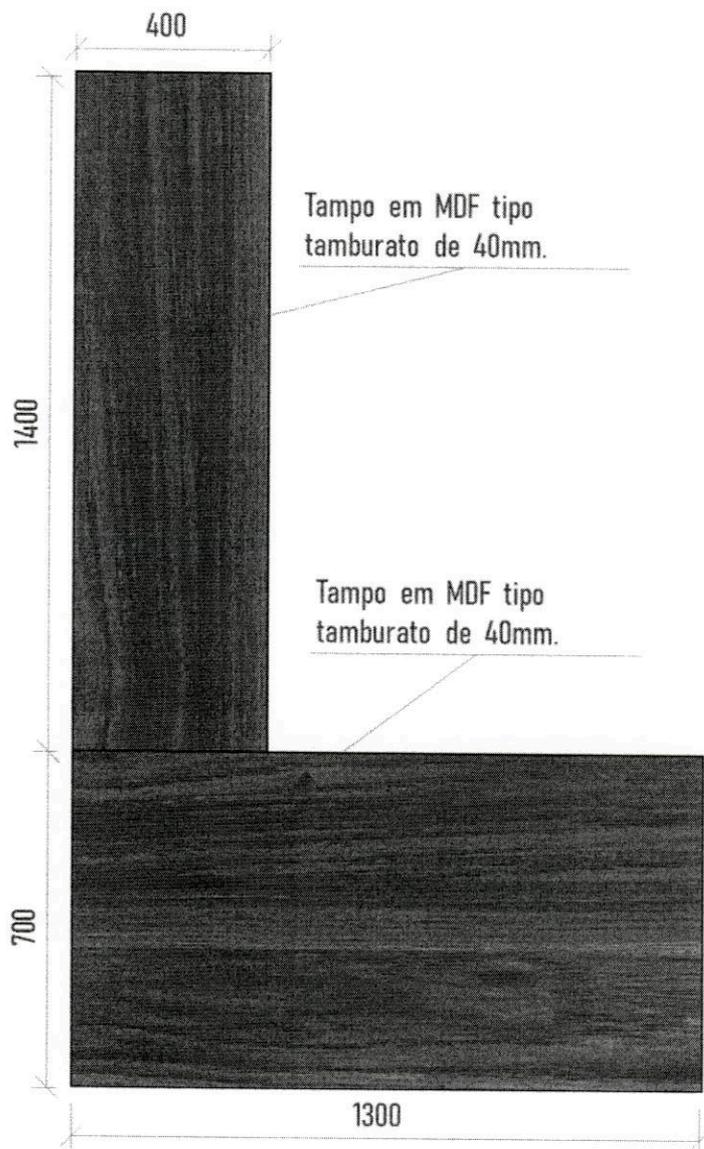


MESA EM "L" - VISTA LATERAL

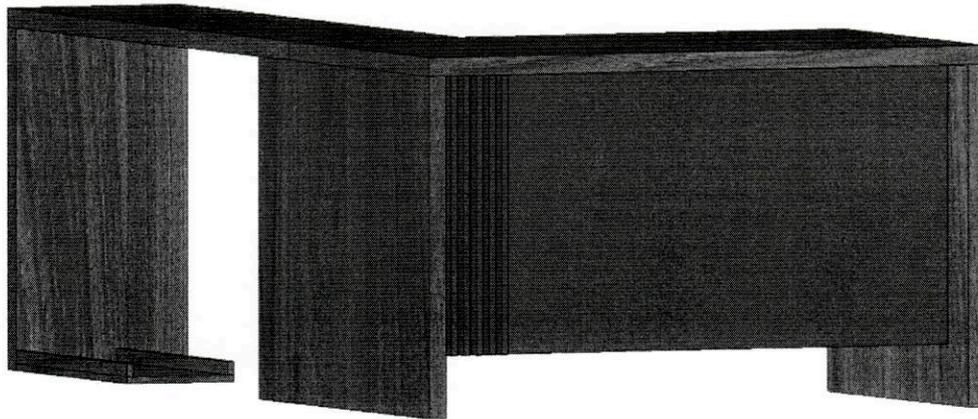




MESA EM “L” - PLANTA BAIXA

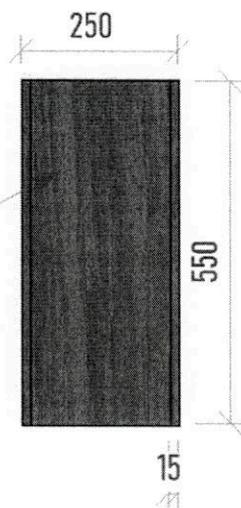


MESA EM “L” - PERSPECTIVA

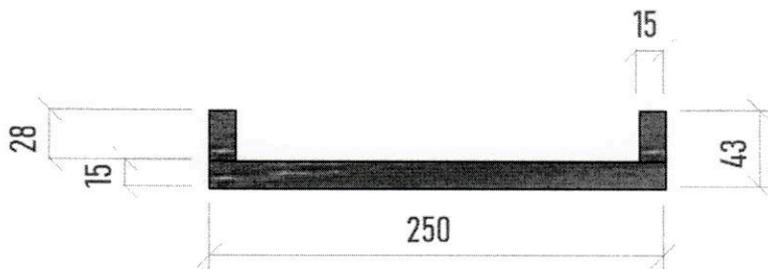


BASE CPU – PLANTA BAIXA

Base em MDF de 15mm,
com borda em MDF de 15mm
com 28mm de largura.

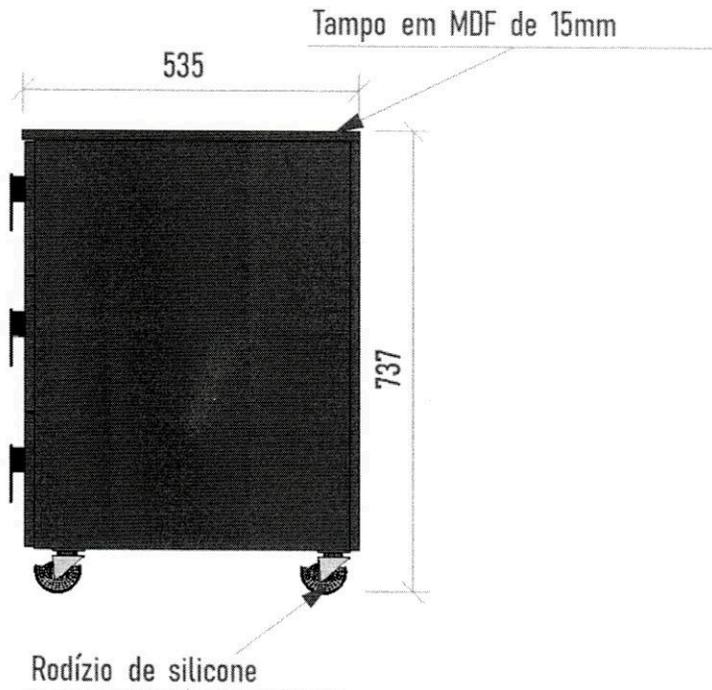


BASE CPU – VISTA FRONTAL

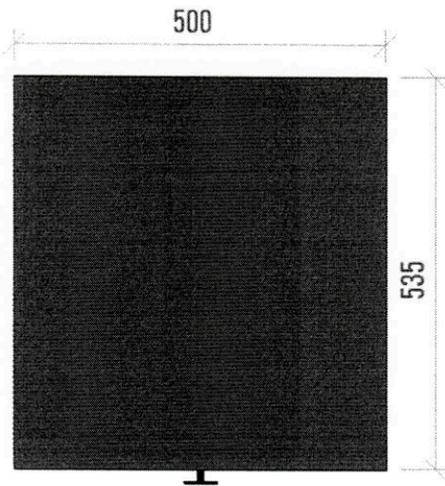




GAVETEIRO – VISTA LATERAL



GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



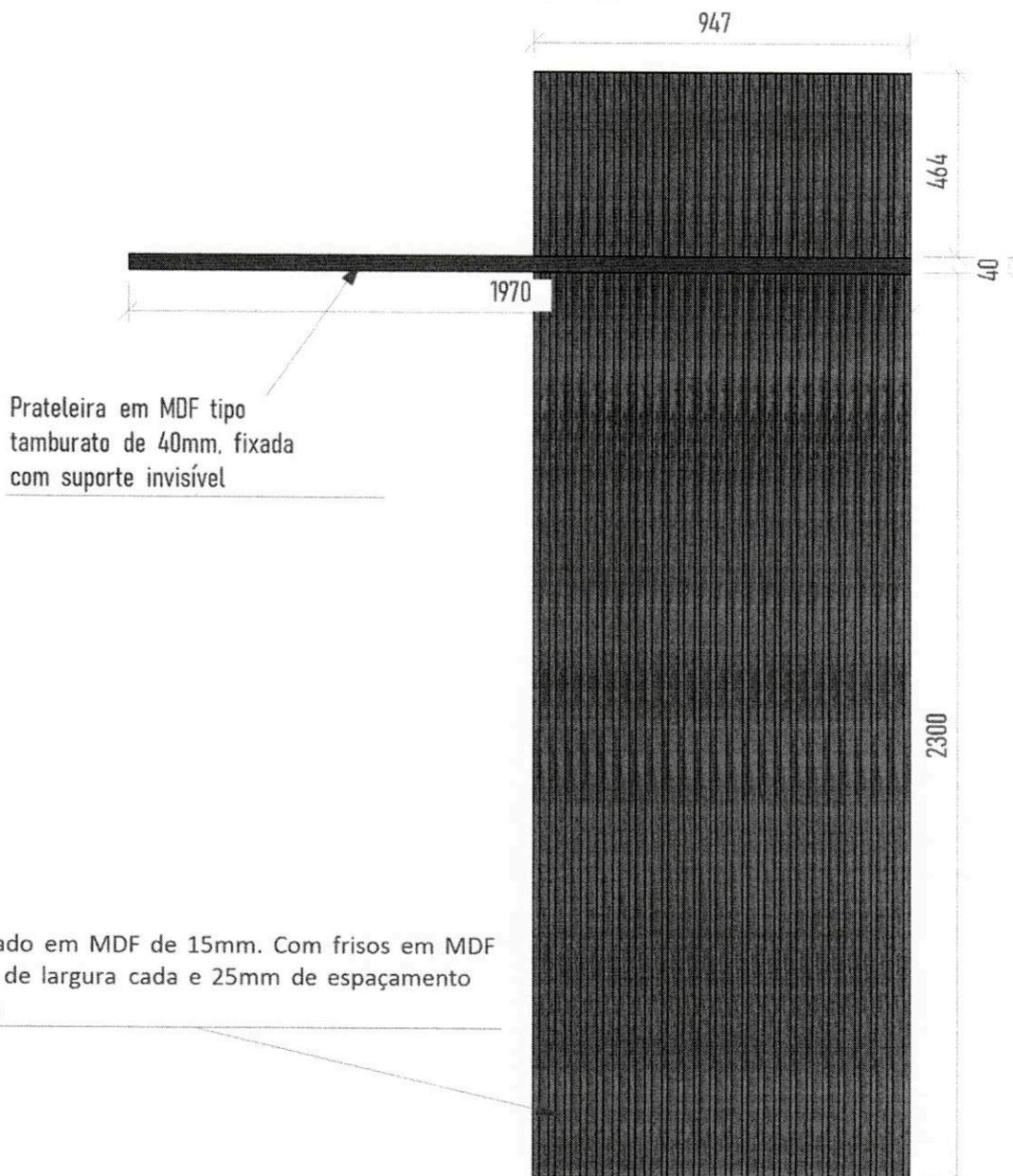


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL



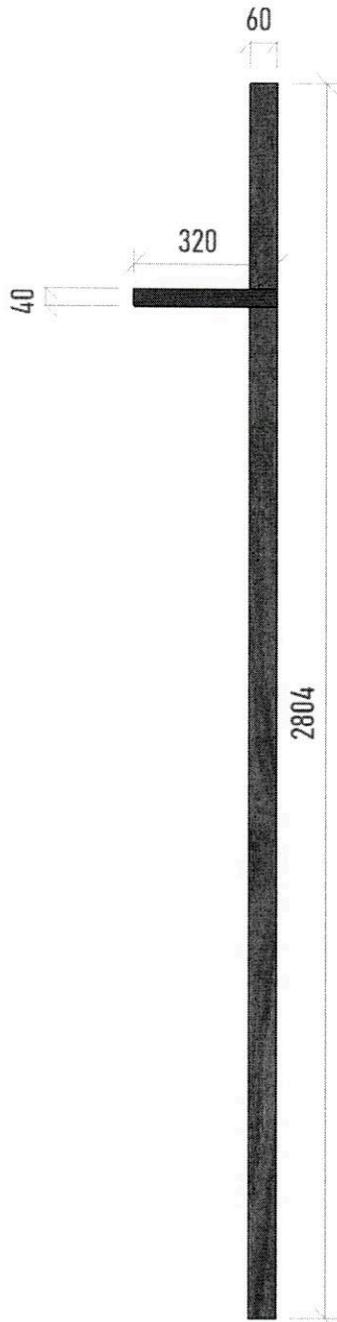


PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA SUSPensa – VISTA FRONTAL



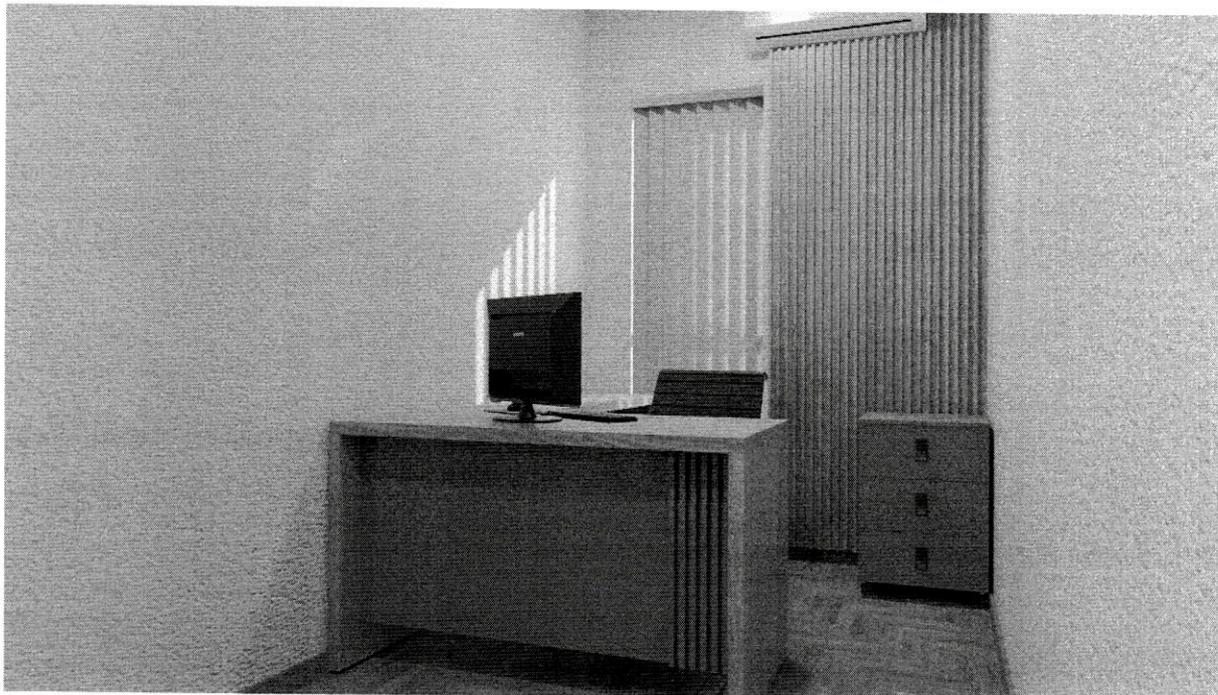


PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA SUSPensa – VISTA LATERAL

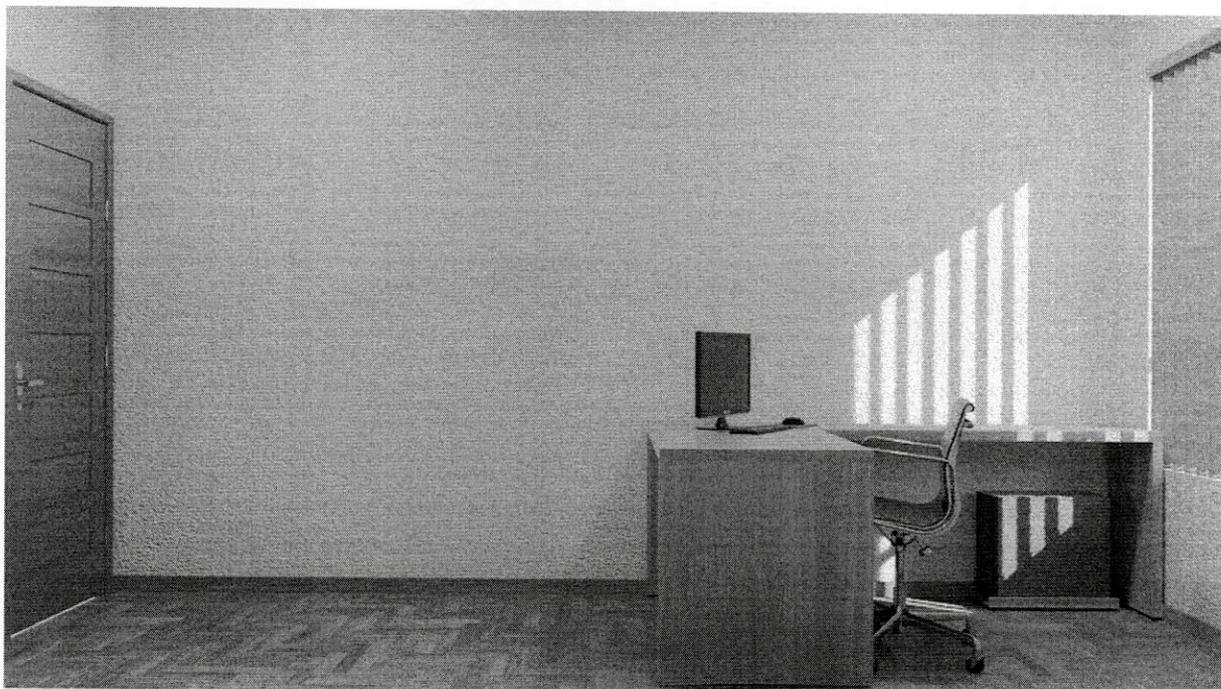




RENDERIZAÇÃO

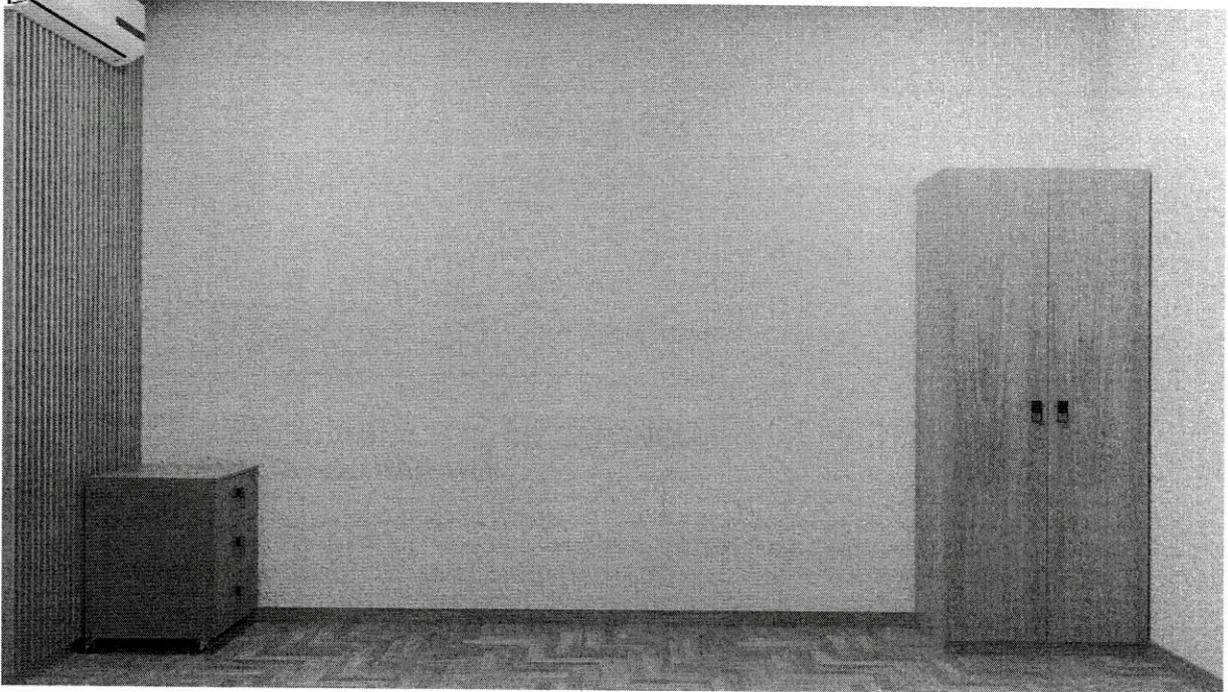


RENDERIZAÇÃO

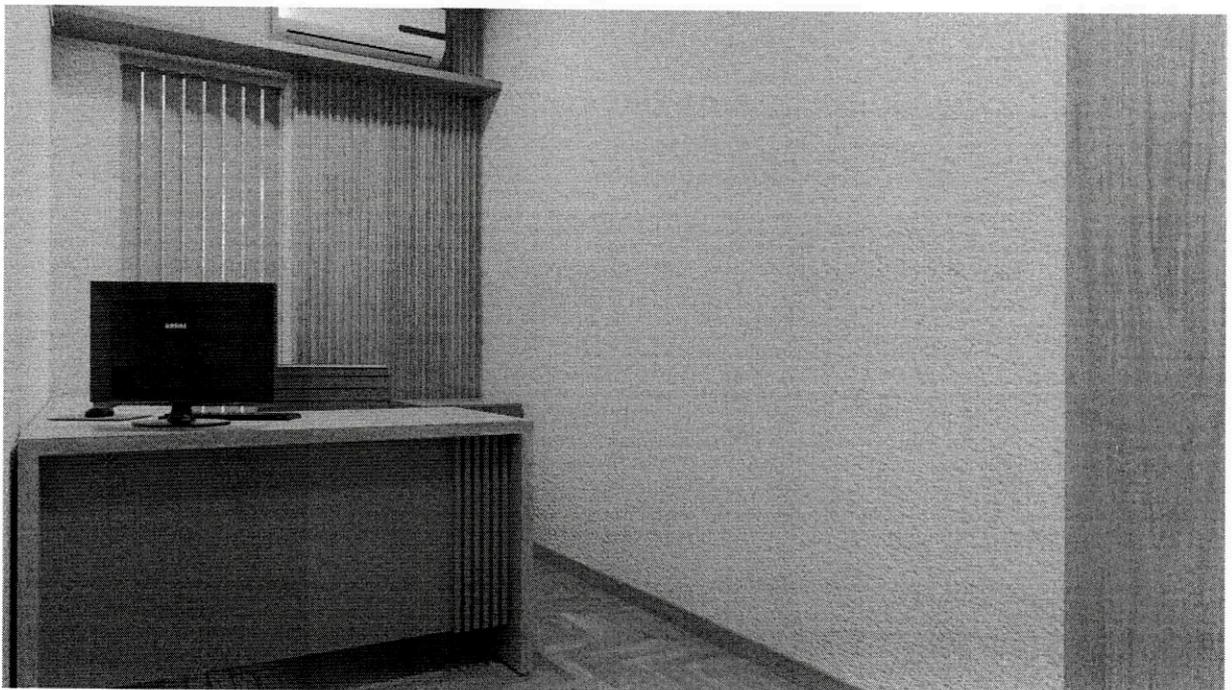




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO

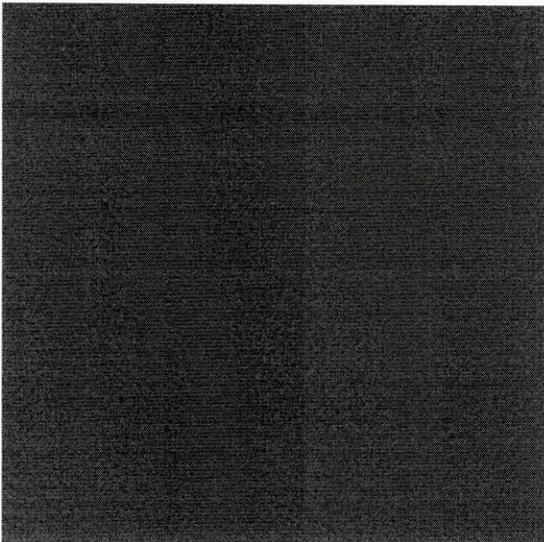
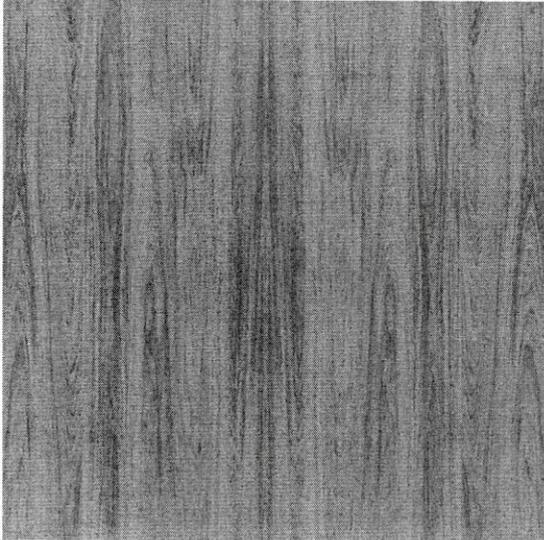


VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$

R\$ 149.038,70
(cento e quarenta e nove mil trinta e oito reais e setenta centavos)

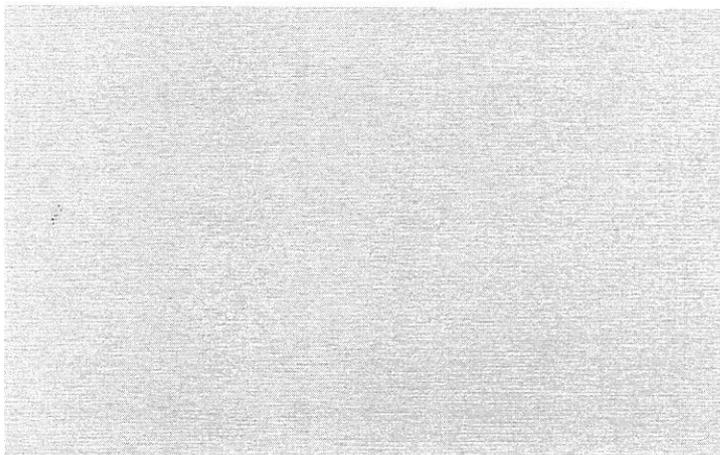


PADRÕES DE CORES E MODELOS

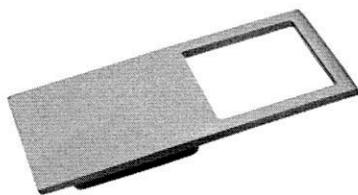




01/2023
B



PUXADOR



6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1. Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação e montagem.

6.2. Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada.

6.3. Devem ser entregues de acordo com as especificações neste Termo de Referência, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela Contratada.

6.4. A Contratada será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à Contratante.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não poderá ser prorrogado.

7.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.



000 133
E

7.3. O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.4. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

7.5. Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Antes da fabricação dos móveis, deverá a Contratada, com data e hora agendados com a Diretora Administrativa e Financeira, Presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha/confirmação das cores.

7.8. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

9.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

9.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



000004
[Handwritten signature]

9.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

9.5. A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



11.1.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante.

11.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o item mal instalado.

11.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

11.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

11.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos itens, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

11.2. Caberá à Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

11.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Bens e Fiscal do Contrato.

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

11.2.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução neste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

12.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas “a” até “i”, e 9.3 acima relacionados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Contratante poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem



prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

13.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DO REAJUSTE

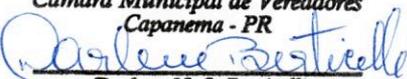
14.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticeffi
Diretora Administrativa e Financeira



000088

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n°:	Conta Corrente n°:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO:

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOXARIFADO -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.	UN	01	R\$	R\$



	<p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de</p>	UN	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000090
8

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 129 de 160)

	<p>garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro)</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>sapatas de 12-25mm para suporte para cada base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock</p>	UN	01	R\$	R\$



<p>para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuidos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuidas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na</p>				
---	--	--	--	--



<p>cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- PAINEL revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000094

Protocolo n° 748/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 – EDITAL (página 133 de 160)

	<p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA -Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
07	<p>SALA DA SECRETARIA -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro. Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF</p>	UN	01	R\$	R\$



<p>branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimifo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p>				
---	--	--	--	--



	*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
08	<p>SALA DE REUNIÕES</p> <p>Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o</p>	UN	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000000
000000

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 138 de 160)

	sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
09	SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.	UN	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000000
000000

Protocolo n° 748/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 – EDITAL (página 139 de 160)

*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
VALOR TOTAL: R\$				

A licitante declara que:

- a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c) concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

d) Em anexo (PARA USO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA, A SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO), conforme item 11.2. do Edital:

- a) **Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos.**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

_____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara de Vereadores, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que as solicitações sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000302
100

Protocolo n° 748/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 – EDITAL (página 141 de 160)

Câmara Municipal de Capanema, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____, _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Sergio Ullrich**, portador da Carteira de Identidade nº **6.566.766-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **000.483.759-26**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 03/2023, homologado em ___/___/2023, atendendo as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. O fornecimento deverá seguir a especificação, quantidade e valores definidos no Termo de Referência e proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOXARIFADO -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Armário com 04 (quatro) portas de MDF com	UN	01	R\$	R\$



	<p>detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <ul style="list-style-type: none">- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>*Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p>PLENÁRIO -Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir. - Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000307

Protocolo n° 748/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 – EDITAL (página 146 de 160)

<p>Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuidos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuidas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com</p>				
--	--	--	--	--



<p>fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Painel revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas,</p>				
---	--	--	--	--



	com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
05	SALA DA PRESIDÊNCIA -Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da	UN	01	R\$	R\$



	<p>fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tpa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
06	<p>SALA DA PROCURADORIA -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p>	UN	01	R\$	R\$



	<p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor</p>	UN	01	R\$	R\$



<p>amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo.*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapanos aparentes.*Modelo de referência das chapas em MDF:				
--	--	--	--	--



	Duratex, Guararapes, Sudati.				
08	<p>SALA DE REUNIÕES Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.- Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.- Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimifo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa</p>	UN	01	R\$	R\$



	furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
09	<p>SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas,</p>	UN	01	R\$	R\$



	com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
VALOR TOTAL: R\$					

1.3. Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 06 anos contra defeitos de fabricação e montagem.

1.4. Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada.

1.5. Devem ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela CONTRATADA.

1.6. A CONTRATADA será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.3. Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Antes da fabricação dos móveis, deverá a CONTRATADA, com data e hora agendados com a Diretora Administrativa e Financeira, Presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha/confirmação das cores.

2.6. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

3.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



3.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.5. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrão a



expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante.

8.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o item mal instalado.

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

8.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

8.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos itens, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.



8.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Bens e Fiscal do Contrato.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

8.2.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- k) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- l) a lentidão do cumprimento do Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- m) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- n) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- o) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- p) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- q) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- r) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- s) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- t) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

9.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.



9.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas “a” até “i”, e 9.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- g) advertência, por escrito;
- h) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- i) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- j) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- k) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- l) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

10.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em



até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

12.1. A contratação, resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, não será reajustada.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO

14.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

14.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos xx dias do mês de xxxxxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Presidente Sergio Ullrich
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07
DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores.

PUBLICADO: DIOEM
EDIÇÃO: 0933 DATA: 24/03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro

a) Paulo de Lima Gonçalves

II – Equipe de Apoio

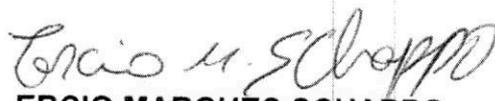
b) Alessander Bussola

c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 28/2020.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de março de 2022.


ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal



000323

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO Nº 748/2023

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a Recomendação contida na justificativa para realização de Pregão Eletrônico emitida em 27/11/2023;

II – Faço minha motivação remissiva e a motivação constante na referida Recomendação e aos motivos de fato e de direito expostos na identificação do processo;

III – AUTORIZO a abertura de Pregão Eletrônico, com fulcro no caput do art. 1º da Lei 10.520/02, com o objeto **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


Sergio Ullrich
Presidente



000324
6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretora Administrativa e Financeira

Para: Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Capanema - PR

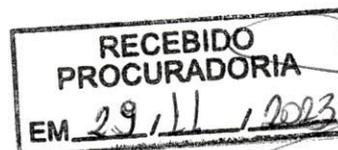


PROTOCOLO GERAL 817/2023
Data: 29/11/2023 - Horário: 08:11
Administrativo

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o processo de Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 03/2023 (Protocolo nº 748/2023) para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao 29 dia do mês de novembro de 2023.

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



PARECER JURÍDICO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 921/2023
Data: 26/12/2023 - Horário: 09:17
Administrativo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. FASE
PREPARATÓRIA. REGULARIDADE CONDICIONADA
AO ATENDIMENTO DOS APONTAMENTOS
TECIDOS NO PARECER.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório protocolado sob nº 000748/2023, destinado a *"contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: almoxarifado; banheiro do plenário; sala da contabilidade e controle interno; plenário; sala da presidência; sala da procuradoria; sala da secretaria; sala de reuniões e sala do técnico legislativo da Câmara Municipal"*, no valor máximo de R\$ 149.038,70 (cento e quarenta e nove mil, trinta e oito reais e setenta centavos), conforme consta nos autos.

O início do processo licitatório foi expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme despacho de fl. 27. A Diretora Administrativa e Financeira apresentou requisição da necessidade com descritivo dos objetos e quantidades (fls. 02/21), seguida de fotos (fls. 22/23).

Na sequência foram anexados aos autos: indicação da dotação orçamentária (fl. 25/26), orçamentos colhidos em relação ao objeto de licitação (fls. 28/153), indicação da profissional responsável técnica pelos projetos (fl. 155), mapa de apuração com planilha de média de preços e quantidades estimadas (fl. 156/158), bem como, justificativa para cotação com fornecedores regionais (fl. 159), justificativa sobre a modalidade e tipo de licitação e não utilização de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (fls. 160/161).

Eleita a modalidade de pregão eletrônico para processamento da licitação e o tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço global, foram elaboradas as respectivas minutas de edital, contrato e demais anexos (fls. 162/321) e, em seguida, encaminhados os autos a esta Procuradoria, para análise e parecer jurídico (fl. 324, protocolo nº 817/2023), em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relato.



II - FUNDAMENTAÇÃO:

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao advogado público não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe, inicialmente, analisar a adequação da escolha da modalidade licitatória, pregão eletrônico, destinada conceitualmente à contratação de bens e serviços comuns, *“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”* (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002), como, aparentemente, é o caso dos objetos licitados nesta ocasião.

Sobre o tema, elucidativo trazer à colação trecho de notícia divulgada no site institucional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que sintetizou o teor do Acórdão 2605/2018 de seu Tribunal Pleno (Processo nº 800781/17), com a seguinte orientação:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Portanto, verifica-se que é adequada a escolha da modalidade licitatória, pregão, na forma eletrônica, devendo subordinar-se às regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 (art. 9º).

O tipo menor preço é igualmente adequado, considerando que não foram apontadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Nota-se que em fls. 179/287 consta termo de referência elaborado de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, apresentando justificativa, metodologia, justificativa para não utilização de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, base legal, objeto, vigência e fornecimento, recebimento, pagamento, dotação orçamentária, obrigações, rescisão contratual, penalidades, reajuste, acréscimos e supressões e, fiscalização do contrato (art. 3º, inciso I).

Cumprir advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Neste ponto, cabe salientar que a descrição do objeto é atividade correlata ao conhecimento técnico e mercadológico, cabendo ao servidor responsável se certificar de que, através da descrição apresentada, o mercado reconhecerá o produto, de forma inequívoca, devendo zelar pelo cumprimento da regra definida no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a fim de que seja observada *“a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca”*.

No caso, em fl. 155, foi indicada a profissional¹ responsável técnica pelos projetos, sendo ela a autora dos desenhos, especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. Enfatiza-se que, em razão da ausência de servidor com conhecimento na área, a Câmara Municipal contratou os serviços de profissional especializada (arquiteta) para correta especificação dos produtos. A profissional apontada (fl. 155), e sua equipe, realizaram levantamento prévio da demanda, através visitas à sede da Câmara Municipal, apresentando soluções para o melhor aproveitamento dos espaços internos.

Neste caso, de forma a se evitar conflito de interesses, por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 8.666/93, a profissional responsável técnica pelos projetos não poderá participar, **direta ou indiretamente**, da presente licitação:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - **o autor do projeto**, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - **empresa**, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo **ou da qual o autor do projeto seja dirigente**,

¹ Arquiteta STÉPHANIE CRISTINNE ALBUQUERQUE, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) A2928558.



gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Grifei)

Sobre o tema, colhe-se do escólio de Marçal Justen Filho²:

As vedações do art. 9º retratam derivação dos princípios da moralidade pública e isonomia. A lei configura uma espécie de impedimento, em acepção similar à do Direito Processual, à participação de determinadas pessoas na licitação. Considera um risco a existência de relações pessoais entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular que licitará. Esse relacionamento pode, em tese, produzir distorções incompatíveis com a isonomia. A simples potencialidade do dano é suficiente para que a lei se acautele. Em vez de remeter a uma investigação posterior, destinada a comprovar a anormalidade da conduta do agente, a lei determina seu afastamento a priori. O impedimento consiste no afastamento preventivo daquele que, por vínculos pessoais com a situação concreta, poderia obter benefício especial e incompatível com o princípio da isonomia. O impedimento abrange aqueles que, dada a situação específica em que se encontram, teriam condições (teoricamente) de frustrar a competitividade, produzindo benefícios indevidos e reprováveis para si ou terceiro.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. pp. 219 e 223.



[...]

Em suma, sempre que houver a possibilidade de influência sobre a conduta futura do licitante, estará presente uma espécie de “suspeição”, provocando a incidência da vedação contida no dispositivo. A questão será enfrentada segundo o princípio da moralidade. É desnecessário um elenco exaustivo por parte da lei. **O risco de comprometimento da moralidade será suficiente para aplicação da regra.** (Grifei)

Analisando esse cotejamento entre princípios no que se refere aos impedimentos de licitar, o voto condutor do Acórdão TCU nº 1170/2010 teceu as seguintes considerações:

13. A princípio, ressalto que o § 3º transcrito confere ao *caput* do art. 9º amplitude hermenêutica capaz de englobar inúmeras situações de impedimento decorrentes da relação entre autor do projeto e licitante ou entre aquele e executor do contrato. Nesse sentido, **a norma, ao coibir a participação de licitante ou executor do contrato que possua "qualquer vínculo" de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto, elasteceu as hipóteses de impedimento, uma vez que não se faz necessária a existência de vínculo jurídico formal, mas, tão somente, uma relação de influência entre licitante ou executor do contrato e autor do projeto.**

[...]

22. Assim, **qualquer situação que não esteja prevista na lei, mas que viole o dever de probidade imposto a todos os agentes públicos ou pessoa investida desta qualidade, deve ser proibida, por ser incompatível com os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.** Dessa forma, tem-se que as hipóteses de impedimento descritas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 podem e devem ser ampliadas de forma a resguardar a lisura e a probidade da licitação. (Grifos no original)

Assim, de forma a resguardar a lisura e a probidade da licitação, é possível afirmar o impedimento à participação da responsável técnica pelos projetos, bem como, de licitante que possua qualquer vínculo com a mesma, uma vez que não se faz necessária à existência de vínculo jurídico formal, mas, tão somente, uma relação de influência.

Em seguida, os **orçamentos**, elaborados pela Diretora Administrativa e Financeira, foram apresentados, atendendo ao art. 3º, inciso III, da mesma lei. De tal documentação, depreende-se que a avaliação do custo foi realizada exclusivamente através de cotações diretamente de empresas do ramo.



Nessa seara, cabe apontar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 4624/17, no qual se ressaltou *“que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta”*.

Nota-se que a orientação não foi observada no presente processo. Entretanto, consta dos autos justificativa manifestando que *“foram consultados os sistemas “painel de preços” e “banco de preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologados no comprasgov (compras governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto do presente processo licitatório, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da Câmara Municipal [...]. Esta impossibilidade também se aplica em pesquisas junto a outros órgãos públicos com licitação de móveis planejados, visto o objeto ser específico e único, a fim de atender as necessidades exclusivas (dimensões e formatos) da Câmara Municipal [...]”* (fl. 159).

De todo modo, registra-se que a realização de cotações exclusivamente com empresas do ramo sediadas localmente deve ser a última opção da Administração, que deve realizar todas as diligências que estiverem ao seu alcance para identificar o preço real do objeto. Tais diligências devem ser demonstradas no processo, destacando-se que cabe à autoridade administrativa certificar-se de que o preço apresentado, seja qual foi o método para sua apuração, seja realmente condizente com a prática de mercado.

Destaca-se, ainda, que os métodos empregados devem ser capazes de garantir que a licitação respeite os reais valores de mercado do objeto licitado, de forma a se evitar tanto o risco de superfaturamento/sobrepreço quanto o risco de licitação frustrada em virtude da inexecuibilidade dos preços referenciais, frisando-se que a adequação dos preços apresentados pelas autoridades administrativas não se insere na atividade típica do profissional da área jurídica, que sequer detém conhecimentos para avaliar os valores orçados.

Entretanto, no caso em análise, é de fácil constatação a grande variação entre os valores apresentados (fls. 156/158).

O preço coletado junto à empresa GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (R\$ 184.605,09) apresenta-se bem mais elevado que os demais – variação percentual de 42,35% em relação à empresa GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA (R\$ 129.676,00) e de 38,97% em relação à empresa CRIATIVE AMBIENTES



PLANEJADOS E MOVEIS LTDA (R\$ 132.835,00). Dessa maneira, a orientação é que seja o mesmo descartado da pesquisa.

Nesse sentido, o TCU tem determinado que sejam descartados das pesquisas os valores das cotações que se mostrem bem superiores aos demais preços coletados:

A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. Acórdão nº 403/2013-TCU/1ªC. Na elaboração de orçamentos destinados às licitações, deve a administração desconsiderar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. Acórdão nº 2943/2013-TCU/Plenário.

A propósito, extrai-se da doutrina que³:

E preciso reconhecer que o paradigma de pesquisa baseado na tríplice cotação, malgrado arraigado em pacífica jurisprudência da Corte de Contas, é, em si, um formalismo sem sentido e que, por si só, não garante amplitude à pesquisa realizada. O que deve o orçamentista perscrutar é se o valor encontrado em sua pesquisa, ainda que lastreado em único fornecedor, representa o custo real de mercado do objeto a ser contratado. Decerto que, em tese, quanto maior o plano amostral, maior a tendência de precisão do orçamento — é princípio básico da Estatística. Mas, para uma orçamentação eficiente e precisa, o que conta é muito mais a qualidade das fontes pesquisadas que o número de cotações realizadas.

Adiante, o autor⁴ menciona que “quando se tratar de orçamentação para subsidiar contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, deve ser evitada a cotação de preços com empresas que tenham sócios em comum com a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou pela execução da obra”.

Além disso, muito embora não haja indicação expressa no art. 9º da Lei nº 8.666/93 quanto ao impedimento à participação em licitação de empresa cujo sócio possui vínculo de parentesco com servidor do órgão contratante, é possível à luz dos princípios⁵ da moralidade e impessoalidade sustentar o cabimento da restrição.

³ RIO GRANDE DO NORTE. Ministério Público do Estado. Revista Eletrônica Jurídico-Institucional. Ano 7, n. 12, jul/dez 2017. COX. Carlos Henrique Harper. Orçamento Estimativo Nas Licitações E Contratações Diretas Realizadas Pela Administração Pública. p. 22.

⁴ Ibidem. p. 33-34.

⁵ Previstos no art. 37, caput, da CF, e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.



Adicionalmente, o Acórdão nº 2745/10 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 228167/10), em sede de Consulta, dispõe sobre a impossibilidade de empresa participar de licitação se o sócio, cotista ou dirigente for servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Chama-se atenção para essas vedações citadas, pois é fato notório a relação de parentesco existente entre o sócio administrador da empresa GRANDI ALBUQUERQUE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA e a profissional responsável técnica pelos projetos base do termo de referência (marido/companheiro), bem como, entre aquele e a Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal (sobrinho).

Destarte, tecidas as considerações pertinentes quanto às normas aplicáveis, interpretação doutrinária e dos Tribunais de Contas, orienta-se seja descartada a cotação de preço – orçamento – fornecido pela citada empresa. Previne-se, assim, o surgimento de indesejados conflitos de interesses, capazes tanto de violar princípios como os da impessoalidade e moralidade, como de comprometer a hignidade do certame.

Salienta-se que o valor referencial coincide com o valor máximo, unitário e total por item, a ser aceito no pregão, consoante expressa indicação no instrumento convocatório, atendendo ao disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Assim, sendo o valor referencial alterado, os valores máximo, unitário e total por item, devem ser atualizados no Termo de Referência de fls. 181/280.**

Os requisitos de habilitação são aqueles definidos nos artigos 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer exigência de qualificação técnica, o que decorre da análise da autoridade competente, vinculada à natureza e complexidade do objeto/necessidade da Administração.

Verifica-se que foi afastada a aplicação do tratamento diferenciado garantido às micro e pequenas empresas no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/06, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a inviabilidade da divisão por cotas, conforme justificativa apresentada pela autoridade responsável (fls. 160/161).

Com efeito, de acordo com o art. 49 da mesma Lei Complementar, a regra estabelecida no art. 48 não será aplicada quando: *“III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto*



a ser contratado". Destarte, somente admite-se o afastamento, desde que efetivamente não se mostre vantajosa à Administração Pública⁶.

Quanto às minutas de edital e anexos, inclusive contrato, verifica-se que, no geral, atendem aos requisitos legais, especialmente aqueles estabelecidos no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Todavia, considerando os apontados tecidos no presente parecer, orienta-se as seguintes alterações:

a) **No edital**, recomenda-se a inclusão do item 5.2.1, assim redigido:

5.2.1. Fica vedada a participação no certame desta contratação da empresa e do profissional responsável técnico pelos projetos, bem como, de empresa que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto.

b) **No termo de referência**, recomenda-se:

b.1) nos itens 1.7 (fl. 179) e 5.3 (fl. 181), a substituição da palavra "padrão" técnico por "projeto" técnico;

b.2) a inclusão do item 17, assim redigido:

17. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

17.1. Fica vedada a participação no certame desta contratação da empresa e do profissional responsável técnico pelos projetos, bem como, de empresa que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto.

c) **No contrato**, recomenda-se a inclusão do item 1.7, assim redigido:

1.7. Deverá a CONTRATADA seguir todas as especificações e detalhamentos dos objetos/itens, constantes do Termo de Referência.

Em observância ao artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93, deverá ser demonstrada nos autos a designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Em fls. 322, consta cópia da Portaria respectiva.

⁶ APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA. SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO ALEGADA PELO APELADO AFASTADA. MÉRITO RECURSAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO EDITAL POR VÍCIO INSANÁVEL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE JUSTIFICOU EXPRESSAMENTE A DESVANTAGEM NA APLICAÇÃO DE COTAS DE ATÉ 25% DO OBJETO LICITADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, COM FULCRO NO ART. 49 DA LC Nº 123/06 E NO ART. 10 DO DECRETO Nº 8.538/15. EDITAL QUE DEU TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS EMPRESAS ME/EPP/MEI AO PREVER EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO ITEM 5.3. ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0002611-92.2020.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR CARLOS MANSUR ARIDA - J. 21.02.2022). (Grifei)



No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, das minutas de edital e contrato, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento é adequado.

Cumprе ressaltar que o presente parecer não se destina a aferir o mérito da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa, a quem compete decidir sobre a conveniência e oportunidade de seus atos.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Procuradoria, entende que, **observados os apontamentos tecidos no parecer**, o procedimento estará apto a seguir seu curso normal.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de divulgação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É parecer.

Capanema/PR, 26 de dezembro de 2023.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624

CHEILA CARINE CANDATTEN, Procuradora Legislativa, OAB/PR 62624.